ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel- Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROCESSO		PREGÃO ELETRÔNICO
071/2022		025/2022

SECRETARIA DE ORIGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTUROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS COM BLOCO SEXTAVADO E INTERTRAVADO SEXTAVADO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.

PASTA 01

Proc. Nº: 071/22
Folha Nº: 001
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Gabinete da Prefeita
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Processo / Protocolo: 071/2022 **Entrada:** 19/04/2022

Origem: Secretaria Municipal de Obras

Destino: Secretaria de Governo

Assunto: Registro de Preços para eventuais e futuros serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do município de Santa Luzia/MA.

Autuação
Elioberto Lima Arrais
Assessor de Gabinete

Proc. N°: 071/22
Folha N°: 007
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Obras
Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Santa Luzia/MA, 19 de abril de 2022.

A Sua Excelência, a Senhora,
Francilene Paixão de Queiroz
Prefeita da Cidade de Santa Luzia – MA

Assunto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTUROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS COM BLOCO SEXTAVADO E INTERTRAVADO SEXTAVADO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

A licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventuais e futuros serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do município de Santa Luzia/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Projeto Básico.

Vislumbra-se restabelecer melhoria nas ruas do município. Dentre as ruas e bairros comtempladas, os serviços que se fazem necessários estão relacionados os seguintes: Manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do programa rua decente no Município de Santa Luzia – MA.

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

FRANCISCO ROGÉRIO DE OLIVEIRA DUTRA
Secretário Municipal de Obras
Portaria nº 008/2021

SECRETARIA DE OBRAS FAZENDO MUITO MAIS | PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Obras
Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

TERMO DE REFÊRENCIA / PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventuais e futuros serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Valor global máximo estimado
1	Serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA.	R$ 4.047.281,49

1.2. O valor máximo global, admitidos para a contratação são os discriminados na tabela acima.

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

1.4. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontram-se na necessidade de manutenção das condições mínimas de conservação das vias e dos logradouros do Município de Santa Luzia.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a prestação de serviços de manutenção e conservação de vias e logradouros, de forma preventiva e corretiva, e fornecimento de materiais, materiais de consumo, ferramental mínimo, equipamentos e peças, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, para atender as necessidades dos prédios públicos das Secretarias Municipais de Santa Luzia/MA.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, com fornecimento de mão de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Obras
Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Será exigido da empresa licitante o registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade.

5.2. Os serviços terceirizados pretendidos exigirão funcionários com habilidades específicas, que atendam à legislação em vigor, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP n° 5/2017 e demais normas legais e regulamentares pertinentes.

5.3. A duração inicial do contrato de prestação dos serviços oriundo desta licitação e da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

5.4. Ainda que restrita, a prática de sustentabilidade no exercício desses serviços poderá ser encontrada também na utilização de materiais ambientalmente corretos e na adequada destinação de seus resíduos para reciclagem.

5.5. O valor mensal da contratação será de forma variável, a depender dos serviços prestados e da aprovação do boletim de medição aprovado pelo fiscal do contrato.

5.6. Caberá à Contratada fornecer, às suas expensas, todos os materiais de consumo necessários para o fiel cumprimento do contrato.

5.6.1. Os custos referentes aos materiais de consumo integram a Planilha de Custos e Formação de Preços.

5.7. A Contratada deverá nomear preposto em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Contrato, por meio do Termo de Nomeação de Preposto.

5.7.1. O preposto deverá ser instruído quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento de normas internas.

5.7.2. Eventuais substituições deverão ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal à Contratante, mediante aprovação da Administração e por meio do preenchimento do Termo de Nomeação de Preposto.

5.7.3. Ao preposto caberá as seguintes atribuições:

a) Coordenar e orientar as atividades dos funcionários na prestação dos serviços.
b) Prestar todas as informações necessárias aos funcionários para que os serviços de manutenção sejam realizados com qualidade.
c) Manter atualizada a relação nominal dos funcionários designados para a prestação

dos serviços, comunicando ao fiscal do contrato qualquer alteração.
d) Tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários em situações de emergência.
e) Receber e atender as solicitações da Administração quanto à substituição/reposição de funcionários, uniformes, materiais e equipamentos etc.
f) Ter pleno conhecimento das atividades realizadas pelos funcionários.
g) Prestar informações ao fiscal do contrato.
h) Atender prontamente as solicitações da Contratante.
i) O preposto deverá tomar ciência dos relatórios de fiscalização, ofícios, atas de reunião e outros documentos necessários à eficaz comunicação entre Contratada e Contratante.
j) O preposto deverá sempre comunicar ao fiscal do contrato sobre as ocorrências cujas soluções não sejam de sua alçada e que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços.
k) Comunicar à Contratante a ocorrência de toda e qualquer irregularidade e anormalidade constatada na prestação do serviço.
l) Efetuar o registro formal das ocorrências extraordinárias e das ocorrências de urgência.

5.7.4. O preposto deverá ter capacidade para tomar providências administrativo-operacionais, ou, subsidiariamente, recepcionar, encaminhar e intermediar as demandas junto à Contratada.

5.8. A empresa contratada deverá orientar os seus funcionários na adoção de práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, em atendimento ao artigo 6º da IN MPOG/SLTI n° 1/2010, dentre as quais: redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, coleta seletiva de material reciclável, destinação ambiental adequada de lâmpadas, pilhas, baterias usadas ou inservíveis, e respeito às Normas Brasileiras - NBR sobre resíduos sólidos, líquidos e gasosos.

5.8.1. Também deverão ser implementados, quando aplicáveis, os requisitos ambientais do Decreto nº 7.746/2012.

5.9. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5.10. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstas nos itens 8 e 9 deste Termo de Referência, respectivamente.

6. DO FERRAMENTAL MÍNIMO E EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS
6.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar ferramental mínimo e equipamentos necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

7. DOS UNIFORMES
7.1. Os uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a serem fornecidos

pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante

7.1.1. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

8.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.6. Fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, especialmente:

8.6.1. A concessão de férias remuneradas e o pagamento do respectivo adicional, bem como de auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

8.6.2. O recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS dos empregados que efetivamente participem da execução dos serviços contratados, a fim de verificar qualquer irregularidade;

8.6.3. O pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

8.7. Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato.

8.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, *"as built"*, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

8.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.12. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3. Manter a execução do serviço nos horários fixados pela Administração.

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

9.7. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), quando for ocaso;

9.8. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

9.9. Substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, em caso de eventual ausência, tais como faltas e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao fiscal do contrato;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.11. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

9.12. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

9.13. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.14. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.15. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.16. Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da Contratante;

9.16.1.A ausência da documentação pertinente ou da comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS implicará a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, mediante prévia comunicação, até que a situação seja regularizada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.16.2.Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias, contados na comunicação mencionada no subitem anterior, sem a regularização da falta, a Administração poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.16.2.1. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das respectivasverbas.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.20. Não beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.21. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dosserviços.

9.22. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

9.23. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.24. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência docontrato.

9.25. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.26. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.27. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações

constantes deste Termo de Referência.

9.28. Apresentar à Contratante, antes do início dos serviços, os funcionários ou empresas que serão subcontratadas, e quando for o caso, a inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

9.29. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.

9.30. Executar os serviços de manutenção sob a responsabilidade técnica do profissional de nível superior indicado pela Contratada na fase de habilitação da licitação. O responsável técnico somente poderá ser substituído por profissionais com experiência equivalente ou superior à exigida por ocasião da licitação e mediante prévia aprovação da Contratante;

9.31. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.

9.32. Prestar os serviços contratados, mesmo quando em estado de greve da categoria, através de esquema de emergência, de modo a não comprometer o funcionamento das Unidades Administrativas.

9.33. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta, as disposições do instrumento convocatório e seus anexos, a boa técnica, as instruções dos fabricantes dos equipamentos e sistemas e dos materiais utilizados, legislações e normas pertinentes.

9.34. Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, incluindo transporte, ferramental, equipamentos de segurança, etc.

9.35. Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.

9.36. Repor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto da Contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados

9.37. Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar dos prédios ou instalações da Contratada portando volumes ou objetos sem a devida autorização da Contratante e liberação no posto de vigilância da Contratante.

9.38. Executar os serviços de manutenção sob a responsabilidade técnica do

profissional indicado na fase de licitação como integrante do seu quadro permanente. No caso de indicação de mais de um profissional, todos deverão participar como responsáveis técnicos da execução, de acordo com as suas atribuições profissionais.

9.39. Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico.

9.40. Providenciar o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos, materiais e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.

9.41. Havendo mudança de endereço da Contratante, no todo ou em parte, a Contratada deverá continuar com a prestação dos serviços, sem ônus para a Contratante.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.4.1. o prazo de validade;
10.4.2. a data da emissão;
10.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
10.4.4. o período de prestação dos serviços;
10.4.5. o valor a pagar; e
10.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Obras
Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

11. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

11.1. O custo estimado da contratação está previsto no Planilhas orçamentárias anexas a este Termo de Referência.

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

12.1 - O cronograma de desembolso será mensal, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

13. APENSO A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

13.1 – Projeto do setor de engenharia contendo as planilhas orçamentárias.

Proc. N°: 071/22
Folha N°: 013
Rubrica:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PROJETO BÁSICO DE INFRAESTRUTURA

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS COM BLOCO SEXTAVADO E INTERTRAVADO

Santa Luzia / MA
2022

Francisco Igor Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 1119173191

Proc. N°: 071/23
Folha N°: 011
Rubrica:

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

SUMÁRIO

I. ORÇAMENTO DETALHADO
II. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
III. PLANILHA DO BDI
IV. ENCARGOS SOCIAIS
V. PLANILHA RESUMO
VI. MEMORIAL DESCRITIVO
VII. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
VIII. PROJETO

2022

Francisco Igor Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 111917318-1

Proc. N°: 071127
Folha N°: 015
Rubrica:

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

I. ORÇAMENTO DETALHADO

Francisco Igor Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 111917319-1

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS COM BLOCO SEXTAVADO E INTERTRAVADO.
DESCRIÇÃO:	RUAS E PRAÇAS
LOCAL:	SANTA LUZIA
CLIENTE:	PREFEITURA DE SANTA LUZIA

DATA : 26/01/2022 — BDI : 29,77%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
ORSE	2021/12	111,51%	69,89%	02/2022
SBC	2021/12 - São Luis	115,66%	-	12/2021
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
SICRO	2021/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	11/2021
SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	01/2022
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	SERVICOS PRELIMINARES						104.420,82
1.1	CP-27311023	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO 74209/001 SINAPI	SINAPI	M2	6,00	392,14	2.352,84
1.2	020313	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TERRENO	CAEMA	M2	8.436,00	1,58	13.328,88
1.3	023285	RETIRADA E REMOCAO DE PISO EM BLOCOS CONCRETO INTERTAVADO	SBC	M2	4.586,00	19,35	88.739,10
2	DRENAGEM						1.363.511,88
2.1	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	SINAPI	M	7.564,00	76,25	576.755,00
2.2	2003353	Guia de Sarjeta de canteiro central de concreto.	SICRO NOVO	m	7.564,00	82,56	624.483,84
2.3	022503	ARRANCAMENTO DE MEIO-FIOS DE CONCRETO (RETOS E CURVOS)	SBC	M	4.265,00	11,56	49.303,40
2.4	C3094	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	SEINFRA	M	4.265,00	0,56	2.388,40
2.5	3 S 08 200 51	Recomp.de sarjeta em alvenaria de tijolo AC - BDI = 34,32	SICRO	m2	2.156,00	51,29	110.581,24
3	PAVIMENTAÇÃO						1.529.094,80
	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	8.965,00	98,34	881.618,10
3.2	S101860S	Reassentamento de blocos sextavado para piso intertravado, espessura de 10 cm, em via/estacionamento, com reaproveitamento dos blocos sextavado - incluso retirada e colocação do material. af_12/2020	ORSE	m2	5.648,00	36,23	204.627,04
3.3	S12135	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	ORSE	m2	9.478,00	32,12	304.433,36
3.4	C1784	MANUTENÇÃO MENSAL DE CANTEIROS C/ ATÉ 7.000 M2	SEINFRA	M2	5.462,00	43,65	238.416,30
4	LIMPEZA FINAL						17.906,65
4.1	PRÓPRIA	LIMPEZA FINAL DE OBRA COM RETIRADA DE ENTULHO	PRÓPRIA	m2	4.852,75	3,69	17.906,65
						VALOR BDI TOTAL:	932.347,34
						VALOR ORÇAMENTO:	3.114.934,15
						VALOR TOTAL:	4.047.281,49

Proc. Nº: 071127
Folha Nº: 016
Rubrica:

Francisco Igor Luma de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 111917319-1

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PUBLICAS COM BLOCO SEXTAVADO E INTERTRAVADO.
DESCRIÇÃO:	RUAS E PRAÇAS
LOCAL:	SANTA LUZIA
CLIENTE:	PREFEITURA DE SANTA LUZIA

DATA : 26/01/2022 BDI : 29,77%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
ORSE	2021/12	111,51%	69,89%	02/2022
SBC	2021/12 - São Luís	115,66%	-	12/2021
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
SICRO NOVO	2021/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	11/2021
SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	01/2022
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R$)				PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS		
1	SERVICOS PRELIMINARES										104.420,82
1.1	CP-27311023	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO 74209/001 SINAPI	SINAPI	M2	6,00	45,42	334,46	0,13	12,13	392,14	2.352,84
1.2	020313	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TERRENO	CAEMA	M2	8.436,00	1,58	0,00	0,00	0,00	1,58	13.328,88
1.3	023285	RETIRADA E REMOCAO DE PISO EM BLOCOS CONCRETO INTERTAVADO	SBC	M2	4.586,00	19,35	0,00	0,00	0,00	19,35	88.739,10
2	DRENAGEM										1.363.611,88
2.1	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	SINAPI	M	7.564,00	18,55	52,88	0,00	4,82	76,25	576.755,00
2.2	2003353	Guia de Sarjeta de canteiro central de concreto.	SICRO NOVO	m	7.564,00	18,16	60,15	4,25	0,00	82,56	624.483,84
2.3	022503	ARRANCAMENTO DE MEIO-FIOS DE CONCRETO (RETOS E CURVOS)	SBC	M	4.265,00	11,56	0,00	0,00	0,00	11,56	49.303,40
2.4	C3094	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	SEINFRA	M	4.265,00	0,56	0,00	0,00	0,00	0,56	2.388,40
2.5	3 S 08 200 51	Recomp.de sarjeta em alvenaria de tijolo AC - BDI = 34,32	SICRO	m2	2.166,00	37,55	13,74	0,00	0,00	51,29	110.581,24
3	PAVIMENTAÇÃO										1.628.094,80
3.1	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	8.965,00	9,92	65,57	0,28	2,57	98,34	881.618,10
3.2	S101860S	Reassentamento de blocos sextavado para piso intertravado, espessura de 10 cm, em via/estacionamento, com reaproveitamento dos blocos sextavado - incluso retirada e colocação do material. af_12/2020	ORSE	m2	5.648,00	18,93	17,22	0,08	0,00	36,23	204.627,04
3.3	S12135	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	ORSE	m2	9.478,00	3,83	28,06	0,00	0,23	32,12	304.433,36
3.4	C1784	MANUTENÇÃO MENSAL DE CANTEIROS C/ ATÉ 7.000 M2	SEINFRA	M2	5.462,00	43,65	0,00	0,00	0,00	43,65	238.416,30
4	LIMPEZA FINAL										17.906,85
4.1	PRÓPRIA	LIMPEZA FINAL DE OBRA COM RETIRADA DE ENTULHO	PRÓPRIA	m2	4.852,75	1,73	0,76	0,72	0,48	3,69	17.906,85
									VALOR BDI TOTAL:		932.347,34
									VALOR ORÇAMENTO:		3.114.934,15
									VALOR TOTAL:		4.047.281,49

Proc. Nº: 027182
Folha Nº: 017
Rubrica:

Francisco Igor Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 111917319-1

Proc. Nº: 071127
Folha Nº: 018
Rubrica:

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

II. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Francisco Igor Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 071917319-1

CRONOGRAMA F.SICO-FINANCEIRO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

OBRA:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS COM BLOCO SEXTAVADO E INTERTRAVADO.
DESCRIÇÃO:	RUAS E PRAÇAS
LOCAL:	SANTA LUZIA
CLIENTE:	PREFEITURA DE SANTA LUZIA

DATA : 26/01/2022 **BDI :** 29,77%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
ORSE	2021/12	111,51%	69,89%	02/2022
SBC	2021/12 - São Luís	115,66%	-	12/2021
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,76%	05/2021
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
SICRO	2021/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	11/2021
SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	01/2022
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1	SERVICOS PRELIMINARES	104.420,82	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00' %'
			20.884,17	20.884,17	20.884,17	20.884,17	20.884,14	**104.420,82**
2	DRENAGEM	1.363.511,88	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00' %'
			272.702,38	272.702,38	272.702,38	272.702,38	272.702,36	**1.363.511,88**
3	PAVIMENTAÇÃO	1.629.094,80	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00' %'
			325.818,96	325.818,96	325.818,96	325.818,96	325.818,96	**1.629.094,80**
4	LIMPEZA FINAL	17.906,65	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00' %'
			3.581,33	3.581,33	3.581,33	3.581,33	3.581,33	**17.906,65**
5	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	932.347,34	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00' %'
			186.469,47	186.469,47	186.469,47	186.469,47	186.469,46	**932.347,34**
		4.047.281,49	809.456,31	809.456,31	809.456,31	809.456,31	809.456,25	4.047.281,49
			809.456,31	1.618.912,62	2.428.368,93	3.237.825,24	4.047.281,49	

Proc. Nº: 021
Folha Nº: 019
Rubrica:

Francisco Igor Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 111917319-1

Proc. Nº: 071137
Folha Nº: 030
Rubrica:

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

III. PLANILHA DO BDI

Francisco Igor Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 111917319-1

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS COM BLOCO SEXTAVADO E INTERTRAVADO.
DESCRIÇÃO:	RUAS E PRAÇAS
LOCAL:	SANTA LUZIA
CLIENTE:	PREFEITURA DE SANTA LUZIA

DATA : 26/01/2022 **BDI : 29,77%**

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
ORSE	2021/12	111,51%	69,89%	02/2022
SBC	2021/12 - São Luis	115,66%	-	12/2021
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
SICRO	2021/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	11/2021
SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	01/2022
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	Administração Central	3,80
S+G	Seguro e Garantia	0,32
R	Risco	0,50
	TOTAL	**4,62**
	BENEFÍCIOS	
DF	Despesas Financeiras	1,02
L	Lucro	6,64
	TOTAL	**7,66**
I	**IMPOSTOS**	
CP	Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	3,65
ISS	Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	5,00
CPRB	Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	4,50
	TOTAL	**13,15**

Proc. Nº: 027122
Folha Nº: 031
Rubrica:

BDI = 29,77%

(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-CP-ISS-CPRB)-1

Francisco Igor Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 111917319-1

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

IV. ENCARGOS SOCIAIS

Francisco Igor Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 111917319-1

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS COM BLOCO SEXTAVADO E INTERTRAVADO.
DESCRIÇÃO:	RUAS E PRAÇAS
LOCAL:	SANTA LUZIA
CLIENTE:	PREFEITURA DE SANTA LUZIA

DATA : 26/01/2022 — BDI : 29,77%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
ORSE	2021/12	111,51%	69,89%	02/2022
SBC	2021/12 - São Luis	115,66%	-	12/2021
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
SICRO	2021/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	11/2021
SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	01/2022
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

Proc. Nº: 071122
Folha Nº: 033
Rubrica:

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	**17,80**	**17,80**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,84	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	**45,04**	**16,73**
C	***GRUPO C***		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,54	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	**12,63**	**9,71**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	TOTAL	**8,40**	**3,27**

Horista = 83,87%
Mensalista = 47,51%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	**36,80**	**36,80**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,82	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,45	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08

Francisco José Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 111917319-1

Proc. Nº: 071/24
Folha Nº: 021
Rubrica:

B9	Férias Gozadas	9,01	6,94
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	**44,84**	**16,65**

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,76	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	4,35	3,35
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,33	2,56
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	TOTAL	**12,95**	**9,98**

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,50	6,13
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,33
	TOTAL	**16,92**	**6,46**

Horista = 111,51%
Mensalista = 69,89%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	**37,80**	**37,80**
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feriados	4,31	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,66
B4	13º Salário	10,93	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,38	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	10,25	7,81
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	**46,57**	**17,52**
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,79	4,41
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	0,10
C3	Férias Indenizadas	3,16	2,41
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,59	2,74
C5	Indenização Adicional	0,49	0,37
	TOTAL	**13,17**	**10,03**
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,60	6,62
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,52	0,39
	TOTAL	**18,12**	**7,01**

Horista = 115,66%
Mensalista = 72,36%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00

Francisco Igor Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 111917319-1

Proc. Nº: 071127
Folha Nº: 025
Rubrica:

A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	**36,80**	**36,80**

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feriados	3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,70
B4	13º Salário	10,91	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,64	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	9,99	7,63
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	**46,26**	**17,37**

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,50	4,97
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,12
C3	Férias Indenizadas	3,65	2,79
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17	3,95
C5	Indenização Adicional	0,55	0,42
	TOTAL	**16,02**	**12,25**

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,02	6,39
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58	0,44
	TOTAL	**17,60**	**6,83**

Horista = 116,68%
Mensalista = 73,25%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	**16,80**	**16,80**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feriados	3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,87	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,62	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	9,29	7,13
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	**45,51**	**16,88**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,13	4,70
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,32	0,25
C3	Férias Indenizadas	4,81	3,69
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,21	4,00
C5	Indenização Adicional	0,52	0,40
	TOTAL	**16,99**	**13,04**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,65	2,84
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,54	0,42
	TOTAL	**8,19**	**3,26**

Horista = 87,49%
Mensalista = 49,98%

Francisco Jr Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 111917319-1

A + B + C + D

Proc. N°: 021122
Folha N°: 026
Rubrica:

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13° Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Francisco José Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 111917319-1

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS COM BLOCO SEXTAVADO E INTERTRAVADO.
DESCRIÇÃO:	RUAS E PRAÇAS
LOCAL:	SANTA LUZIA
CLIENTE:	PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Proc. Nº: 027122
Folha Nº: 023
Rubrica:

DATA : 26/01/2022 — BDI : 29,77%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
ORSE	2021/12	111,51%	69,89%	02/2022
SBC	2021/12 - São Luis	115,66%	-	12/2021
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
SICRO	2021/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	11/2021
SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	01/2022
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

1.1. CP-27311023 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO 74209/001 SINAPI (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,07867085	225,00	242,70
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	4,31364713	9,65	41,63
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11865379	22,48	2,67
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,07867085	8,16	8,80
					TOTAL MATERIAL:	295,80

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,07867085	17,21	18,56
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,18337404	266,37	48,85
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,15734170	13,41	28,93
					TOTAL SERVICO:	96,34
					VALOR:	392,14

1.2. 020313 - REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TERRENO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000097	Servente	CAEMA	H	0,150763	10,48	1,58
					TOTAL MAO DE OBRA:	1,58
					VALOR:	1,58

1.3. 023285 - RETIRADA E REMOCAO DE PISO EM BLOCOS CONCRETO INTERTAVADO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099050	PEDREIRO	SBC	H	0,4324	15,55	6,72
I099900	SERVENTE	SBC	H	1,1526	10,96	12,63
					TOTAL MAO DE OBRA:	19,35
					VALOR:	19,35

2.1. 94276 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,02885829	52,50	1,51
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,55816441	32,17	50,12
					TOTAL MATERIAL:	51,63

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00359479	460,86	1,65
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,73768295	17,44	12,86
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,75415990	13,41	10,11
					TOTAL SERVICO:	24,62
					VALOR:	76,25

2.2. 2003353 - Guia de Sarjeta de canteiro central de concreto. (m)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m³	0,20079381	322,8517	64,8266
2003842	Enchimento de junta de concreto com argamassa asfáltica de densidade 1.700 kg/m³ - espessura de 1 cm	SICRO NOVO	kg	0,28441155	46,5031	13,2260
3108022	Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação	SICRO NOVO	m	1,39035345	3,2419	4,5074
					TOTAL SERVICO:	82,5600
					VALOR:	82,5600

2.3. 022503 - ARRANCAMENTO DE MEIO-FIOS DE CONCRETO (RETOS E CURVOS) (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099900	SERVENTE	SBC	H	1,0552	10,96	11,56
					TOTAL MAO DE OBRA:	11,56
					VALOR:	11,56

2.4. C3094 - LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,03333333	15,5500	0,5183

Francisco Igor Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 111917319-1

I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	0,00166667	27,3400	0,0456
				TOTAL MAO DE OBRA:	0,5639
				VALOR:	0,56

Proc. N°: 021/24
Folha N°: 026
Rubrica:

2.5. 3 S 08 200 51 - Recomp.de sarjeta em alvenaria de tijolo AC (m2)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
T604	Pedreiro	H	1,00000000	12,97	12,97
T701	Servente	H	1,00000000	8,32	8,32
				TOTAL MÃO DE OBRA:	21,30
				Adicional M.O. - FERRAMENTAS (20,51 %):	4,3684
				Custo Horário da Execução:	25,6673
				Produção da Equipe:	1,0000
				Custo Unitário da Execução:	25,6673

Proc. N°:
Folha N°:
Rubrica:

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M700	Tijolo comum (5,5x10x20) cm	un	42,00000000	0,5488	23,0496
				TOTAL MATERIAIS:	23,0496

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1 A 01 606 51	Argamassa cimento-areia 1:6 AC	m3	0,01000000	256,8700	2,5687
				TOTAL SERVIÇOS:	2,5687
				Custo Direto Total:	51,2856
				VALOR:	51,2900

3.1. 92395 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 (M2)

TERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,08272563	52,50	4,34
00000679	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SINAPI	M2	1,48177933	54,23	80,35
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00932119	65,79	0,61
					TOTAL MATERIAL:	85,30

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40620036	17,38	7,05
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,18351109	0,79	0,14
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,01966189	11,03	0,21
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,19312358	0,54	0,10
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,01004940	10,42	0,10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40620036	13,41	5,44
					TOTAL SERVICO:	13,04
					VALOR:	98,34

2. S101860S - Reassentamento de blocos sextavado para piso intertravado, espessura de 10 cm, em via/estacionamento, com reaproveitamento dos blocos sextavado - cluso retirada e colocação do material. af_12/2020 (m2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,07387672	110,00	8,13
I04741S	Po de pedra (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	ORSE	m3	0,00832414	89,19	0,74
					TOTAL MATERIAL:	8,87

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88260S	Calceteiro com encargos complementares	ORSE	h	0,33192500	19,83	6,58
S97635S	Demolição de pavimento intertravado, de forma manual, com reaproveitamento. af_12/2017	ORSE	m2	1,30064655	11,68	15,19
S91278S	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - chi diurno. af_08/2015	ORSE	chi	0,15698804	0,54	0,08
S91277S	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - chp diurno. af_08/2015	ORSE	chp	0,00897446	10,73	0,10
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,33192500	16,31	5,41
					TOTAL SERVICO:	27,36
					VALOR:	36,23

3.3. S12135 - Grama batatais em placas, fornecimento e plantio (m2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I44503S	Jardineiro horista	ORSE	h	0,15651384	13,56	2,15
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,15651384	10,58	1,68
					TOTAL MAO DE OBRA:	3,83

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03800	Adubo mineral NPK (10-10-10)	ORSE	kg	0,19814229	4,07	0,81
I00140	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	ORSE	m3	0,00990712	17,00	0,17

Francisco Igor Luna de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 111917319-1

I03324S	Grama batatais em placas, sem plantio	ORSE	m2	1,98018383	8,07	15,98
I02208	Terra vegetal	ORSE	m3	0,15851384	64,28	10,19
					TOTAL MATERIAL:	27,15

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10581	Encargos Complementares - Jardineiro	ORSE	h	0,15851384	3,59	0,57
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,15851384	3,59	0,57
					TOTAL SERVICO:	1,14
					VALOR:	32,12

3.4. C1784 - MANUTENÇÃO MENSAL DE CANTEIROS C/ ATÉ 7.000 M2 (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1277	JARDINEIRO	SEINFRA	H	0,86257097	18,9500	16,3457
I2543	*SERVENTE*	*SEINFRA*	*H*	1,75604839	15,5500	27,3066
					TOTAL MAO DE OBRA:	43,6523
					VALOR:	43,65

4.1. PRÓPRIA - LIMPEZA FINAL DE OBRA COM RETIRADA DE ENTULHO (m2)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15167328	13,41	2,03
93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	TXKM	1,36019028	1,22	1,66
					TOTAL SERVICO:	3,69
					VALOR:	3,69

Proc. N°: 071/22
Folha N°: 029
Rubrica:

Francisco Igor Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA/MA 111917319-1

Proc. N°: 071152
Folha N°: 030
Rubrica:

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

V. PLANILHA RESUMO

Francisco Igor Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 111917319-1

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS COM BLOCO SEXTAVADO E INTERTRAVADO.
DESCRIÇÃO:	RUAS E PRAÇAS
LOCAL:	SANTA LUZIA
CLIENTE:	PREFEITURA DE SANTA LUZIA

DATA : 26/01/2022 — BDI : 29,77%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
ORSE	2021/12	111,51%	69,89%	02/2022
SBC	2021/12 - São Luis	115,66%	-	12/2021
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
SICRO	2021/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	11/2021
SINAPI	2021/12 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	01/2022
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

Proc. Nº: 027127
Folha Nº: 031
Rubrica:

1	SERVICOS PRELIMINARES	104.420,82	2,58
2	DRENAGEM	1.363.511,88	33,69
3	PAVIMENTAÇÃO	1.629.094,80	40,25
4	LIMPEZA FINAL	17.906,65	0,44
5	*Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)*	*932.347,34*	*23,04*
	VALOR BDI TOTAL:	932.347,34	100,00
	VALOR ORÇAMENTO:	3.114.934,15	
	VALOR TOTAL:	4.047.281,49	

Francisco Igor Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 1917319-1

Proc. Nº: 071122
Folha Nº: 039
Rubrica:

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

VI. MEMORIAL DESCRITIVO

Francisco Igor Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MG 111917319-1

1. APRESENTAÇÃO.

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei n º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a recuperação de obras de infraestrutura básica, no presente caso, Pavimentação de Ruas com Bloquete Sextavado, localizadas no município de Santa Luzia - Estado do Maranhão - MA, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

Com a execução dessa obra, vislumbra-se restabelecer melhoria nas ruas do município. Dentre as ruas e bairros contempladas, os serviços que se fazem necessários estão relacionados os seguintes: **Manutenção E Conservação De Logradouros E Vias Públicas Com Bloco Sextavado E Intertravado Sextavado Do Programa Rua Decente No Município De Santa Luzia-Ma**

As obras e serviços do objeto deste projeto básico, serão executadas mediante contratação direta de empresas através de procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados.

Francisco Igor Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 111917319-1

Proc. Nº: 071122
Folha Nº: 034
Rubrica:

2. MEMORIAL DESCRITIVO

Local da Obra: Município de SANTA LUZIA-MA

Secretaria: Obras e Infraestrutura.

Prazo da Obra: 1 ANO

Responsável pelos Levantamentos: Secretaria de Obras.

O presente memorial visa estabelecer os pontos, materiais a serem utilizados para melhoria da Infraestrutura do município, através da execução dos mesmos. Os serviços serão executados em ruas do município.

SECRETARIA DE OBRAS	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS COM BLOCO SEXTAVADO E INTERTRAVADO.**

Os serviços serão executados de acordo com a necessidade do local e sempre em comum acordado com a diretoria dos locais contemplados. A fim de causar menor número possível de transtornos.

Francisco Igor Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 111917319-1

Proc. Nº: 071127
Folha Nº: 035
Rubrica:

2. MEMORIAL DESCRITIVO

Local da Obra: Município de SANTA LUZIA-MA

Secretaria: Obras e Infraestrutura.

Prazo da Obra: 1 ANO

Responsável pelos Levantamentos: *Secretaria de Obras.*

O presente memorial visa estabelecer os pontos, materiais a serem utilizados para melhoria da Infraestrutura do município, através da execução dos mesmos. Os serviços serão executados em ruas do município.

SECRETARIA DE OBRAS	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS COM BLOCO SEXTAVADO E INTERTRAVADO.**

Os serviços serão executados de acordo com a necessidade do local e sempre em comum acordado com a diretoria dos locais contemplados. A fim de causar menor número possível de transtornos.

Francisco Igor Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 111917319-1

NORMAS GERAIS

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária fornecida pelo Município. Os demais projetos A Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária foram elaborados a partir de vistoria in loco;

1.2. Casò existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com a Secretaria de Obras que dará sua anuência aprovativa ou não;

1.3. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, tanto pelo Município como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Secretaria de Obras, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

1.4. São obrigações da empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA – MA;

- Visitar previamente as Obras em que serão executados os serviços, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar as condições do Local;

- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao convenente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão;

Francisco Igor Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 121917319-1

➢ Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos recorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.

➢ Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;

➢ Apresentar, ao final da obra, toda documentação prevista no Contrato de Obra;

➢ Para execução da obra, objeto destas especificações, ficara a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo material, mão-de-obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

FISCALIZAÇÃO

2.1. A Fiscalização dos serviços será feita pela Secretaria de Obras por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal;

2.2. Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas;

2.3. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira;

2.4. A presença de Fiscalização na obra, não exige e sequer diminui a responsabilidade perante a legislação vigente.

Francisco Igor Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 111917319-1

MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão-de-obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos;

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira;

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do convenente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

Francisco Igor Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA 111917319-1

Proc. Nº: 071132
Folha Nº: 039
Rubrica:

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

VII. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Francisco Igor Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MG 111917319-1

Proc. Nº: 071139
Folha Nº: 0010
Rubrica:

PROJETO BÁSICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

SERVIÇOS DE EXECUÇÃO

LOCALIDADE: SANTA LUZIA-MA

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificações técnicas para execução de **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS COM BLOCO SEXTAVADO E INTERTRAVADO**, na cidade de SANTALUZIA–MA. Todos os serviços serão executados segundo as Normas Técnicas e especificações. Os projetos, a execução e a fiscalização da obra, deverão ter profissionais como responsáveis técnicos, regularmente inscritos e em dia com o CREA.

Os projetos, a execução e a fiscalização deverão ser registrados no CREA e demais órgãos necessários à legalização da obra.

Francisco Igor Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 111917319-1

Proc. Nº: 071/24
Folha Nº: 011
Rubrica:

1. SERVIÇOS INICIAIS

Placa da Obra:

Será fixada na parte frontal da obra, uma placa de identificação nas dimensões (3,00 x 2,00) m confeccionada em material resistente às intempéries, contendo informações relativas à obra e cores padrão Municipais.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade e o fornecimento, serviços de instalação e manutenção durante a execução da obra serão atribuídos ao construtor.

Barracão da Obra:

A localização será definida em comum acordo entre o PROPRIETÁRIO e a CONTRATADA. A distribuição interna dos compartimentos será estabelecida pela CONTRATADA em função da necessidade da obra, o barracão terá as dimensões de 5,00m x 6,00m = 30,00m²

Limpeza Manual, Regularização do Terreno e Bota-Fora:

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, desmatamento, destocamento e remoção do entulho na área da edificação. A área após limpeza deverá estar isenta de árvores, arbustos e lixo, possibilitando o início da obra.

Para demolição de calçada com piso cimentado, mosaico, cerâmico, usar-se-á o marrão de 3 a 5kg, como equipamento demolidor. Para calçada, bloquetes, usar-se-á alavanca ou picareta, visando o reaproveitamento desses blocos. Sempre que possível estas demolições devem ser efetuadas de modo a que não ocorra resvalo de pedações de material demolido sobre os transeuntes e movimento.

O concreto das cintas será no traço 1:2, 5:4, devendo atingir resistência característica mínima de 15MPA aos 28 dias da concretagem.

Francisco Igor Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 1119173191

Reparo Apiloado:

As superfícies a serem aterradas deverão ser previamente limpas, isentas de qualquer tipo de vegetação, sem qualquer tipo de entulho, quando do início dos serviços de aterro.

O reaterro deverá executado com material selecionado, preferencialmente argiloso, isento de matéria orgânica, pedras, entulhos, disposto em camadas sucessivas de no máximo 20 cm (material solto), devidamente umificado, homogeneizado, regularizado e Apiloado com maço de 20 kg, a fim de serem evitados recalques posteriores.

Este aterro será executado na área interna ao baldrame da obra, com uma altura média aproximada de 20 cm, ou o bastante para que o ponto mais alto esteja no mínimo a 20 cm de altura em relação ao terreno natural.

PAVIMENTAÇÃO:

Matacoado:

Sobre a superfície devidamente aterrada e compactada energicamente, será executado o matacoado, aplicando-se lastro de brita preta devidamente socada e apiloado manualmente, preenchendo todos os seus vazios com argamassa de cimento e areia no traço 1:6, devendo obter espessura final de 5cm.

O matacoado deverá ser executado em toda a área interna da edificação.

Piso Cimentado:

Sobre o matacoado, será executado o piso cimento com argamassa de cimento e areia média lavada no traço 1:4, com espessura de 2cm e acabamento liso (desempenado com régua e alisado a colher).

O piso cimentado deverá ser executado em toda a área interna da edificação.

Francisco Ivo Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 111917319-1

Calçada:

A calçada de proteção será executada como se segue: no contorno da quadra, será elevado um caixão de alvenaria de tijolos, devidamente aterrado até o nível de projeto e compactado. Sobre o aterro, será executada camada de pedra preta apiloada com espessura de 5 cm.

Sobre o matacoado será executado o piso cimentado áspero, no traço 1:4. A superfície devera ser desempenada com régua e desempenadeira. Serão executadas juntas riscadas a cada 1,00m de comprimento, para possibilitar a dilatação.

A calçada será executada no contorno da edificação e terá largura de 90 cm nas laterais e frente.

Calçamento com bloco Sextavado (BLOQUETE):

A pavimentação com blocos pré-moldados é de rápida execução, possui vida útil longa, baixa manutenção e alta capacidade de drenagem das águas das chuvas. Neste sistema, blocos modulares pré-moldados em concreto, com diversas formas, cores e texturas, são justapostos e se mantêm fixos por conta do atrito da área lateral das peças em relação às outras adjacentes.

Com o travamento, a transferência de carga entre os blocos alivia as pressões sobre o subleito e a base, reduzindo as possibilidades de deformações da pavimentação. As peças são assentadas sobre uma camada de areia ou pó de pedra espalhada sobre o solo previamente compactado.

Por ser assentado sobre o solo, o sistema de pavimentação Inter travada possibilita melhor drenagem, com poucas camadas de interferência.

Francisco Igor Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 119173191

Proc. N°: 071/22
Folha N°: 044
Rubrica:

Preparação do solo:

O solo (subleito e sub-base) é compactado com a ajuda de um rolo compactador e/ou um equipamento vibratório. Em seguida, verifica-se a altura da caixa (contenção lateral) para receber a estrutura do pavimento, normalmente feita com bica corrida - material usado como base de pavimentação de ruas e pistas de concreto. A altura da contenção varia conforme a altura do bloco utilizado.

Depois, a bica corrida também é compactada e, então, avalia-se o caimento mínimo para coleta das águas (recomenda-se 1,5% de caimento). Como a pressão exercida em calçadas é considerada baixa, é possível obter um bom desempenho dos blocos de concreto apenas por meio de seu assentamento sobre um colchão de areia, aplicado sobre um subleito adequadamente regularizado e compactado, sendo dispensável a execução de uma camada de reforço da fundação.

Assentamento:

Para assentamento dos blocos intertravados, espalha-se uma camada de pó de pedra ou areia sobre a bica corrida. Para uma camada uniforme e com espessura constante, utilizam-se réguas sobre tubos de aço com diâmetro de 3 a 5 cm.

É necessária a utilização de linha para assentamento dos pisos para garantir os esquadros e desenhos da obra.

Os recortes nos blocos, para emendas e arremates, são feitos com serra mármore ou policorte. Para finalizar o assentamento, usa-se o equipamento vibratório sobre o piso para nivelá-lo.

Espalha-se, então, o pó de pedra ou areia sobre o piso com uma vassoura e utiliza-se novamente o equipamento vibratório para que o pó penetre nas juntas. Após a colocação das peças é necessário compactá-las, em geral, em dois ciclos de compactação.

O primeiro ciclo compacto a areia de assentamento e provoca a ascensão desse material pelas juntas, que podem variar de 5 a 25 mm de espessura, dependendo do tipo de areia. Depois dessa etapa, uma areia mais fina é vassourada para dentro das juntas, promovendo o rejuntamento.

Francisco Igor Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 11917319-1

Drenagem:

Para garantir a perfeita drenagem em sistemas de piso Inter travado, indica-se o cuidado com as inclinações longitudinais e com os caimentos transversais de pavimentos Inter travados. Para calçada, recomendam-se caimentos transversais de 2%, com caimento transversal máximo de 4%. Os pavimentos também devem prever interrupções como poços de visita, caixas de passagem, hidrantes, trilhos e padrões de luz. O detalhe de uma caixa de passagem pode ser simplificado preenchendo-se o entorno da interrupção com concreto de 35 MPa.

Execução de meio-fio c/ sarjeta

A base sobre a qual serão assentadas as guias e executadas as sarjetas, será de concreto com espessura uniforme de 8,00 cm e da largura de 30,00cm.

As guias serão de concreto pré-moldado, com dimensões de acordo com projeto e serão assentados sobre uma base de concreto. Concluída a base de concreto, a construção da sarjeta consistirá nos serviços de forma, preparo, lançamento e acabamento de concreto, cujo FCK será de 18Mpa, e execução de juntas a cada 6,00m. As dimensões das guias e sarjetas encontra-se em planta anexa.

Conservação:

Os blocos pré-moldados de concreto podem ser retirados e recolocados, o que permite consertos subterrâneos, como vazamentos de canalização e de eventuais recalques do subleito, sem remendos.

A capacidade de drenagem da pavimentação Inter travada também evita despesas com operações tapa-buracos, recapeamento e selagens de trincas.

Francisco Ivor Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 111917319-1

Limpeza final de obra:

Ao término dos serviços, será feita a limpeza da obra com remoção de obra com remoção de todo o entulho resultante da construção, bem como serão realizadas limpezas de piso, esquadrias, louças e ferragens.

Francisco Igor Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 111917319-1

Proc. N°: 071/22
Folha N°: 047
Rubrica:

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

VIII. PROJETO

Francisco Igor Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MG 111917319-1

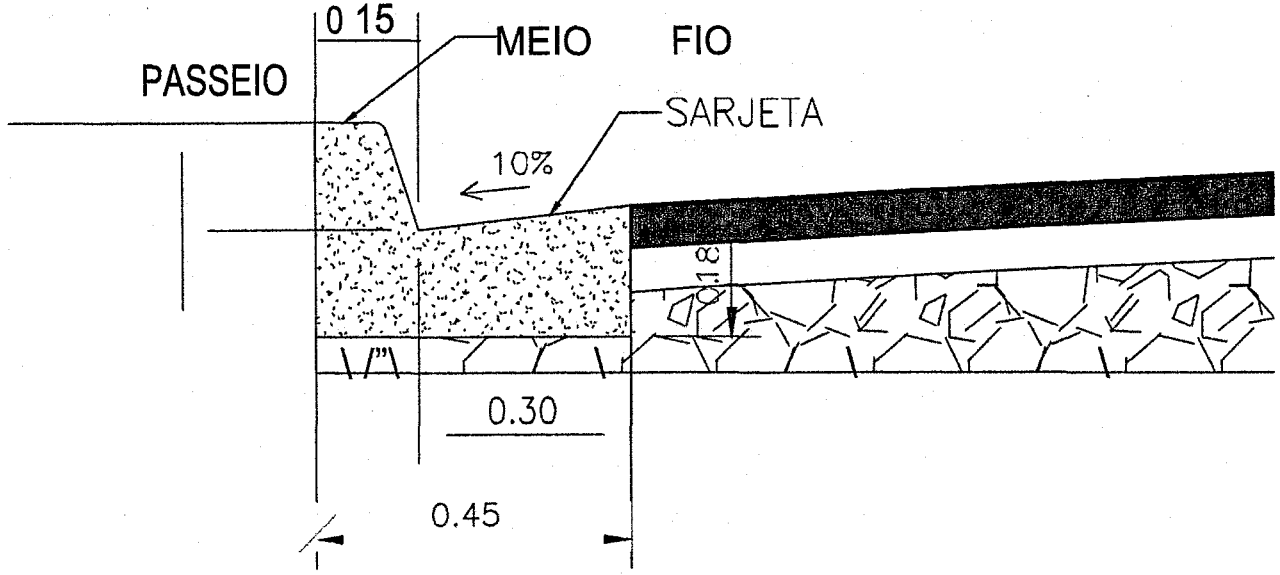

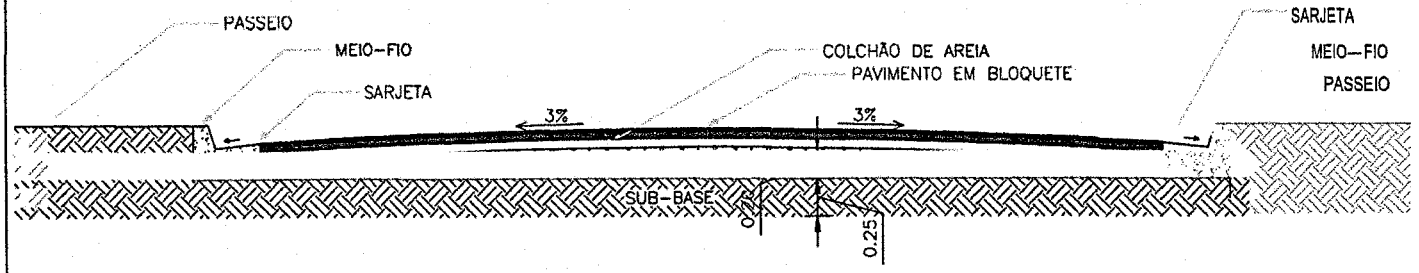

Francisco Igor Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 111917319-1

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
DAS RUAS DECENTES.

SANTA LUZIA

01/02

Proc. Nº: 027/22
Folha Nº: 0016
Rubrica:

Proc. N°: 071128
Folha N°: 009
Rubrica:

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220495754

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO IGOR LIMA DE MELO COSTA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1119173191**
Registro: **1119173191MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Santa Luzia** CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**
AVENIDA AV NAGIB HAICKEL Nº: **S/N**
Complemento: **PRAÇA TRES PODERES** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTA LUZIA** UF: **MA** CEP: **65390000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 5.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AV NAGIB HAICKEL Nº: **S/N**
Complemento: **PRAÇA TRES PODERES** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTA LUZIA** UF: **MA** CEP: **65390000**
Data de Início: **17/01/2022** Previsão de término: **31/01/2022** Coordenadas Geográficas: **-3.970690, -45.656516**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Município de Santa Luzia** CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**

4. *Atividade Técnica*

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	2.466,40	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1.320,50	m
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	4.852,75	m²
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	2.466,40	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1.320,50	m
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	4.852,75	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE MUNUTENÇÃO DE RUAS DE BLOCO SEXTAVADO

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Francisco Igor Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 111917319-1

FRANCISCO IGOR LIMA DE MELO COSTA - CPF: 037.501.563-95

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Município de Santa Luzia - CNPJ: 06.191.001/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: cZx06
Impresso em: 31/01/2022 às 11:33:24 por: movel, ip: 177.58.169.84

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220495754

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **28/01/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8303640133**

Proc. Nº: 071122
Folha Nº: 050
Rubrica:

Francisco Igor Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 111917319-1

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: cZx06
Impresso em: 31/01/2022 às 11:33:24 por: movel, ip: 177.58.169.84

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO**, a deflagração deste procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra, tendo por objeto **Registro de Preços para eventuais e futuros serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações constantes nos termos da legislação em vigor.

Em obediência ao que dispõe no art. 7º, §2º, inciso I, c/c art. 38, caput, ambos da Lei nº 8.666/1993, **APROVO** o Projeto Básico anexado aos autos do Processo em epigrafe, uma vez que foram devidamente comprovados os seguintes requisitos:

1- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado;

2- Ofício de solicitação da demanda;

3- Projeto Básico;

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as futuras despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Proc. Nº: 071122
Folha Nº: 053
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

SOLICITO, ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas.

No mais, encaminho os autos à CPL para que sejam tomadas as devidas providências nos termos da Lei.

Atenciosamente,

Santa Luzia - MA, 20 de abril de 2022.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021)

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 071/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2022
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras
DESTINATÁRIO: Procuradoria Geral do Município
ASSUNTO: Solicitação de manifestação da Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia, acerca da minuta de edital e seus anexos acostados, bem como aos procedimentos adotados na fase interna do processo em epígrafe.

DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos, segue anexa a Portaria n° 509/2021, que nomeia o Pregoeiro oficial das Licitações do Município de Santa Luzia, e a Minuta do Edital na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para parecer e providências desta Procuradoria Geral do Município – PGM acerca da contratação dentro das formalidades legais.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que o processo foi autuado nesta Comissão Permanente de Licitação – CPL, sendo atribuído a modalidade **Pregão**, na forma **eletrônica**, do tipo **menor preço global**, acostado ao número **025/2022**.

No mais, em breve relato, o objeto da licitação tem por escopo o Registro de Preços para eventuais e futuros serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do município de Santa Luzia/MA.

A licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, fora a escolhida, por destinar-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço Global, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do **artigo 4º, X da Lei 10.520/2002**:

> **Art. 4º**. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
> (...)
> **X** – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desemprenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo **Tipo Menor Preço Global**, imperioso mencionar a impossibilidade de manter o procedimento por item, uma vez que, é imprescindível que seja executado pela mesma empresas os dois itens do procedimento, pois um item está vinculado ao outro.

Falando sobre as regras específicas do Pregão Eletrônico, no instrumento convocatório houve o registro de qual será o provedor ou a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico, ou seja, o portaldecompraspublicas.com.br, previsto no item 3.2 do Edital, atendendo o exigido no Decreto Federal 10.024/2019.

Assim, temos que o certame sendo formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, possibilitará

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Ratifico ainda, que a minuta de edital elaborada e encartada aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

As minutas estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

> Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2° Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Por fim, declaramos que será observado o tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, será observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo **art. 4°, V da Lei nº 10.520/2002**.

Assim, no entendimento desta Comissão, o presente procedimento foi seguido a legalidade, aplicando a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando, por fim, que o Pregão Eletrônico é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 10.024/19, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas e lances, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Assim, com base no breve reato, solicitamos emissão de parecer acerca da minuta do edital e seus anexos, bem como, dos procedimentos adotados na fase interna.

Respeitosamente,

Santa Luzia/MA, 25 de abril de 2022.

Diego Maciel Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, SN - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022– SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022

O MUNICÍPIO DE **SANTA LUZIA/MA,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO GLOBAL,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	__H:__M DO DIA __/__/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	__H:__M DO DIA __/__/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	__H:__M DO DIA __/__/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	__H:__M DO DIA __/__/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	__H:__M DO DIA __/__/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	**THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**
MODO DE DISPUTA:	**ABERTO**
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, SN - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **registro de preços para eventuais e futuros serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

MINUTA

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

MINUTA

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado (se for o caso);

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado (se for o caso);

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

MINUTA

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 1.000,00 (hum mil reais).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, **www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

MINUTA

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Para microempresas e empresas de pequeno porte locais/regionais será aplicado o benefício de prioridade de contratação conforme estabelecido no inciso II, artigo 9 º do Decreto nº 8.538/2015 e §3º do art. 48 da Lei Complementar 147/2014.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

Proc. N°: 021/22
Folha N°: 068
Rubrica:

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA DE HABILITAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ESTAR APTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, BEM COMO, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0).

9.1.4. A consulta aos cadastros deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

MINUTA

Proc. N°: 021/22
Folha N°: 069
Rubrica:

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

MINUTA

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, bem como de seus sócios, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e certidão negativa de débitos administrativos expedida com base na Portaria MTE nº 1.421 de 12 de setembro de 2014;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

MINUTA

9.10.1.1. Nos casos em que o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, o mesmo poderá participar do certame, desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade ou balanço de abertura;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS INDICES CONTÁVEIS:

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato;

MINUTA

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Santa Luzia/MA deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.6. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.7. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real e Presumido deverão apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 2023/2021.

9.10.8. Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado sede da licitante, de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresarias, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

9.10.9. O balanço deverá ser apresentado em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Certidão de Registro ou Inscrição da **Pessoa Jurídica e de seu responsável técnico,** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no CAU (Conselho de arquitetura e Urbanismo) da sua sede em ramo de atividade compatível com objeto da licitação do Estado do domicílio ou sede do licitante;

9.11.2. Comprovação de aptidão da contratada (empresa) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s) de capacidade técnica operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ, endereço completo e assinados por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, devendo ser autenticado em cartório com firma reconhecida da assinatura no caso de emitido por pessoa jurídica de direito privado.

9.11.2.1. As certidões e/ou atestados apresentados deverão conter obrigatoriamente as seguintes informações:

a) Nome do contratado e do contratante;

Proc. N°: 071122
Folha N°: 073
Rubrica:

b) Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
c) Localização do serviço;
d) Serviços executados (discriminação e quantidades).

Observação: O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitação

9.11.3. Comprovação de que possui em sua Equipe Técnica (para ser indicado como responsável técnico dos serviços), profissional de nível superior com graduação em engenharia civil, detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, fazendo-se acompanhar, obrigatoriamente, da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este Conselho, que comprove ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que **não a própria licitante**, serviços de características semelhantes ao licitado;

9.11.3.1. A comprovação exigida para o profissional poderá ser feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho, contrato civil de prestação de serviços ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada preferencialmente de declaração de anuência do profissional;

9.11.3.2. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata o subitem anterior poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

9.11.3.3. Declaração emitida pelo Município de Santa Luzia, por representante designado pelo setor de engenharia de que, pelo menos um dos Responsáveis Técnicos pela empresa, visitou os locais onde serão desenvolvidos os serviços, para constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto desta Licitação, de conformidade com as Especificações Técnicas dos mesmos, obrigando-se a executá-los no prazo previamente estabelecido no presente Edital, conforme modelo apresentado no Anexo VI – Declaração de Visita ao Local, objeto deste Pregão Eletrônico, que deverá ser juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993;

9.11.3.4. A visita técnica estabelecida no item anterior não é obrigatória, contudo a licitante que optar por não realizar a visita, deverá apresentar declaração de que não visitou o local da obra e assume todas as responsabilidades inerentes à execução, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Santa Luzia/MA

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.19. OUTROS DOCUMENTOS.

9.19.1. Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

Proc. Nº: 071128
Folha Nº: 025
Rubrica:

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (TRINTA) MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias uteis**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, às quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas pela Lei 8.666/93.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA,** e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município de Santa Luzia/MA,** por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do **Município de Santa Luzia/MA,** será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

MINUTA

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Não haverá cadastro de reservas nesse Pregão.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13.É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Endereço Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA;

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, SN - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA.

Santa Luzia/MA, em __ de ____ de 2022.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021)

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA / PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventuais e futuros serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Valor global máximo estimado
1	Serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA.	R$ 4.047.281,49

1.2. O valor máximo global, admitidos para a contratação são os discriminados na tabela acima.

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

1.4. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontram-se na necessidade de manutenção das condições mínimas de conservação das vias e dos logradouros do Município de Santa Luzia.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a prestação de serviços de manutenção e conservação de vias e logradouros, de forma preventiva e corretiva, e fornecimento de materiais, materiais de consumo, ferramental mínimo, equipamentos e peças, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, para atender as necessidades dos prédios públicos das Secretarias Municipais de Santa Luzia/MA.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, com fornecimento de mão de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Será exigido da empresa licitante o registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade.

5.2. Os serviços terceirizados pretendidos exigirão funcionários com habilidades específicas, que atendam à legislação em vigor, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP n° 5/2017 e demais normas legais e regulamentares pertinentes.

5.3. A duração inicial do contrato de prestação dos serviços oriundo desta licitação e da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

5.4. Ainda que restrita, a prática de sustentabilidade no exercício desses serviços poderá ser encontrada também na utilização de materiais ambientalmente corretose na adequada destinação de seus resíduos para reciclagem.

5.5. O valor mensal da contratação será de forma variável, a depender dos serviços prestados e da aprovação do boletim de medição aprovado pelo fiscal do contrato.

5.6. Caberá à Contratada fornecer, às suas expensas, todos os materiais de consumo necessários para o fiel cumprimento do contrato.

5.6.1. Os custos referentes aos materiais de consumo integram a Planilha de Custos e Formação de Preços.

5.7. A Contratada deverá nomear preposto em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Contrato, por meio do Termo de Nomeação de Preposto.

5.7.1. O preposto deverá ser instruído quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento de normasinternas.

5.7.2. Eventuais substituições deverão ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal à Contratante, mediante aprovação da Administração e por meio do preenchimento do Termo de Nomeação de Preposto.

5.7.3. Ao preposto caberá as seguintes atribuições:

a) Coordenar e orientar as atividades dos funcionários na prestação dosserviços.
b) Prestar todas as informações necessárias aos funcionários para que os serviços de manutenção sejam realizados com qualidade.
c) Manter atualizada a relação nominal dos funcionários designados para a prestação dos serviços, comunicando ao fiscal do contrato qualquer alteração.
d) Tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários em situações de emergência.
e) Receber e atender as solicitações da Administração quanto à substituição/reposição de funcionários, uniformes, materiais e equipamentosetc.
f) Ter pleno conhecimento das atividades realizadas pelos funcionários.

g) Prestar informações ao fiscal do contrato.
h) Atender prontamente as solicitações da Contratante.
i) O preposto deverá tomar ciência dos relatórios de fiscalização, ofícios, atas de reunião e outros documentos necessários à eficaz comunicação entre Contratada e Contratante.
j) O preposto deverá sempre comunicar ao fiscal do contrato sobre as ocorrências cujas soluções não sejam de sua alçada e que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços.
k) Comunicar à Contratante a ocorrência de toda e qualquer irregularidade e anormalidade constatada na prestação do serviço.
l) Efetuar o registro formal das ocorrências extraordinárias e das ocorrências de urgência.

5.7.4. O preposto deverá ter capacidade para tomar providências administrativo-operacionais, ou, subsidiariamente, recepcionar, encaminhar e intermediar as demandas junto à Contratada.

5.8. A empresa contratada deverá orientar os seus funcionários na adoção de práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, em atendimento ao artigo 6º da IN MPOG/SLTI nº 1/2010, dentre as quais: redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, coleta seletiva de material reciclável, destinação ambiental adequada de lâmpadas, pilhas, baterias usadas ou inservíveis, e respeito às Normas Brasileiras - NBR sobre resíduos sólidos, líquidos e gasosos.

5.8.1. Também deverão ser implementados, quando aplicáveis, os requisitos ambientais do Decreto nº 7.746/2012.

5.9. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5.10. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstas nos itens 8 e 9 deste Termo de Referência, respectivamente.

6. DO FERRAMENTAL MÍNIMO E EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar ferramental mínimo e equipamentos necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

7. DOS UNIFORMES

7.1. Os uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante

7.1.1. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

Proc. N°: 071/22
Folha N°: 091
Rubrica:

empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

8.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.6. Fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, especialmente:

8.6.1. A concessão de férias remuneradas e o pagamento do respectivo adicional, bem como de auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

8.6.2. O recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS dos empregados que efetivamente participem da execução dos serviços contratados, a fim de verificar qualquer irregularidade;

8.6.3. O pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

8.7. Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato.

8.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, *"as built"*, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

8.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.12. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

MINUTA

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3. Manter a execução do serviço nos horários fixados pela Administração.

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

9.7. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), quando for ocaso;

9.8. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

9.9. Substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, em caso de eventual ausência, tais como faltas e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao fiscal do contrato;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.11. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

MINUTA

9.12. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

9.13. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.14. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.15. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.16. Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da Contratante;

9.16.1. A ausência da documentação pertinente ou da comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS implicará a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, mediante prévia comunicação, até que a situação seja regularizada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.16.2. Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias, contados na comunicação mencionada no subitem anterior, sem a regularização da falta, a Administração poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.16.2.1. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das respectivasverbas.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.20. Não beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.21. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dosserviços.

9.22. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos,

garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

9.23. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.24. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência docontrato.

9.25. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.26. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.27. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência.

9.28. Apresentar à Contratante, antes do início dos serviços, os funcionários ou empresas que serão subcontratadas, e quando for o caso, a inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

9.29. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.

9.30. Executar os serviços de manutenção sob a responsabilidade técnica do profissional de nível superior indicado pela Contratada na fase de habilitação da licitação. O responsável técnico somente poderá ser substituído por profissionais com experiência equivalente ou superior à exigida por ocasião da licitação e mediante prévia aprovação da Contratante;

9.31. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.

9.32. Prestar os serviços contratados, mesmo quando em estado de greve da categoria, através de esquema de emergência, de modo a não comprometer o funcionamento das Unidades Administrativas.

9.33. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta, as disposições do instrumento convocatório e seus anexos, a boa técnica, as instruções dos fabricantes dos equipamentos e sistemas e dos materiais utilizados, legislações e normas pertinentes.

9.34. Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, incluindo transporte,

MINUTA

ferramental, equipamentos de segurança, etc.

9.35. Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.

9.36. Repor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto da Contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados

9.37. Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar dos prédios ou instalações da Contratada portando volumes ou objetos sem a devida autorização da Contratante e liberação no posto de vigilância da Contratante.

9.38. Executar os serviços de manutenção sob a responsabilidade técnica do profissional indicado na fase de licitação como integrante do seu quadro permanente. No caso de indicação de mais de um profissional, todos deverão participar como responsáveis técnicos da execução, de acordo com as suas atribuições profissionais.

9.39. Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico.

9.40. Providenciar o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos, materiais e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.

9.41. Havendo mudança de endereço da Contratante, no todo ou em parte, a Contratada deverá continuar com a prestação dos serviços, sem ônus para a Contratante.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.4.1. o prazo de validade;
10.4.2. a data da emissão;
10.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
10.4.4. o período de prestação dos serviços;

Proc. N°: 071127
Folha N°: 092
Rubrica:

10.4.5. o valor a pagar; e
10.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

11.1. O custo estimado da contratação está previsto no Planilhas orçamentárias anexas a este Termo de Referência.

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

12.1 - O cronograma de desembolso será mensal, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

13. APENSO A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

13.1 – Projeto do setor de engenharia contendo as planilhas orçamentárias.

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, SN - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ANEXO II – CARTA PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/202X-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/202X

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA), (n.º do CNPJ), (inscrição estadual), sediada _(endereço completo), __(CEP)_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _, _(cargo)_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º ____, __(e-mail)__, residente e domiciliado no _(endereço completo), firmado abaixo e que será o responsável pela assinatura do contrato, tendo examinado as condições do edital e dos Anexos que o integram, propomos executar e concluir os serviços previstos no mencionado edital, pelo preço global de R$ ___ (__)

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDERELO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/202X-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/202X

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/202X, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
   ( ) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
   ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
   ( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
   ( ) Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
   a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

MINUTA

b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

6) **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado do licitante]

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, SN - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/202_.

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00000000000000000000, neste ato representado pelo(a), XXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº .....,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL: TEL.: ( )

Item	Descrição	Valor global Registrado
1	Serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA.	R$

2.2. Os valores registrados estão estritamente vinculados às planilhas orçamentárias apresentadas na proposta da contratante, sendo esta, automaticamente vinculada à esta Ata de Registro de Preços - ARP.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata de registro de preços;

3.2. O quantitativo decorrente das adesões desta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

MINUTA

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou
5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXX, ___ de _____ de 202X.

Representante legal do órgão gerenciador
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MINUTA

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) (cargo), Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/202.., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Projeto de Engenharia, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL: TEL.: ( )

Item	Descrição	Valor Global Contratado
1	Serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA.	R$

1.4. Os valores contratados estão estritamente vinculados às planilhas orçamentárias apresentadas na proposta da contratante, sendo esta, automaticamente vinculada à este Termo Contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas nos termos da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, SN - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXX/UF, ... de..... de 20.....

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, SN - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Atesto que o Engº _____, portador da carteira do CREA nº _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, nos termos do edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/202X, visitou o local onde serão executados os serviços a serem contratados, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes, não havendo, portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Santa Luzia (MA), ____ de _____ de 202X.

(assinatura do engenheiro do Município de Santa Luzia
(nome por extenso)
(nº do CREA)

(assinatura do licitante)
(nome por extenso)
(nº do CREA e cargo que ocupa na empresa licitante)

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PROCESSO N.º 071/2022

Requerente: Sec. Mun. de Obras.
Assunto: Registro de Preços para eventuais e futuros serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do município de Santa Luzia/MA.

PARECER JURÍDICO Nº 057/2022 – CPL/PGM

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em ***Relatório***, ***Análise da Demanda***, ***Dispositivo*** e ***Encaminhamento***.

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de processo administrativo desencadeado por **Ofício** emitido pela Secretaria Municipal de Obras, para a **Registro de Preços para eventuais e futuros serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do município de Santa Luzia/MA**.

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do Ofício supracitado, Projeto Básico, despacho da Secretaria de Governo desta Municipalidade autorizando a solicitação supracitada e dando os devidos encaminhamentos aos setores responsáveis pela solicitação em tela.

Por último, certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação - CPL encaminhou os autos com Portaria que nomeia os membros participantes da comissão e a minuta do edital de Pregão Eletrônico, para análise e emissão do parecer jurídico de acordo com os ditames contidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

✓ **É o breve relatório:**

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

1. Considerações Iniciais:

No presente caso, **deve-se utilizar a Lei Federal nº 10.520/02 e o Decreto Federal 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei 8.666/93 e demais legislações de competência federal.**

2. Da Escolha da Modalidade:

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo, assim norteia a jurisprudência do TCU:

> ***Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para entoa, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação de possiblidade da contratação direta como melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.*** [1]

Mais especificamente, complementa-se:

> ***A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº. 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preço ou concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.*** [2]

Segundo Jacoby[3] existem dois critérios para escolha da modalidade de licitação, o qualitativo e o quantitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entrementes, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

> ***O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando a execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.*** [4]

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do Pregão (Lei Federal nº. 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº. 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº. 10.024/2019), sendo este último utilizado preferencialmente.

---

1 TCU. Acordão 994/2006. Plenário. Rel. Min. Ubiratan Aguiar.
2 TCU. Acordão 103/2004.
3 FERNANDES, J. U. Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.
4 FERNANDES, J. U. Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. 2 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.

Observe-se que a Lei nº 10.520/02 não veda, expressamente, a contratação de obras e serviços de engenharia por meio de pregão. Ela apenas impõe que o objeto da licitação seja bem ou serviço comum.

Bens e serviços comuns são produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado.

No âmbito do Decreto nº 10.024/2019, a utilização do pregão, no formato eletrônico, para as licitações cujo objeto seja a prestação de serviço de engenharia, encontra o seguinte regramento:

> ***Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:***
>
> ***[...]***
>
> ***VIII – serviço comum de engenharia – atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;***
>
> ***[...]***

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto que rege o pregão eletrônico na modalidade eletrônica, nº 10.024/2019. Desta via, entende-se que uma vez integralizada ao Edital, tal Decreto torna-se lei da referida licitação, vinculando as partes às normas do corpo do Edital, e sua aplicação ou não do referido decreto está dentro do critério de conveniência e oportunidade do administrador público, cabendo tão-somente a Assessoria Jurídica verificar a sua legalidade, o que no presente caso verifica-se que a mesma se encontra em sintonia com as normas em questão. Desta via, não há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 3.555/2000.

3. Da Análise da Minuta do Edital:

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

> ***Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:***
> ***I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;***
> ***II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];***

> ***III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;***
> ***IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];***
> ***V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];***
> ***VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;***
> ***VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];***
> ***VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];***
> ***IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;***
> ***X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.***
> ***XI. outros comprovantes de publicações.***
> ***XII. demais documentos relativos à licitação.***
> ***Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.***

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**[5] indica que ela se destina a:

> ***a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];***
> ***b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);***
> ***c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);***
> ***d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;***
> ***e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.***

Ato contínuo, o **art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93** traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

> ***I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;***
> ***II – modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;***
> ***III - Sanções para o caso de inadimplemento;***

[5] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.

IV – local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
V – se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];
VI – condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;
VII – critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
VIII – locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
IX – [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];
X – o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);
XI – critério de reajuste (...);
XII – (VETADO);
XIII – [não se aplica ao caso];
XIV – condições de pagamento (...);
XV – instruções e normas para os recursos previstos na lei;
XVI – condições de recebimento do objeto da licitação;
XVII – outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I – o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
II – orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;
III – a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital e anexos, sendo que, em relação a estes, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o **art. 55 da Lei nº. 8.666/93**, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VIII - os casos de rescisão;
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
§ 1º (VETADO)
§ 1º (Vetado).
§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.
§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

4. Considerações Finais:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ DISPOSITIVO:

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, que disciplina Contratos e Licitações,

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**
✓ **ENCAMINHAMENTO:**

Encaminhem-se os autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS desta Municipalidade** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Santa Luzia/MA, 27 de abril de 2022.

Elton Kássio Morais Da Silva
Assessor Jurídico/PGM
OAB/PA 21.488

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, SN - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022– SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022

O MUNICÍPIO DE **SANTA LUZIA/MA,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO GLOBAL,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	14H:00M DO DIA 05/05/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	14H:00M DO DIA 17/05/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	14H:00M DO DIA 17/05/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	13H:59M DO DIA 20/05/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	14H:00M DO DIA 20/05/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	**THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**
MODO DE DISPUTA:	**ABERTO**
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **registro de preços para eventuais e futuros serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado (se for o caso);

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado (se for o caso);

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 1.000,00 (hum mil reais).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, **www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Para microempresas e empresas de pequeno porte locais/regionais será aplicado o benefício de prioridade de contratação conforme estabelecido no inciso II, artigo 9 º do Decreto nº 8.538/2015 e §3º do art. 48 da Lei Complementar 147/2014.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

Proc. Nº: 071/25
Folha Nº: 121
Rubrica:

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA DE HABILITAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ESTAR APTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, BEM COMO, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0).

9.1.4. A consulta aos cadastros deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, bem como de seus sócios, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e certidão negativa de débitos administrativos expedida com base na Portaria MTE nº 1.421 de 12 de setembro de 2014;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.1.1. Nos casos em que o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, o mesmo poderá participar do certame, desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade ou balanço de abertura;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS INDICES CONTÁVEIS:

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato;

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Santa Luzia/MA deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.6. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.7. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real e Presumido deverão apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 2023/2021.

9.10.8. Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado sede da licitante, de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresarias, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

9.10.9. O balanço deverá ser apresentado em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Certidão de Registro ou Inscrição da **Pessoa Jurídica e de seu responsável técnico,** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no CAU (Conselho de arquitetura e Urbanismo) da sua sede em ramo de atividade compatível com objeto da licitação do Estado do domicílio ou sede do licitante;

9.11.2. Comprovação de aptidão da contratada (empresa) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s) de capacidade técnica operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ, endereço completo e assinados por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, devendo ser autenticado em cartório com firma reconhecida da assinatura no caso de emitido por pessoa jurídica de direito privado.

9.11.2.1. As certidões e/ou atestados apresentados deverão conter obrigatoriamente as seguintes informações:

a) Nome do contratado e do contratante;

b) Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
c) Localização do serviço;
d) Serviços executados (discriminação e quantidades).

Observação: O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitação

9.11.3. Comprovação de que possui em sua Equipe Técnica (para ser indicado como responsável técnico dos serviços), profissional de nível superior com graduação em engenharia civil, detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, fazendo-se acompanhar, obrigatoriamente, da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este Conselho, que comprove ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que **não a própria licitante**, serviços de características semelhantes ao licitado;

9.11.3.1. A comprovação exigida para o profissional poderá ser feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho, contrato civil de prestação de serviços ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada preferencialmente de declaração de anuência do profissional;

9.11.3.2. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata o subitem anterior poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

9.11.3.3. Declaração emitida pelo Município de Santa Luzia, por representante designado pelo setor de engenharia de que, pelo menos um dos Responsáveis Técnicos pela empresa, visitou os locais onde serão desenvolvidos os serviços, para constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto desta Licitação, de conformidade com as Especificações Técnicas dos mesmos, obrigando-se a executá-los no prazo previamente estabelecido no presente Edital, conforme modelo apresentado no Anexo VI – Declaração de Visita ao Local, objeto deste Pregão Eletrônico, que deverá ser juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993;

9.11.3.4. A visita técnica estabelecida no item anterior não é obrigatória, contudo a licitante que optar por não realizar a visita, deverá apresentar declaração de que não visitou o local da obra e assume todas as responsabilidades inerentes à execução, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Santa Luzia/MA

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.19. OUTROS DOCUMENTOS.

9.19.1. Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (TRINTA) MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias uteis**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, às quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas pela Lei 8.666/93.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA,** e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município de Santa Luzia/MA,** por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do **Município de Santa Luzia/MA,** será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

Proc. Nº: 071122
Folha Nº: 139
Rubrica:

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Não haverá cadastro de reservas nesse Pregão.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13.É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Endereço Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA;

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

Proc. Nº: 071122
Folha Nº: 136
Rubrica:

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA.

Santa Luzia/MA, em 02 de maio de 2022.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021)

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, SN - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA / PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventuais e futuros serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Valor global máximo estimado
1	Serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA.	R$ 4.047.281,49

1.2. O valor máximo global, admitidos para a contratação são os discriminados na tabela acima.

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

1.4. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontram-se na necessidade de manutenção das condições mínimas de conservação das vias e dos logradouros do Município de Santa Luzia.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a prestação de serviços de manutenção e conservação de vias e logradouros, de forma preventiva e corretiva, e fornecimento de materiais, materiais de consumo, ferramental mínimo, equipamentos e peças, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, para atender as necessidades dos prédios públicos das Secretarias Municipais de Santa Luzia/MA.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, com fornecimento de mão de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Será exigido da empresa licitante o registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade.

5.2. Os serviços terceirizados pretendidos exigirão funcionários com habilidades específicas, que atendam à legislação em vigor, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP n° 5/2017 e demais normas legais e regulamentares pertinentes.

5.3. A duração inicial do contrato de prestação dos serviços oriundo desta licitação e da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

5.4. Ainda que restrita, a prática de sustentabilidade no exercício desses serviços poderá ser encontrada também na utilização de materiais ambientalmente corretose na adequada destinação de seus resíduos para reciclagem.

5.5. O valor mensal da contratação será de forma variável, a depender dos serviços prestados e da aprovação do boletim de medição aprovado pelo fiscal do contrato.

5.6. Caberá à Contratada fornecer, às suas expensas, todos os materiais de consumo necessários para o fiel cumprimento do contrato.

5.6.1. Os custos referentes aos materiais de consumo integram a Planilha de Custos e Formação de Preços.

5.7. A Contratada deverá nomear preposto em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Contrato, por meio do Termo de Nomeação de Preposto.

5.7.1. O preposto deverá ser instruído quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento de normas internas.

5.7.2. Eventuais substituições deverão ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal à Contratante, mediante aprovação da Administração e por meio do preenchimento do Termo de Nomeação de Preposto.

5.7.3. Ao preposto caberá as seguintes atribuições:

a) Coordenar e orientar as atividades dos funcionários na prestação dos serviços.
b) Prestar todas as informações necessárias aos funcionários para que os serviços de manutenção sejam realizados com qualidade.
c) Manter atualizada a relação nominal dos funcionários designados para a prestação dos serviços, comunicando ao fiscal do contrato qualquer alteração.
d) Tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários em situações de emergência.
e) Receber e atender as solicitações da Administração quanto à substituição/reposição de funcionários, uniformes, materiais e equipamentos etc.
f) Ter pleno conhecimento das atividades realizadas pelos funcionários.

g) Prestar informações ao fiscal do contrato.
h) Atender prontamente as solicitações da Contratante.
i) O preposto deverá tomar ciência dos relatórios de fiscalização, ofícios, atas de reunião e outros documentos necessários à eficaz comunicação entre Contratada e Contratante.
j) O preposto deverá sempre comunicar ao fiscal do contrato sobre as ocorrências cujas soluções não sejam de sua alçada e que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços.
k) Comunicar à Contratante a ocorrência de toda e qualquer irregularidade e anormalidade constatada na prestação do serviço.
l) Efetuar o registro formal das ocorrências extraordinárias e das ocorrências de urgência.

5.7.4. O preposto deverá ter capacidade para tomar providências administrativo-operacionais, ou, subsidiariamente, recepcionar, encaminhar e intermediar as demandas junto à Contratada.

5.8. A empresa contratada deverá orientar os seus funcionários na adoção de práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, em atendimento ao artigo 6º da IN MPOG/SLTI n° 1/2010, dentre as quais: redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, coleta seletiva de material reciclável, destinação ambiental adequada de lâmpadas, pilhas, baterias usadas ou inservíveis, e respeito às Normas Brasileiras - NBR sobre resíduos sólidos, líquidos e gasosos.

5.8.1. Também deverão ser implementados, quando aplicáveis, os requisitos ambientais do Decreto nº 7.746/2012.

5.9. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5.10. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstas nos itens 8 e 9 deste Termo de Referência, respectivamente.

6. DO FERRAMENTAL MÍNIMO E EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar ferramental mínimo e equipamentos necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

7. DOS UNIFORMES

7.1. Os uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante

7.1.1. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

8.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.6. Fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, especialmente:

8.6.1. A concessão de férias remuneradas e o pagamento do respectivo adicional, bem como de auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

8.6.2. O recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS dos empregados que efetivamente participem da execução dos serviços contratados, a fim de verificar qualquer irregularidade;

8.6.3. O pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

8.7. Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato.

8.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, *"as built"*, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

8.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.12. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3. Manter a execução do serviço nos horários fixados pela Administração.

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

9.7. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), quando for ocaso;

9.8. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

9.9. Substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, em caso de eventual ausência, tais como faltas e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao fiscal do contrato;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.11. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

9.12. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

9.13. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.14. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.15. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.16. Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da Contratante;

9.16.1. A ausência da documentação pertinente ou da comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS implicará a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, mediante prévia comunicação, até que a situação seja regularizada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.16.2. Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias, contados na comunicação mencionada no subitem anterior, sem a regularização da falta, a Administração poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.16.2.1. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das respectivasverbas.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.20. Não beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.21. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dosserviços.

9.22. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos,

garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

9.23. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.24. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência docontrato.

9.25. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.26. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.27. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência.

9.28. Apresentar à Contratante, antes do início dos serviços, os funcionários ou empresas que serão subcontratadas, e quando for o caso, a inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

9.29. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.

9.30. Executar os serviços de manutenção sob a responsabilidade técnica do profissional de nível superior indicado pela Contratada na fase de habilitação da licitação. O responsável técnico somente poderá ser substituído por profissionais com experiência equivalente ou superior à exigida por ocasião da licitação e mediante prévia aprovação da Contratante;

9.31. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.

9.32. Prestar os serviços contratados, mesmo quando em estado de greve da categoria, através de esquema de emergência, de modo a não comprometer o funcionamento das Unidades Administrativas.

9.33. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta, as disposições do instrumento convocatório e seus anexos, a boa técnica, as instruções dos fabricantes dos equipamentos e sistemas e dos materiais utilizados, legislações e normas pertinentes.

9.34. Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, incluindo transporte,

ferramental, equipamentos de segurança, etc.

9.35. Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.

9.36. Repor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto da Contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados

9.37. Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar dos prédios ou instalações da Contratada portando volumes ou objetos sem a devida autorização da Contratante e liberação no posto de vigilância da Contratante.

9.38. Executar os serviços de manutenção sob a responsabilidade técnica do profissional indicado na fase de licitação como integrante do seu quadro permanente. No caso de indicação de mais de um profissional, todos deverão participar como responsáveis técnicos da execução, de acordo com as suas atribuições profissionais.

9.39. Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico.

9.40. Providenciar o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos, materiais e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.

9.41. Havendo mudança de endereço da Contratante, no todo ou em parte, a Contratada deverá continuar com a prestação dos serviços, sem ônus para a Contratante.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.4.1. o prazo de validade;
10.4.2. a data da emissão;
10.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
10.4.4. o período de prestação dos serviços;

Proc. Nº: 031122
Folha Nº: 145
Rubrica:

10.4.5. o valor a pagar; e
10.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

11.1. O custo estimado da contratação está previsto no Planilhas orçamentárias anexas a este Termo de Referência.

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

12.1 - O cronograma de desembolso será mensal, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

13. APENSO A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

13.1 – Projeto do setor de engenharia contendo as planilhas orçamentárias.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, SN - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ANEXO II – CARTA PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/202X-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/202X

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA), (n.º do CNPJ), (inscrição estadual), sediada _(endereço completo), __(CEP)_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _, _(cargo)_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º ____, __(e-mail)__, residente e domiciliado no _(endereço completo), firmado abaixo e que será o responsável pela assinatura do contrato, tendo examinado as condições do edital e dos Anexos que o integram, propomos executar e concluir os serviços previstos no mencionado edital, pelo preço global de R$ ___ (__)

A EMPRESA:.....DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDERELO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

Proc. Nº: 071122
Folha Nº: 142
Rubrica:

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/202X-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/202X

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/202X, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
   ( ) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
   ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
   ( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
   ( ) Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
   a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Proc. N°: 021/22
Folha N°: 148
Rubrica:

b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

6) **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado do licitante]

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/202_.

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00000000000000000000, neste ato representado pelo(a), XXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº .....,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL: TEL.: ( )

Item	Descrição	Valor global Registrado
1	Serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA.	R$

2.2. Os valores registrados estão estritamente vinculados às planilhas orçamentárias apresentadas na proposta da contratante, sendo esta, automaticamente vinculada à esta Ata de Registro de Preços - ARP.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata de registro de preços;

3.2. O quantitativo decorrente das adesões desta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Proc. Nº: 071/23
Folha Nº: 152
Rubrica:

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou
5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXX, ___ de _____ de 202X.

Representante legal do órgão gerenciador
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, SN - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) (cargo), Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20..., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/202.., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Projeto de Engenharia, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL: TEL.: ( )

Item	Descrição	Valor Global Contratado
1	Serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA.	R$

1.4. Os valores contratados estão estritamente vinculados às planilhas orçamentárias apresentadas na proposta da contratante, sendo esta, automaticamente vinculada à este Termo Contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas nos termos da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXX/UF, ... de..... de 20.....

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, SN - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Atesto que o Engº _____, portador da carteira do CREA nº _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, nos termos do edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/202X, visitou o local onde serão executados os serviços a serem contratados, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes, não havendo, portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Santa Luzia (MA), ____ de _____ de 202X.

(assinatura do engenheiro do Município de Santa Luzia

(nome por extenso)

(nº do CREA)

(assinatura do licitante)

(nome por extenso)

(nº do CREA e cargo que ocupa na empresa licitante)

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

Proc. Nº: 071/21
Folha Nº: 157
Rubrica:

Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO.....1

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 20 de Maio de 2022**, por meio eletrônico, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o **Registro de Preços para eventuais e futuros serviços de pequenos reparos para manutenção e conservação de prédios públicos do Município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 05 de maio de 2022. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **14h:00m (quatorze horas) do dia 20 de Maio de 2022**, por meio eletrônico, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o **Registro de Preços para eventuais e futuros serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 05 de maio de 2022. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO - Pregoeiro da CPL/PMSL**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 24 de Maio de 2022**, por meio eletrônico, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de refeições prontas, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 05 de maio de 2022. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

Proc. Nº: 071128
Folha Nº: 15 158
Rubrica:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O Sindicato de Pescadores(as) em Regime de Economia Familiar do Município de Buriticupu - MA, CNPJ nº 28.932.038/0001-11, convoca todos os membros categoria profissional dos pescadores artesanais em Regime de Economia Familiar de forma individual e coletiva, feitores e fabricantes artesanais familiares de apetrechos da pesca ou produtos derivados do pescado, pisciculores, criadores de peixes, aquicultores, marisqueiros de forma artesanal individual e familiar do Município de Buriticupu do Estado do Maranhão, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 31 de Maio de 2022, na própria Sede da Entidade, com endereço na R BR 222, 02, Núcleo II, Buriticupu/MA. Cep 65393-000, com início às 09:00 horas, em primeira convocação e em segunda convocação as 9:30 horas, para tratar da seguinte ordem do dia: 1 – Ratificação da Fundação do Sindicato de Pescadores(as) em Regime de Economia Familiar do Município de Buriticupu - MA, CNPJ nº 28.932.038/0001-11 para representação da categoria profissional dos pescadores artesanais em Regime de Economia Familiar de forma individual e coletiva, feitores e fabricantes artesanais familiares de apetrechos da pesca ou produtos derivados do pescado, pisciculores, criadores de peixes, aquicultores, marisqueiros de forma artesanal individual e familiar do Município de Buriticupu do Estado do Maranhão;

Buriticupu/MA, 09 de Maio de 2022.
Maria das Graças Oliveira do Nascimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0672/2022. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 24 de Maio de 2022**, por meio eletrônico, através do site www.portalbrasilcompraspublicos.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(as) para fornecimento de refeições prontas, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes a espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 05 de maio de 2022. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO - Pregoeiro da CPL/PMSL**

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.518/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal nº 021/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: www.portalbrasilcompraspublicos.com.br licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2022, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinas, de interesse desta Administração Pública Municipal, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/n°, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), e no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112.
Lima Campos (MA), 04 de maio de 2022.
JOSÉ RONALDO BARROS SANTANA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito
Decreto nº 008, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0442/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sambaíba - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – PADRÃO 01 NO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA.** O recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Propostas será em Sessão Pública a ser realizada **às 09:00h, do dia 24 de maio de 2022**, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba/MA. O edital está disponível para todos os interessados no Site do TCE/MA no sistema SACOP, poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Praça José do Egito, 200, Centro, Sambaíba - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail, cpmlsambaiba@gmail.com, seus respectivos anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: http://www.sambaiba.ma.gov.br/. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número + 55 99 98464-4697 Sambaíba (MA), 05 de maio de 2022. Edson da Silva Santos –Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **14h:00m (quatorze horas) do dia 20 de Maio de 2022**, por meio eletrônico, através do site www.portalbrasilcompraspublicos.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o **Registro de Preços para eventuais e futuros serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com área sextavada e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes a espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 05 de maio de 2022. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO - Pregoeiro da CPL/PMSL**

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO
RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/SAF

A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF, considerando o resultado obtido pela Comissão de Seleção constituída através da Portaria nº 091/2022, torna público o resultado preliminar da Chamada Pública nº 001/2022, que tem por objeto a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para a prestação de serviços e Secretaria relativos a implementação de tecnologias sociais de acesso a água nº 09 - Cisternas Escolares de 52 mil litros, de acordo com o modelo proposto na Instrução Normativa nº 36/SEDS/ESECIDH/PCDAPMC, de 29 de maio de 2021, dentre aqueles modelos adequados a lei em e previstos no Portaria nº 2402, de 6 de setembro de 2016, com a seleção e classificação das seguintes entidades:

LOTES	ENTIDADE VENCEDORA	CNPJ
01, 02, 03 e 04	Instituto de Políticas Públicas e Sociais do Nordeste ONG Nordeste Digital	07.006.071/0001-40

Entidades classificadas:

Lote 01:

01	Instituto de Políticas Públicas e Sociais do Nordeste - ONG Nordeste Digital	07.006.071/0001-40
02	Organização Filhos do Mundo – FEME	03.218.098/0001-46
03	Associação de Orientação as Cooperativas do Nordeste – ASSOCENE	10.522.050/0001-92

Lote 02:

01	Instituto de Políticas Públicas e Sociais do Nordeste - ONG Nordeste Digital	07.006.071/0001-40
02	Central das Associações de Agricultura Familiar – CEAPA	35.745.523/0001-08
03	Associação de Orientação as Cooperativas do Nordeste – ASSOCENE	10.522.050/0001-92

Lote 03:

01	Instituto de Políticas Públicas e Sociais do Nordeste - ONG Nordeste Digital	07.006.071/0001-40
02	Organização Filhos do Mundo – FEME	03.218.098/0001-46

Lote 04:

01	Instituto de Políticas Públicas e Sociais do Nordeste - ONG Nordeste Digital	07.006.071/0001-40
02	Associação de Orientação as Cooperativas do Nordeste – ASSOCENE	10.522.050/0001-92

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, a contar da publicação deste resultado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no Diário Oficial da União. O recurso deverá ser dirigido à Comissão, no endereço desta Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no Diário Oficial da União.

São Luís – MA, 28 de abril de 2022
Diego Fernando Mendes Rolim
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O Sindicato dos Pescadores Profissionais Artesanais e Aquicultores do Município de Olho D'Agua das Cunhãs - SINDPESCAODC/MA, CNPJ nº 22.009.072/0001-32, por sua Presidente, Maria de Fatima Marinho Viana, convoca todos os membros da categoria profissional dos(as) trabalhadores(a) em pesca, criação de peixes artesanais e os tocelões artesanais de materiais de pesca, pescadores(a) artesanais, aquicultores(a) e trabalhadores(a) na pesca compreendido os que exercem atividades como assalariados e assalariadas, permanentes ou eventuais, na pesca e aquicultura, independentemente da natureza do órgão empregador, bem como pescadores(a) e criadores(a) de peixes artesanais que exerçam a atividade econômica objeto de classe, individual, em parceria ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma familia, executado em condições de mutua dependência e colaboração, com a ajuda eventual de terceiros do município de Olho D'Agua das Cunhãs no Estado do Maranhão, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 31 de Maio de 2022, na própria Sede da Entidade (SINDPESCAODC/MA), com endereço na Avenida Zezico Costa, nº 35, Centro, Olho D'Agua das Cunhãs /MA, Cep 65706-000, com início às 09:00 horas, em primeira convocação e em segunda convocação as 9:30 horas, para tratar da seguinte ordem do dia: 1 – Ratificação da Fundação do Sindicato dos Pescadores Profissionais Artesanais e Aquicultores do Município de Olho D'Agua das Cunhãs - SINDPESCAODC/MA, CNPJ nº 22.009.072/0001-32 para representação dos membros da categoria profissional dos(as) trabalhadores(a) em pesca, criação de peixes artesanais e os tocelões artesanais de materiais de pesca, pescadores(a) artesanais, aquicultores(a) e trabalhadores(a) na pesca compreendido os que exercem atividades como assalariados e assalariadas, permanentes ou eventuais, na pesca e aquicultura, independentemente da natureza do órgão empregador, bem como pescadores(a) e criadores(a) de peixes artesanais que exerçam a atividade econômica objeto de classe, individual, em parceria ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma familia, executado em condições de mutua dependência e colaboração, com a ajuda eventual de terceiros do município de Olho D'Agua das Cunhãs no Estado do Maranhão;

Olho D'Agua das Cunhãs /MA, 09 de Maio de 2022.
Maria de Fatima Marinho Viana

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.612.824/0001-10

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. O Município de Governador Nunes Freire (MA), através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Juventude, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº, 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará às 14:00h do dia 20 de maio de 2022, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022, do tipo menor preço por item, tendo como Objeto o Contratação de Pessoa (s) Jurídica (s) especializada na prestação dos serviços organização e promoção das Festividades Juninas tradicionais de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Governador Nunes Freire/MA, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada no portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e será permitido pelo proponente deste preferirem presencial. O Edital e seus anexos encontram-se disponível para consulta gratis ou ser adquirido no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00m (oito horas) às 12h00m (doze horas) e no site oficial deste poder executivo – www.governadornunesfreire.ma.gov.br e no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, ou pelo e-mail: cplmjrl@hotmail.com Governador Nunes Freire - MA, em 09 de maio de 2022. MARIA IRACILDA ALVES DOS SANTOS – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Juventude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 20 de Maio de 2022**, por meio eletrônico, através do site www.portalbrasilcompraspublicos.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o **Registro de Preços para eventuais e futuros serviços de pequenos reparos para manutenção e conservação de prédios públicos do Município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123 2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes a espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 05 de maio de 2022. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – SRP
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 0042/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame, fará realizar **às 09h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 23 de maio de 2022**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: **Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00mn, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: http://feiranovadomaranhao.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 05 de maio de 2022.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
PROCESSO Nº 73068/2022/SES

Objeto: "Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão."; Abertura: 20/05/2022, às 10h (horário de Brasília); **Local: www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações: Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820, São Luís/MA; **E-mail: csl@saude.ma.gov.br; Fones:** (98) 31988553 e 31985559.

São Luís - MA, 4 de maio de 2022
CHRISANE OLIVEIRA BARROS
Pregoeira da SES / MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - SSP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033166/2022 - PC/MA

A Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP, através de sua Comissão Setorial de Licitação - CSL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 14/2022 – SSP/MA, do tipo Menor Preço, por item** cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de ARMÁRIO COFRE para atender às necessidades da Polícia Civil do Estado do Maranhão, em sessão pública eletrônica a partir das 9h (horário de Brasília - DF) do dia 23/05/2022 que será conduzido pelo(a) seu(s) Pregoeiro(a), através do sistema COMPRASNET, acessível no Portal de Compras do Governo Federal, disponível em https://www.gov.br/compras/pt-br/, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 24.628/2008, Decreto Estadual nº 33.906/2013, alterado pelo Decreto Estadual 33.920/2014, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e pela Lei Estadual nº 10.403/2015 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet) https://www.gov.br/compras/pt-br/, e na página oficial desta Secretaria no site www.ssp.ma.gov.br.

São Luís, 4 de maio de 2022
Rosiane Travassos Pinto
Presidente da CSL/SSP

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Departamento Regional no Maranhão comunica aos interessados a publicação do Edital de Credenciamento Nº03/2022 que estará recebendo no período de 09 a 18 de abril de 2022, inscrições para Edital de Credenciamento para seleção de artistas, grupos, agremiações e coletivos artístico-culturais nas áreas de artes cênicas, audiovisual, literatura para compor a programação do Programa Cultura no Sesc em Ambientes Sesc Cazias, com trabalhos nas áreas de artes cênicas, audiovisual, literatura e memória e patrimônio e música, das como contemplam/inscrição de teatros; espetáculos de teatro, dança e circo; apresentações comentadas e ações formativas. O recebimento da documentação dos interessados ao acontecerá na Sala de Técnicos da Unidade Sesc Cazias, na Praça Cândido Mendes, 1131, Centro, Caxias/MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h ou pelo setorcultura@sesc-ma.com.br. Informações pela telefone (99) 3521-8240. O Edital de Credenciamento e seus anexos estão disponíveis no site https://www.sesc-ma.com.br/artigos/edital-de-credenciamento-n-03-2022-sesc-cazias-programacao-cultural-no-ambiente-sesc-cazias-2022-2023

São Luís - MA, 08 de abril de 2022

Rutinaia Amaral Monteiro
Diretora Regional

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL FECOMÉRCIO-MA 009/2022, SESC/MA Nº 0005/2022, E SENAC-MA Nº 0010/2022

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão – Fecomércio-MA, o Serviço Social do Comércio – Sesc - Departamento Regional no Maranhão e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac - Departamento Regional do Maranhão, comunicam aos interessados que realizará Pregão Presencial, tipo menor **PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para realização de serviços continuos de segurança armada e ostensiva no Condomínio Fecomércio-MA/Sesc/Senac, na cidade de São Luís, pelo período de 12 (doze) meses**, através de processo administrativo de habilitação e propostas de preços para o dia 20 de maio de 2022, às 09h, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Sesc Administração, sito no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP 65075-650 em São Luís-MA. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.sescma.com.br – Licitações e www.ma.senac.br – Licitações.

São Luís - MA, 05 de maio de 2022.
Rutinaia Amaral Monteiro
Diretora Regional

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA.
CNPJ: nº 06.460.026/0001-07
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n – Centro
CEP: 65710-000 Lago do Junco – Maranhão.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 013/2022. Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação dos serviços de organização e realização das festividades juninas do Município de Lago do Junco – MA. Na forma da Lei 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, Decretos Municipais 001/2017, 008/2021 e 017/2021 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93. Data abertura das propostas: 19 de maio de 2022 às 09h:00min no sitio: www.compraslagodojunco.com.br. O Edital poderá ser consulta-lo gratuitamente ou adquirido em horário de expediente das 08:00 às 12:00horas na sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n, Centro, Lago do Junco/MA ou através https://www.tce.ma.gov.br/acesso-municipio/mural.rul ou pelo www.compraslagodojunco.com.br ou no e-mail: cpl-pmlj@hotmail.com. Lago do Junco (MA), 05 de maio de 2022. Maria da Gloria Pereira de Oliveira Silva – Secretaria Municipal de Administração.

Lagoa Grande do Maranhão

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022. REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e contínua aquisição de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). ABERTURA: 25 de maio do 2022 às 14:20 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br por e-mail cplilic-lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrande.maranhao.ma.gov.br. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 05 de maio de 2022. Marianna Dias Sousa. Secretária Municipal de Saúde. CPF nº 051.309.913-11. Portaria nº 015/2021-PMLG-GP.

Lagoa Grande do Maranhão

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022. REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17.07.2002, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, ao Decreto 10.024/2019, de 10.09.2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993. OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura aquisição de medicamento de uso hospitalar, de forma parcelada, através do Fundo Municipal de Saúde do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). ABERTURA: 25 de maio de 2022 às 08:20 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br , por e-mail cplilic-lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrande.maranhao.ma.gov.br. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 05 de maio de 2022. Marianna Dias Sousa. Secretária Municipal de Saúde. CPF nº 051.309.913-11. Portaria nº 015/2021-PMLG-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO – MA.
CNPJ: nº 06.460.026/0001-07
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n – Centro
CEP: 65710-000 Lago do Junco – Maranhão.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 014/2022. Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender todas as Secretarias do Município de Lago do Junco – MA. Na forma da Lei 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, Decretos Municipais 001/2017, 008/2021 e 017/2021 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93. Data abertura das propostas: 20 de maio de 2022 às 09h:00min no sitio: www.compraslagodojunco.com.br. O Edital poderá ser consulta-lo gratuitamente ou adquirido em horário de expediente das 08:00 às 12:00horas na sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n, Centro, Lago do Junco/MA ou através https://www.tce.ma.gov.br/acesso-municipio/mural.rul ou pelo www.compraslagodojunco.com.br ou no e-mail: cpl-pmlj@hotmail.com. Lago do Junco (MA), 05 de maio de 2022. Maria da Gloria Pereira de Oliveira Silva – Secretaria Municipal de Administração.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 135/2022 – CSL/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226.550/2021 – EMSERH

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ANTIINFLAMATÓRIOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES ADMINISTRADAS PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DA DISPUTA: 19/05/2022, às 9h, horário de Brasília.
Local de Realização: Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br).
Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
ID: 938689.
Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH, localizada na Av. Borborema, Qd 16, nº 25, Salino do Calhau, São Luís/MA, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou laurocsl8@gmail.com, ou pelo telefone (98) 3235-7303.

São Luís (MA), 4 de maio de 2022
Lauro César Costa
Agente de Licitação da EMSERH

Proc. Nº: 071127
Folha Nº: 159
Rubrica:

obtidos mediante o recolhimento da importância de R$ 10,00 (dez reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Também está disponível na Internet no Site: http://www.primeiracruz.ma.gov.br/portal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl-primeiracruz@hotmail.com. Primeira Cruz–MA, 05 de maio de 2022. Lucas Artur Bezerra Pinheiro/Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022. O MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime Empreitada por Preço Global, objetivando a **Contratação de empresa especializada em acompanhamento e manutenção do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC, do Município de Primeira Cruz/MA**, no dia 26 de maio de 2022, às 14h:00min (quatorze horas), no auditório da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Rua da Matriz, S/N, Centro, Primeira Cruz/MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R$ 10,00 (dez reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Também está disponível na Internet no Site: http://www.primeiracruz.ma.gov.br/portal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl-primeiracruz@hotmail.com. Primeira Cruz–MA, 05 de maio de 2022. Lucas Artur Bezerra Pinheiro/Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022 - O MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz - MA, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, no dia 20 de maio de 2022, às 10h:00min (dez horas) do tipo Menor Preço por Item, sob o regime Fornecimento, objetivando a **Contratação de empresa visando o fornecimento de uma ambulância para o município de Primeira Cruz – MA,** , no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br . O edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Rua da Matriz, S/N, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R$ 10,00 (dez reais), Também encontra-se disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal: http://www.primeiracruz.ma.gov.br/portal e no site do TCEMA https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl-primeiracruz@hotmail.com. Primeira Cruz–MA, 05 de maio de 2022. Lucas Artur Bezerra Pinheiro/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA - MA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022. A Prefeitura Municipal de Raposa, por intermédio do seu Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria GP nº 487/2021, torna público que o Chamamento Público nº 001/2022-SEMUS, cujo objeto é o **Credenciamento** de empresa especializada na prestação de serviços de **Exames Laboratoriais e de Análises Clínicas**, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em **25.05.2022**, às **09h00min**, na Sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Avenida dos Pescadores, s/ nº, Jardim das Oliveiras. CEP: 65.138-000 - Raposa/MA. A entrega dos **Documentos de Habilitação** e **Proposta de Preços** será no período de **10 a 24.05.2022**, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, na sede da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, localizada na Rua 15 de Novembro, nº 46, Vila Bom Viver. CEP: 65.138-000 - Raposa/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 8.080/1990 e suas alterações posteriores; e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, está à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 07h30min às 13h30min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS desta Prefeitura, no mesmo endereço, e nos sites https://www.raposa.ma.gov.br/ e https://site.tce.ma.gov.br/, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Informações adicionais pelo telefone (98) 3229-1382. Raposa/MA, **05 de maio** de 2022. **ROMILSON LOPES FROES** - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 20 de Maio de 2022**, por meio eletrônico, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o **Registro de Preços para eventuais e futuros serviços de pequenos reparos para manutenção e conservação de prédios públicos do Município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 05 de maio de 2022. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **14h:00m (quatorze horas) do dia 20 de Maio de 2022**, por meio eletrônico, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o **Registro de Preços para eventuais e futuros serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 05 de maio de 2022. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 24 de Maio de 2022**, por meio eletrônico, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de refeições prontas, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 05 de maio de 2022. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

Obra	Bancos	B.D.I.
Escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para eventuais e futuros serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado, intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	SINAPI - 12/2021 - Maranhão SBC - 12/2021 - Maranhão SICRO3 - 07/2021 - Maranhão SICRO2 - 11/2016 -	28,38%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.		Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				77.486,76
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6	290,63	1.743,77
1.2	020313	CAEMA	REGULARIZAÇAO MANUAL DE TERRENO	m²	8436	1,17	9.878,43
1.3	023285	SBC	RETIRADA E REMOCAO DE PISO EM BLOCOS CONCRETO INTERTAVADO	m²	4586	14,34	65.767,49
2			DRENAGEM				1.039.166,00
2.1	94276	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016. P...	M	7564	56,51	427.452,27
2.2	2003353	SICRO3	Guia de Sarjeta de Canteiro central de concreto	m	7564	61,19	462.825,69
2.3	022503	SBC	ARRANCAMENTO DE MEIO-FIOS DE CONCRETO (RETOS E CURVOS)	M	4265	8,57	36.540,39

R$

Proc. Nº: 011/22
Folha Nº: 100
Rubrica:

2.4	C3094	SEINFRA	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	4256	0,42	1.786,42
2.5	3 S 08 200 51	SICRO2	Recomp.de sarjeta em alvenaria de tijolo AC	m²	2156	51,29	110.581,24
3			PAVIMENTAÇÃO				1.307.476,21
3.1	92395	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	m²	8968	72,88	653.396,43
3.2	101860	SINAPI	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	5648	26,85	151.655,89
3.3	12135	ORSE	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	m²	9478	23,81	225.625,86
3.4	C1784	SEINFRA	MANUTENÇÃO MENSAL DE CANTEIROS C/ ATÉ 7.000 M2	m²	5462	32,35	176.698,23
4			LIMPEZA FINAL DE OBRA				13.271,21
4.1	PROPRIA	PROPRIA	LIMPEZA FINAL DE OBRA COM RETIRADA DE ENTULHO	M²	4852,75	2,73	13.271,21

Tempestor Construções e Serviços-ME
Alexian Pereira Lima
CNPJ: 15.061.556/0001-82
Alexian Pereira Lima
CPF: 650.447.893-72
Proprietário

Total sem BDI	**R$ 2.337.203,16**
Total do BDI	**R$ 663.296,85**
Total Geral	**R$ 3.000.500,00**

Reginaldo Nunes Pereira
Reginaldo Nunes Saraiva
Carteira: 110734414-9
Engenheiro Civil
CPF: 570.498.313-87

Proc. Nº: 071/22
Folha Nº: 161
Rubrica:

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais: DESONERADO	
			HORISTA	MENSALISTA
BLOCO SEXTAVADO	SINAPI - 12/2021 - Maranhão SBC - 12/2021 - Maranhão SICRO3 - 07/2021 - Maranhão SICRO2 - 11/2016 - Maranhão ORSE - 12/2021 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará	26,38%	77,07%	49,71%

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.743,77
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91269	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	CAUT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	250,63	250,63
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	243,02	2,43
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9571068	18,08	17,31
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9438922	13,77	26,78
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2 M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	200,29	200,29
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	8,59	34,36
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 1/ 8 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	19,99	2,20
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	7,26	7,26
					Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	1.743,77

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	02310	CAEMA	REGULARIZACAO MANUAL DE TERRENO	SER - SERVIÇOS	M²	1,0000000	1,17	1,17
Insumo	B0100000097	CAEMA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0850094	13,77	1,17
					Quant. =>	8.436,0000000	Preço Total =>	9.878,48

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	02308	SBC	RETIRADA E REMOÇÃO DE CONCRETO INTERTRAVADO		m²	1,0000000	14,34	14,34
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2576429	18,32	4,72
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6984267	13,77	9,62
					Quant. =>	4.586,0000000	Preço Total =>	66.757,49

2			DRENAGEM					1.000,00
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

R$

Proc. Nº: 0311/22
Folha Nº: 163
Rubrica:

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO2	M700	Tijolo comum (5,5x10x20) cm	42,0000000	un	0,4020	16,88

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO2	1 A 01 606 51	Argamassa cimento-areia 1:6 AC	0,0100000	m³	217,0000	2,17

Quant. => 2.156,0000000 Preço Total => 110.581,24

3 - PAVIMENTAÇÃO							(207.470,67)
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM, AF_12/2015	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1.000,0000	72,85	72,85
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_09/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0069000	10,78	0,07
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_09/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0135000	11,02	0,15
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_09/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1326000	0,56	0,07
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_09/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1260000	0,76	0,10
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3193009	18,20	5,81
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8231692	13,77	4,45
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	55,74	3,17
Insumo	00000679	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781). COR NATURAL	Material	m²	1,0174000	57,61	58,61
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0064000	69,72	0,45

Quant. => 8.966,0000000 Preço Total => 653.396,43

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	12,87	12,87
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_09/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0069000	11,46	0,08
Composição Auxiliar	91276	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_09/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1207000	0,56	0,07
Composição Auxiliar	97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	12,87	12,87
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3108475	18,20	5,66
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3148148	13,77	4,33
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	58,37	3,37
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0064000	74,26	0,48

Quant. => 5.648,0000000 Preço Total => 151.655,89

R$

Proc. Nº: 0311/22
Folha Nº: 103
Rubrica:

Composição	94276	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA MEIO-FIO EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES (CXLXH) 15X30X12 CM, ENCOSTAMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR E CAIXA X TUBO). PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS	DROP. DRENAGEM OBRAS DE CONTENÇÃO - POÇOS DE VISITA	M	0,0010000	56,51	56,51
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0010000	544,94	0,54
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5529147	18,32	10,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5691564	13,77	7,83
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0070000	59,65	0,42
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, "30 X 12/15" CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	37,30	37,48
						Quant. => 7.564,0000000	Preço Total =>	427.452,27

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4571	SEINFRA	Guia de Sarjeta de Concreto com 0,30 m	Composição Rodoviária	m	1,0000000	61,19	61,19
						Custo Horário de Execução =>		0,0000
						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>		0,0000
						Custo do FIC =>		0,0000
						Produção de Equipe =>		1,0000
						Custo Unitário de Execução =>		0,0000

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,1080000	m³	440,0706	47,5596
Atividade Auxiliar	SICRO3	2003842	Enchimento de junta de concreto com argamassa asfáltica de densidade 1.700 kg/m³ - espessura de 1 cm	0,1534000	kg	66,5830	10,2117
Atividade Auxiliar	SICRO3	3108022	Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação	0,7499000	m	4,4147	3,3106
						Quant. => 7.564,0000000	Preço Total =>	452.825,69

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	022-03	SEC	ARRANCAMENTO DE MEIO-FIOS DE CONCRETO (RETOS E CURVOS)	22	M	1,0000000	8,57	8,57
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6219674	13,77	8,57
						Quant. => 4.265,0000000	Preço Total =>	36.540,39

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4571	SEINFRA	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	RODOVIÁRIA	M	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0277005	13,77	0,38
Insumo	I6815	SEINFRA	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	Mão de Obra	H	0,0010650	30,85	0,03
						Quant. => 4.256,0000000	Preço Total =>	1.786,42

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5 9 01 02 01	SICRO2	Reboco de sarjeta em argamassa de 1:4	Composição Rodoviária	m²	1,0000000	51,29	51,29

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	T604	SICRO2	Pedreiro	1,0000000	18,32	18,32
Insumo	T701	SICRO2	Servente	1,0000000	13,77	13,77

CNPJ/MF: 11.001.094/0001-82 - INSC. ESTADUAL: 125/0087-8 - INSC. MUNICIPAL: 0001/2009
Avenida Ana Jansen, nº 1315, Sala 06 - São Francisco - CEP: 65.070-750 - Fone: (98) 3187-2280 / 98153-2280
E-mail: engdiasconstrucoes@hotmail.com

Proc. Nº: 05/112/22
Folha Nº: 1165
Rubrica:

R$

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12135	ORSE	Grama batatais em placas fornecimento e plantio	Paisagismo	m²	1,0000000	23,81	23,81
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisorios	h	0,1097402	3,31	0,36
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Provisórios	h	0,1110926	3,27	0,36
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0050000	20,76	0,10
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,0800000	83,35	6,67
Insumo	3600	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,1000000	5,19	0,52
Insumo	00044503	SINAPI	JARDINEIRO HORISTA	Mão de Obra	H	0,1094146	14,82	1,62
Insumo	00003324	SINAPI	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	1,0000000	12,96	12,96
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1152886	10,46	1,21
						Quant. => 9.478,0000000	Preço Total =>	225.625,66

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CV084	SEINFRA	MANUTENÇÃO MENSAL DE CANTEIROS C/ ATÉ 7.500 M2	PAISAGISMO	m²/MES	1,0000000	32,50	32,50
Insumo	11277	SEINFRA	JARDINEIRO	Mão de Obra	H	0,7132833	18,09	12,90
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,4117500	13,77	19,45
						Quant. => 5.462,0000000	Preço Total =>	176.698,23

4.0			LIMPEZA FINAL DE OBRA					13.271,21
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
4.1	PROPRIA	PROPRIA	LIMPEZA FINAL DE OBRA COM RETIRADA DE ENTULHO		m²	1,0000000	2,73	2,73
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1092209	13,77	1,50
Composição Auxiliar	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO UNIDADE: TXKM		TXKM	1,3601903	0,90	1,23
						Quant. => 4.852,7500000	Preço Total =>	13.271,21

Total sem BDI	2.337.203,16
Total do BDI	663.296,85
Total Geral	3.000.500,00

Alexandre Ferreira Lima
Tecnotar Construções e Serviços-ME
Alexandre Ferreira Lima
CNPJ: 15.051.5**/0001-82
Alexandre Ferreira Lima
CPF: 660.4**.***-72
Proprietário

Reginaldo Nunes Saraiva
Reginaldo Nunes Saraiva
Carteira: 110754414-9
Engenheiro Civil
CPF: 570.***.***-87

Proc. Nº: 071123
Folha Nº: 165
Rubrica:

CNPJ/MF: 15.051.5**/0001-82 - INSC. ESTADUAL: 152**5574 - INSC. MUNICIPAL: 1**0**
Avenida Ana Jannuzi, nº 1210, Bairro - São Francisco - CEP: 55.***-*** - Fone: (87) 3***-****/ 8***-****
E-mail: tecnotarconstrucoes@hotmail.com

Proc. Nº: 091123
Folha Nº: 166
Rubrica:

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	Administração Central	3,80%
S+G	Seguro e Garantia	0,32%
R	Risco	0,50%
	TOTAL	4,62%
	BENEFICIOS	
DF	Despesas Financeiras	1,02%
L	Lucro	6,64%
	TOTAL	7,66%
	IMPOSTOS	
CP	Tributos (Impostos Cofins 2,33% e Pis 0,48%)	2,71%
ISS	Tributos (ISS variável de acordo com o município)	5,00%
CPRB	Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	4,50%
	TOTAL	12,21%

BDI 28,38%

(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-CP-ISS-CPRB)-1

Romantar Construções e Serviços-ME
CNPJ: 15.061.[illegible]001-92
Alexjan Pereira Lima
CPF: 860.447.862-72
Proprietário

Regueldo Nunes Santos
Engenheiro Civil
CPF: 370.457.[illegible]

Proc. Nº: 071128
Folha Nº: 162
Rubrica:

TEMPLAR
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

3.1 DO PISO SALARIAL APLICÁVEL AOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

A partir de 01 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022

Função	Salário Hora	Salário Base
Servente	R$ 5.991,20	R$ 6,81
Pedreiro / Azulejista	R$ 7.372,80	R$ 8,38
Carpinteiro	R$ 7.840,00	R$ 8,91

Link da Convenção: https://www.sindusconmg.com.br/wp-content/uploads/2022/03/CCT-2022-SINDUSCON_SINDCONSTRUCIVIL.pdf

ENCARGOS COMPLEMENTARES

95336	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	R$	0,15	R$ 0,15
95064	(COMPLEMENTO DE CURSO) (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0	R$	5,37	R$ 5,37
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0	R$	0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0	R$	0,57	R$ 0,57
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0	R$	0,81	R$ 0,81
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0	R$	0,01	R$ 0,01
00043459	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0	R$	0,46	R$ 0,46
00043459	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0	R$	1,26	R$ 1,26

SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES)

95334	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	R$	0,30	R$ 0,30
00037369	(COMPLEMENTO DE CURSO) (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0	R$	6,81	R$ 6,81
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0	R$	0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0	R$	0,57	R$ 0,57
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0	R$	0,81	R$ 0,81
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0	R$	0,01	R$ 0,01
00043459	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0	R$	0,56	R$ 0,56
00043459	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0	R$	1,15	R$ 1,15

PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)

95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	R$	0,27	R$ 0,27
00037369	(COMPLEMENTO DE CURSO) (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0	R$	8,38	R$ 8,38
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0	R$	0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0	R$	0,57	R$ 0,57
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0	R$	0,81	R$ 0,81
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0	R$	0,01	R$ 0,01
00043459	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0	R$	0,74	R$ 0,74
00043459	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0	R$	1,09	R$ 1,09

CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)

95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	R$	0,15	R$ 0,15
95064	CALCETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0	R$	5,37	R$ 5,37
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0	R$	0,01	R$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0	R$	0,57	R$ 0,57
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0	R$	0,81	R$ 0,81
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0	R$	0,01	R$ 0,01
00043459	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0	R$	0,74	R$ 0,74
00043459	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0	R$	1,09	R$ 1,09

JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)

95336	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	R$	0,04	R$ 0,04
37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0	R$	0,01	R$ 0,01
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0	R$	0,57	R$ 0,57
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0	R$	0,81	R$ 0,81
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0	R$	0,01	R$ 0,01
43459	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0	R$	0,74	R$ 0,74
43459	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0	R$	1,09	R$ 1,09
95064	AUXILIAR DE ENCANADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0	R$	5,37	R$ 5,37

Templar Construções e Serviços ME
Alexia[illegible]
CNPJ 15.0[illegible]/0001-82
Alexiane Pereira Lima
CPF 050.682.382-72
Procuradora

Reginaldo Nunes Ferreira
Reginaldo Nunes Ferreira
Carteira 110754414-9
Engenheiro Civil
CPF 123.456.789-87

Proc. Nº: 021128
Folha Nº: 168
Rubrica:

COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**Total**	**11,00%**	**11,00%**
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,13%	7,02%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	**Total**	**45,04%**	**16,73%**
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,54%	3,49%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11%	2,39%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	**Total**	**12,63%**	**9,71%**
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02%	2,98%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
D	**Total**	**8,40%**	**3,27%**
	TOTAL(A+B+C+D)	**77,07%**	**40,71%**

Tempstar Construções e Serviços-ME
Alexia[illegible]
CNPJ: 15.[illegible]
[illegible]
CPF: [illegible]
Procurador

Reginaldo Nunes Sereive
Reginaldo Nunes Sereive
Carteira [illegible]
Engenheiro Civil
CPF: 570.498.312-[illegible]

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL COM BDI	MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	MES 5
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 99.352,89	20%	20%	20%	20%	20%
			R$ 19.870,58	R$ 19.870,58	R$ 19.870,58	R$ 19.870,58	R$ 19.870,58
2	DRENAGEM	R$ 1.334.080,69	20%	20%	20%	20%	20%
			R$ 266.816,14	R$ 266.816,14	R$ 266.816,14	R$ 266.816,14	R$ 266.816,14
3	PAVIMENTAÇÃO	R$ 1.550.028,85	20%	20%	20%	20%	20%
			R$ 310.005,77	R$ 310.005,77	R$ 310.005,77	R$ 310.005,77	R$ 310.005,77
4	LIMPEZA FINAL DE OBRA	R$ 17.037,57	20%	20%	20%	20%	20%
			R$ 3.407,51	R$ 3.407,51	R$ 3.407,51	R$ 3.407,51	R$ 3.407,51
		3.000.500,00	R$ 600.100,00	R$ 600.100,00	R$ 600.100,00	R$ 600.100,00	R$ 600.100,00
			R$ 600.100,00	**R$ 1.200.200,00**	**R$ 1.800.300,00**	**R$ 2.400.400,00**	**R$ 3.000.500,00**

Tembalar Construções e Serviços-ME
Alexian
CNPJ: 15.061.540/0001-32
Alexian Pereira Lima
CPF: 650.447.893-72
Proprietário

Reginaldo Nunes Seruive
Reginaldo Nunes Seruive
Carteira: 1107544414-9
Engenheiro Civil
CPF: 570.498.313-87

Proc. Nº: 027/22
Folha Nº: 169
Rubrica:

Proc. Nº: 071127
Folha Nº: 170
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel
CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PARACER TÉCNICO

À
Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Santa Luzia – MA, 30 de Maio de 2022.

Após análise da documentação de habilitação de qualificação técnica para **Pregão Eletronico nº 025/2022**, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para a **"Registro de preços para eventuais e futuros serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas, com bloco sextavado e intertravado mo municipio de Santa Luzia-Ma"**, declaramos que os seguintes concorrentes habilitados:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.	15.061.584/0001-82	CLASSIFICADO

A empresa acima citada, apresentou a PROPOSTA em conformidade com o projeto básico, edital e anexos, sem qualquer resolva por parte do Departamento de Engenharia.

Desta forma, nos quesitos básicos, opinamos pela CLASSIFICAÇÃO da empresa, salvo melhor juízo.

Atenciosamente,

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil

Proc. Nº: 071/22
Folha Nº: 171
Rubrica:

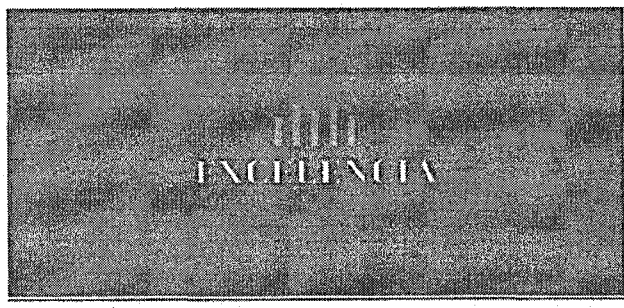

Email: excelenciaobras@hotmail.com
Tel. (98) 983155059

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022– SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022

RESUMO DAS PROPOSTAS

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.S.ª, a nossa proposta assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos.

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

01 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Razão Social: **DAVI MENDONÇA NUNES**

Nome de Fantasia: **EXCELENCIA OBRAS E SERVIÇOS**

Endereço: *DAVI MENDONÇA NUNES / CNPJ: 37.118.550/0001-10*
ENDEREÇO: TANCREDO NEVES, 181, CENTRO, SANTA LUZIA-MA, CEP : 65390-000.
E-mail: ***excelenciaobras@hotmail.com***

02 – Objeto: Objeto: Registro de preços para eventuais e futuros serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Objeto: Registro de preços para eventuais e futuros serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA.	Unid.	01	R$ 3.001.000,00	R$ 3.001.000,00Hum TRES MILHOES E UM MIL REAIS
VALOR GLOBAL					R$ 3.001.000,00Hum TRES MILHOES E UM MIL REAIS

Edilson Soares M. Junior
Eng. Civil
Crea: 1115135163

Proc. Nº: 071/22
Folha Nº: 172
Rubrica:

Email: excelenciaobras@hotmail.com
Tel. (98) 983155059

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

05 – PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME PROJETO BASICO

06 – **VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**: R$ 3.001.000,00Hum TRES MILHOES E UM MIL REAIS

07 - DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, Numero: 001, Agência nº 2581-X, Conta Corrente: 46.562-3

08- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARA O CONTRATO:
Nome: DAVI MENDONÇA NUNES
CPF: 631.057.903-73
C.I.: 0666471920180
Diretor/Proprietário

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

SANTA LUZIA-MA, 30 DE MAIO DE 2022

: DAVI MENDONÇA NUNES
CPF: 631.057.903-73
C.I.: 0666471920180
Diretor/Proprietário

Edilson Soares M. Junior
Eng. Civil
Crea: 1115[illegible]53

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	Registro de preços para eventuais e futuros serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA.
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022– SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022
LOCAL:	SANTA LUZIA - MA

DATA : 23/05/2022 — L.S. Hora: 73,90%
BDI : 27,71% — L.S. Mês: 39,57%

FONTE	VERSÃO	REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
ORSE	2022/03	05/2022
SBC	2021/12 - São Luís	12/2021
SEINFRA	037.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
SICRO	2021/07 COM DESONERAÇÃO	11/2021
SINAPI	2020/12 COM DESONERAÇÃO	01/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

Proc. Nº: 071/22
Folha Nº: 175
Rubrica:

1	SERVICOS PRELIMINARES	81.764,16	2,72
2	DRENAGEM	1.379.799,13	45,98
3	PAVIMENTAÇÃO	1.521.966,81	50,72
4	LIMPEZA FINAL	17.469,90	0,58
	VALOR BDI TOTAL:	655.702,86	100,00
	VALOR ORÇAMENTO:	2.345.297,14	
	VALOR TOTAL:	3.001.000,00	

Edilson Soares M. Junior
Eng. Civil
Crea: 1115135163

DAVI mendonça nunes

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Registro de preços para eventuais e futuros serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA.
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022– SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022
LOCAL:	SANTA LUZIA - MA

DATA : 23/05/2022
BDI : 27,71%
L.S. Hora: 73,99%
L.S. Mês: 39,57%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
ORSE	2022/03	05/2022
SBC	2021/12 - São Luís	12/2021
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO	2018/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
SICRO NOVO	2021/07 COM DESONERAÇÃO	11/2021
SINAPI	2020/12 COM DESONERAÇÃO	01/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SERVICOS PRELIMINARES							64.104,88	81.764,16
1.1	CP-27311023	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO 74209/001 SINAPI	SINAPI	M2	6,00	308,08	393,44	1.848,48	2.360,64
1.2	020313	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TERRENO	CAEMA	M2	8.436,00	1,40	1,78	11.810,40	15.016,08
1.3	023285	RETIRADA E REMOCAO DE PISO EM BLOCOS CONCRETO INTERTAVADO	SBC	M2	4.586,00	11,00	14,04	50.446,00	64.387,44
2	DRENAGEM							1.075.621,61	1.379.799,13
2.1	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	SINAPI	M	7.564,00	62,41	79,70	472.069,24	602.850,80
2.2	2003353	Guia de Sarjeta de canteiro central de concreto.	SICRO NOVO	m	7.564,00	61,93	79,09	468.438,52	598.236,76
2.3	022503	ARRANCAMENTO DE MEIO-FIOS DE CONCRETO (RETOS E CURVOS)	SBC	M	4.265,00	9,25	11,81	39.451,25	50.369,65
2.4	C3094	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	SEINFRA	M	4.265,00	0,44	0,56	1.876,60	2.388,40
2.5	3 S 08 200 51	Recomp.de sarjeta em alvenaria de tijolo AC - BDI = 34,32	SICRO	m2	2.156,00	43,50	58,42	93.786,00	125.953,52
3	PAVIMENTAÇÃO							1.191.885,90	1.521.966,81
3.1	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	8.965,00	81,62	104,23	731.723,30	934.421,95
3.2	S101860S	Reassentamento de blocos sextavado para piso intertravado, espessura de 10 cm, em via/estacionamento, com reaproveitamento dos blocos sextavado - incluso retirada e colocação do material. af_12/2020	ORSE	m2	5.648,00	25,43	32,47	143.628,64	183.390,56
3.3	S12135	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	ORSE	m2	9.478,00	28,36	36,21	268.796,08	343.198,38
3.4	C1784	MANUTENÇÃO MENSAL DE CANTEIROS C/ ATÉ 7.000 M2	SEINFRA	M2	5.462,00	8,74	11,16	47.737,88	60.955,92
4	LIMPEZA FINAL							13.684,75	17.469,90
4.1	PRÓPRIA	LIMPEZA FINAL DE OBRA COM RETIRADA DE ENTULHO	PRÓPRIA	m2	4.852,75	2,82	3,60	13.684,75	17.469,90
							VALOR BDI TOTAL:		655.702,86
							VALOR ORÇAMENTO:		2.345.297,14
							VALOR TOTAL:		3.001.000,00

Edilson Soares M. Junior
Engº Civil
Crea: 1115135163

DAVI mendonça neves

Proc. Nº: 021/22
Folha Nº: 13
Rubrica:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	Registro de preços para eventuais e futuros serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA.
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022– SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022
LOCAL:	SANTA LUZIA - MA

DATA : 23/05/2022 — L.S. Hora: 73,99%
BDI : 27,71% — L.S. Mês: 39,57%

FONTE	VERSÃO	REF.
CAERN	2019/12	12/2019
ORSE	2022/03	05/2022
SBC	2021/12 - São Luís	12/2021
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
SICRO	2021/07 COM DESONERAÇÃO	11/2021
SINAPI	2020/12 COM DESONERAÇÃO	01/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1	SERVICOS PRELIMINARES	81.764,16	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00' %'
			17.644,94	17.644,94	17.644,94	17.644,94	11.184,40	81.764,16
2	DRENAGEM	1.379.799,13	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00' %'
			244.644,86	244.644,86	244.644,86	244.644,86	401.219,69	1.379.799,13
3	PAVIMENTAÇÃO	1.521.966,81	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00' %'
			304.393,36	304.393,36	304.393,36	304.393,36	304.393,37	1.521.966,81
4	LIMPEZA FINAL	17.469,90	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00' %'
			2.727,24	2.727,24	2.727,24	2.727,24	6.560,94	17.469,90
		3.001.000,00	569.410,40	569.410,40	569.410,40	569.410,40	723.358,40	3.001.000,00
			569.410,40	1.138.820,80	1.708.231,20	2.277.641,60	3.001.000,00	

Edilson Soares M. Junior
Engº Civil
Crea: 1115135163

DAVI mendonça nunes

Proc. Nº: 071/22
Folha Nº: 125
Rubrica:

Proc. Nº: 071/22
Folha Nº: 176
Rubrica:

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	Registro de preços para eventuais e futuros serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA.
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022
LOCAL:	SANTA LUZIA - MA

DATA : 23/05/2022 — L.S. Hora: 78,69%
BDI : 27,71% — L.S. Mês: 39,57%

FONTE	VERSÃO	REF.
CAERN	2019.12	12/2019
ORSE	2022/03	05/2022
SBC	2021/12 - Vol Luis	12/2021
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	01/2017
SICRO	2021/01 COM DESONERAÇÃO	12/2021
SINAPI	2020/12 COM DESONERAÇÃO	01/2021

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS.

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	TOTAL	**5,32**
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
	TOTAL	**6,96**
	Impostos	
P	PIS	0,47
C	PIS	2,18
ISS	ISS	4,60
CPRB	CPRB	4,50
	TOTAL	**11,75**

BDI = 27,71%

(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-(C+P+ISS+CPRB))-1

Edilson Soares M. Junior
Eng. Civil
Crea: 115135163

DIV: mendonça neves

Proc. Nº: 071/22
Folha Nº: 177
Rubrica:

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	Registro de preços para eventuais e futuros serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA.
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022
LOCAL:	SANTA LUZIA - MA

DATA : 23/05/2022 — L.S. Hora: 73,99%
BDI : 27,71% — L.S. Mês: 39,57%

FONTE	VERSÃO	REF.
CAERN	2019/12	12/2019
ORSE	2022/03	03/2022
SBC	2021/12 - São Luís	12/2021
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	06/2021
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	08/2017
SICRO	2021/07 COM DESONERAÇÃO	11/2021
SINAPI	2020/12 COM DESONERAÇÃO	01/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	0,00	0,00
A4	INCRA	0,00	0,00
A5	SEBRAE	0,00	0,00
A6	Salário Educação	0,00	0,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	11,00	11,00
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13° Salário	10,84	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	45,04	16,73
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,54	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	12,63	9,71
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	4,95	1,84
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37	0,29
	TOTAL	5,32	2,13

Horista = 73,99%
Mensalista = 39,57%

A + B + C + D

Edilson Soares M. Junior
Eng. Civil
Crea: 115135163

DAVI mendonça ruins

Proc. N°: 71122
Folha N°: 178
Rubrica:

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Registro de preços para eventuais e futuros serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA.
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022
LOCAL:	SANTA LUZIA - MA

DATA : 23/06/2022 — L.S. Hora: 73,99%
BDI : 27,71% — L.S. Mês: 39,57%

FONTE	VERSÃO	REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
ORSE	2022/03	06/2022
SBC	2021/12 - São Luís	12/2021
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	06/2021
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
SICRO	2021/07 COM DESONERAÇÃO	11/2021
SINAPI	2020/12 COM DESONERAÇÃO	01/2021
	COMPOSIÇÕES PROPRIAS	

1.1. CP-27311023 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO 74209/001 SINAPI (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,48707268	180,00	267,67
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	5,94626623	5,42	32,23
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,16357800	12,68	2,07
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,48707268	4,11	6,11
					TOTAL MATERIAL:	308,08

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00000031	14,76	0,00
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,00000000	240,53	0,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00000060	10,75	0,00
					TOTAL SERVICO:	0,00
					VALOR:	308,08

1.2. 020313 - REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TERRENO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000097	Servente	CAEMA	H	0,136187	10,28	1,40
					TOTAL MAO DE OBRA:	1,40
					VALOR:	1,40

1.3. 023285 - RETIRADA E REMOCAO DE PISO EM BLOCOS CONCRETO INTERTAVADO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099050	PEDREIRO	SBC	H	0,2615	14,56	3,81
I099300	SERVENTE	SBC	H	0,6998	10,28	7,19
					TOTAL MAO DE OBRA:	11,00
					VALOR:	11,00

2.1. 94276 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,01757768	42,75	0,75
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	2,52308917	18,38	46,37
					TOTAL MATERIAL:	47,12

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88829	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00131079	423,47	0,55
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,58855327	14,32	8,42
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,58855327	10,75	6,32
					TOTAL SERVICO:	15,29
					VALOR:	62,41

2.2. 2003353 - Guia de Sarjeta de canteiro central de concreto. (m)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1107802	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m³	0,16446351	273,6472	50,5148
2003842	Enchimento de junta de concreto com argamassa asfáltica de densidade 1.700 kg/m³ - espessura de 1 cm	SICRO NOVO	kg	0,26128072	30,1558	7,8791
3108022	Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação	SICRO NOVO	m	1,27727777	2,7722	3,5409
					TOTAL SERVICO:	61,9348
					VALOR:	61,9300

2.3. 022503 - ARRANCAMENTO DE MEIO-FIOS DE CONCRETO (RETOS E CURVOS) (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099300	SERVENTE	SBC	H	0,8996	10,28	9,25
					TOTAL MAO DE OBRA:	9,25

Edilson Soares M. Junior
Eng. Civil
Crea: 1115135163

Proc. N°: 071122
Folha N°: 179
Rubrica:

VALOR:	9,25

2.4. C3094 - LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00130953	26,1400	0,0342
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02619047	15,7400	0,4122
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,4464
					VALOR:	0,44

2.5. 3 S 08 200 51 - Recomp.de sarjeta em alvenaria de tijolo AC (m2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
T604	Pedreiro	SICRO	H	0,88003855	12,9743	11,4179
T701	Servente	SICRO	H	0,90725185	8,3246	7,5525
					TOTAL MAO DE OBRA:	18,9704

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
M700	Tijolo comum (5,5x10x20) cm	SICRO	un	42,00000000	0,5488	23,0496
					TOTAL MATERIAL:	23,0496

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1 A 01 606 51	Argamassa cimento-areia 1:6 AC	SICRO	m3	0,00576190	256,8700	1,4852
					TOTAL SERVICO:	1,4852
					VALOR:	43,5000

3.1. 92396 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,07894652	42,75	3,37
00000679	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SINAPI	M2	1,41408811	50,43	71,31
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00889536	56,56	0,50
					TOTAL MATERIAL:	75,18

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24152168	14,25	3,44
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,10911342	0,51	0,05
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,01169072	22,56	0,26
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,11482888	0,45	0,05
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00597524	9,03	0,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24152168	10,75	2,59
					TOTAL SERVICO:	6,44
					VALOR:	81,62

3.2. S1018605 - Reassentamento de blocos sextavado para piso intertravado, espessura de 10 cm, em via/estacionamento, com reaproveitamento dos blocos sextavado - incluso retirada e colocação do material. af_12/2020 (m2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I003705	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,07489020	87,75	6,57
I047415	Po de pedra (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	ORSE	m3	0,00843833	85,52	0,72
					TOTAL MATERIAL:	7,29

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88260S	Calceteiro com encargos complementares	ORSE	h	0,28600674	16,83	4,81
S97635S	Demolição de pavimento intertravado, de forma manual, com reaproveitamento. af_12/2017	ORSE	m2	1,12071607	8,36	9,37
S91278S	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - chi diurno. af_08/2015	ORSE	chi	0,13527043	0,53	0,07
S91277S	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - chp diurno. af_08/2015	ORSE	chp	0,00773294	10,21	0,08
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,28600674	13,32	3,81
					TOTAL SERVICO:	18,14
					VALOR:	25,43

3.3. S12135 - Grama batatais em placas, fornecimento e plantio (m2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I445035	Jardineiro (horista)	ORSE	h	0,12272443	14,56	1,79
I0G111S	Servente de obras	ORSE	h	0,12272443	10,26	1,26
					TOTAL MAO DE OBRA:	3,05

Edilson Soares M. Junior
Eng. Civil
Crea: 111513543

Dávi mendonça nunes

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03800	Adubo mineral NPK (10-10-10)	ORSE	kg	0,19175692	3,38	0,65
I00140	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	ORSE	m3	0,00958785	15,30	0,15
I033245	Grama batatais em placas, sem plantio	ORSE	m2	1,91756919	7,71	14,78
I02208	Terra vegetal	ORSE	m3	0,15340554	57,85	8,87
					TOTAL MATERIAL:	24,45

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10581	Encargos Complementares - Jardineiro	ORSE	h	0,13039471	3,29	0,43
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,13039471	3,29	0,43
					TOTAL SERVICO:	0,86
					VALOR:	28,36

3.4. C1784 - MANUTENÇÃO MENSAL DE CANTEIROS C/ ATÉ 7.000 M2 (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1277	JARDINEIRO	SEINFRA	H	0,16756523	20,1300	3,3731
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,34113442	15,7400	5,3695
					TOTAL MAO DE OBRA:	8,7426
					VALOR:	8,74

4.1. PRÓPRIA - LIMPEZA FINAL DE OBRA COM RETIRADA DE ENTULHO (m2)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14197505	10,75	1,53
93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	TXKM	1,13580026	1,14	1,29
					TOTAL SERVICO:	2,82
					VALOR:	2,82

Proc. Nº: 071122
Folha Nº: 180
Rubrica:

Edilson Soares M. Junior
Eng. Civil
Crea: 115135163

DAV: mendonca neris

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	Registro de preços para eventuais e futuros serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA.
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022– SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022
LOCAL:	SANTA LUZIA - MA

DATA : 23/05/2022 — L.S. Hora: 73,99%
BDI : 27,71% — L.S. Mês: 39,57%

FONTE	VERSÃO	REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
ORSE	2022/03	05/2022
SBC	2021/12 - São Luís	12/2021
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
SICRO	2021/07 COM DESONERAÇÃO	11/2021
SINAPI	2020/12 COM DESONERAÇÃO	01/2021
	COMPOSIÇÕES PROPRIAS	

CP-27311023 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO 74209/001 SINAPI (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,48707268	180,00	267,67
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	5,94626623	5,42	32,23
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,16357800	12,68	2,07
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,48707268	4,11	6,11
					TOTAL MATERIAL:	308,08

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00000031	14,76	0,00
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,00000006	240,53	0,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00000060	10,75	0,00
					TOTAL SERVICO:	0,00
					VALOR:	308,08

PRÓPRIA - LIMPEZA FINAL DE OBRA COM RETIRADA DE ENTULHO (m2)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14197505	10,75	1,53
93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	TXKM	1,13580026	1,14	1,29
					TOTAL SERVICO:	2,82
					VALOR:	2,82

Proc. Nº: 071/22
Folha Nº: 181
Rubrica:

Edilson Soares M. Junior
Eng. Civil
Crea: 1115135163

Dávi mendonça neves

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Registro de preços para eventuais e futuros serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA.
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022- SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022
LOCAL:	SANTA LUZIA - MA

Proc. N°:
Folha N°:
Rubrica:

DATA : 23/05/2022 — L.S. Hora: 73,69%
BDI : 27,71% — L.S. Mês: 39,57%

FONTE	VERSÃO	REF.
CAERN	2019/12	12/2019
ORSE	2022/03	05/2022
SBC	2021/12 - São Luís	12/2021
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
SICRO	2021/07 COM DESONERAÇÃO	11/2021
SINAPI	2020/12 COM DESONERAÇÃO	01/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

95330 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	H	0,00656000	15,29	0,10
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,10
					VALOR:	0,10

88262 - CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
					TOTAL GERAL:	1,17

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	H	0,80000000	15,29	12,23
					TOTAL MAO DE OBRA:	12,23

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,94	0,94
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
					TOTAL MATERIAL:	1,28

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,85000000	0,10	0,08
					TOTAL SERVICO:	0,08
					VALOR:	14,76

88826 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	3.950,00	0,25
					TOTAL EQUIPAMENTO:	0,25
					VALOR:	0,25

88827 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00000760	3.950,00	0,03
					TOTAL EQUIPAMENTO:	0,03
					VALOR:	0,03

88831 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014 (CHI)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	0,85000000	0,25	0,21
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	0,85000000	0,03	0,02
					TOTAL SERVICO:	0,23
					VALOR:	0,23

88828 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006000	3.950,00	0,23
					TOTAL EQUIPAMENTO:	0,23
					VALOR:	0,23

Edilson Soares M. Junior
Eng. Civil
Creа: 1115135163

DAVI MENDONÇA NUNES

88829 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014 (H)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KW/H	1,25000000	0,65	0,81
					TOTAL MATERIAL:	0,81
					VALOR:	0,81

88830 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014 (CHP)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	0,85000000	0,25	0,21
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	0,85000000	0,03	0,02
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	0,85000000	0,23	0,19
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	0,85000000	0,81	0,68
					TOTAL SERVICO:	1,10
					VALOR:	1,10

95389 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	H	0,00472000	14,56	0,06
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,06
					VALOR:	0,06

88377 - OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
					TOTAL GERAL:	1,17

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	H	0,80000000	14,56	11,64
					TOTAL MAO DE OBRA:	11,64

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,56	0,56
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,00	0,00
					TOTAL MATERIAL:	0,56

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,85000000	0,06	0,05
					TOTAL SERVICO:	0,05
					VALOR:	13,42

95378 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,01208000	10,28	0,12
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,12
					VALOR:	0,12

88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
					TOTAL GERAL:	1,17

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,80000000	10,28	8,22
					TOTAL MAO DE OBRA:	8,22

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,90	0,90
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,36	0,36

Edilson Soares M. Junior
Engº Civil
Crea: 1115135163

DAVI mendonça nunes

Proc. Nº: 071122
Folha Nº: 184
Rubrica:

					TOTAL MATERIAL:	1,26
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,85000000	0,12	0,10
					TOTAL SERVIÇO:	0,10
					VALOR:	10,75

94962 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (M3)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,82700000	42,75	35,35
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	212,02000000	0,62	131,45
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,57800000	59,90	34,62
					TOTAL MATERIAL:	201,42

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,61200000	0,23	0,14
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,64600000	1,10	0,71
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,25800000	13,42	16,88
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,98900000	10,75	21,38
					TOTAL SERVIÇO:	39,11
					VALOR:	240,53

88829 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,07000000	42,75	45,74
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	482,96000000	0,62	299,43
					TOTAL MATERIAL:	345,17

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,28450000	10,75	78,30
					TOTAL SERVIÇO:	78,30
					VALOR:	423,47

95371 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	0,01203000	14,56	0,17
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,17
					VALOR:	0,17

88309 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
					TOTAL GERAL:	1,17

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	0,80000000	14,56	11,64
					TOTAL MAO DE OBRA:	11,64

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,85	0,85
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,52	0,52
					TOTAL MATERIAL:	1,37

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,85000000	0,17	0,14
					TOTAL SERVIÇO:	0,14
					VALOR:	14,32

5914449 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	199,2349	57,2687	199,2349
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		199,2349
					Custo Horário da Execução:		199,2349

Edilson Soares M. Junior
Eng. Civil
Crea: 1115135163

DAV: mensalmente

Proc. Nº: 011137
Folha Nº: 195
Rubrica:

Produção da Equipe:	248,5900
Custo Unitário da Execução:	0,8015
Custo do FIC (0,02663):	0,0213
Custo Direto Total:	0,8228
VALOR:	0,8200

5914464 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	199,2349	57,2687	199,2349

TOTAL EQUIPAMENTOS:	199,2349
Custo Horário da Execução:	199,2349
Produção da Equipe:	310,7300
Custo Unitário da Execução:	0,6412
Custo do FIC (0,02663):	0,0171
Custo Direto Total:	0,6583
VALOR:	0,6500

5914479 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	199,2349	57,2687	199,2349

TOTAL EQUIPAMENTOS:	199,2349
Custo Horário da Execução:	199,2349
Produção da Equipe:	372,8800
Custo Unitário da Execução:	0,5343
Custo Direto Total:	0,5343
VALOR:	0,5300

5914359 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	203,0849	59,1357	203,0849

TOTAL EQUIPAMENTOS:	203,0849
Custo Horário da Execução:	203,0849
Produção da Equipe:	249,0000
Custo Unitário da Execução:	0,8156
Custo do FIC (0,02663):	0,0217
Custo Direto Total:	0,8373
VALOR:	0,8300

5914374 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	203,0849	59,1357	203,0849

TOTAL EQUIPAMENTOS:	203,0849
Custo Horário da Execução:	203,0849
Produção da Equipe:	311,2500
Custo Unitário da Execução:	0,6525
Custo do FIC (0,02663):	0,0174
Custo Direto Total:	0,6699
VALOR:	0,6600

5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	203,0849	59,1357	203,0849

TOTAL EQUIPAMENTOS:	203,0849
Custo Horário da Execução:	203,0849
Produção da Equipe:	373,5000
Custo Unitário da Execução:	0,5437
Custo Direto Total:	0,5437
VALOR:	0,5400

Edilson Soares M. Junior
Eng. Civil
Crea 1115135163

5914655 - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais (t)

DAVI menezes Reis

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	199,2349	57,2687	199,2349
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	199,2349

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	4,80000000	10,26	49,34
				TOTAL MÃO DE OBRA:	49,34
				Custo Horário da Execução:	248,5789
				Produção da Equipe:	11,8400
				Custo Unitário da Execução:	20,9948
				Custo Direto Total:	20,9948
				VALOR:	20,9800

Proc. N°: 051122
Folha N°: 186
Rubrica:

5914647 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 186 kW	3,00000000	0,8600	0,1400	203,0849	59,1357	548,7960
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	548,7960
						Custo Horário da Execução:	548,7960
						Produção da Equipe:	457,1600
						Custo Unitário da Execução:	1,2004
						Custo Direto Total:	1,2004
						VALOR:	1,2000

1107892 - Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9010	Balança plataforma digital com mesa de 75 x 75 cm com capacidade de 500 kg	1,00000000	1,0000	0,0000	1,3712	0,9167	1,3712
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	44,2501	24,2740	44,2501
E9521	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	1,00000000	1,0000	0,0000	3,4933	0,1989	3,4933
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,00000000	0,9000	0,1000	0,4736	0,3212	1,8332
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,00000000	0,4100	0,5900	1,1269	0,7644	2,7390
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	53,6868

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro	h	0,80000000	14,56	11,65
P9824	Servente	h	7,20000000	10,26	74,02
				TOTAL MÃO DE OBRA:	85,66
				Custo Horário da Execução:	139,3508
				Produção da Equipe:	3,9290
				Custo Unitário da Execução:	35,4673

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	kg	0,84646000	4,7700	4,0376
M0082	Areia média lavada	m³	0,63334000	48,9900	31,0273
M0191	Brita 1	m³	0,36754000	63,8900	23,4871
M0192	Brita 2	m³	0,36754000	62,9800	23,1477
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	282,15207000	0,5300	149,5406
				TOTAL MATERIAIS:	231,2353

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00085000	17,8456	0,0152
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914647	0,95001000	1,0203	0,9693
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914647	0,55131000	1,0203	0,5625
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914647	0,55131000	1,0203	0,5625
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,28215000	17,8456	5,0351
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	7,1446

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00085000	0,00	0,8228	0,00	0,6583	0,00	0,5343	0,0000
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	0,95001000	0,00	0,8373	0,00	0,6699	0,00	0,5437	0,0000
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	0,55131000	0,00	0,8373	0,00	0,6699	0,00	0,5437	0,0000
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	0,55131000	0,00	0,8373	0,00	0,6699	0,00	0,5437	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,28215000	0,00	0,8228	0,00	0,6583	0,00	0,5343	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000

Edilson Soares M. Junior
Eng. Civil
Crea: 111135163

DAV | mendonça neto

Custo Direto Total:	273,8472
VALOR:	273,8400

2003842 - Enchimento de junta de concreto com argamassa asfáltica de densidade 1.700 kg/m³ - espessura de 1 cm (kg)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,60000000	10,28	16,45
				TOTAL MÃO DE OBRA:	16,45
				Custo Horário da Execução:	16,4480
				Produção da Equipe:	1,0000
				Custo Unitário da Execução:	16,4480

Proc. Nº: 021127
Folha Nº: 182
Rubrica:

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2158	Argamassa asfáltica	kg	1,00000000	13,6900	13,6900
				TOTAL MATERIAIS:	13,6900

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2158	Argamassa asfáltica (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00100000	17,8456	0,0178
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0,0178

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M2158	Argamassa asfáltica (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00100000	0,00	0,8228	0,00	0,6583	0,00	0,5343	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		30,1556
								VALOR:		30,1500

3109022 - Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação (m)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9801	Ajudante	h	0,80000000	10,28	8,22
P9808	Carpinteiro	h	0,80000000	15,29	12,23
				TOTAL MÃO DE OBRA:	20,46
				Custo Horário da Execução:	20,4560
				Produção da Equipe:	100,0000
				Custo Unitário da Execução:	0,2046

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	m²	0,08400000	30,1200	2,5301
				TOTAL MATERIAIS:	2,5301

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00210000	17,8456	0,0375
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0,0375

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00210000	0,00	0,8228	0,00	0,6583	0,00	0,5343	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		2,7722
								VALOR:		2,7700

95328 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004759	CALCETEIRO	SINAPI	H	0,00656000	14,56	0,09
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,09
					VALOR:	0,09

88260 - CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
					TOTAL GERAL:	1,17

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004759	CALCETEIRO	SINAPI	H	0,80000000	14,56	11,64
					TOTAL MAO DE OBRA:	11,64

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,85	0,85
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,52	0,52

Edilson Soares M. Junior
Eng. Civil
Creа: 1115135163

DAVI mendonça

Proc. N°: 021127
Folha N°: 188
Rubrica:

					TOTAL MATERIAL:	1,37
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95328	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,85000000	0,09	0,07
					TOTAL SERVIÇO:	0,07
					VALOR:	14,25

91279 - CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00006400	8.427,49	0,53
00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	SINAPI	UN	0,00006400	426,16	0,02
					TOTAL EQUIPAMENTO:	0,55
					VALOR:	0,55

91280 - CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00000760	8.427,49	0,06
					TOTAL EQUIPAMENTO:	0,06
					VALOR:	0,06

91285 - CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91279	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	0,85000000	0,55	0,46
91280	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	0,85000000	0,06	0,05
					TOTAL SERVIÇO:	0,51
					VALOR:	0,51

91281 - CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00008000	8.427,49	0,67
00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	SINAPI	UN	0,00008000	426,16	0,03
					TOTAL EQUIPAMENTO:	0,70
					VALOR:	0,70

91282 - CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	3,39500000	7,44	25,25
					TOTAL MATERIAL:	25,25
					VALOR:	25,25

91283 - CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91279	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	0,85000000	0,55	0,46
91280	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	0,85000000	0,06	0,05
91281	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	0,85000000	0,70	0,59
91282	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	0,85000000	25,25	21,46
					TOTAL SERVIÇO:	22,56
					VALOR:	22,56

91273 - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORCA CENTRIFUGA DE 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO DE 400 A 450 MM, FREQ VIBRACAO DE 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 M/MIN, POT. DE 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00005330	9.142,07	0,48

Edilson Soares M. Junior
Eng. Civil

TOTAL EQUIPAMENTO:	0,48
VALOR:	0,48

91274 - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORCA CENTRIFUGA DE 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO DE 400 A 450 MM, FREQ VIBRACAO DE 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 M/MIN, POT. DE 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00000740	9.142,07	0,06
					TOTAL EQUIPAMENTO:	0,06
					VALOR:	0,06

91278 - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91273	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	0,85000000	0,48	0,40
91274	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	0,85000000	0,06	0,05
					TOTAL SERVICO:	0,45
					VALOR:	0,45

91275 - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORCA CENTRIFUGA DE 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO DE 400 A 450 MM, FREQ VIBRACAO DE 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 M/MIN, POT. DE 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00006670	9.142,07	0,60
					TOTAL EQUIPAMENTO:	0,60
					VALOR:	0,60

91276 - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,42000000	7,44	10,56
					TOTAL MATERIAL:	10,56
					VALOR:	10,56

91277 - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91273	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	0,85000000	0,48	0,40
91274	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	0,85000000	0,06	0,05
91275	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	0,85000000	0,60	0,51
91276	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	0,85000000	10,56	8,97
					TOTAL SERVICO:	9,93
					VALOR:	9,93

S95328S - Curso de capacitação para calceteiro (encargos complementares) - horista (h)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I047595	Calceteiro (horista)	ORSE	h	0,00752000	14,56	0,11
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,11
					VALOR:	0,11

S88260S - Calceteiro com encargos complementares (h)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I047595	Calceteiro (horista)	ORSE	h	0,80000000	14,56	11,65
					TOTAL MAO DE OBRA:	11,65

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I373705	Alimentacao - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	2,05	2,05
I434995	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,98	0,98
I373725	Exames - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,72	0,72
I434655	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,66	0,66
I373735	Seguro - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,05	0,05
I373715	Transporte - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,63	0,63
					TOTAL MATERIAL:	5,09

Edilson Soares M. Junior
Engº Civil
Crea: 1115135163

Daiane Mendonça Nunes

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S95328S	Curso de capacitação para calceteiro (encargos complementares) - horista	ORSE	h	0,85000000	0,11	0,09
					TOTAL SERVICO:	0,09
					VALOR:	16,83

S95378S - Curso de capacitação para servente (encargos complementares) - horista (h)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I061115	Servente de obras	ORSE	h	0,01376000	10,28	0,14
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,14
					VALOR:	0,14

S88316S - Servente com encargos complementares (h)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I061115	Servente de obras	ORSE	h	0,80000000	10,28	8,22
					TOTAL MAO DE OBRA:	8,22
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I37370S	Alimentacao - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	2,05	2,05
I43491S	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	1,03	1,03
I37372S	Exames - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,72	0,72
I43467S	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,50	0,50
I37373S	Seguro - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,05	0,05
I37371S	Transporte - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,63	0,63
					TOTAL MATERIAL:	4,98
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S95378S	Curso de capacitação para servente (encargos complementares) - horista	ORSE	h	0,85000000	0,14	0,12
					TOTAL SERVICO:	0,12
					VALOR:	13,32

S97635S - Demolição de pavimento intertravado, de forma manual, com reaproveitamento. af_12/2017 (m2)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88260S	Calceteiro com encargos complementares	ORSE	h	0,39023500	16,83	6,57
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,13447000	13,32	1,79
					TOTAL SERVICO:	8,36
					VALOR:	8,36

S91273S - Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - depreciação. af_08/2015 (h)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01442S	Compactador de solo tipo placa vibratoria reversivel, a gasolina, 4 tempos, peso de 125 a 150 kg, forca centrifuga de 2500 a 2800 kgf, larg. trabalho de 400 a 450 mm, freq vibracao de 4300 a 4500 rpm, veloc. trabalho de 15 a 20 m/min, pot.de 5,5 a 6,	ORSE	un	0,00005330	10.136,45	0,54
					TOTAL EQUIPAMENTO:	0,54
					VALOR:	0,54

S91274S - Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - juros. af_08/2015 (h)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01442S	Compactador de solo tipo placa vibratoria reversivel, a gasolina, 4 tempos, peso de 125 a 150 kg, forca centrifuga de 2500 a 2800 kgf, larg. trabalho de 400 a 450 mm, freq vibracao de 4300 a 4500 rpm, veloc. trabalho de 15 a 20 m/min, pot.de 5,5 a 6,	ORSE	un	0,00000740	10.136,45	0,08
					TOTAL EQUIPAMENTO:	0,08
					VALOR:	0,08

S91278S - Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - chi diurno. af_08/2015 (chi)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S91273S	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - depreciação. af_08/2015	ORSE	h	0,85000000	0,54	0,46
S91274S	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - juros. af_08/2015	ORSE	h	0,85000000	0,08	0,07
					TOTAL SERVICO:	0,53
					VALOR:	0,53

S91275S - Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - manutenção. af_08/2015 (h)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01442S	Compactador de solo tipo placa vibratoria reversivel, a gasolina, 4 tempos, peso de 125 a 150 kg, forca centrifuga de 2500 a 2800 kgf, larg. trabalho de 400 a 450 mm, freq vibracao de 4300 a 4500 rpm, veloc. trabalho de 15 a 20 m/min, pot.de 5,5 a 6,	ORSE	un	0,00006670	10.136,45	0,68
					TOTAL EQUIPAMENTO:	0,68

Edilson Soares M. Junior
Eng. Civil
Crea: 1115135163

Dari Mendonca Junior

Proc. N°: 071/22
Folha N°: 191
Rubrica:

	VALOR:	0,68

S91276S - Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrifuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - materiais na operação. af_08/2015 (h)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I042225	Gasolina comum	ORSE	l	1,44000000	7,44	10,71
					TOTAL MATERIAL:	10,71
					VALOR:	10,71

S91277S - Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrifuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - chp diurno. af_08/2015 (chp)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S91273S	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrifuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - depreciação. af_08/2015	ORSE	h	0,85000000	0,54	0,46
S91274S	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrifuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - juros. af_08/2015	ORSE	h	0,85000000	0,08	0,07
S91275S	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrifuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - manutenção. af_08/2015	ORSE	h	0,85000000	0,68	0,58
S91276S	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrifuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - materiais na operação. af_08/2015	ORSE	h	0,85000000	10,71	9,10
					TOTAL SERVICO:	10,21
					VALOR:	10,21

S10581 - Encargos Complementares - Jardineiro (h)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	12,60	1,28
I128935	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	51,84	0,04
I128945	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	14,04	0,00
I128955	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	10,80	0,01
I02711S	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	ORSE	un	0,00020000	174,60	0,03
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	148,50	0,67
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	151,65	0,23
I128925	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	ORSE	par	0,00230000	9,72	0,02
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	25,92	0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,41	0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	32,31	0,06
I10788	Pá quadrada	ORSE	un	0,00020000	33,21	0,01
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	12,46	0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,09410000	3,60	0,34
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	4,95	0,00
					TOTAL MATERIAL:	2,71

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00034000	300,00	0,10
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,08653000	5,00	0,43
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00382500	12,54	0,05
					TOTAL SERVICO:	0,58
					VALOR:	3,29

S10549 - Encargos Complementares - Servente (h)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	12,60	1,28
I128935	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	51,84	0,04
I128945	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	14,04	0,00
I128955	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	10,80	0,01
I02711S	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	ORSE	un	0,00020000	174,60	0,03
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	148,50	0,67
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	151,65	0,23
I128925	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	ORSE	par	0,00230000	9,72	0,02
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	25,92	0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,41	0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	32,31	0,06
I10788	Pá quadrada	ORSE	un	0,00020000	33,21	0,01
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	12,46	0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,09410000	3,60	0,34
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	4,95	0,00
					TOTAL MATERIAL:	2,71

Edilson Soares M. Junior
Eng. Civil
Crea: 115135163

DAVI mendonca brum

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00034000	300,00	0,10
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,08653000	5,00	0,43
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00382500	12,54	0,05
					TOTAL SERVIÇO:	0,58
					VALOR:	3,29

91380 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)						
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00004000	53.627,62	2,14
00037747	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00004000	406.080,13	16,24
					TOTAL EQUIPAMENTO:	18,38
					VALOR:	18,38

91382 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)						
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000290	53.627,62	0,16
00037747	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000290	406.080,13	1,17
					TOTAL EQUIPAMENTO:	1,32
					VALOR:	1,32

91381 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014 (H)						
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000740	53.627,62	0,39
00037747	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000740	406.080,13	3,00
					TOTAL EQUIPAMENTO:	3,39
					VALOR:	3,39

95346 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	SINAPI	H	0,00288000	14,56	0,04
					TOTAL MÃO DE OBRA:	0,04
					VALOR:	0,04

88281 - MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
					TOTAL GERAL:	1,17
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	SINAPI	H	0,80000000	14,56	11,64
					TOTAL MÃO DE OBRA:	11,64
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043468	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,56	0,56
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,00	0,00
					TOTAL MATERIAL:	0,56
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95346	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,85000000	0,04	0,03
					TOTAL SERVIÇO:	0,03
					VALOR:	13,40

91387 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_08/2014 (CHI)						
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91380	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	0,85000000	18,38	15,62

Edilson Soares M. Junior
Eng. Civil
Crea: 1115135163

91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	0,85000000	1,32	1,12
91381	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	0,85000000	3,39	2,88
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85000000	13,40	11,39
					TOTAL SERVIÇO:	31,01
					VALOR:	31,01

91383 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00007500	53.627,62	4,02
00037747	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00007500	406.080,13	30,45
					TOTAL EQUIPAMENTO:	34,47
					VALOR:	34,47

91384 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	23,70000000	7,40	175,38
					TOTAL MATERIAL:	175,38
					VALOR:	175,38

91386 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91380	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	0,85000000	18,38	15,62
91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	0,85000000	1,32	1,12
91381	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	0,85000000	3,39	2,88
91383	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	0,85000000	34,47	29,29
91384	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	0,85000000	175,38	149,07
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85000000	13,40	11,39
					TOTAL SERVIÇO:	209,37
					VALOR:	209,37

93595 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TXKM)

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00221000	31,01	0,06
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00518500	209,37	1,08
					TOTAL SERVIÇO:	1,14
					VALOR:	1,14

Proc. Nº: 071/22
Folha Nº: 193
Rubrica:

Edilson Soares M. Junior
Eng. Civil
Crea: 1[illegible]5135163

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	Registro de preços para eventuais e futuros serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA.
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022– SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022
LOCAL:	SANTA LUZIA - MA

DATA : 23/05/2022
BDI : 27,71%
L.S. Hora: 73,98%
L.S. Mês: 39,57%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
ORSE	2022/03	05/2022
SBC	2021/12 - São Luís	12/2021
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
SICRO NOVO	2021/07 COM DESONERAÇÃO	11/2021
SINAPI	2020/12 COM DESONERAÇÃO	01/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL.
92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	SINAPI	SERVIÇO	M2	8.965,00	104,23	934.421,95	31,14	31,14	A
94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	SINAPI	SERVIÇO	M	7.564,00	79,70	602.850,80	20,09	51,23	B
2003353	Sarjeta de canteiro central de concreto - SCC 03 - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	SERVIÇO	m	7.564,00	79,09	598.236,76	19,93	71,16	B
S12135	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	ORSE	SERVIÇO	m2	9.478,00	36,21	343.198,38	11,44	82,60	C
S1018605	Reassentamento de blocos sextavado para piso intertravado, espessura de 10 cm, em via/estacionamento, com reaproveitamento dos blocos sextavado - incluso retirada e colocação do material. af_12/2020	ORSE	SERVIÇO	m2	5.618,00	32,47	183.390,56	6,11	88,71	C
3 S 08 200 51	Recomp.de sarjeta em alvenaria de tijolo AC	SICRO	SERVIÇO	m2	2.156,00	58,42	125.953,52	4,20	92,90	C
023285	RETIRADA E REMOCAO DE PISO EM BLOCOS CONCRETO INTERTAVADO	SBC	SERVIÇO	M2	4.586,00	14,04	64.387,44	2,15	95,05	C
C1784	MANUTENÇÃO MENSAL DE CANTEIROS C/ ATÉ 7.000 M2	SEINFRA	SERVIÇO	M2	5.462,00	11,16	60.955,92	2,03	97,08	C
022503	ARRANCAMENTO DE MEIO-FIOS DE CONCRETO (RETOS E CURVOS)	SBC	SERVIÇO	M	4.265,00	11,81	50.369,65	1,68	98,76	C
PRÓPRIA	LIMPEZA FINAL DE OBRA COM RETIRADA DE ENTULHO	PRÓPRIA	GERAL	m2	4.852,75	3,60	17.469,90	0,58	99,34	C
020313	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TERRENO	CAEMA	SERVIÇO	M2	8.436,00	1,78	15.016,08	0,50	99,84	C
C3094	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	SEINFRA	SERVIÇO	M	4.265,00	0,56	2.388,40	0,08	99,92	C
CP-27311023	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO 74209/001 SINAPI	SINAPI	SERVIÇO	M2	6,00	393,44	2.360,64	0,08	100,00	C

Subtotal até 100,00%	3.001.000,00
Outros:	0,00
Valor total do Orçamento:	3.001.000,00

Edilson Soares M. Junior
Eng. Civil
Crea: 1915135163

Proc. Nº: 0311/22
Folha Nº: 191
Rubrica:

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	Registro de preços para eventuais e futuros serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA.
DESCRIÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022
LOCAL:	SANTA LUZIA - MA

DATA : 23/05/2022
BDI : 27,71%
L.S. Hora: 73,08%
L.S. Mês: 39,57%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
ORSE	2022/03	05/2022
SBC	2021/12 - São Luís	12/2021
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017
SICRO NOVO	2021/07 COM DESONERAÇÃO	11/2021
SINAPI	2020/12 COM DESONERAÇÃO	01/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00000679	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SINAPI	MATERIAL	M2	12.677,30	50,43	639.316,23	21,30	21,30	A
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	MATERIAL	M	19.084,65	18,38	350.775,80	11,69	32,99	A
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	SICRO NOVO	MATERIAL	kg	393.681,70	0,53	208.651,30	6,95	39,94	A
I03324S	Grama batatais em placas, sem plantio	ORSE	MATERIAL	m2	18.174,72	7,71	140.127,10	4,67	44,61	A
I02208	Terra vegetal	ORSE	MATERIAL	m3	1.453,98	57,89	84.112,61	2,80	47,42	A
I099900	SERVENTE	SBC	MAO DE OBRA	H	7.045,16	10,28	72.424,24	2,41	49,83	A
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	MAO DE OBRA	H	5.978,36	10,28	61.457,56	2,05	51,88	B
P9824	Servente	SICRO NOVO	MAO DE OBRA	h	5.862,76	10,28	60.269,21	2,01	53,89	B
00004750	PEDREIRO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	3.607,16	14,56	52.520,32	1,75	55,64	B
I04759S	Calceteiro (horista)	ORSE	MAO DE OBRA	h	3.294,50	14,56	47.967,86	1,60	57,23	B
M0082	Areia média lavada	SICRO NOVO	MATERIAL	m³	883,69	48,99	43.291,87	1,44	58,68	B
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	MATERIAL	m3	422,98	87,75	37.116,48	1,24	59,91	B
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	MATERIAL	M3	851,32	42,75	36.394,01	1,21	61,13	B
M0191	Brita 1	SICRO NOVO	MATERIAL	m³	512,82	63,89	32.764,19	1,09	62,22	B
I06111S	Servente de obras	ORSE	MAO DE OBRA	h	3.165,26	10,28	32.538,86	1,08	63,30	B
M0192	Brita 2	SICRO NOVO	MATERIAL	m³	512,82	62,98	32.297,53	1,08	64,38	B
I2543	SERVENTE	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	1.974,98	15,74	31.086,16	1,04	65,42	B
M2158	Argamassa asfáltica	SICRO NOVO	MATERIAL	kg	1.976,33	13,69	27.055,92	0,90	66,32	B
00004759	CALCETEIRO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	1.744,27	14,56	25.396,53	0,85	67,16	B
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	SICRO NOVO	MATERIAL	m³	811,55	30,12	24.443,94	0,81	67,98	B
I1277	JARDINEIRO	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	915,24	20,13	18.423,61	0,61	68,59	B
I099050	PEDREIRO	SBC	MAO DE OBRA	H	1.199,24	14,56	17.460,92	0,58	69,17	B
I44503S	Jardineiro (horista)	ORSE	MAO DE OBRA	h	1.163,18	14,56	16.935,93	0,56	69,74	B
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	355,12	44,25	15.714,31	0,52	70,26	B
I37370S	Alimentacao - horista (coletado caixa)	ORSE	MATERIAL	h	6.552,01	2,05	13.431,62	0,45	70,71	B
BD10000097	Servente	CAEMA	MAO DE OBRA	H	1.148,87	10,28	11.810,42	0,39	71,10	B
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	GERAL	H	14.029,96	0,60	8.417,97	0,28	71,38	B
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	GERAL	H	14.029,96	0,55	7.716,48	0,26	71,64	B
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MATERIAL	H	7.378,25	0,90	6.640,43	0,22	71,86	B
I03800	Adubo mineral NPK (10-10-10)	ORSE	MATERIAL	kg	1.817,47	3,38	6.143,06	0,20	72,07	B
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	29,95	199,23	5.966,28	0,20	72,26	B
M0039	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	SICRO NOVO	MATERIAL	kg	1.181,05	4,77	5.633,61	0,19	72,45	B

DAVI mendonça Neves

Proc. Nº: 011132
Folha Nº: 195
Rubrica:

Elder Soares Nascimento Júnior
Chefe Divisão
Matrícula 1115253

00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MATERIAL	H	6.617,06	0,85	5.624,50	0,19	72,64	B
I37372S	Exames - horista (coletado caixa)	ORSE	MATERIAL	h	6.552,01	0,72	4.717,45	0,16	72,80	B
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	MATERIAL	M3	79,75	56,58	4.512,09	0,15	72,95	B
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	MATERIAL	L	575,71	7,40	4.260,28	0,14	73,09	B
P9821	Pedreiro	SICRO NOVO	MAO DE OBRA	h	284,10	14,56	4.136,49	0,14	73,23	B
I37371S	Transporte - horista (coletado caixa)	ORSE	MATERIAL	h	6.552,01	0,63	4.127,77	0,14	73,36	B
I04741S	Po de pedra (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	ORSE	MATERIAL	m3	47,66	85,52	4.075,86	0,14	73,50	B
I43489S	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	ORSE	MATERIAL	h	4.085,48	0,98	4.003,77	0,13	73,63	B
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MATERIAL	H	6.617,06	0,52	3.440,87	0,11	73,75	B
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	15,98	203,08	3.244,31	0,11	73,86	B
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	MATERIAL	un	251,63	12,60	3.170,48	0,11	73,96	B
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	MATERIAL	KG	4.788,46	0,62	2.968,84	0,10	74,06	B
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	MATERIAL	L	367,10	7,44	2.731,26	0,09	74,15	B
I43465S	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	MATERIAL	h	4.085,48	0,66	2.696,42	0,09	74,24	B
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MATERIAL	H	7.378,25	0,36	2.656,17	0,09	74,33	B
I43491S	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	ORSE	MATERIAL	h	2.466,53	1,03	2.540,53	0,08	74,42	B
I10492	Cesta Básica	ORSE	MATERIAL	un	11,12	148,50	1.651,76	0,06	74,47	B
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	MATERIAL	M2	8,92	180,00	1.606,04	0,05	74,52	B
00037747	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	406.080,13	1.447,49	0,05	74,57	B
I00140	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	ORSE	MATERIAL	m3	90,87	15,30	1.390,37	0,05	74,62	B
E9521	Grupo gerador - 2,5/3 kVA (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	355,12	3,49	1.240,56	0,04	74,66	B
I43467S	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	MATERIAL	h	2.466,53	0,50	1.233,27	0,04	74,70	B
E9054	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	1.065,37	1,13	1.200,57	0,04	74,74	B
P9808	Carpinteiro	SICRO NOVO	MAO DE OBRA	h	77,29	15,29	1.181,77	0,04	74,78	B
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	SERVICO	un	213,88	5,00	1.069,41	0,04	74,82	B
I02378	Vale transporte	ORSE	MATERIAL	un	232,59	3,60	837,33	0,03	74,84	B
P9801	Ajudante	SICRO NOVO	MAO DE OBRA	h	77,29	10,28	794,55	0,03	74,87	B
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	1.420,50	0,47	672,75	0,02	74,89	B
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,07	9.427,49	615,53	0,02	74,91	B
I00941	Ferramento com mangas curta	ORSE	MATERIAL	un	3,71	151,65	562,26	0,02	74,93	B
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORCA CENTRIFUGA DE 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO DE 400 A 450 MM, FREQ VIBRACAO DE 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 M/MIN, POT. DE	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,06	9.142,07	536,60	0,02	74,95	B
E9010	Balança plataforma digital com mesa de 75 x 75 cm com capacidade de 500 kg (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	355,12	1,37	486,95	0,02	74,97	B
I01442S	Compactador de solo tipo placa vibratoria reversivel, a gasolina, 4 tempos, peso de 125 a 150 kg, forca centrifuga de 2500 a 2800 kgf, larg. trabalho de 400 a 450 mm, freq vibracao de 4300 a 4500 rpm, veloc. trabalho de 15 a 20 m/min, pot de 5,5 a 6	ORSE	EQUIPAMENTO	un	0,04	10.136,45	447,51	0,01	74,98	B
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	SINAPI	MAO DE OBRA	H	27,80	14,56	404,79	0,01	74,99	B
I04222S	Gasolina comum	ORSE	MATERIAL	l	53,45	7,44	397,73	0,01	75,01	B
I37373S	Seguro - horista (coletado caixa)	ORSE	MATERIAL	h	6.552,01	0,05	327,60	0,01	75,02	B
I10517	Exames admissional/demissional (checkup)	ORSE	SERVICO	cj	0,84	300,00	252,12	0,01	75,03	B
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	MATERIAL	M	35,68	5,42	193,37	0,01	75,03	B
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	53.627,62	191,16	0,01	75,04	B
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	5,59	26,14	146,00	0,00	75,04	B
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	MATERIAL	un	4,45	32,31	143,75	0,00	75,05	B

DAVI Mendonça Neves

Proc. Nº: 0711/24
Folha Nº: 196
Rubrica:

Edilson Soares M. Júnior
Eng. Civil
Crea 115135163

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	GERAL	H	14.029,96	0,01	140,30	0,00	75,05	B
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	GERAL	H	14.029,96	0,01	140,30	0,00	75,06	B
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	SERVICO	un	9,45	12,54	118,56	0,00	75,06	B
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e cofarinho acolchoado	ORSE	MATERIAL	par	1,98	51,84	102,51	0,00	75,07	B
I02711S	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 80 l, pneu com camara	ORSE	MATERIAL	un	0,49	174,60	86,31	0,00	75,07	B
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	ORSE	MATERIAL	par	5,69	9,72	55,26	0,00	75,07	B
I10596	Protetor auricular	ORSE	MATERIAL	un	11,12	4,41	49,05	0,00	75,07	B
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	MATERIAL	M	8,92	4,11	36,67	0,00	75,07	B
00013687	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,07	426,16	28,14	0,00	75,07	B
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MATERIAL	H	34,65	0,56	19,40	0,00	75,08	B
I10788	Pá quadrada	ORSE	MATERIAL	un	0,49	33,21	16,42	0,00	75,08	B
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	MATERIAL	un	1,48	10,80	16,02	0,00	75,08	B
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	MATERIAL	KG	0,98	12,68	12,45	0,00	75,08	B
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	MATERIAL	pr	1,98	4,95	9,79	0,00	75,08	B
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	MATERIAL	un	0,74	12,46	9,24	0,00	75,08	B
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	MATERIAL	un	0,49	14,04	6,94	0,00	75,08	B
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	MATERIAL	un	0,25	25,92	6,41	0,00	75,08	B
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	MAO DE OBRA	H	0,00	15,29	0,00	0,00	75,08	B
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	MATERIAL	M3	0,00	59,90	0,00	0,00	75,08	B
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	MAO DE OBRA	H	0,00	14,56	0,00	0,00	75,08	B
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MATERIAL	H	0,00	0,94	0,00	0,00	75,08	B
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MATERIAL	H	0,00	0,34	0,00	0,00	75,08	B
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	MATERIAL	KW/H	0,00	0,65	0,00	0,00	75,08	B
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	3.650,00	0,00	0,00	75,08	B
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MATERIAL	H	34,65	0,00	0,00	0,00	75,08	B
-	ADICIONAL MAO DE OBRA - FERRAMENTAS	SICRO	GERAL	%	2.156,00	0,00	0,00	0,00	75,08	B

Subtotal até 75,08%	2.253.096,66
Outros:	747.903,34
Valor total do Orçamento:	3.001.000,00

Edilson Soares M. Junior
Eng. Civil
Crea: 115135163

DAVI mendonca Neves

Proc. Nº: 011/24
Folha Nº: 197
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel
CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

Proc. Nº: 071122
Folha Nº: 198
Rubrica:

PARACER TÉCNICO

À
Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Santa Luzia – MA, 31 de Maio de 2022.

Após análise da documentação de habilitação de qualificação técnica para **Pregão Eletronico nº 025/2022**, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para a **"Registro de preços para eventuais e futuros serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas, com bloco sextavado e intertravado mo municipio de Santa Luzia-Ma"**, declaramos que os seguintes concorrentes habilitados:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	DAVI MENDONÇA NUNES	37.118.550/0001-10	CLASSIFICADO

A empresa acima citada, apresentou a PROPOSTA em conformidade com o projeto básico, edital e anexos, sem qualquer resolva por parte do Departamento de Engenharia.

Desta forma, nos quesitos básicos, opinamos pela CLASSIFICAÇÃO da empresa, salvo melhor juízo.

Atenciosamente,

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA | PREFEITURA DE SANTA LUZIA UMA CIDADE PARA TODOS

Proc. Nº: 071122
Folha Nº: 199
Rubrica:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
DAVI MENDONÇA NUNES CNPJ:37.118.550/0001-10

DAVI MENDONÇA NUNES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 066647192018-0 SESP-MA e CPF:631.057.903-73, data de nascimento 23/11/2001 nascido em Monção –MA. Residente e domiciliado a Rua Tancredo Neves nº 181, Centro CEP:65390-000, Santa Luzia – MA. Neste ato representado por **SEBASTIÃO MALAM COELHO GRANJA,** solteiro, técnico contábil, **CPF: 444.837.243-04 e RG 048414572013-2 SSP/MA,** residente e domiciliado a rua 7 de setembro nº 278, centro CEP:65300-130, Santa Inês – MA.

Titular da empresa individual **DAVI MENDONÇA NUNES**, sediada na Rua do Comercio nº 395 Centro Tufilândia- MA CEP:65378-000, com seu ato constitutivo arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no **CNPJ:37.118.550/0001-10** sob o **NIRE nº 21102317469** , resolve:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

CLÁUSULA I – O capital do empresário individual, que é de R$ 300.000,00

(Trezentos Mil Reais), terá um aumento de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) totalizará R$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente do País.

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

CLÁUSULA II –A sede passa a localizar-se na Rua Tancredo Neves nº 181, Centro Santa Luzia –MA CEP:65390-000.

CONSOLIDAÇÂO DO CONTARTO INDIVIDUAL

DAVI MENDONÇA NUNES CNPJ:37.118.550/0001-10

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O nome empresarial é: DAVI MENDONÇA NUNES

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital social é R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) e totalmente integralizado em moeda corrente do pais.

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

A sede localiza-se na Rua Tancredo Neves nº 181, Centro Santa Luzia –MA CEP:65390-000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O empresário individual tem por objeto o exercício das seguintes

atividades econômicas:

3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
0161-0/03 - SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO
4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO
4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE EDIFICIOS)
4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA

7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAI)

7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA.

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96).

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n°

123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. (art. 3°, I, LC n° 123, de 2006).

CLÁUSULA VIII - Fica eleito o Fórum da Cidade de SANTA LUZIA – MA para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa empresário individual, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Luzia – MA, 14 de Março de 2022

Davi Mendonça Nunes

Proc. N°: 021122
Folha N°: 202
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DAVI MENDONCA NUNES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
44483724304	SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2022 20:20 SOB Nº 20220316066.
PROTOCOLO: 220316066 DE 09/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204601084. CNPJ DA SEDE: 37118550000110.
NIRE: 21102317469. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2022.
DAVI MENDONCA NUNES

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc. N°: 027192
Folha N°: 203
Rubrica:

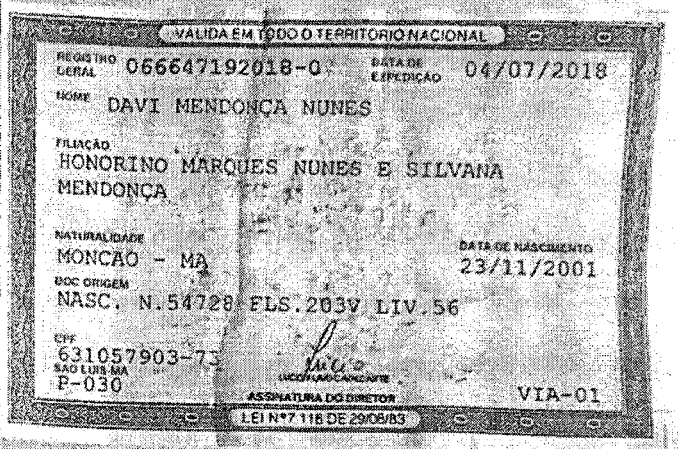

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 19 de agosto de 2021 14:41:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/16529190821081324 1108

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 16529190821081324 1108-1
Data: 19/08/2021 14:40:10
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX06745-MYOY;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. Nº: 071122
Folha Nº: 2071
Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.118.550/0001-10 **MATRIZ**		**12/05/2020**

NOME EMPRESARIAL
DAVI MENDONCA NUNES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EXCELENCIA OBRAS E SERVICOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TANCREDO NEVES	**181**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.390-000	**CENTRO**	**SANTA LUZIA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESTECOL_2005@HOTMAIL.COM	**(98) 3653-5253**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/05/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2022** às **09:01:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. Nº: 071122
Folha Nº: 005
Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.118.550/0001-10 **MATRIZ**		**12/05/2020**

NOME EMPRESARIAL
DAVI MENDONCA NUNES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TANCREDO NEVES	**181**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.390-000	**CENTRO**	**SANTA LUZIA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESTECOL_2005@HOTMAIL.COM	**(98) 3653-5253**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/05/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2022** às **09:01:15** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Proc. N°: 071122
Folha N°: 208
Rubrica:

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL

LOCADOR(A): JOSÉ CASSIANO DE SOUZA, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade nº 000122459999-0 SSP/MA e CPF nº 189.403.154-72, residente e domiciliada à Praça da Matriz, nº 322, Centro, Santa Luzia – MA, CEP nº: 65.390-000.

LOCATÁRIO(A): DAVI MENDONÇA NUNES (EXCELÊNCIA OBRAS E SERVIÇOS – ME), pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 37.118.550/0001-10, localizada à Rua do Comércio, nº 395, Centro, Tufilândia – MA, CEP nº 65.378-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA LOCAÇÃO

1.1 O objeto deste contrato de locação é o imóvel, situado à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, Santa Luzia – MA, CEP nº 65.390-000, entregue em perfeito estado de conservação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo da locação é de **1 (um) ANO,** iniciando-se em **15.11.2021** com término em **15.11.2022,** independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O aluguel mensal deverá ser pago até o dia **15** (quinze) do mês subsequente ao vencido, por meio de **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA** na conta do **BANCO DO BRASIL, AG: 2581-X e CC: 17.793-8** em nome de **JOSÉ CASSIANO DE SOUZA,** no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), reajustados anualmente, pelo índice INPC, reajustamento este sempre incidente e calculado sobre o último aluguel pago no último mês do ano anterior. Sendo extinto tal índice, será utilizado, sucessivamente, o IPC/FIPE ou IGP/FGV.

CLÁUSULA QUARTA – DAS TAXAS E TRIBUTOS

4.1 Todas as taxas e tributos incidentes sobre o imóvel, tais como IPTU e quaisquer outras despesas que recaírem sobre o imóvel, serão de responsabilidade do **LOCATÁRIO.**

4.2 O **LOCATÁRIO** deverá solicitar a **troca de titularidade** das contas de Energia (Conta Contrato nº 4643887) e Água (Matrícula nº 9913220) juntamente às empresas concessionárias, pois deverá arcar com as despesas provenientes de sua utilização. Contudo, caso não seja efetuada a troca de titularidade o mesmo responderá **independente** da troca por sua utilização, devendo estas serem pagas diretamente as empresas concessionárias dos referidos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA E JUROS DE MORA

5.1 Em caso de mora no pagamento do aluguel, o valor será corrigido pelo IGP-M até o dia do efetivo pagamento e acrescido da multa moratória de 10% (dez por cento) e dos juros de 1%

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/04/2022 15:04:38 que o documento de hash (SHA-256) 9d837ccc1c3367fa6b5b002396f67f4d5c4cbb7626147b263656d41b2ecb6eef foi validado em 18/04/2022 15:01:29 através da transação blockchain 0xc0daaaf74e226fe2178bc1c26d0bad708aecc17dddc6e110358789c44aee37ae e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 60185)

Assinado eletronicamente: Davi Mendonca Nunes (631.***.***-73)

(um por cento) ao mês e ensejará a sua cobrança através de advogado. Ficam desde já, fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), se amigável a cobrança, e de 20% (vinte por cento), se judicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONSERVAÇÃO, REFORMAS E BENFEITORIAS NECESSÁRIAS

6.1 Ao **LOCATÁRIO** recai a responsabilidade por zelar pela conservação, limpeza do imóvel, segurança, efetuando as reformas necessárias para sua manutenção sendo que os gastos e pagamentos decorrentes dela, correrão por conta do **LOCATÁRIO**.

6.2 O **LOCATÁRIO** está obrigado a devolver o imóvel em perfeitas condições de limpeza, conservação e pintura, quando finda ou rescindida esta avença, da mesma forma em que está recebendo-o.

6.3 O **LOCATÁRIO** não poderá realizar obras que alterem ou modifiquem a estrutura do imóvel locado, sem prévia autorização por escrito da **LOCADORA**. No caso de prévia autorização, as obras serão incorporadas ao imóvel, sem que caiba ao **LOCATÁRIO** qualquer indenização pelas obras ou retenção por benfeitorias.

6.4 O **LOCATÁRIO** declara receber o imóvel em perfeito estado de conservação e perfeito funcionamento, comprometendo-se a entregá-lo da mesma forma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

7.1 O **LOCATÁRIO** declara que o imóvel ora locado, destina-se única e exclusivamente para o uso da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

8.1 No caso de alienação do imóvel, o **LOCATÁRIO** terá direito de preferência, e se não utilizar-se dessa prerrogativa formalmente, a **LOCADORA** poderá dispor livremente do imóvel.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES AO CONTRATO

9.1 A não observância de qualquer das cláusulas do presente contrato, sujeita o infrator à multa de **3 (três) VEZES** o valor do aluguel, tomando-se por base, o último aluguel vencido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO

10.1 As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e/ou sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/04/2022 15:04:38 que o documento de hash (SHA-256) 9d837ccc1c3367fa6b5b002396f67f4d5c4cbb7626147b263656d41b2ecb6eef foi validado em 18/04/2022 15:01:29 através da transação blockchain 0xc0daaaf74e226fe2178bc1c26d0bad708aecc17dddc6e110358789c44aee37ae e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 60185)

Assinado eletronicamente: Davi Mendonca Nunes (631.***.***-73)

Proc. Nº: 071122
Folha Nº: 208
Rubrica:

11.1 A rescisão previamente à vigência do presente contrato, culmina em multa contratual calculada da seguinte forma: R$ 1.350,00/12 = R$ 112,50 ao mês X os meses faltantes para o término do contrato.

11.2 Após o prazo de vigência do presente, podem as partes rescindirem o contrato mediante aviso prévio de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As partes elegem o foro de Santa Luzia – MA para dirimir qualquer litígio decorrente do presente termo.

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em duas (02) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes.

Santa Luzia – MA, 16 de novembro de 2021.

José Cassiano de Souza

JOSÉ CASSIANO DE SOUZA
CPF nº 189.403.154-72
LOCADOR

Davi Mendonça Nunes

EXCELÊNCIA OBRAS E SERVIÇOS – ME
CNPJ: 37.118.550/0001-10
DAVI MENDONÇA NUNES
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

01. Luiz Eduardo de Sousa Silva
NOME:
CPF: 628.590.793-51

02. _____
NOME: Simone Maria M. de Souza
CPF: 586.070.133-00.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/04/2022 15:04:38 que o documento de hash (SHA-256) 9d837ccc1c3367fa6b5b002396f67f4d5c4cbb7626147b263656d41b2ecb6eef foi validado em 18/04/2022 15:01:29 através da transação blockchain 0xc0daaaf74e226fe2178bc1c26d0bad708aecc17dddc6e110358789c44aee37ae e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 60185)

Assinado eletronicamente: Davi Mendonca Nunes (631.***.***-73)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Proc. N°: 071124
Folha N°: 209
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DAVI MENDONCA NUNES tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DAVI MENDONCA NUNES a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DAVI MENDONCA NUNES assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/05/2022 10:24:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DAVI MENDONCA NUNES ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 165291908210813241108-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb96f8d81181f4cd6dcf0b1b0f5b7bf53d36e12a2b944609f53b8bff6dd1be08f4133f594dcf1c6e5c5482aa55a586c8f53ac2d01e41ff949c11c916309ae17b7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Proc. Nº: 071137
Folha Nº: 210
Rubrica:

Certifico que nesta data (20/05/2022 às 12:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.118.550/0001-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6287.AFFE.36BA.3582 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Proc. Nº: 071/22
Folha Nº: 211
Rubrica:

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DAVI MENDONCA NUNES **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2201954661
NIRE 21102317469 **CNPJ 37.118.550/0001-10**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo TANCREDO NEVES, Nº 181, xxxxx, CENTRO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220444668	25/04/2022	BALANCO
307	20220316074	11/04/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
206	20220438773	11/04/2022	PROCURACAO
002	20220316066	11/04/2022	OUTROS
002	20220316066	11/04/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220316066	11/04/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210597500	03/05/2021	BALANCO
002	20201183137	23/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20200557890	23/07/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20200476750	04/07/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	20200323172	12/05/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102317469	12/05/2020	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/05/2022, às 09:07:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **DHU4DKAC.**

MAC2201954661

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

Proc. Nº: 071122
Folha Nº: 112
Rubrica:

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DAVI MENDONCA NUNES **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** MAC2201954675
NIRE (Sede) 21102317469	**CNPJ** 37.118.550/0001-10	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 12/05/2020	**Início de Atividade** 12/05/2020

Endereço Completo
Rua TANCREDO NEVES, Nº 181, CENTRO-Santa Luzia/MA- CEP65390-000

Objeto
3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 0161-0/03 - SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE EDIFICIOS) 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAI) 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA.

Capital R$ 1.000.000,00 (um milhão reais)			**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento **Data** 25/04/2022	**Número** 20220444668	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Nome do Empresário: DAVI MENDONCA NUNES
Identidade:
0666471920180
Estado civil:
SOLTEIRO(A)
CPF:
631.057.903-73
Regime de bens:
NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/05/2022, às 09:07:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br,** com o código **X9VKXFVC**.

MAC2201954675

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

Contabilidade Geral
DAVI MENDONCA NUNES - 37.118.550/0001-10
RUA TANCREDO NEVES , 181, CENTRO, SANTA LUZIA - MA CEP: 65.390-000

Proc. N°: 021122
Folha N°: 313
Rubrica:

Balanço Patrimonial - Exercício de 2021
CNPJ : 37.118.550/0001-10 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21102317469 EM 12/05/2020

1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1		DISPONIVEL	
1.1.1.01		CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001		Caixa Geral	1.529,82 D
	****	CAIXA GERAL	1.529,82 D
1.1.1.02		BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0001		Banco Conta Movimento- no Pais	1.529.000,00 D
	****	BANCO CONTA MOVIMENTO	1.529.000,00 D
	***	DISPONIVEL	1.530.529,82 D
	**	ATIVO CIRCULANTE	1.530.529,82 D
1.2		ATIVO NAO CIRCULANTE	
1.2.3		IMOBILIZADO	
1.2.3.01		IMOBILIZADO EM USO	
1.2.3.01.0001		Moveis e Utensilios	50.000,00 D
1.2.3.01.0002		Maquinas e Equipamentos	100.000,00 D
	****	IMOBILIZADO EM USO	150.000,00 D
	***	IMOBILIZADO	150.000,00 D
	**	ATIVO NAO CIRCULANTE	150.000,00 D
	*	ATIVO	1.680.529,82 D

SANTA LUZIA - MA , 8 de abril de 2022

DAVI MENDONÇA NUNES
EMPRESARIO
R.G.:0666471920180 Org. Exp.:SESP
CPF: 631.057.903-73

SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102
R.G.:1558798 Org. Exp.:SSPMA
CEI: 50020160690-6

Contabilidade Geral
DAVI MENDONCA NUNES - 37.118.550/0001-10
RUA TRANCREDO NEVES, 181, CENTRO, SANTA LUZIA - MA CEP: 65.390-000

Proc. N°: 071122
Folha N°: 211
Rubrica:

Balanço Patrimonial - Exercício de 2021
CNPJ : 37.118.550/0001-10 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21102317469 EM 12/05/2020

2		PASSSIVO	
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1		FORNECEDORES	
2.1.1.02		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	
2.1.1.02.0001		Salarios e Ordenados a Pagar	3.200,00
	****	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	3.200,00
2.1.1.03		IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.1.03.0002		Simples Nacional a Recolher	52.339,54
	****	IMPOSTOS A RECOLHER	52.339,54
	***	FORNECEDORES	55.539,54
	**	PASSIVO CIRCULANTE	55.539,54
2.3		PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1		CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01		CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0001		Capital Social Subscrito	300.000,00
	****	CAPITAL SOCIAL	300.000,00
	***	CAPITAL SOCIAL	300.000,00
2.3.2		LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01		LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01.0001		Lucros do Exercicio	1.324.990,28
	****	LUCROS OU PREJUIZOS	1.324.990,28
	***	LUCROS OU PREJUIZOS	1.324.990,28
	**	PATRIMONIO LIQUIDO	1.624.990,28
	*	PASSSIVO	1.680.529,82

SANTA LUZIA - MA , 8 de abril de 2022

DAVI MENDONÇA NUNES
EMPRESARIO
R.G.:0666471920180 Org. Exp.:SESP
CPF: 631.057.903-73

SEBASTIÃO MALAM COELHO GRANJA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102
R.G.:1558798 Org. Exp.:SSPMA
CEI: 50020160690-6

Proc. Nº: 07112
Folha Nº: 215
Rubrica:

DAVI MENDONÇA NUNES

CNPJ: 37.118.550/0001-10 NIRE Nº 21102317469 em 12/05/2020

Rua Tancredo Neves, 181, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE 31/12/2021.

DESCRIÇÃO DA CONTA	ÚLTIMO EXERCÍCIO 31/12/2021	PENÚLTIMO EXERCÍCIO 31/12/2020
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS	**1.596.426,30**	**0,00**
Receita de Prestação de Serviços	1.596.426,30	0,00
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	**215.136,02**	**0,00**
SIMPLES NACIONAL sobre Faturamento	215.136,02	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**1.381.290,28**	**0,00**
(=) LUCRO BRUTO	**1.381.290,28**	**0,00**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**56.300,00**	**0,00**
Despesas com Salários e Ordenados	41.600,00	0,00
Despesas com Energia Elétrica	4.200,00	0,00
Despesas com Serviços Contábeis	8.400,00	0,00
Despesas com Telefone	1.200,00	0,00
Despesas com Agua	900,00	0,00
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**1.324.990,28**	**0,00**
Lucro do Exercício	1.324.990,28	0,00

Santa Luzia- MA, 31 de dezembro de 2021.

Davi Mendonça Nunes

Davi Mendonça Nunes

Empresário - CPF: 631.057.903-73

Sebastião Malam Coelho Granja

Contador(a) CRC: 6471-02 MA

Proc. N°: 071127
Folha N°: 216
Rubrica:

DAVI MENDONÇA NUNES

CNPJ: 37.118.550/0001-10 NIRE Nº 21102317469 em 12/05/2020

Rua Tancredo Neves, 181, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2021.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC= ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

ILC= R$ 1.530.529,82 / R$ 55.539,54

ILC= 27,55

Nota: A cada R$ 1,00 que sai do caixa no curto prazo, temos R$ 27,55 para entrar no caixa. Aqui a empresa revela a capacidade financeira de cumprir os seus compromissos de curto prazo.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Davi Mendonça Nunes

Davi Mendonça Nunes

Empresário - CPF: 631.057.903-73

Sebastião Majam Coelho Granja

Contador(a) CRC: 6471-02 MA

Proc. N°: 021122
Folha N°: 317
Rubrica:

DAVI MENDONÇA NUNES

CNPJ: 37.118.550/0001-10 NIRE Nº 21102317469 em 12/05/2020

Rua Tancredo Neves, 181, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

QUALIFICAÇÃO ECONÖMICO - FINANCEIRA 2021.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILG = \frac{R\$\ 1.530.529,82}{R\$\ 55.539,54}$$

ILG= 27,55

Nota: Aqui a empresa revela o quanto ela possui em bens e direitos e a realizar para quitar suas obrigações com terceiros.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Davi Mendonça Nunes

Empresário - CPF: 631.057.903-73

Sebastião Malam Coelho Granja

Contador(a) CRC: 6471-02 MA

Proc. N°: 071122
Folha N°: 518
Rubrica:

DAVI MENDONÇA NUNES

CNPJ: 37.118.550/0001-10 NIRE Nº 21102317469 em 12/05/2020

Rua Tancredo Neves, 181, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2021.

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{R\$\ 1.530.529,82}{R\$\ 55.539,54}$$

ISG= 27,55

Nota: Aqui a empresa expressa o grau de garantia que ela dispõe em Ativos Totais, para o pagamento do total de suas dívidas.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Davi Mendonça Nunes

Davi Mendonça Nunes

Empresário - CPF: 631.057.903-73

Sebastião Malam Coelho Granja

Sebastião Malam Coelho Granja

Contador(a) CRC: 6471-02 MA

Proc. Nº: 021122
Folha Nº: 219
Rubrica:

DAVI MENDONÇA NUNES

CNPJ: 37.116.550/0001-10 NIRE Nº 21102317469 em 12/05/2020

Rua Tancredo Neves, 181, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia -MA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31/12/2021.

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **DAVI MENDONÇA NUNES** é uma empresa constituída em 12/05/2020 atualmente no mercado nacional com sede na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão que tem por atividade preponderante o Serviços de Engenharia especializado em prestação de serviços.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.418/12 (NBC ITG 1000)

A **DAVI MENDONÇA NUNES** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no "Livro Diário", e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

A documentação contábil da **DAVI MENDONÇA NUNES** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação e técnica-contábil. A **DAVI MENDONÇA NUNES** mante em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

Proc. N°: 071/18
Folha N°: 220
Rubrica:

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTA 5 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

NOTA 6 - SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

NOTA 7 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

c) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

d) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. **Provisões** – Uma provisão é

reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

e) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

f) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte. No ano de 2021 os saldos finais a pagar referente a Simples Nacional foi de R$ 215.136,02 os saldos foram registrados.

g) **Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

h) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

i) **Provisão de 13° Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

j) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de Competência.

k) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 8 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais-empregatícias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, os Lucros Acumulados, acrescido do resultado do exercício período, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 10 – RECEITAS

. Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

RÚBRICA CONTÁBIL	VALOR (R$)
Receita de Prestação de Serviços	1.596.426,30

NOTA 11 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do Exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio da empresa.

NOTA 12 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a **DAVI MENDONÇA NUNES** optou foi o DIRETO.

As rubricas contábeis que compõe as atividades de investimentos são as seguintes:

- Imobilizado

As rubricas contábeis que compõe as atividades de financiamento são as seguintes:

- Aplicação Financeira.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

DAVI MENDONÇA NUNES
DAVI MENDONÇA NUNES

Empresaria - CPF: 631.057.903-73

Sebastião Nolasco Coelho Júnior
TEC. CONTABILIDADE CRC: 6471/02

Proc. N°: 071132
Folha N°: 223
Rubrica:

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SEBASTIÃO MALAM COELHO GRANJA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 647102, inscrito no CPF n° 44483724304, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
44483724304	647102	SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2022 18:43 SOB N° 20220444668.
PROTOCOLO: 220444668 DE 19/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205110882. CNPJ DA SEDE: 37118550000110.
NIRE: 21102317469. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2022.
DAVI MENDONCA NUNES

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Contabilidade Geral
DAVI MENDONCA NUNES - 37.118.550/0001-10

TERMO DE ABERTURA

Proc. N°: 021128
Folha N°: 1
Rubrica:

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 2 DA FIRMA:

DAVI MENDONCA NUNES
R TANCREDO NEVES 181 - CENTRO - 65 390-000
SANTA LUZIA - MA

C.N.P.J (MF): 37.118.550/0001-10
CADASTRO ESTADUAL:
REG. JUNTA COMERCIAL: 21102317469 EM 12/05/2020

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E CONSTA
002 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0022

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

SANTA LUZIA, 01 de janeiro de 2021

DAVI MENDONÇA NUNES
DAVI MENDONÇA NUNES
CPF: 631.057.903-73
EMPRESARIO

SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102
CPF: 444.837.243-04

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/01/2021				
1	3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone		100,00	0,00	PAGAMENTO TELEFONE internet
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	100,00	PAGAMENTO TELEFONE internet
Totais dessa Data ====>		01/01/2021	100,00	100,00	
Data :	05/01/2021				
3	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		75,00	0,00	PAGAMENTO AGUA
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	75,00	PAGAMENTO AGUA
Totais dessa Data ====>		05/01/2021	75,00	75,00	
Data :	15/01/2021				
5	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		350,00	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	350,00	PAGAMENTOS ENERGIA
Totais dessa Data ====>		15/01/2021	350,00	350,00	
Data :	25/01/2021				
7	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		700,00	0,00	DESPESAS
8	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	700,00	DESPESAS
Totais dessa Data ====>		25/01/2021	700,00	700,00	
Data :	30/01/2021				
9	3.1.1.05.0001 - Despesas com Salarios e Ordenados		3.200,00	0,00	DESPESAS
10	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		0,00	3.200,00	DESPESAS
11	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		700,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	700,00	PAGAMENTO CONTABEIS
Totais dessa Data ====>		30/01/2021	3.900,00	3.900,00	
Totais do Mês de Janeiro ====>			5.125,00	5.125,00	
Data :	01/02/2021				
1	3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone		100,00	0,00	PAGAMENTO TELEFONE INTERNET
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	100,00	PAGAMENTO TELEFONE INTERNET
Totais dessa Data ====>		01/02/2021	100,00	100,00	
Data :	05/02/2021				
3	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		75,00	0,00	PAGAMENTO AGUA
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	75,00	PAGAMENTO AGUA
7	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		3.200,00	0,00	PAGAMENTO FOLHA
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	3.200,00	PAGAMENTO FOLHA
Totais dessa Data ====>		05/02/2021	3.275,00	3.275,00	
Data :	15/02/2021				
5	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		350,00	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	350,00	PAGAMENTOS ENERGIA
Totais dessa Data ====>		15/02/2021	350,00	350,00	
Data :	25/02/2021				
9	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		700,00	0,00	DESPESAS
10	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	700,00	DESPESAS
Totais dessa Data ====>		25/02/2021	700,00	700,00	
Data :	27/02/2021				
11	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		700,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	700,00	PAGAMENTO CONTABEIS
13	3.1.1.05.0001 - Despesas com Salarios e Ordenados		3.200,00	0,00	DESPESAS

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	27/02/2021				
14	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		0,00	3.200,00	DESPESAS
Totais dessa Data ====>		27/02/2021	3.900,00	3.900,00	
Totais do Mês de Fevereiro ====>			8.325,00	8.325,00	
Data :	01/03/2021				
1	3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone		100,00	0,00	PAGAMENTO TELEFONE INTERNET
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	100,00	PAGAMENTO TELEFONE INTERNET
Totais dessa Data ====>		01/03/2021	100,00	100,00	
Data :	05/03/2021				
3	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		3.200,00	0,00	PAGAMENTO FOLHA
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	3.200,00	PAGAMENTO FOLHA
5	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		75,00	0,00	PAGAMENTO AGUA
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	75,00	PAGAMENTO AGUA
Totais dessa Data ====>		05/03/2021	3.275,00	3.275,00	
Data :	15/03/2021				
7	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		350,00	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	350,00	PAGAMENTOS ENERGIA
Totais dessa Data ====>		15/03/2021	350,00	350,00	
Data :	25/03/2021				
9	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		700,00	0,00	DESPESAS
10	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	700,00	DESPESAS
Totais dessa Data ====>		25/03/2021	700,00	700,00	
Data :	30/03/2021				
11	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		700,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	700,00	PAGAMENTO CONTABEIS
13	3.1.1.05.0001 - Despesas com Salarios e Ordenados		3.200,00	0,00	DESPESAS
14	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		0,00	3.200,00	DESPESAS
Totais dessa Data ====>		30/03/2021	3.900,00	3.900,00	
Totais do Mês de Março ====>			8.325,00	8.325,00	
Data :	01/04/2021				
1	3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone		100,00	0,00	PAGAMENTO TELEFONE INTERNET
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	100,00	PAGAMENTO TELEFONE INTERNET
Totais dessa Data ====>		01/04/2021	100,00	100,00	
Data :	05/04/2021				
3	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		3.200,00	0,00	PAGAMENTO FOLHA INTERNET
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	3.200,00	PAGAMENTO FOLHA INTERNET
5	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		75,00	0,00	PAGAMENTO AGUA
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	75,00	PAGAMENTO AGUA
Totais dessa Data ====>		05/04/2021	3.275,00	3.275,00	
Data :	15/04/2021				
7	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		350,00	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	350,00	PAGAMENTOS ENERGIA

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	15/04/2021				
	Totais dessa Data ====>	15/04/2021	350,00	350,00	
Data :	26/04/2021				
9	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		700,00	0,00	DESPESAS
10	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	700,00	DESPESAS
	Totais dessa Data ====>	26/04/2021	700,00	700,00	
Data :	30/04/2021				
11	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		700,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	700,00	PAGAMENTO CONTABEIS
13	3.1.1.05.0001 - Despesas com Salarios e Ordenados		3.200,00	0,00	DESPESAS
14	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		0,00	3.200,00	DESPESAS
	Totais dessa Data ====>	30/04/2021	3.900,00	3.900,00	
	Totais do Mês de Abril ====>		8.325,00	8.325,00	
Data :	01/05/2021				
1	3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone		100,00	0,00	PAGAMENTO TELEFONE INTERNET
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	100,00	PAGAMENTO TELEFONE INTERNET
	Totais dessa Data ====>	01/05/2021	100,00	100,00	
Data :	05/05/2021				
3	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		3.200,00	0,00	PAGAMENTO FOLHA
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	3.200,00	PAGAMENTO FOLHA
5	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		75,00	0,00	PAGAMENTO AGUA
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	75,00	PAGAMENTO AGUA
	Totais dessa Data ====>	05/05/2021	3.275,00	3.275,00	
Data :	15/05/2021				
7	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		350,00	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	350,00	PAGAMENTOS ENERGIA
	Totais dessa Data ====>	15/05/2021	350,00	350,00	
Data :	25/05/2021				
9	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		700,00	0,00	DESPESAS
10	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	700,00	DESPESAS
	Totais dessa Data ====>	25/05/2021	700,00	700,00	
Data :	31/05/2021				
11	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		700,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	700,00	PAGAMENTO CONTABEIS
13	3.1.1.05.0001 - Despesas com Salarios e Ordenados		3.200,00	0,00	DESPESAS
14	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		0,00	3.200,00	DESPESAS
	Totais dessa Data ====>	31/05/2021	3.900,00	3.900,00	
	Totais do Mês de Maio ====>		8.325,00	8.325,00	
Data :	01/06/2021				
1	3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone		100,00	0,00	PAGAMENTO TELEFONE INTERNET
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	100,00	PAGAMENTO TELEFONE INTERNET
	Totais dessa Data ====>	01/06/2021	100,00	100,00	
Data :	05/06/2021				

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição		Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/06/2021					
3	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar			3.200,00	0,00	PAGAMENTO FOLHA
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	3.200,00	PAGAMENTO FOLHA
	Totais dessa Data ====>	05/06/2021		3.200,00	3.200,00	
Data :	07/06/2021					
5	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua			75,00	0,00	PAGAMENTO AGUA
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	75,00	PAGAMENTO AGUA
	Totais dessa Data ====>	07/06/2021		75,00	75,00	
Data :	15/06/2021					
7	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica			350,00	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	350,00	PAGAMENTOS ENERGIA
	Totais dessa Data ====>	15/06/2021		350,00	350,00	
Data :	18/06/2021					
9	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		004	47.588,20	0,00	RECEITAS 06.191.001/0001-47 NFe 004
10	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços		004	0,00	47.588,20	RECEITAS 06.191.001/0001-47 NFe 004
	Totais dessa Data ====>	18/06/2021		47.588,20	47.588,20	
Data :	25/06/2021					
13	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis			700,00	0,00	DESPESAS
14	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar			0,00	700,00	DESPESAS
	Totais dessa Data ====>	25/06/2021		700,00	700,00	
Data :	30/06/2021					
15	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar			700,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	700,00	PAGAMENTO CONTABEIS
17	3.1.1.05.0001 - Despesas com Salarios e Ordenados			3.200,00	0,00	DESPESAS
18	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar			0,00	3.200,00	DESPESAS
19	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento			5.918,07	0,00	DESPESAS 06/2021
20	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher			0,00	5.918,07	DESPESAS 06/2021
	Totais dessa Data ====>	30/06/2021		9.818,07	9.818,07	
	Totais do Mês de Junho ====>			61.831,27	61.831,27	
Data :	01/07/2021					
1	3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone			100,00	0,00	PAGAMENTO TELEFONE internet
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	100,00	PAGAMENTO TELEFONE internet
	Totais dessa Data ====>	01/07/2021		100,00	100,00	
Data :	05/07/2021					
3	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua			75,00	0,00	PAGAMENTO AGUA
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	75,00	PAGAMENTO AGUA
7	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar			3.200,00	0,00	PAGAMENTO FOLHA
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	3.200,00	PAGAMENTO FOLHA
	Totais dessa Data ====>	05/07/2021		3.275,00	3.275,00	
Data :	15/07/2021					
5	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica			350,00	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	350,00	PAGAMENTOS ENERGIA
	Totais dessa Data ====>	15/07/2021		350,00	350,00	
Data :	20/07/2021					

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/07/2021				
9	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	005	50.995,54	0,00	RECEITAS CONFORME NFSe 005
10	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	005	0,00	50.995,54	RECEITAS CONFORME NFSe 005
17	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		5.918,07	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 06/2021
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	5.918,07	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 06/2021
Totais dessa Data ====>	20/07/2021		56.913,61	56.913,61	
Data :	26/07/2021				
11	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis	005	700,00	0,00	DESPESAS
12	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar	005	0,00	700,00	DESPESAS
Totais dessa Data ====>	26/07/2021		700,00	700,00	
Data :	30/07/2021				
13	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar	005	700,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	005	0,00	700,00	PAGAMENTO CONTABEIS
19	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		6.424,37	0,00	DESPESAS 07/2021
20	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	6.424,37	DESPESAS 07/2021
Totais dessa Data ====>	30/07/2021		7.124,37	7.124,37	
Data :	31/07/2021				
15	3.1.1.05.0001 - Despesas com Salarios e Ordenados	0	3.200,00	0,00	DESPESAS
16	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar	0	0,00	3.200,00	DESPESAS
Totais dessa Data ====>	31/07/2021		3.200,00	3.200,00	
Totais do Mês de Julho ====>			71.662,98	71.662,98	
Data :	02/08/2021				
1	3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone		100,00	0,00	PAGAMENTO TELEFONE internet
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	100,00	PAGAMENTO TELEFONE internet
Totais dessa Data ====>	02/08/2021		100,00	100,00	
Data :	05/08/2021				
3	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		3.200,00	0,00	PAGAMENTO FOLHA
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	3.200,00	PAGAMENTO FOLHA
5	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		75,00	0,00	PAGAMENTO AGUA
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	75,00	PAGAMENTO AGUA
Totais dessa Data ====>	05/08/2021		3.275,00	3.275,00	
Data :	16/08/2021				
7	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		350,00	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	350,00	PAGAMENTOS ENERGIA
Totais dessa Data ====>	16/08/2021		350,00	350,00	
Data :	20/08/2021				
15	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		6.424,37	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 07/2021
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	6.424,37	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 07/2021
Totais dessa Data ====>	20/08/2021		6.424,37	6.424,37	
Data :	25/08/2021				
9	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		700,00	0,00	DESPESAS
10	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	700,00	DESPESAS

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição		Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	25/08/2021					
Totais dessa Data ====>		25/08/2021		700,00	700,00	
Data :	30/08/2021					
11	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar			700,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	700,00	PAGAMENTO CONTABEIS
13	3.1.1.05.0001 - Despesas com Salarios e Ordenados			3.200,00	0,00	DESPESAS
14	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar			0,00	3.200,00	DESPESAS
Totais dessa Data ====>		30/08/2021		3.900,00	3.900,00	
Totais do Mês de Agosto ====>				14.749,37	14.749,37	
Data :	01/09/2021					
1	3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone			100,00	0,00	PAGAMENTO TELEFONE internet
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	100,00	PAGAMENTO TELEFONE internet
Totais dessa Data ====>		01/09/2021		100,00	100,00	
Data :	04/09/2021					
3	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar			3.200,00	0,00	PAGAMENTO FOLHA
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	3.200,00	PAGAMENTO FOLHA
Totais dessa Data ====>		04/09/2021		3.200,00	3.200,00	
Data :	06/09/2021					
5	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua			75,00	0,00	PAGAMENTO AGUA
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	75,00	PAGAMENTO AGUA
Totais dessa Data ====>		06/09/2021		75,00	75,00	
Data :	15/09/2021					
7	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica			350,00	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	350,00	PAGAMENTOS ENERGIA
Totais dessa Data ====>		15/09/2021		350,00	350,00	
Data :	25/09/2021					
9	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis			700,00	0,00	DESPESAS
10	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar			0,00	700,00	DESPESAS
Totais dessa Data ====>		25/09/2021		700,00	700,00	
Data :	30/09/2021					
11	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar			700,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	700,00	PAGAMENTO CONTABEIS
13	3.1.1.05.0001 - Despesas com Salarios e Ordenados			3.200,00	0,00	DESPESAS
14	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar			0,00	3.200,00	DESPESAS
Totais dessa Data ====>		30/09/2021		3.900,00	3.900,00	
Totais do Mês de Setembro ====>				8.325,00	8.325,00	
Data :	01/10/2021					
1	3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone			100,00	0,00	PAGAMENTO TELEFONE internet
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	100,00	PAGAMENTO TELEFONE internet
5	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		006	96.713,60	0,00	RECEITAS NFSe 006 - 06191001000147
6	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços		006	0,00	96.713,60	RECEITAS NFSe 006 - 06191001000147
Totais dessa Data ====>		01/10/2021		96.813,60	96.813,60	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição		Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	05/10/2021					
3	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar			3.200,00	0,00	PAGAMENTO FOLHA
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	3.200,00	PAGAMENTO FOLHA
19	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua			75,00	0,00	PAGAMENTO AGUA
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	75,00	PAGAMENTO AGUA
Totais dessa Data ====>		05/10/2021		3.275,00	3.275,00	
Data :	06/10/2021					
7	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		008	128.657,95	0,00	RECEITAS NFSe 008 - 01612631000127
8	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços		008	0,00	128.657,95	RECEITAS NFSe 008 - 01612631000127
Totais dessa Data ====>		06/10/2021		128.657,95	128.657,95	
Data :	08/10/2021					
9	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		009	226.599,90	0,00	RECEITAS NFSe 009 - 01612613000124
10	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços		009	0,00	226.599,90	RECEITAS NFSe 009 - 01612613000124
Totais dessa Data ====>		08/10/2021		226.599,90	226.599,90	
Data :	15/10/2021					
17	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica			350,00	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	350,00	PAGAMENTOS ENERGIA
Totais dessa Data ====>		15/10/2021		350,00	350,00	
Data :	21/10/2021					
11	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		010	292.411,10	0,00	RECEITAS NFSe 010 - 01612631000124
12	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços		010	0,00	292.411,10	RECEITAS NFSe 010 - 01612631000124
Totais dessa Data ====>		21/10/2021		292.411,10	292.411,10	
Data :	25/10/2021					
21	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis			700,00	0,00	DESPESAS
22	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar			0,00	700,00	DESPESAS
Totais dessa Data ====>		25/10/2021		700,00	700,00	
Data :	26/10/2021					
13	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		011	156.938,66	0,00	RECEITAS NFSe 011 - 01612631000124
14	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços		011	0,00	156.938,66	RECEITAS NFSe 011 - 01612631000124
Totais dessa Data ====>		26/10/2021		156.938,66	156.938,66	
Data :	29/10/2021					
15	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		012	146.612,99	0,00	RECEITAS NFSe 012 - 01612631000124
16	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços		012	0,00	146.612,99	RECEITAS NFSe 012 - 01612631000124
Totais dessa Data ====>		29/10/2021		146.612,99	146.612,99	
Data :	30/10/2021					
23	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar			700,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
24	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	700,00	PAGAMENTO CONTABEIS
25	3.1.1.05.0001 - Despesas com Salarios e Ordenados			3.200,00	0,00	DESPESAS
26	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar			0,00	3.200,00	DESPESAS
27	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento			133.672,63	0,00	DESPESAS 10/2021
28	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher			0,00	133.672,63	DESPESAS 10/2021
Totais dessa Data ====>		30/10/2021		137.572,63	137.572,63	

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
	Totais do Mês de Outubro ====>		1.189.931,83	1.189.931,83	
Data :	01/11/2021				
1	3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone		100,00	0,00	PAGAMENTO TELEFONE internet
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	100,00	PAGAMENTO TELEFONE internet
	Totais dessa Data ====> 01/11/2021		100,00	100,00	
Data :	05/11/2021				
3	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		3.200,00	0,00	PAGAMENTO FOLHA
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	3.200,00	PAGAMENTO FOLHA
5	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		75,00	0,00	PAGAMENTO AGUA
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	75,00	PAGAMENTO AGUA
	Totais dessa Data ====> 05/11/2021		3.275,00	3.275,00	
Data :	10/11/2021				
9	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	013	110.791,76	0,00	RECEITAS NFSe - 013 - 01612631000124
10	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	013	0,00	110.791,76	RECEITAS NFSe - 013 - 01612631000124
	Totais dessa Data ====> 10/11/2021		110.791,76	110.791,76	
Data :	15/11/2021				
7	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		350,00	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	350,00	PAGAMENTOS ENERGIA
	Totais dessa Data ====> 15/11/2021		350,00	350,00	
Data :	22/11/2021				
31	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		133.672,63	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 10/2021
32	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	133.672,63	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 10/2021
	Totais dessa Data ====> 22/11/2021		133.672,63	133.672,63	
Data :	25/11/2021				
11	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis	013	700,00	0,00	DESPESAS
12	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar	013	0,00	700,00	DESPESAS
	Totais dessa Data ====> 25/11/2021		700,00	700,00	
Data :	30/11/2021				
13	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		700,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	700,00	PAGAMENTO CONTABEIS
15	3.1.1.05.0001 - Despesas com Salarios e Ordenados		3.200,00	0,00	DESPESAS
16	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		0,00	3.200,00	DESPESAS
33	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		16.781,41	0,00	DESPESAS 11/2021
34	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	16.781,41	DESPESAS 11/2021
	Totais dessa Data ====> 30/11/2021		20.681,41	20.681,41	
	Totais do Mês de Novembro ====>		269.570,80	269.570,80	
Data :	01/12/2021				
1	3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone		100,00	0,00	PAGAMENTO TELEFONE internet
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	100,00	PAGAMENTO TELEFONE internet
	Totais dessa Data ====> 01/12/2021		100,00	100,00	
Data :	04/12/2021				
5	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		3.200,00	0,00	PAGAMENTO FOLHA

DIÁRIO - N° 2
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	04/12/2021				
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	3.200,00	PAGAMENTO FOLHA
	Totais dessa Data ====> 04/12/2021		3.200,00	3.200,00	
Data :	06/12/2021				
3	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		75,00	0,00	PAGAMENTO AGUA
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	75,00	PAGAMENTO AGUA
	Totais dessa Data ====> 06/12/2021		75,00	75,00	
Data :	09/12/2021				
7	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	015	206.586,56	0,00	RECEITAS NFSe - 015 -01612631000124
8	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	015	0,00	206.586,56	RECEITAS NFSe - 015 -01612631000124
	Totais dessa Data ====> 09/12/2021		206.586,56	206.586,56	
Data :	15/12/2021				
9	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		350,00	0,00	PAGAMENTOS ENERGIA
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	350,00	PAGAMENTOS ENERGIA
	Totais dessa Data ====> 15/12/2021		350,00	350,00	
Data :	20/12/2021				
11	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	016	51.282,28	0,00	RECEITAS NFSe - 016 - 06191001000147
12	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	016	0,00	51.282,28	RECEITAS NFSe - 016 - 06191001000147
21	3.1.1.05.0001 - Despesas com Salarios e Ordenados	2°	3.200,00	0,00	DESPESAS 13° salario
22	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar	2°	0,00	3.200,00	DESPESAS 13° salario
32	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		16.781,41	0,00	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 11/2021
33	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	16.781,41	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 11/2021
	Totais dessa Data ====> 20/12/2021		71.263,69	71.263,69	
Data :	25/12/2021				
13	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		700,00	0,00	DESPESAS
14	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	700,00	DESPESAS
	Totais dessa Data ====> 25/12/2021		700,00	700,00	
Data :	30/12/2021				
15	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		700,00	0,00	PAGAMENTO CONTABEIS
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	700,00	PAGAMENTO CONTABEIS
17	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral	017	81.247,76	0,00	RECEITAS NFSe - 017 - 01612631000124
18	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços	017	0,00	81.247,76	RECEITAS NFSe - 017 - 01612631000124
19	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		3.200,00	0,00	PAGAMENTO FOLHA 13° salario
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	3.200,00	PAGAMENTO FOLHA 13° salario
	Totais dessa Data ====> 30/12/2021		85.147,76	85.147,76	
Data :	31/12/2021				
34	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		52.339,54	0,00	DESPESAS 12/2021
35	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	52.339,54	DESPESAS 12/2021
36	3.1.1.05.0001 - Despesas com Salarios e Ordenados		3.200,00	0,00	DESPESAS
37	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		0,00	3.200,00	DESPESAS
38	1.1.1.02.0001 - Banco Conta Movimento- no Pais		1.379.000,00	0,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DEPOSITO CONTA
39	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.379.000,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DEPOSITO CONTA
40	2.3.2.01.0001 - Lucros do Exercicio		0,00	1.324.990,28	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
41	3.1.1.01.0002 - Prestações de serviços		1.596.426,30	0,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2021 a 31/12/2021

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/12/2021				
42	3.1.1.03.0001 - Simples Nacional Sobre Faturamento		0,00	215.136,02	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
43	3.1.1.05.0001 - Despesas com Salarios e Ordenados		0,00	41.600,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
44	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		0,00	8.400,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
45	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		0,00	4.200,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
46	3.1.1.05.0008 - Despesas com Telefone		0,00	1.200,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
47	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		0,00	900,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
Totais dessa Data ====>		31/12/2021	3.030.965,84	3.030.965,84	
Totais do Mês de Dezembro ====>			3.398.388,85	3.398.388,85	

Contabilidade Geral
DAVI MENDONCA NUNES - 37.118.550/0001-10
RUA TANCREDO NEVES , 181, CENTRO, SANTA LUZIA - MA CEP: 65.390-000

Proc. N°: 021122
Folha N°: 235
Rubrica:

Balanço Patrimonial - Exercício de 2021
CNPJ : 37.118.550/0001-10 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21102317469 EM 12/05/2020

1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1		DISPONIVEL	
1.1.1.01		CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001		Caixa Geral	1.529,82 D
	****	CAIXA GERAL	1.529,82 D
1.1.1.02		BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0001		Banco Conta Movimento- no Pais	1.529.000,00 D
	****	BANCO CONTA MOVIMENTO	1.529.000,00 D
	***	DISPONIVEL	1.530.529,82 D
	**	ATIVO CIRCULANTE	1.530.529,82 D
1.2		ATIVO NAO CIRCULANTE	
1.2.3		IMOBILIZADO	
1.2.3.01		IMOBILIZADO EM USO	
1.2.3.01.0001		Moveis e Utensilios	50.000,00 D
1.2.3.01.0002		Maquinas e Equipamentos	100.000,00 D
	****	IMOBILIZADO EM USO	150.000,00 D
	***	IMOBILIZADO	150.000,00 D
	**	ATIVO NAO CIRCULANTE	150.000,00 D
	*	ATIVO	1.680.529,82 D

SANTA LUZIA - MA , 8 de abril de 2022

DAVI MENDONÇA NUNES
EMPRESARIO
R.G.:0666471920180 Org. Exp.:SESP
CPF: 631.057.903-73

SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102
R.G.:1558798 Org. Exp.:SSPMA
CEI: 50020160690-6

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel- Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROCESSO		PREGÃO ELETRÔNICO
071/2022		025/2022
SECRETARIA DE ORIGEM		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
OBJETO		
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTUROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS COM BLOCO SEXTAVADO E INTERTRAVADO SEXTAVADO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.		

PASTA 02

Contabilidade Geral
DAVI MENDONCA NUNES - 37.118.550/0001-10
RUA TRANCREDO NEVES, 181, CENTRO, SANTA LUZIA - MA CEP: 65.390-000

Proc. N°: 071122
Folha N°: 236
Rubrica:

Balanço Patrimonial - Exercício de 2021
CNPJ : 37.118.550/0001-10 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21102317469 EM 12/05/2020

2		PASSSIVO	
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1		FORNECEDORES	
2.1.1.02		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	
2.1.1.02.0001		Salarios e Ordenados a Pagar	3.200,00
	****	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	3.200,00
2.1.1.03		IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.1.03.0002		Simples Nacional a Recolher	52.339,54
	****	IMPOSTOS A RECOLHER	52.339,54
	***	FORNECEDORES	55.539,54
	**	PASSIVO CIRCULANTE	55.539,54
2.3		PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1		CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01		CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0001		Capital Social Subscrito	300.000,00
	****	CAPITAL SOCIAL	300.000,00
	***	CAPITAL SOCIAL	300.000,00
2.3.2		LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01		LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01.0001		Lucros do Exercicio	1.324.990,28
	****	LUCROS OU PREJUIZOS	1.324.990,28
	***	LUCROS OU PREJUIZOS	1.324.990,28
	**	PATRIMONIO LIQUIDO	1.624.990,28
	*	PASSSIVO	1.680.529,82

SANTA LUZIA - MA , 8 de abril de 2022

DAVI MENDONÇA NUNES
EMPRESARIO
R.G.:0666471920180 Org. Exp.:SESP
CPF: 631.057.903-73

SEBASTIÃO MALAM COELHO GRANJA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102
R.G.:1558798 Org. Exp.:SSPMA
CEI: 50020160690-6

Proc. N°: 07/1/22
Folha N°: 197
Rubrica:

DAVI MENDONÇA NUNES

CNPJ: 37.118.550/0001-10 NIRE Nº 21102317469 em 12/05/2020

Rua Tancredo Neves, 181, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE 31/12/2021.

DESCRIÇÃO DA CONTA	ÚLTIMO EXERCÍCIO 31/12/2021	PENÚLTIMO EXERCÍCIO 31/12/2020
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS	**1.596.426,30**	**0,00**
Receita de Prestação de Serviços	1.596.426,30	0,00
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	**215.136,02**	**0,00**
SIMPLES NACIONAL sobre Faturamento	215.136,02	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**1.381.290,28**	**0,00**
(=) LUCRO BRUTO	**1.381.290,28**	**0,00**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**56.300,00**	**0,00**
Despesas com Salários e Ordenados	41.600,00	0,00
Despesas com Energia Elétrica	4.200,00	0,00
Despesas com Serviços Contábeis	8.400,00	0,00
Despesas com Telefone	1.200,00	0,00
Despesas com Agua	900,00	0,00
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**1.324.990,28**	**0,00**
Lucro do Exercício	1.324.990,28	0,00

Santa Luzia- MA, 31 de dezembro de 2021.

Davi Mendonça Nunes

Davi Mendonça Nunes

Empresário - CPF: 631.057.903-73

Sebastião Malam Coelho Granja

Contador(a) CRC: 6471-02 MA

Proc. N°: 07112x
Folha N°: 236
Rubrica:

DAVI MENDONÇA NUNES

CNPJ: 37.118.550/0001-10 NIRE Nº 21102317469 em 12/05/2020

Rua Tancredo Neves, 181, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2021.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC= ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

ILC= R$ 1.530.529,82 / R$ 55.539,54

ILC= 27,55

Nota: A cada R$ 1,00 que sai do caixa no curto prazo, temos R$ 27,55 para entrar no caixa. Aqui a empresa revela a capacidade financeira de cumprir os seus compromissos de curto prazo.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Davi Mendonça Nunes

Davi Mendonça Nunes

Empresário - CPF: 631.057.903-73

Sebastião Malam Coelho Granja

Sebastião Malam Coelho Granja

Contador(a) CRC: 6471-02 MA

Proc. N°: 021127
Folha N°: 339
Rubrica:

DAVI MENDONÇA NUNES

CNPJ: 37.118.550/0001-10 NIRE Nº 21102317469 em 12/05/2020

Rua Tancredo Neves, 181, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2021.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILG= R$ 1.530.529,82
R$ 55.539,54

ILG= 27,55

Nota: Aqui a empresa revela o quanto ela possui em bens e direitos e a realizar para quitar suas obrigações com terceiros.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Davi Mendonça Nunes
Empresário - CPF: 631.057.903-73

Sebastião Malam Coelho Granja
Contador(a) CRC: 6471-02 MA

Proc. N°: 021127
Folha N°: 240
Rubrica:

DAVI MENDONÇA NUNES

CNPJ: 37.118.550/0001-10 NIRE Nº 21102317469 em 12/05/2020

Rua Tancredo Neves, 181, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA 2021.

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG= ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ISG= R$ 1.530.529,82 / R$ 55.539,54

ISG= 27,55

Nota: Aqui a empresa expressa o grau de garantia que ela dispõe em Ativos Totais, para o pagamento do total de suas dívidas.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Davi Mendonça Nunes

Davi Mendonça Nunes

Empresário - CPF: 631.057.903-73

Sebastião Malam Coelho Granja

Sebastião Malam Coelho Granja

Contador(a) CRC: 6471-02 MA

Proc. N°: 021122
Folha N°: 2171
Rubrica:

DAVI MENDONÇA NUNES

CNPJ: 37.118.550/0001-10 NIRE Nº 21102317469 em 12/05/2020

Rua Tancredo Neves, 181, Centro CEP: 65.390-000 Santa Luzia -MA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31/12/2021.

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **DAVI MENDONÇA NUNES** é uma empresa constituída em 12/05/2020 atualmente no mercado nacional com sede na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão que tem por atividade preponderante o Serviços de Engenharia especializado em prestação de serviços.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.418/12 (NBC ITG 1000)

A **DAVI MENDONÇA NUNES** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no "Livro Diário", e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

A documentação contábil da **DAVI MENDONÇA NUNES** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação e técnica-contábil. A **DAVI MENDONÇA NUNES** mante em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

Proc. N°: 021127
Folha N°: 223
Rubrica:

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTA 5 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

NOTA 6 - SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

NOTA 7 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

c) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

d) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. **Provisões** – Uma provisão é

reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

e) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

f) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte. No ano de 2021 os saldos finais a pagar referente a Simples Nacional foi de R$ 215.136,02 os saldos foram registrados.

g) **Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

h) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

i) **Provisão de 13° Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

j) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de Competência.

k) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 8 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais-empregatícias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, os Lucros Acumulados, acrescido do resultado do exercício período, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 10 – RECEITAS

. Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

RÚBRICA CONTÁBIL	VALOR (R$)
Receita de Prestação de Serviços	1.596.426,30

NOTA 11 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do Exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio da empresa.

NOTA 12 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC N°. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a **DAVI MENDONÇA NUNES** optou foi o DIRETO.

As rubricas contábeis que compõe as atividades de investimentos são as seguintes:

- Imobilizado

As rubricas contábeis que compõe as atividades de financiamento são as seguintes:

- Aplicação Financeira.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Davi Mendonça Nunes
DAVI MENDONÇA NUNES

Empresaria - CPF: 631.057.903-73

Sebastião Nolasco Coelho Júnior
TEC. CONTABILIDADE CRC: 6471/02

TERMO DE ENCERRAMENTO

Proc. N°: 071/22
Folha N°: 275
Rubrica:

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 2 DA FIRMA:

DAVI MENDONCA NUNES
R TANCREDO NEVES 181 - CENTRO - 65 390-000
SANTA LUZIA - MA

C.N.P.J (MF): 37.118.550/0001-10
CADASTRO ESTADUAL:
REG. JUNTA COMERCIAL: 21102317469 EM 12/05/2020

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E CONSTA
002 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0022

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

SANTA LUZIA, 31 de dezembro de 2021

DAVI MENDONÇA NUNES
CPF: 631.057.903-73
EMPRESARIO

SEBASTIÃO MALAM COELHO GRANJA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 647102
CPF: 444.837.243-04

Proc. N°: 07/1/22
Folha N°: 246
Rubrica:

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SEBASTIÃO MALAM COELHO GRANJA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 647102, inscrito no CPF n° 44483724304, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
44483724304	647102	SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2022 11:36 SOB N° 20220501521.
PROTOCOLO: 220501521 DE 26/04/2022. NIRE: 21102317469.
DAVI MENDONCA NUNES

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Proc. N°: 271127
Folha N°: 277
Rubrica:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade n° 12205745349 em 06/05/2022, protocolo 220501521. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DAVI MENDONCA NUNES
Número de Registro:	21102317469
CNPJ:	37118550000110
Munícipio:	Santa Luzia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
44483724304	SEBASTIÃO MALAM COELHO GRANJA	MA647102

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2022 11:36 SOB N° 20220501521.
PROTOCOLO: 220501521 DE 26/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205745349. NIRE: 21102317469.
DAVI MENDONCA NUNES

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO JUDICIAL ONEROSA-1VSL Nº 2, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Código de validação: 6CF99A27C0
CERTJUDONE-1VSL - 22022

Número da guia: 22056301001220534.

REPÚBLICA FEDERATIVA
DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL
DO BRASIL
LUZIA/MA

SECRETARIA DE

DA COMARCA DE SANTA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO,** a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Falência ou Concordada, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze(2012) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra: **DAVI MENDONCA NUNES – EPP** inscrita no **CNPJ. sob o nº 37.118.550/0001-10,** localizada na Rua Tancredo Neves, nº 181, C entro, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA, representada pelo proprietário: **DAVI MENDONÇA NUNES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 23/11/2001, natural de Monção/MA, portador do RG: Nº 066647192018-0 SESP/MA e CPF: Nº 631.057.903-73, filho de Honorino Marques Nunes e Silvania Mendonça, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, s/nº, Centro, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA. **CERTIFICO**, finalmente que, a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta cidade e comarca de Santa Luzia/MA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte dois). Certifico que as informações são verídicas, digitei, subscrevi, dato e assino. O referido é verdade me reporto e dou fé. Eu **Safira Coelho Cunha**, Secretária Judicial da 1ª Vara respondendo pela Distribuição, assino

Proc. N°: 071122
Folha N°: 249
Rubrica:

em testemunho da verdade.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em Santa Luzia, 29 de abril de 2022.

SAFIRA COELHO CUNHA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Santa Luzia
Matrícula 201632

Documento assinado. SANTA LUZIA, 29/04/2022 09:12 (SAFIRA COELHO CUNHA)

CERTJUDONE-1VSL - 22022 / Código: 6CF99A27C0
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

Proc. N°: 071/22
Folha N°: 150
Rubrica:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA
REGISTRO..... :	MA-006471/O-2
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.837.243-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/05/2022 as 10:08:12.
Válido até: 10/08/2022.
Código de Controle: 625494.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Proc. Nº: 071122
Folha Nº: 331
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **DAVI MENDONCA NUNES, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 12/05/2020, NIRE: 21102317469, CNPJ: 37.118.550/0001-10,** estabelecido(a) na RUA TANCREDO NEVES, 181 , CENTRO, Santa Luzia - MA, CEP: 65390-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Santa Luzia - MA, 14/03/2022

DAVI MENDONCA NUNES
Representado/Empresário
Representado por: SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

Proc. N°: 021123
Folha N°: 352
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DAVI MENDONCA NUNES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
44483724304	SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2022 20:20 SOB N° 20220316074.
PROTOCOLO: 220316074 DE 09/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204601092. CNPJ DA SEDE: 37118550000110.
NIRE: 21102317469. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2022.
DAVI MENDONCA NUNES

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06191001000147

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

Proc. Nº: 021128
Folha Nº: 253
Rubrica:

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
36.1193	356/2022	31/12/2022

Contribuinte

Nome: DAVI MENDONCA NUNES
CPF/CNPJ: 37118550000110
RG/Insc
Nome Fantas.: EXCELENCIA OBRAS E SERVICOS

Endereco

Logradouro: RUA TRANQUEDO NEVES **Número:** 181
Complemento: **CEP:** 65390000
Bairro: CENTRO
Cidade: Santa Luzia **Estado:** MA

Atividade Principal

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

Atividades Secundarias

Coleta de resíduos não-perigosos
Construção de edifícios
Construção de rodovias e ferrovias
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Montagem de estruturas metálicas
Obras de terraplenagem
Instalação e manutenção elétrica
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Observações

Validador
1F320330D5A046E4

Emissão
19/04/2022

Data de Abertura
12/05/2020

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por periodo, a critério da Administração Pública

Código do ISS
07.00

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

Pref. Mun. de Santa Luzia - MA
Nayra Lima Silva
Dir. Divisão de Tributação
Portaria nº 18/2021

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Proc. Nº: 071122
Folha Nº: 254
Rubrica:

CERTIFICADO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9d837ccc1c3367fa6b5b002396f67f4d5c4cbb7626147b263656d41b2ecb6eef** estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: **Davi Mendonca Nunes (631.***.***-73),** sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] classificado como assinatura eletrônica avançada[2] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **60185** dentro do sistema.

A operação de assinatura eletrônica avançada do documento intitulado **"CONTRATO ALUGUEL "**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO ALUGUEL "**, faz prova de que em **18/04/2022 14:53:50,** o responsável **Davi Mendonça Nunes - ME (37.118.550/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Davi Mendonça Nunes - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/04/2022 15:04:05** através do sistema de registro eletrônico da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xc0daaaf74e226fe2178bc1c26d0bad708aecc17dddc6e110358789c44aee37ae**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

[2] Lei 14.063/2020, oriunda da conversão da Medida Provisória 983/2020; assinatura eletrônica avançada é definida sendo a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Proc. N°: 071127
Folha N°: 255
Rubrica:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	37.118.550/0001-10
NOME EMPRESARIAL:	DAVI MENDONCA NUNES
CAPITAL SOCIAL:	R$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação
Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro
CNPJ: 06191001000147

Proc. Nº: 021192
Folha Nº: 356
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro:	**000030692**	Inscrição Municipal:	**36.1193**
Contribuinte:	**DAVI MENDONCA NUNES**	CPF/CNPJ:	**37118550000110**
Nome Fantasia:	**EXCELENCIA OBRAS E SERVIÇOS**		
Endereço:	**RUA TRANQUEDO NEVES, 181**	Complem:	
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**65390000**
Cidade:	**Santa Luzia - MA**		
Inscrição Est.:		Data de Abertura: **12/05/2020**	Data de Encerramento: **0**
Atividade:	**Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de**		

Atividade(s) CNAE

Coleta de resíduos não-perigosos
Construção de edifícios
Construção de rodovias e ferrovias
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Montagem de estruturas metálicas
Obras de terraplenagem
Instalação e manutenção elétrica
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Sócio(s)

DAVI MENDONÇA NUNES 63105790373

Emissão: **21/04/2022 11:59:11** Validade: **20/07/2022** Usuário: **LENNON**

Número/Controle da Certidão: **9B21CC5B45D8425F**

Pref. Mun. de Santa Luzia MA
Nayra Lima Silva
Dir. Divisão de Tributação
Portaria nº 187/2021

NAYRA LIMA SILVA
Dir. Dep. Tributação

Proc. N°: 021122
Folha N°: 352
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DAVI MENDONCA NUNES
CNPJ: 37.118.550/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:04:37 do dia 12/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2022.
Código de controle da certidão: **B5D0.EE19.C62E.FDB6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação
Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro
CNPJ: 06191001000147

Proc. Nº: 071122
Folha Nº: 258
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro:	**000030692**	Inscrição Municipal:	**36.1193**
Contribuinte:	**DAVI MENDONCA NUNES**	CPF/CNPJ:	**37118550000110**
Nome Fantasia:	**EXCELENCIA OBRAS E SERVIÇOS**		
Endereço:	**RUA TRANQUEDO NEVES, 181**	Complem:	
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**65390000**
Cidade:	**Santa Luzia - MA**		
Inscrição Est.:		Data de Abertura: **12/05/2020**	Data de Encerramento: **0**
Atividade:	**Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de**		

Atividade(s) CNAE

Coleta de resíduos não-perigosos
Construção de edifícios
Construção de rodovias e ferrovias
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Montagem de estruturas metálicas
Obras de terraplenagem
Instalação e manutenção elétrica
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Sócio(s)

DAVI MENDONÇA NUNES 63105790373

Emissão: **21/04/2022 11:59:11** Validade: **20/07/2022** Usuário: **LENNON**

Número/Controle da Certidão: **9B21CC5B45D8425F**

Pref. Mun. de Santa Luzia MA
Nayra Lima Silva
Dir. Divisão de Tributação
Portaria nº 18/2021

NAYRA LIMA SILVA
Dir. Dep. Tributação

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. Nº: 071128
Folha Nº: 259
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAVI MENDONCA NUNES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.118.550/0001-10
Certidão nº: 13603205/2022
Expedição: 02/05/2022, às 09:40:25
Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAVI MENDONCA NUNES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.118.550/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Nº: 071127
Folha Nº: 260
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 061495/22 **Data da Certidão:** 21/04/2022 13:25:58

CPF/CNPJ 37118550000110 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/05/2022 09:40:45

Proc. N°: 021137
Folha N°: 261
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 017048/22 **Data da Certidão:** 14/03/2022 13:18:10

CPF/CNPJ CONSULTADO: **37118550000110**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/05/2022 09:42:28

Proc. Nº: 071123
Folha Nº: 365
Rubrica:

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.118.550/0001-10
Razão Social: DAVI MENDONCA NUNES
Endereço: R TANCREDO NEVES 181 / CENTRO / SANTA LUZIA / MA / 65390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051304122459533205

Informação obtida em 20/05/2022 14:20:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Proc. Nº: 02112
Folha Nº: 263
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DAVI MENDONCA NUNES
CPF: 631.057.903-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:17:12 do dia 20/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2022.
Código de controle da certidão: **2D12.87D9.8AE9.7894**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. N°: 071/22
Folha N°: 264
Rubrica:

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DAVI MENDONCA NUNES**

CPF/CNPJ: **37.118.550/0001-10**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:08:43 do dia 21/04/2022 , com validade até o dia 21/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: BZnx1fgqlXGuNAq5UODr

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Proc. N°: 071/22
Folha N°: 265
Rubrica:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/04/2022 13:09:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DAVI MENDONCA NUNES**
CNPJ: **37.118.550/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Proc. Nº: 071122
Folha Nº: 366
Rubrica:

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação CNPJ: 06191001000147

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

Rel Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000030692','000030692')

Data Emissão:	25/04/2022
Hora:	10:24:13
Exercício:	2022
Usuário:	LEONARDO
Página(s):	**1 de 2**

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

Proc. N°: 027/22
Folha N°: 267
Rubrica:

CONTRIBUINTE

Código:: **000032064**

Nome: **DAVI MENDONCA NUNES** CNPJ: **37118550000110**

Nome Fant.: **EXCELENCIA OBRAS E SERVIÇOS** PIS/NIT:

Endereço: **RUA TANCREDO NEVES** Nº: **181** CEP: **65390000**

Bairro: **CENTRO** Complemento:

Cidade: **SANTA LUZIA** Estado: **MA**

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **000030692**

Endereço: **RUA TRANQUEDO NEVES** Nº: **181** CEP: **65390000**

Bairro: **CENTRO** Complemento:

Cidade: **Santa Luzia** Estado: **MA**

Area: **0,00** Nº Empregados: **0** Região:

Insc Estadual: Insc Municipal: **36.1193** Horário de Funcionamento: **Das: Até**

DADOS GERAIS

Abertura: **12/05/2020** Processo: Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: **0** Tipo de Cadastro: **EMPRESARIO**

Optante SN: **N** Regime Especial: **Não Possui** Exigibilidade ISS: **Exigível**

Atividade: **Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para**

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		

Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,

000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		

Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo

Código	Principal	Atividade cnae
3811400	S	Coleta de resíduos não-perigosos
4120400	N	Construção de edifícios
4211101	N	Construção de rodovias e ferrovias
4211102	N	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213800	N	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221902	N	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4222701	N	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292801	N	Montagem de estruturas metálicas
4313400	N	Obras de terraplenagem
4321500	N	Instalação e manutenção elétrica
4322301	N	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Código	Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Dta. Entrada	Dta. Saída	Qualificação
000032065	DAVI MENDONÇA NUNES	63105790373	12/05/2020		PROPRIETÁRIO

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade	

Pref Mun de Santa Luzia MA
Nayra Lima Silva
Dir. Divisão de Tributação
Portaria nº 18/2021

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

Código Alvara	Exercicio	Descrição	Data Emissão	Data Validade
356	2022	DEFINITIVO	19/04/2022	31/12/2022

Pref. Mun. de Santa Luzia MA
Nayra Lima Silva
Dir. Divisão de Tributação
Portaria nº 18/2021

Proc. Nº: 071127
Folha Nº: 368
Rubrica:

Proc. N°: 021122
Folha N°: 269
Rubrica:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: DAVI MENDONCA NUNES (EXCELENCIA OBRAS E

CNPJ: 37.118.550/0001-10

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/05/2022, às 09h33

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 04/2022

Última competência processada da RAIS: 2020

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam utilizando o código **4ep8wWi**.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

848543/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **EDILSON SOARES MELO JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDILSON SOARES MELO JUNIOR**
Registro: **1115135163MA** RNP: **1115135163**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200322841** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/03/2020 Baixada em: 09/06/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **ROSA LEITE VASCONCELOS** CPF/CNPJ: **12.304.282/0001-08**
Endereço do contratante: RUA ELIEZER MOREIRA Nº: 15
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA CEP: 65715000
Contrato: Celebrado em: 20/12/2019
Valor do contrato: R$ 160.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ROSEANA SARNEY Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA CEP: 65715000
Coordenadas Geográficas: -4.565954, -45.128073
Data de início: 25/12/2019 Conclusão efetiva: 30/12/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ROSA LEITE VASCONCELOS CPF/CNPJ: 12.304.282/0001-08

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 20 - EXECUCAO E PROJETO 1500.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 20 - EXECUCAO E PROJETO 1500.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 1500.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 1500.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 20 - EXECUCAO E PROJETO 1500.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23) 20 - EXECUCAO E PROJETO 1500.00 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO E PROJETO DE UM ESTABELECIMENTO PARA FINS COMERCIAIS.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 848543/2021
14/06/2021, 09:29
94Axz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 94Axz

ROSA LEITE VASCONCELOS
CNPJ: 12.304.282/0001-08

Proc. N°: 071/22
Folha N°: 221
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o profissional **EDILSON SOARES MELO JUNIOR,** ENGENHEIRO CIVIL, **CREA: 111513516-3,** portador do CPF: 040.056.373-88, concluiu satisfatoriamente os Serviços referentes a **CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESTABELECIMENTO PARA FINS COMERCIAIS NA CIDADE DE LAGO DA PEDRA- MA** conforme ditam as normas técnicas, os serviços listados segundo planilha em anexo no período de **25/12/2019** à **30/12/2020,** cumprindo sempre a pontualidade com as obrigações assumidas

.

1. DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:
Serviços referentes à **CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESTABELECIMENTO PARA FINS COMERCIAIS NA CIDADE DE LAGO DA PEDRA- MA,** de acordo com planilha em anexo, CONFORME **ART MA20200322841.**
Endereço: Avenida Roseana Sarney, S/N, Centro, Lago da Pedra – MA

2. DADOS DO CONTRATANTE
Nome: Rosa Leite Vasconcelos
CNPJ: 12.304.282/0001-08
Endereço: Rua Eliezer Moreira, N° 15, Centro, Lago da Pedra – MA

3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nome: Edilson Soares Melo Junior
Titulo/ Cargo: Engenheiro Civil
CREA: 1115135163

4. DADOS DO CONTRATADO
Nome: Edilson Soares Melo Junior
CPF: 040.056.373-88
Endereço: Rua do Baima Serra, Bairro Centro - Lago da Pedra - MA

5. DADOS DO ENGENHEIRO FISCAL
Nome: Renato Santos Sales
Titulo/Cargo: Engenheiro Civil
CREA: 1114677256

SERVI OS EXECUTADOS
PLANILHA EM ANEXO

Lago da Pedra – MA, 31 de maio de 2021.

2° OFÍCIO

RENATO SANTOS SALES
Engenheiro Fiscal

2° OFÍCIO

Léa Leite Vasconcelos
ROSA LEITE VASCONCELOS
Proprietário

Serventia Extrajudicial - 2° Ofício
Lago da Peatra-MA
SELADO NO VERSO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848543/2021, 14/06/2021 em emitida

Certidão nº 848543/2021
21/10/2021, 14:45
Chave de Impressão: 94Axz
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2021 e contém 5 folhas

Proc. Nº: 071/22
Folha Nº: 272
Rubrica:

Poder Judiciário TJMA. Selo: RECFIR0308339FD8KWD8WXCC97, 09/06/2021 11:17:46, Ato: 13.17.2, Parte(s): RENATO SANTOS SALES, Rec Firma: Semelhança, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,16 FEMP R$ 0,16 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 2º OFÍCIO DE LAGO DA PEDRA

Bruno Rodrigues Nogueira
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário TJMA. Selo: RECFIR0308339YH8IO5K2HMVX3CC91, 09/06/2021 11:23:04, Ato: 13.17.2, Parte(s): ROSA LEITE VASCONCELOS, Rec Firma: Semelhança, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,16 FEMP R$ 0,16 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 2º OFÍCIO DE LAGO DA PEDRA

Bruno Rodrigues Nogueira
Escrevente Autorizado

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848543/2021, emitida em 14/06/2021

Certidão nº 848543/2021
21/10/2021, 14:45
Chave de Impressão: 94Axz
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2021 e contém 5 folhas

ROSA LEITE VASCONCELOS
CNPJ: 12.304.282/0001-08

Proc. Nº: 027122
Folha Nº: 2218
Rubrica:

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESTABELECIMENTO PARA FINS COMERCIAIS
LOCAL: AVENIDA ROSEANA SARNEY, S/N, CENTRO, LAGO DA PEDRA - MA
BASE: SINAPI/MA 01/2020 - MARANHÃO; ORSE 01/2020
TAXAS: BDI = 25,00 %

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	CPU-1	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1,00
1.2	CPU-2	Próprio	TAXA DO CREA	UN	1,00
2	**BENFEITORIAS**				
2.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
2.2	73822/002	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	1.260,00
2.3	73992/001	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	770,00
3	**FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS**				
3.1	**FUNDAÇÃO**				
3.1.1	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	m²	210,00
3.1.2	73410	SINAPI	FORMA PLANA P/VIGA, PILAR E PAREDE EM CHAPA RESINADA E= 10 MM	m²	425,00
3.1.3	74254/002	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	5.000,00
3.1.4	74254/001	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) A 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	2.000,00
3.1.5	92884	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.800,00
3.1.6	92885	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.000,00
3.1.7	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	55,00
4	**ESTRUTURA**				
4.1	73410	SINAPI	FORMA PLANA P/VIGA, PILAR E PAREDE EM CHAPA RESINADA E= 10 MM	m²	430,00
4.2	74254/002	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	2.000,00
4.3	92884	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.800,00
4.4	92885	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.980,00
4.5	92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E	m³	17,25

Léa Leite

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848543/2021, em 14/06/2021 emitida

Certidão nº 848543/2021
21/10/2021, 14:45
Chave de Impressão: 94Axz
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2021 e contém 5 folhas

ROSA LEITE VASCONCELOS

CNPJ: 12.304.282/0001-08

Proc. N°: 071/22
Folha N°: 274
Rubrica:

			ACABAMENTO. AF_12/2015		
4.6	99439	SINAPI	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_06/2015	m³	77,00
4.7	4953	ORSE	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m³	196,60
5	**PAVIMENTO TÉRREO**				
5.1	**PAREDES E PAINÉIS**				
5.1	3473	ORSE	Escoramento em madeira p/ edificações c/ vigas e lajes maciças, 02 usos	m²	500,00
5.1.1	87508	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	621,00
5.1.2	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	1.242,00
5.1.3	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	1.242,00
5.2	**PINTURA**				
5.2.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1.242,00
5.2.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.242,00
5.2.3	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.242,00
5.2.4	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	770,00
5.2.5	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	770,00
5.2.6	88494	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	770,00
5.3	**PISOS E PAVIMENTAÇÕES**				
5.3.1	94439	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E AREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR(CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	924,00

Léa Leite

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848543/2021, em 14/06/2021 emitida

Certidão nº 848543/2021
21/10/2021, 14:45
Chave de Impressão: 94Axz
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2021 e contém 5 folhas

ROSA LEITE VASCONCELOS

CNPJ: 12.304.282/0001-08

Proc. N°: 071122
Folha N°: 375
Rubrica:

5.3.2	72815	SINAPI	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	m²	924,00
6	**PAVIMENTO**				
6.1	**PAREDES E PAINÉIS**				
6.1.1	87508	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	780,00
6.1.2	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	1.560,00
6.1.3	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	1.560,00
6.2	**PINTURAS**				
6.2.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1.560,00
6.2.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.560,00
6.2.3	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.560,00
6.3	**PISOS E PAVIMENTAÇÕES**				
6.3.1	94439	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E AREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR(CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	770,00
6.3.2	72815	SINAPI	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	m²	770,00
6.4	**COBERTURA**				
6.4.1	100775	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	m²	1.003,00
6.4.2	75381/001	SINAPI	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5MM	m²	1.003,00
7	**SERVIÇOS FINAIS**				
7.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	944,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848543/2021, em 14/06/2021 emitida

Certidão nº 848543/2021
21/10/2021, 14:45
Chave de Impressão: 94Axz
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2021 e contém 5 folhas

Proc. N°: 021128
Folha N°: 236
Rubrica:

LAUDO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que o profissional **EDILSON SOARES MELO JUNIOR,** ENGENHEIRO CIVIL, **CREA: 111513516-3,** portador do CPF: 040.056.373-88, concluiu satisfatoriamente os Serviços referentes a **CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESTABELECIMENTO PARA FINS COMERCIAIS NA CIDADE DE LAGO DA PEDRA- MA** conforme ditam as normas técnicas, os serviços listados segundo planilha em anexo no período de **25/12/2019** à **30/12/2020**, cumprindo sempre a pontualidade com as obrigações assumidas

.

1. DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:
Serviços referentes à **CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESTABELECIMENTO PARA FINS COMERCIAIS NA CIDADE DE LAGO DA PEDRA- MA**, de acordo com planilha em anexo, CONFORME **ART MA20200322841.**
Endereço: Avenida Roseana Sarney, S/N, Centro, Lago da Pedra – MA

2. DADOS DO CONTRATANTE
Nome: Rosa Leite Vasconcelos
CNPJ: 12.304.282/0001-08
Endereço: Rua Eliezer Moreira, N° 15, Centro, Lago da Pedra – MA

3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nome: Edilson Soares Melo Junior
Titulo/ Cargo: Engenheiro Civil
CREA: 1115135163

4. DADOS DO RESPONSÁVEL PELO LAUDO

Nome: Renato Santos Sales
Titulo/Cargo: Engenheiro Civil
CREA: 1114677256
ART: MA20210424355

SERVIÇOS EXECUTADOS
PLANILHA EM ANEXO

Lago da Pedra – MA, 31 de maio de 2021.

2° OFÍCIO

RENATO SANTOS SALES
Engenheiro Fiscal
CREA: 1114677256

Serventia Extrajudicial - 2º Ofício
Lago da Pedra-MA
SELADO NO VERSO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848543/2021, em 14/06/2021 emitida

Certidão nº 848543/2021
21/10/2021, 14:45
Chave de Impressão: 94Axz
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2021 e contém 3 folhas

Proc. N°: 071132
Folha N°: 127
Rubrica:

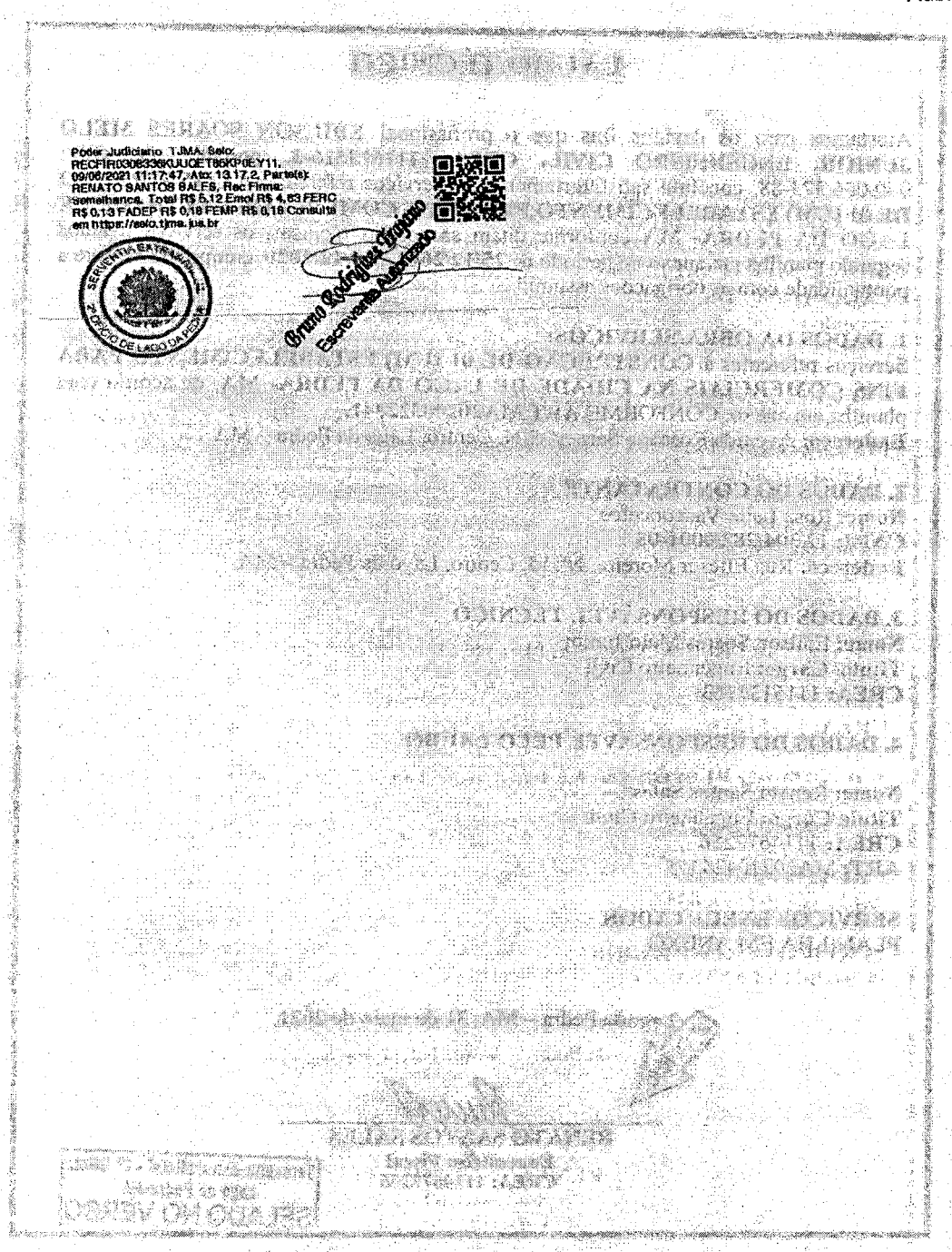

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848543/2021, emitida em 14/06/2021

Certidão nº 848543/2021
21/10/2021, 14:45
Chave de Impressão: 94Axz
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2021 e contém 3 folhas

Página 1/1 Proc. N°: 071/22
Folha N°: 278
Rubrica:

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210424355

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

RENATO SANTOS SALES
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1117844153**
Registro: **1117844153MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **EDILSON SOARES MELO JUNIOR** CPF/CNPJ: **040.056.373-88**
RUA BAYMA SERRA Nº: **88**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **LAGO DA PEDRA** UF: **MA** CEP: **65715000**

Contrato: **06/2021** Celebrado em: **31/05/2021**
Valor: **R$ 1.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Roseana Sarney Nº: **380**
Complemento: Bairro: **VILA ROCHA**
Cidade: **LAGO DA PEDRA** UF: **MA** CEP: **65715000**
Data de Início: **01/06/2021** Previsão de término: **01/06/2021** Coordenadas Geográficas: **-4.570125, -45.132311**
Finalidade: Código: **Não Especificado**
Proprietário: **EDILSON SOARES MELO JUNIOR** CPF/CNPJ: **040.056.373-88**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	621,00	m²
66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	36,56	m
66 - Laudo > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	17,25	m³
66 - Laudo > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	8,86	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO CE CONCLUSÃO CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESTABELECIMENTO PARA FINS COMERCIAIS NA CIDADE DE LAGO DA PEDRA- MA

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RENATO SANTOS SALES - CPF: 046.052.463-12

EDILSON SOARES MELO JUNIOR:04005637388 Assinado de forma digital por EDILSON SOARES MELO JUNIOR:04005637388 Dados: 2021.06.07 23:36:50 -03'00'

_____, _____ de _____ de _____
Local data

EDILSON SOARES MELO JUNIOR - CPF: 040.056.373-88

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **04/06/2021** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8303241803**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7YDcZ
Impresso em: 07/06/2021 às 09:03:59 por: , ip: 190.89.42.227

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300
CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848543/2021, em 14/06/2021 emitida

Certidão nº 848543/2021
21/10/2021, 14:45
Chave de Impressão: 94Axz
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2021 e contém 3 folhas

Proc. Nº: 071128
Folha Nº: 299
Rubrica:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

817170/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **EDILSON SOARES MELO JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDILSON SOARES MELO JUNIOR**
Registro: **1115135163MA** RNP: **1115135163**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20170096694** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/05/2017 Baixada em: 15/01/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONTESMA - CONSTRUCOES TERRAPLANAGEM E SERVICOS DO MARANHAO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA** CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**
Endereço do contratante: AVENIDA NAGIB HAICKEL Nº: S/N
Complemento: PRAÇA DOS TRES PODERES Bairro: CENTRO
Cidade: Santa Luzia UF: MA CEP: 65390000
Contrato: Celebrado em: 03/02/2017
Valor do contrato: R$ 943.240,40 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO PRECATORIA Nº: 2053/2009
Complemento: Bairro: MILTON ERICEIRA
Cidade: Santa Luzia UF: MA CEP: 65390000
Data de início: 03/02/2017 Conclusão efetiva: 30/11/2017
Finalidade: Cultural
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA CPF/CNPJ: 06.191.001/0001-47

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 1372.64 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 391.86 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 83.12 metro cúbico; **7 - EXECUÇÃO** #A0302 - ESTRUTURA METALICA 53 - EXECUCAO 899.94 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0314 - ALVENARIA AUTO-PORTANTE/ESTRUTURAL 53 - EXECUCAO 1219.00 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0315 - FORMAS 53 - EXECUCAO 997.42 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 899.94 unidade; **7 - EXECUÇÃO** #A0423 - IMPERMEABILIZACAO 53 - EXECUCAO 149.58 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **7 - EXECUÇÃO** #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **7 - EXECUÇÃO** #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 53 - EXECUCAO 2582.57 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0614 - MOVIMENTO DE TERRA 53 - EXECUCAO 600.00 metro cúbico; **7 - EXECUÇÃO** #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 152.97 metro cúbico; **7 - EXECUÇÃO** #A0616 - ESCORAMENTO 53 - EXECUCAO 997.42 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;

Observações

OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CENTRO COMUNITÁRIO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 817170/2019
12/07/2019, 13:24
CC4AC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: CC4AC

Proc. Nº: 037128
Folha Nº: 380
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes / CNPJ: 06.191.001/0001-47
CEP: 65.390-000 Santa Luzia – Maranhão

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a profissional EDILSON SOARES MELO JUNIOR, **ENGENHEIRO CIVIL, CREA:111513516-3**, portador(a) do CPF: 040.056.373-88, sendo responsável técnica da empresa **CONTESMA – CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS DO MARANHÃO**, CNPJ: 10.441.065/0001-26 concluiu satisfatoriamente os Serviços referentes **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE – CENTRO COMUNITÁRIO EM SANTA LUZIA – MA** e conforme ditam as normas técnicas, os serviços listados segundo planilha em anexo no período de 03/02/2017 à 30/11/2017, cumprindo sempre a pontualidade com as obrigações assumidas.

1. DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:
Serviços referentes CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE – CENTRO COMUNITÁR, de acordo com planilha em anexo, CONFORME **ART MA20170096694**.

2. DADOS DO CONTRATANTE
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
CNPJ: 06.191.001./0001-47
Endereço: AVENIDA NAGIB HAICKEL, S/N, CENTRO, SANTA LUZIA - MA

3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nome: EDILSON SOARES MELO JUNIOR
Titulo/ Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
CREA: **111513516-3**

4. DADOS DA CONTRATADA
Nome: CONTESMA – CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS DO MARANHÃO
CNPJ: 10.441.065/0001-26
Endereço: RUA TRAVASSOS FURTADO, Nº 40 – CENTRO, SANTA LUZIA - MA

5. DADOS DO ENGENHEIRO DA PREFEITURA
Nome: WANDERSON DA SILVA
Titulo/ Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Portaria: 054/2017
CREA: 111467725-6

SERVIÇOS EXECUTADOS
PLANILHA EM ANEXO

Santa Luzia – MA, 07 de Fevereiro de 2019.

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 273OMA

Wanderson da Silva
Eng. Fiscal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 817170/2019, em 12/07/2019 emitida

Certidão nº 817170/2019
21/10/2021, 14:53
Chave de Impressão: CC4AC
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/07/2019 e contém 5 folhas

Proc. Nº: 027/22
Folha Nº: 281
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes / CNPJ: 06.191.001/0001-47
CEP: 65.390-000 Santa Luzia – Maranhão

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	6,40
1.2	Barracão para escritório de obra pequeno s=25,41m²	m²	20,00
1.3	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	2.147,27
1.4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00
1.5	Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal	m²	8.000,00
		subtotal item 1.0	
2.0	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		
2.1	Aterro apoiado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m³	415,45
2.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	137,88
2.3	Regularização e compactação de fundo de valas	m²	249,95
2.4	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	57,86
		Subtotal item 2.0	
3.0	FUNDAÇÕES		
	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES		
3.2	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²	7,40
3.3	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²	138,48
3.4	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%)/ dobra /coloc	kg	692,40
3.5	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda 10%) / dobra / colocação	kg	346,20
3.6	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	11,54
	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES		
3.7	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²	129,00
3.8	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%)/ dobra /colocação	kg	645,00
3.9	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda 10%) / dobra / colocação	kg	322,50
3.10	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	10,75
		Subtotal item 3.0	
4.0	SUPERESTRUTURA		
	CONCRETO ARMADO - VIGAS		
4.1	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²	173,40
4.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2)-Fornecimento perda de 10%) / dobra / colocação	kg	10,12
4.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3,45 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	4,34
4.4	Concreto para estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	14,45
	CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES		
4.5	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²	229,20
4.6	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2)-Fornecimento perda de 10%) / dobra / colocação	kg	1.337,00
4.7	Armação de aço CA-60 Diam. 3,45 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	573,00
4.8	Concreto para estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	19,10
4.9	Laje pré-moldada para forro	m²	964,36
5.0	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)		
5.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	1.219,16
5.2	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmico maciços 5x20x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m	331,59
5.3	Verga 10x10CM em concreto pre-moldado FCK=20MPA	m	25,20
5.4	Divisória de banheiros e sanitários em granilite com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	24,23
		Subitol item 5.0	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 817170/2019, em 12/07/2019 emitida

Certidão nº 817170/2019
21/10/2021, 14:53
Chave de Impressão: CC4AC
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/07/2019 e contém 5 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes / CNPJ: 06.191.001/0001-47
CEP: 65.390-000 Santa Luzia – Maranhão

Proc. Nº: 071127
Folha Nº: 382
Rubrica:

6.0	ESQUADRIAS		
	PORTAS DE ALUMÍNIO		
6.1	Porta de abrir dim diversas em chapa de alumínio com vidro e veneziana, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	56,28
6.2	Porta de abrir vidro temperado 10mm completa inc ferragens	m²	7,56
	JANELAS DE ALUMÍNIO		
6.3	Janela de Aluminio, basculante, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	33,24
6.4	Janela de Aluminio, de correr, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	6,00
	VIDROS		
6.5	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	m²	4,56
		Subitotal item 6.0	
7.0	SISTEMA DE COBERTURA		
7.1	Estrutura Metalica vão de até 12,00m para telha metalica	m²	899,94
7.2	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	m²	899,94
		Subitotal item 7.0	
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO		
8.1	Impermeabilização ccom tinta betuminosa em fundações, baldrames e lajes	m²	149,58
		Subitotal item 8.0	
9.0	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNOS		
9.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	2.438,32
9.2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	899,94
9.3	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espressura 1,5 cm	m²	391,86
9.4	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espressura 2,0 cm (massa unica)	m²	2.046,46
9.5	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espressura 1,5 cm	m²	899,94
9.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm aplicado com argamassa industrializada-incl. rejunte - conforme projeto	m²	391,86
		Subitotal item 9.0	
10.0	SISTEMA DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)		
10.1	Camada regularizador e=3cm	m²	861,85
10.2	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - BRanco antiderrapante - conforme projeto	m²	143,82
10.3	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPRESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO	m²	718,03
10.4	Soleira em granito cinza andorinha, L=125cm, E=2cm	m	15,60
	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
10.5	Piso de cimento desempenado com juntas de dilatação	m²	356,44
10.6	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	43,29
10.7	Meio-fio (GUIA) de concreto premoldado	m	206,14
10.8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM	m²	2.582,57
		Subtotal item 10.0	
11.0	PINTURA		
11.1	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos		1.372,64
11.2	Emassamento em lajes com massa PVA - 02 demãos		899,94
11.3	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas		673,82
		Subtotal item 11.0	
12.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
12.1	Registro de gaveta bruto, Ø 1"	un	6,00
12.2	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4"	un	3,00
12.3	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	un	1,00
12.4	Registro de gaveta bruto, Ø2"	un	1,00
12.5	Registro de gaveta bruto, Ø 2 1/2"	un	2,00
12.6	Registro de pressão com canopla Ø 3/4"	un	6,00
12.7	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, inclusive conexões	m	30,00
12.8	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	9,00
12.9	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	m	5,00
12.10	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	15,00
12.11	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões	m	8,00
12.12	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, inclusive conexões	m	69,00
12.13	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 20mm	un	35,00
12.14	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 25mm	un	15,00
12.15	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 40mm	un	8,00
12.16	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 32mm	un	42,00
12.17	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 60mm	un	2,00
12.18	Te PVC soldavel com rosca agua fria 285mmX25mmX20mm	un	4,00
12.19	Te PVC soldavel com rosca agua frin 285mmX25mmX32mm	un	3,00
12.20	Te PVC soldavel agua fria 20mm	un	7,00
12.21	Te PVC soldavel agua fria 25mm	un	5,00
12.22	Te PVC soldavel agua fria 60mm	un	9,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 817170/2019, em 12/07/2019 emitida

Certidão nº 817170/2019
21/10/2021, 14:53
Chave de Impressão: CC4AC
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/07/2019 e contém 5 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes / CNPJ: 06.191.001/0001-47
CEP: 65.390-000 Santa Luzia – Maranhão

Proc. Nº: 071122
Folha Nº: 383
Rubrica:

13.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
13.1	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	10,00
13.2	Ralo Seco PVC 100x100mm	un	6,00
13.3	Tubo de PVC Serie Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	97,00
13.4	Tubo de PVC Serie Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	28,00
13.5	Tubo de PVC Serie Normal 50mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	40,00
13.6	Tubo de PVC Serie Normal 150mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	2,00
13.7	Joelho PCV 45º esgoto 40mm	un	6,00
13.8	Joelho PCV 90º esgoto 40mm	un	3,00
13.9	Junção PVC esgoto 40 mm	un	9,00
13.10	Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	un	7,00
13.11	Joelho PCV esgoto 100 mm	un	10,00
13.12	Junção PVC esgoto 100 x 100mm	un	3,00
13.13	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm, com tampão em ferro fundido	un	12,00
13.14	Sumidouro em alvenaria 3,00 x 3,00 4,50 m	un	2,00
13.15	Fossa séptica (dimensões internas 3,00x1,70x1,50m)	un	1,00
		Subtotal item 13.0	
14.0	LOUÇAS E METAIS		
14.1	Bacia Sanitaria Vougue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, P.51, DECA, ou equivalente p/ descarga, com acessorios bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação	un	5,00
14.2	Ducha Higiênica com registro e derivação 1/2, código 1984.C37 .ACT.CR, DECA, ou equivalente.	un	10,00
14.3	Bacia Sanitária Convencional 1/2, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente	un	3,00
14.4	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 1/2", acabamento cromado, DECA ou equivalente	un	5,00
14.5	Bacia Sanitaria Convencional com Caixa Acoplado, código 1/2 P.111, DECA, ou equivalente com acessórios - fornecimento e instalação	un	5,00
14.6	Assento plástico 1/2, Código AP.01, DECA	un	10,00
14.10	Torneira para lavatório de mesa bica baixa 1/2, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	12,00
14.11	Papeleira Metalica Linha 1/2, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	10,00
14.15	Saboneteira Linha Excelente, codigo 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	12,00
14.16	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente	un	1,00
14.17	Torneira de parede de uso geral com arejador 1/2, código 1155.C37, DECA ou equivalente para jardim ou tanque, padrão alto	un	1,00
14.18	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidavél, com valvula, FRANKE, ou equivalente com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", valvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação.	un	12,00
14.19	Torneira para cozinha de mesa bica móvel 1/2, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	4,00
14.22	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas eletricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	6,00
14.23	Torneira de Parede de uso geral com bico para mangueira 1/2, código 1153.C37, DECA, ou Equivalente	un	5,00
		Subtotal Item 14.0	
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
	QUADRO DISTRIBUIÇÃO		
15.1	Quadro de disbruição de embutir, sem barramento, para 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	2,00
15.2	Quadro de disbruição de embutir, sem barramento, para 15 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
15.3	Quadro de distruição para telefone - fornecimento e instalação	un	1,00
15.4	Quadro de medição fornecimento e instalação	un	1,00
15.5	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	6,00
15.6	Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00
15.7	Disjuntor termomagnetico monopolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00
15.8	Disjuntor bipolar termomagnetico 0,5 A - 12kA	un	1,00
15.9	Disjuntor bipolar termomagnetico 10 A - 5kA	un	23,00
15.10	Disjuntor bipolar termomagnetico 13 A - 5kA	un	5,00
15.11	Disjuntor bipolar termomagnetico 10 A - 4,5kA	un	11,00
15.12	Disjuntor bipolar termomagnetico 13 A - 4,5kA	un	2,00
15.13	Disjuntor bipolar termomagnetico 40 A - 4,5kA	un	1,00
15.14	Disjuntor bipolar termomagnetico 200A	un	1,00
15.15	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3,4"), inclusive conexões	m	593,30
15.16	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	199,50
15.17	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø40mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	159,50
15.18	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	m	52,40
15.19	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø75mm (DN 3"), inclusive conexões	m	80,00
15.20	Curva 45° PVC rosqueavel 1.1/2"	un	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 817170/2019, em 12/07/2019 emitida

Certidão nº 817170/2019
21/10/2021, 14:53
Chave de Impressão: CC4AC
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/07/2019 e contém 5 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes / CNPJ: 06.191.001/0001-47
CEP: 65.390-000 Santa Luzia – Maranhão

Proc. Nº: 027122
Folha Nº: 384
Rubrica:

15.21	Luva de aço galvanizado 1 1/2" - fornecimento e instalação	un	9,00
15.22	Luva de aço galvanizado 1/2" - fornecimento e instalação	un	2,00
15.23	Curva de aço galvanizado 1.1/4" - fornecimento e instalação	un	1,00
15.24	Caixa de passagem PVC 40x40 com tampa	un	9,00
15.25	Caixa de passagem PVC 30x30 para telefone	un	5,00
15.26	Caixa de passagem PVC 4x4" - fornecimento e instalação	un	5,00
15.27	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	87,00
15.28	Caixa de passagem PVC3" octagonal	un	147,00
15.29	#1,5mm²	m	1.520,00
15.30	#2,5mm²	m	2.357,20
15.31	#25mm²	m	56,80
15.32	#50mm²	m	113,60
15.33	#95mm²	m	12,90
15.34	# 150mmm²	m	51,60
15.35	Cabo CCI-50 2 pares	m	52,60
15.36	Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	57,00
15.37	Tomada universal, 2P+T, 20A/250v, cor branca, completa	un	8,00
15.38	Interruptor simples 10A, completa	un	12,00
15.39	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	un	1,00
15.40	Interruptor tres seções 10A por seção, completa	un	11,00
15.41	Interruptor simples com uma tomada	un	3,00
15.42	Placa cega 2x4"	un	7,00
15.43	Luminarias 2x32w completa	un	74,00
15.44	Luminarias 2x16w completa	un	3,00
15.45	Tomada para telefone	un	10,00
		Subtotal item 15.0	
16.0	**QUADRA POLIESPORTIVA**		
16.1	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	613,06
16.2	Aterro apiolado em camadas de 0,20 m com material argilo -arenoso (entre baldrame)	m³	214,57
16.3	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50m	m³	15,49
16.4	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	51,00
16.5	Reaterro apiolado de vala com material da obra	m³	8,79
16.6	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²	51,00
16.7	Forma de madeira comum para fundações - reaproveitamento 5x	m²	86,02
16.8	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5x	m²	241,32
16.9	Armação de aço CA-50 Diam. 6,3 (1/4) 12,5mm(1/2)-Fornecimento/corte perda de10%) / dobra / colocação	kg	2.045,85
16.10	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de10%) / dobra / colocação	kg	409,17
16.11	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	7,17
16.12	Concreto para estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	20,11
16.13	Chapisco em parede com argamassa em traço 1:3 (cimento / areia)	m²	141,54
16.14	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espressura 2,0 cm (massa unica)	m²	283,08
16.15	Camada regularizadora e=3cm	m²	523,28
16.16	Piso industrial alta resistencia , espessura 12mm, inclusó juntas de dilatação	m²	523,28
16.17	Emassamento de parede interna com massa PVA - 02 demões	m²	283,08
16.18	Pintura em latex acrilico 02 demãos sobre paredes interna e externas	m²	283,08
16.19	Alambrado com tela de arame galvanizado2" e tela de arame galvanizado fio 12 B W G, malha 2""revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	m²	147,00
16.20	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 BW G, malha "" revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura.	und	2,00
16.21	Estrutus metalica c/ tablets de basquete	und	1,00
16.22	Estrutura metalica de traves de futsal	cj	1,00
16.23	Estrutura metalica p/ rede de voley	cj	1,00
		Subtotal item 16.0	
17.0	**Serviços Finais**		
17.1	Limpeza Geral	m²	899,94

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 817170/2019, em 12/07/2019 emitida

Certidão nº 817170/2019
21/10/2021, 14:53
Chave de impressão: CC4AC
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/07/2019 e contém 5 folhas

Proc. N°: 071122
Folha N°: 285
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel
CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DAVI MENDONCA NUNES-ME,** ,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 37.118.550/0001-10**, estabelecida na **RUA DO COMERCIO, Nº 395, CENTRO, TUFILANDIA - MARANHÃO**, executou os serviços de REFORMA DA PRAÇA DO ALTO GUARIN, NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA., **ART N°** MA20210459051, **conforme contrato N° 236/2021, , DISPENSA DE LICITAÇÃO** de forma satisfatória, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial e eticamente a referida empresa.

SANTA LUZIA-MA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 112273DMA

WANDERSON DA SILVA
ENG FISCAL

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel
CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

1.1	S742091S	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	ORSE	m2	6,00
1.2	172713	LIMPEZA E REGULARIZACAO MANUAL DE TERRENO COM QUEIMA RESIDUOS	SBC	M2	537,12
1.3	C2784 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	16,65
1.4	S11472	Regularização manual e compactão com placa vibratótia	ORSE	m2	530,19
1.5	S96995S	Reaterro manual apiloado com soquete	ORSE	m3	18,80
2					
2.1	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) , CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	125,40
3					
3.1	M704	Areia Media	SICRO	m3	24,90
3.2	S97083S	Compactação mecânica de solo para execução p/ bloquete	ORSE	m2	286,30
3.3	S02607	Piso de blocos sextavado de concreto	ORSE	m2	286,30
3.4	171256	RAMPA PARA PCD EM CIMENTADO ASPERO INCLUSIVE LASTRO	SBC	M2	9,50
4					
4.1	S02409	Banco de concreto com encosto largura = 30cm	ORSE	un	6,00
4.2	S11802	Muda de palmeira imperial, h=1,50 m, fornecimento e plantio	ORSE	un	15,00
4.3	I00358S	Muda de arvore ornamental, h= *1* m	ORSE	un	19,00
4.4	S02395	Grama em placa esmeralda, fornecimento e plantio	ORSE	m2	125,40
4.5	S89168S	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS C/ REBOCO (CANTEIROS E PORTICO DA PLACA)	ORSE	m2	47,31
4.6	I11237	Lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50L com suporte (poste), da Fioberglass, ref.CLPD1085 ou similar Padão EMURB	ORSE	un	4,00
5					
5.1	S741314S	Quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metalica, para 18 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalacao	ORSE	un	1,00
5.2	066828	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SBC	UN	16,00
5.3	S04526	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 4,00m com 2 placa de LED em chapa esmaltada	ORSE	un	4,00
6					
6.1	S02082	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	ORSE	un	3,00
6.2	S06084	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	ORSE	un	3,00
7					
7.1	S88487S	Pintura com tinta látex pva, duas demãos.	ORSE	m2	530,19
7.2	88428	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE PISOS, DUAS CORES. AF_06/2014	SINAPI	M2	530,19
8					
8.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	530,19

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 123.59MA

WANDERSON DA SILVA
ENG. FISCAL

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA | PREFEITURA DE SANTA LUZIA UMA CIDADE PARA TODOS

Proc. N°: 071/21
Folha N°: 287
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel
CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DAVI MENDONCA NUNES-ME,** ,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 37.118.550/0001-10**, estabelecida na **RUA DO COMERCIO, Nº 395, CENTRO, TUFILANDIA - MARANHÃO**, executou os serviços de REFORMA DA PRAÇA DO ALTO GUARIN, NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA., **ART N°** MA20210459051, **conforme contrato N° 236/2021, , DISPENSA DE LICITAÇÃO** de forma satisfatória, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial e eticamente a referida empresa.

SANTA LUZIA-MA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA MA073DMA

WANDERSON DA SILVA
ENG FISCAL

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA | PREFEITURA DE SANTA LUZIA UMA CIDADE PARA TODOS

Proc. N°: 07/128
Folha N°: 386
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel
CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

1.1	S742091S	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	ORSE	m2	6,00
1.2	172713	LIMPEZA E REGULARIZACAO MANUAL DE TERRENO COM QUEIMA RESIDUOS	SBC	M2	537,12
1.3	C2784 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	PRÓPRIA	M3	16,65
1.4	S11472	Regularização manual e compactão com placa vibratótia	ORSE	m2	530,19
1.5	S96995S	Reaterro manual apiloado com soquete	ORSE	m3	18,80
2					
2.1	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) , CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	125,40
3					
3.1	M704	Areia Media	SICRO	m3	24,90
3.2	S97083S	Compactação mecânica de solo para execução p/ bloquete	ORSE	m2	286,30
3.3	S02607	Piso de blocos sextavado de concreto	ORSE	m2	286,30
3.4	171256	RAMPA PARA PCD EM CIMENTADO ASPERO INCLUSIVE LASTRO	SBC	M2	9,50
4					
4.1	S02409	Banco de concreto com encosto largura = 30cm	ORSE	un	6,00
4.2	S11802	Muda de palmeira imperial, h=1,50 m, fornecimento e plantio	ORSE	un	15,00
4.3	I00358S	Muda de arvore ornamental, h= *1* m	ORSE	un	19,00
4.4	S02395	Grama em placa esmeralda, fornecimento e plantio	ORSE	m2	125,40
4.5	S89168S	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS C/ REBOCO (CANTEIROS E PORTICO DA PLACA)	ORSE	m2	47,31
4.6	I11237	Lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50L com suporte (poste), da Fioberglass, ref.CLPD1085 ou similar Padão EMURB	ORSE	un	4,00
5					
5.1	S741314S	Quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metalica, para 18 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalacao	ORSE	un	1,00
5.2	066828	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SBC	UN	16,00
5.3	S04526	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 4,00m com 2 placa de LED em chapa esmaltada	ORSE	un	4,00
6					
6.1	S02082	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	ORSE	un	3,00
6.2	S06084	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	ORSE	un	3,00
7					
7.1	S88487S	Pintura com tinta látex pva, duas demãos.	ORSE	m2	530,19
7.2	88428	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE PISOS, DUAS CORES. AF_06/2014	SINAPI	M2	530,19
8					
8.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	530,19

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 039MA

WANDERSON DA SILVA
ENG. FISCAL

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA | PREFEITURA DE SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

Proc. Nº: 071122
Folha Nº: 289
Rubrica:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

846280/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **EDILSON SOARES MELO JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDILSON SOARES MELO JUNIOR**
Registro: **1115135163MA** RNP: **1115135163**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190275717** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/08/2019 Baixada em: 04/05/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA ROCHA LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR** CPF/CNPJ: **01.611.400/0001-04**
Endereço do contratante: RUA MANOEL SEVERO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BOM LUGAR UF: MA CEP: 65704000
Contrato: 2511010212912/2016 Celebrado em: 12/06/2018
Valor do contrato: R$ 796.312,77 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA MANOEL SEVERO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BOM LUGAR UF: MA CEP: 65704000
Data de início: 12/06/2018 Conclusão efetiva: 20/12/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23) 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;

Observações

CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MARANHÃO,CONFORME ANEXO II DO EDITAL DA MODALIDADE DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.CONTRATO Nº2511010212912/2016

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 846280/2021
10/05/2021, 15:28
0ZDZW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0ZDZW

GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR***
CNPJ: 01.611.400/0001-04

OBRA: Contratação de Empresa para construção de 02 (duas) praças na sede do Município de Bom Lugar - MA, de acordo com o convênio n 790835/2013/Ministério do Turismo/Caixa, conforme anexo II do edital na modalidade Tomada de Preço do tipo Menor Preço por empreitada global. Contrato 1812010020302/2016. O primeiro termo aditivo do contrato tem por objeto prorrogar os prazos de vigência e de execução dos serviços do contrato original.

Empresa Contratada: *CONSTRUTORA ROCHA LTDA – ME*
CNPJ: 10.917.174/0001-77
Sediada à Rua do Corrupião N° 01, Lote 12, Quadra 76, Vieira Neto, Lago da Pedra - MA

Período de execução: 12/06/2018 a 30/07/2018

Engenheiro: Edilson Soares Melo Júnior **CREA:** 1115135163-MA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa acima identificada, executou a Construção das praças localizadas na Rua das Flores e Rua da Rodagem, no Município de Bom Lugar – MA, conforme planilha orçamentária abaixo, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, conforme contrato n° 1812010020302/2016.

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	MOVIMENTO DE TERRA				
1.1.1	73672	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO COM MOTONIVELADORA - RETIRADA DE CAMADA VEGETAL	SINAPI	m²	1.260,00
1.1.2	74010/001	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA ATÉ 1,00KM	SINAPI	m³	378,00
1.2	SERVIÇOS INICIAIS				
1.2.1	74220/001	TAPUME EM CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA (PINTURA E CAL) - PODERÁ SER SUBSTITUÍDA POR TELHAS METÁLICAS RECICLADAS	SINAPI	m²	90,00
1.2.2	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	m²	10,00
1.2.3	73847/001	BARRACÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM	SINAPI	MES	45,00

LUCIENE ALVES DUARTE
Prefeita Municipal

CARLOS FELIPE MEIRELES DE OLIVEIRA
FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 1115033427-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846280/2021, em 10/05/2021 emitida

Certidão nº 846280/2021
21/10/2021, 14:47
Chave de Impressão: 0ZDZW
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2021 e contém 13 folhas

GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Proc. N°: 071122
Folha N°: 291
Rubrica:

		PINHO 3A, PAREDES, EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ESQUADRIAS			
1.2.4	74077/002	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1.50M	SINAPI	m²	608,16
1.3	PROJETOS COMPLEMENTARES				
1.3.1	COMP-670351	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÕES	PROPRIA	UND	1,00
1.3.2	COMP-670351	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA E LÓGICA	PROPRIA	UND	1,00
1.3.3	COMP-670351	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS E BOMBEIROS	PROPRIA	UND	1,00
1.3.4	COMP-670351	PROJETOS LEGAIS PARA APROVAÇÕES NOS ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	PROPRIA	UND	1,00
2	FUNDAÇÕES				
2.1	ESTACAS ESCAVADAS				
2.1.1	90880	ESTACA ESCAVADA Ø25CM (PERFURAÇÃO, CONCRETO E AÇO)	SINAPI	m	594,00
2.1.2	73616	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO - ARRASAMENTO DA CABEÇA DA ESTACA	SINAPI	m³	1,50
2.1.3	74010/001	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA ATÉ 1,00KM	SINAPI	m³	32,07
2.2	BLOCOS E VIGAS BALDRAMES				
2.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA ATÉ 1,50M	SINAPI	m³	185,96
2.2.2	94097	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO, COM SOQUETE	SINAPI	m²	244,79
2.2.3	95240	LASTRO DE CONCRETO TRAÇO 1:4:8, ESPESSURA 3CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	SINAPI	m²	12,24
2.2.4	5651	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÕES	SINAPI	m²	269,62
2.2.5	92763	ARMAÇÃO (FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO) AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4") À 12,5MM (1/2")	SINAPI	KG	2.728,20
2.2.6	90862	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK= 25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	SINAPI	m³	28,92
2.2.7	73964/006	REATERRO APILOADO (MANUAL) DE VALA COM DESLOCAMENTO DE MATERIAL EM CAMADAS DE 20CM	SINAPI	m³	144,81
2.2.8	74010/001	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA ATÉ 1,00KM	SINAPI	m³	41,16
2.2.9	6110	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SINAPI	m³	17,29
3	SUPERESTRUTURA				
3.1	PILARES E VIGAS				
3.1.1	74076/001	FORMAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE), EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 1,10X2,20 - ESPESSURA= 12MM, UTILIZAÇÃO 3X - FABRICAÇÃO,	SINAPI	m²	486,85

LUCIENE ALVES DUARTE
Prefeita Municipal

CARLOS FELIPE MEIRELES DE OLIVEIRA
FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 1116332427-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846280/2021, em 10/05/2021 emitida

Certidão nº 846280/2021
21/10/2021, 14:47
Chave de Impressão: 0ZDZW
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2021 e contém 13 folhas

GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Proc. Nº: 021128
Folha Nº: 293
Rubrica:

		MONTAGEM E DESMONTAGEM			
3.1.2	92763	ARMAÇÃO (FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO) AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4") À 12,5MM (1/2")	SINAPI	KG	2.838,56
3.1.3	90862	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK= 25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	SINAPI	m³	23,56
3.2	LAJE PRÉ-MOLDADA				
3.2.1	74141/001	LAJE PRÉ-MOLDADA 11 P/1KN/M2 VÃO DE 4,40M, INCL. VIGOTAS, TIJOLOS, ARMADURA NEGATIVA E CAPEAMENTO DE 3CM - INCLUSIVE ESCORAMENTO	SINAPI	m²	674,32
3.2.2	73994/001	TELA ARMADAURA (MALHA DE AÇO) - CONSIDERANDO Q138 (AÇO CA-60, 4,2MM C/10CM)	SINAPI	KG	997,99
4	COBERTURAS				
4.1	ESTRUTURA METÁLICA				
4.1.1	73970/002	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA AÇO ESTRUTURAL ASTM OU ABNT NÃO PATINÁVEL (6KG/M²)	SINAPI	KG	3.521,18
4.1.2	73970/001	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	SINAPI	KG	3.521,18
4.2	COBERTURAS				
4.2.1	94442	COBERTURA EM TELHAS CERÂMICAS, TIPO ROMANAS	SINAPI	m²	586,86
4.2.2	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 25CM	SINAPI	m	263,15
4.2.3	94224	EMBOÇAMENTO DE PRIMEIRA FIADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA	SINAPI	m	96,55
4.2.4	84093	TABEIRA DE MADEIRA	SINAPI	m	152,10
5	ALVENARIA E DIVISÓRIAS				
5.1	87477	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS (BAIANO) ESP. 15CM	SINAPI	m²	910,67
5.2	93205	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO TIPO CANALETA 14X19X39CM	SINAPI	m	125,92
5.3	74229/001	DIVISÓRIA EM MÁRMORE BRANCO OU GRANITO POLIDO, ESPESSURA 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREMATE COM CIMENTO BRANCO, EXCLUSO FERRAGENS	SINAPI	m²	25,56
6	IMPERMEABILIZAÇÕES				
6.1	BALDRAMES E EMBASAMENTOS				
6.1.1	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO EM BASE ALVENARIA ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) ESPESSURA DE 2CM COM IMPERMEABILIZANTE	SINAPI	m²	312,50
6.1.2	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDAÇÕES, BALRAMES, MUROS DE ARRIMOS - DUAS DEMÃOS	SINAPI	m²	312,50
6.2	ÁREAS MOLHADAS				
6.2.1	83732	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PISOS COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) ESPESSURA 2,0CM COM	SINAPI	m²	227,75

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846280/2021, em 10/05/2021 emitida

Certidão nº 846280/2021
21/10/2021, 14:47
Chave de Impressão: 0ZDZW
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2021 e contém 13 folhas

LUCIENE ALVES DUARTE
Prefeita Municipal

CARLOS FELIPE MEIRELES DE OLIVEIRA
FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 1116939427-MA

GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Proc. N°: 071128
Folha N°: 293
Rubrica:

		IMPERMEABILIZANTE			
6.3	MUROS DE ARRIMOS/ JARDIM				
6.3.1	87356	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM MISTURADO 300KG, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM ACABAMENTO NÃO REFORÇADO AF_06/2014	SINAPI	m^3	48,00
6.3.2	73753/001	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA 3MM PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO GOFRADO ESPESSURA DE 0,8MM - INCLUSO EMULSÃO ASFÁLTICA	SINAPI	m^2	48,00
6.4	LAJES APARENTES				
6.4.1	87356	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM MISTURADO 300KG, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM ACABAMENTO NÃO REFORÇADO AF_06/2014	SINAPI	m^3	151,00
6.4.2	73753/001	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA 3MM PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO GOFRADO ESPESSURA DE 0,8MM - INCLUSO EMULSÃO ASFÁLTICA	SINAPI	m^2	151,00
6.4.3	79504/006	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:6, E =2CM	SINAPI	m	151,00
7	REVESTIMENTO				
7.1	REVESTIMENTO INTERNO				
7.1.1	87889	CHAPISCO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM. PREPARO MANUAL	SINAPI	m^2	1.403,53
7.1.2	87546	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	SINAPI	m^2	357,36
7.1.3	87547	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	SINAPI	m^2	1.046,17
7.1.4	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45CM	SINAPI	m^2	357,36
7.1.5	73908/002	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1"X1"	SINAPI	m	15,00
7.1.6	84089	PEITORIL EM MÁRMORE OU GRANITO, L=25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SINAPI	m	71,75
7.2	REVESTIMENTO EXTERNO				
7.2.1	87889	CHAPISCO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E	SINAPI	m^2	755,35

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846280/2021, em 10/05/2021 emitida

Certidão nº 846280/2021
21/10/2021, 14:47
Chave de Impressão: 0ZDZW
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2021 e contém 13 folhas

LUCIENE ALVES DUARTE
Prefeita Municipal

CARLOS FELIPE MENEZES DE OLIVEIRA
FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 111868927-MA

		AREIA), ESPESSURA 0,5CM. PREPARO MANUAL			
7.2.2	87546	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	SINAPI	m²	251,30
7.2.3	87547	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	SINAPI	m²	504,05
7.2.4	87273	CERÂMICA ESMALTADA 10X10CM - LARANJA, VERMELHO OU AMARELO - PAREDES EXTERNAS	SINAPI	m²	251,30
7.3	REVESTIMENTO DE LAJES				
7.3.1	87889	CHAPISCO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM. PREPARO MANUAL	SINAPI	m²	495,11
7.3.2	87547	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	SINAPI	m²	495,11
8	PISOS				
8.1	PISOS EM CONCRETO ARMADO				
8.1.1	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA - PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA DE 7CM COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA	SINAPI	m²	183,04
8.2	PISOS INTERNOS				
8.2.1	94097	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO, COM SOQUETE	SINAPI	m²	494,07
8.2.2	95241	CONTRAPISO/ LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/ BETONEIRA E=5CM	SINAPI	m²	494,07
8.2.3	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM APLICADA EM AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	m²	143,01
8.2.4	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM APLICADA EM AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	m²	351,06
8.2.5	88648	RODAPÉ CERÂMICO H=7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM	SINAPI	m	140,00
8.2.6	88649	RODAPÉ CERÂMICO H=7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM	SINAPI	m	269,70
8.2.7	72187	BORRACHA COLADA - PISO TÁTIL DE ALERTA	SINAPI	m²	0,75
8.3	SOLEIRAS				
8.3.1	84161	SOLEIRA DE MÁRMORE OU GRANITO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM,	SINAPI	m	51,10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846280/2021, emitida em 10/05/2021

Certidão nº 846280/2021
21/10/2021, 14:47
Chave de Impressão: 0ZDZW
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2021 e contém 13 folhas

LUCIENE ALVES DUARTE
Prefeita Municipal

CARLOS FELIPE MEIRELES DE OLIVEIRA
FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 111668[illegible]27-MA

GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Proc. N°: 071/21
Folha N°: 295
Rubrica:

		ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)			
8.4	JUNTAS				
8.4.1	74121/001	JUNTA DE DILATAÇÃO COM SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO 1X1CM - PISO DE CONCRETO	SINAPI	m	61,01
8.5	PISO EXTERNO				
8.5.1	94263	MEIO FIO E SARJETA DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, COM CONCRETO USINADO 15MPA - 11,5CM BASE X 22 CM ALTURA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO E AREIA)	SINAPI	m	79,00
8.5.2	92392	PISO EM BLOCO SEXTAVADO 30X30CM, ESPESSURA 8CM, ASSENTADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA ESPESSURA 6CM	SINAPI	m²	175,00
8.5.3	94994	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCK=12MPA) PREPARO MECÂNICO, E=8CM - INCLUSIVE RAMPA DE ACESSIBILIDADE PNE	SINAPI	m²	157,50
8.5.4	172882	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO NAS DIMENSÕES 2,20X1,86X1,20M	SBC	m²	3,00
9	ESQUADRIA				
9.1	ESQUADRIA DE MADEIRA				
9.1.1	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UND	3,00
9.1.2	90823	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA (90X220)CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇA COM ANEL	SINAPI	UND	16,00
9.1.3	90823	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA (100X220)CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇA COM ANEL	SINAPI	UND	4,00
9.1.4	73910/008	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA (120X220)CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇA COM ANEL	SINAPI	UND	4,00
9.1.5	91012	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM COMPENSADO TEXTURIZADO 0,90X2,10M, INCLUSO MARCO, DOBRADIÇAS	SINAPI	UND	2,00
9.1.6	91009	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM COMPENSADO TEXTURIZADO 0,60X2,10M, INCLUSO MARCO, DOBRADIÇAS	SINAPI	UND	7,00
9.1.7	74046/002	TARJETA TIPO LIVRE-OCUPADO, PARA PORTAS DOS BOX SANITÁRIOS	SINAPI	UND	7,00
9.1.8	90831	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO SUPERIOR	SINAPI	UND	27,00
9.2	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO				
9.2.1	94569	JANELA EM ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, PARA VIDRO, LINHA 25	SINAPI	m²	75,47
9.2.2	68050	PORTAS EM ALUMÍNIO DE ABRIR OU CORRER, PARA VIDRO E VENEZIANAS, LINHA 25	SINAPI	m²	58,52

LUCIENE ALVES DUARTE
Prefeita Municipal

CARLOS FELIPE MEIRELES DE OLIVEIRA
FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
CREA: 1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846280/2021, em 10/05/2021 emitida

Certidão nº 846280/2021
21/10/2021, 14:47
Chave de Impressão: 0ZDZW
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2021 e contém 13 folhas

GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Proc. N°: 071127
Folha N°: 296
Rubrica:

9.3	ELEMENTOS DIVERSOS				
9.3.1	023393	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65X132MM E PINTURA ELETROSTÁTICA	SBC	m²	58,80
9.3.2	74238/002	PORTÃO DE ABRIR EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDA, MALHA 65X132MM, E PINTURA ELETROSTÁTICA	SINAPI	m²	4,16
9.3.3	74238/002	PORTÃO DE CORRER EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDA, MALHA 65X132MM, E PINTURA ELETROSTÁTICA	SINAPI	m²	34,00
9.3.4	74073/002	ALÇAPÃO EM FERRO, TIPO ESCOTILHA COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO - COMPLETO E INSTALADO	SINAPI	m²	1,00
9.3.5	00025863	CORRIMÃO BATE-MACA OU PROTETOR DE PAREDE EM PVC, COM AMORTECIMENTO A IMPACTO, ALTURA=1,31M	SINAPI	m²	52,00
9.3.6	00039615	BARRA ANTIPÂNICO DE SOBREPOR PARA PORTAS DE 1 OU 2 FOLHAS	SINAPI	UND	4,00
9.4	VIDRO				
9.4.1	72118	VIDRO COMUM VERDE - ESP.6MM	SINAPI	m²	116,83
9.4.2	85005	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COLADO DIRETAMENTE SOBRE A PAREDE	SINAPI	m²	8,41
9.4.3	74125/002	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO - FIXADO INCLINADO	SINAPI	m²	0,60
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
10.1	TUBULAÇÕES DE ÁGUA FRIA				
10.1.1	89356	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	m	171,00
10.1.2	89357	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	m	30,00
10.1.3	89448	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	m	100,00
10.1.4	94796	TORNEIRA DE BÓIA VAZÃO TOTAL 3/4 COM BALÃO PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UND	1,00
10.1.5	052898	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000L	SBC	UND	2,00
10.2	REGISTROS				
10.2.1	94497	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA, ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UND	10,00
10.2.2	94495	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA, ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UND	15,00
10.2.3	89351	REGISTRO PRESSÃO 3/4" COM CANOPLA, ACABAMENTO CROMADO -	SINAPI	UND	5,00

LUCIENE ALVES DUARTE
Prefeita Municipal

CARLOS FELIPE MEIRELES DE OLIVEIRA
FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 111653427-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846280/2021, em 10/05/2021 emitida

Certidão nº 846280/2021
21/10/2021, 14:47
Chave de Impressão: 0ZDZW
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2021 e contém 13 folhas

GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Proc. Nº: 071132
Folha Nº: 297
Rubrica:

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
10.3	TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO				
10.3.1	89711	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	m	30,00
10.3.2	89712	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	m	30,00
10.3.3	89713	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	m	30,00
10.3.4	89714	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	m	85,00
10.4	CAIXAS				
10.4.1	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA), TRAÇO 1:4, E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO EM CONCRETO	SINAPI	UND	14,00
10.4.2	74051/001	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTAÇÃO	SINAPI	UND	3,00
10.4.3	89491	CAIXA SIFONADA DE PVC 150X185X75MM COM GRELHA REDONDA CROMADA OU BRANCA	SINAPI	UND	12,00
10.5	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS				
10.5.1	73888/003	TUBO PVC ESGOTO SÉRIE R DN 100MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	m	99,00
10.5.2	72286	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA	SINAPI	UND	5,00
10.5.3	00020254	RALO SIFONADO F, FUNDIDO DN 150MM C/ GRELHA PVC CROMADA - CONSERVAÇÃO - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS	SINAPI	UND	6,00
10.5.4	053004	CANALETA EM ALVENARIA COM TIJOLO DE 1/2 VEZ, DIMENSÕES 30X15CM (LXA), COM IMPERMEABILIZANTE NA ARGAMASSA	SBC	m	74,00
10.5.5	00025879	TAMPA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PERFURADA PARA CANALETA - L=25CM	SINAPI	m	74,00
10.6	CISTERNA				
10.6.1	87548	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000L	SINAPI	m²	1,00
10.6.2	94796	TORNEIRA DE BÓIA VAZÃO TOTAL 3/4 COM BALÃO PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UND	1,00
10.6.3	055170	BOTOEIRA DE ALARME-EMERGENCIA COM QUEBRA DE VIDRO	SBC	UND	1,00
10.6.4	052263	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 1/2 HP (3400 L/H - 20MCA) - COMBATE A INCÊNDIO	SBC	UND	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846280/2021, em 10/05/2021 emitida

Certidão nº 846280/2021
21/10/2021, 14:47
Chave de Impressão: 0ZDZW
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2021 e contém 13 folhas

LUCIENE ALVES DUARTE
Prefeita Municipal

CARLOS FELIPE MEIRELES DE OLIVEIRA
FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 1116058427-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 21/10/2021, às 14:47.

10.7	EXTINTORES				
10.7.1	73775/001	EXTINTOR MANUAL PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE SUPORTE E PLACAS INDICATIVAS	SINAPI	UND	4,00
10.7.2	73775/002	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA CAPACIDADE 10L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE SUPORTE E PLACAS INDICATIVAS	SINAPI	UND	2,00
10.7.3	83634	EXTINTOR MANUAL DE GÁS CARBÔNICO BC CAPACIDADE 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE SUPORTE E PLACAS INDICATIVAS	SINAPI	UND	2,00
11	LOUÇAS E METAIS				
11.1	LOUÇAS				
11.1.1	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UND	6,00
11.1.2	86903	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45X55CM OU EQUIVALENTE - PADRÃO MÉDIO	SINAPI	UND	2,00
11.1.3	74234/001	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA, ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UND	1,00
11.1.4	190976	BACIA SIFONADA DE LOUÇA SEM TAMPA, PARA PESSOAS COM MOBILIZADA REDUZIDA - 6L	SBC	UND	2,00
11.1.5	190118	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	SBC	UND	2,00
11.1.6	86920	TANQUE LOUÇA BRANCA C/ COLUNAS E MED.60X56CM (EM TORNO) INCL. ACESSÓRIOS DE FIX. FERRAGENS EM METAL CROMADO	SINAPI	UND	2,00
11.1.7	86901	CUBA DE EMBUTIR EM LOUÇA BRANCA, 30X50CM OU EQUIVALENTE	SINAPI	UND	8,00
11.2	METAIS				
11.2.1	86909	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO COMPACTA, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, EM LATÃO CROMADO, DN=1/2'	SINAPI	UND	12,00
11.2.2	190068	DUCHA HIGIENICA MANUAL	SBC	UND	9,00
11.2.3	190832	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXÍDAVEL DE 1 1/2 X 800MM	SBC	UND	4,00
11.2.4	190832	BARRA DE PROTEÇÃO PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI - LAVATÓRIO DE CANTO	SBC	UND	2,00
11.2.5	86881	SIFÃO EM METAL CROMADO 1"X1.1/2" PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UND	19,00
11.2.6	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE	SINAPI	UND	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846280/2021, em 10/05/2021 emitida

Certidão nº 846280/2021
21/10/2021, 14:47
Chave de Impressão: 0ZDZW
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2021 e contém 13 folhas

LUCIENE ALVES DUARTE
Prefeita Municipal

CARLOS FELIPE MEIRELES DE OLIVEIRA
FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 1116823427-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 21/10/2021, às 14:47.

		COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
11.2.7	9535	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 6500W/220V COM RESISTÊNCIA BLINDADA	SINAPI	UND	3,00
11.2.8	190392	CUBA AÇO INOX SIMPLES 400X500X200MM	SBC	UND	6,00
11.2.9	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA USO GERAL	SINAPI	UND	6,00
11.2.10	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE	SINAPI	UND	2,00
11.2.11	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA MANGUEIRA	SINAPI	UND	6,00
11.2.12	190392	CUBA AÇO INOX DUPLA 400X700X140MM	SBC	UND	3,00
11.2.13	86883	SIFÃO FLEXÍVEL DE PVC Ø 3/4" X 1.1/2"	SINAPI	UND	2,00
11.2.14	86884	VÁLVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO PARA MICTÓRIO - REDE DE ÁGUA FRIA	SINAPI	UND	1,00
11.2.15	86889	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UND	18,03
11.2.16	86878	VÁLVULA CROMADA 1" PARA LAVATÓRIO COM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UND	12,00
11.2.17	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UND	12,00
11.2.18	86878	VÁLVULA CROMADA 1" PARA TANQUE SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UND	2,00
11.3	ACESSÓRIOS				
11.3.1	022083	DISPENSER TOALHEIRO METÁLICO ESMALTADO PARA BOBINA DE 25CMX50M SEM ALAVANCA	SBC	UND	14,00
11.3.2	I000980	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300/600M, COM VISOR	SBC	UND	8,00
11.3.3	88571	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	SINAPI	UND	14,00
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
12.1	ENTRADA E QUADROS				
12.1.1	052977	ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M OU H): AES ELETROPAULO/ BANDEIRANTE/ ELEKTRO - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO	SBC	UND	1,00
12.1.2	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METÁLICA, DE SOBREPOR COM PORTA, PARA ATÉ 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UND	4,00
12.1.3	74130/002	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35A 50A 24 0V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UND	80,00
12.2	LUMINÁRIAS				
12.2.1	73953/008	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE DE 4X40W, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UND	72,00
12.2.2	74094/001	LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 1 LÂMPADA INCANDESCENTE/ FLOURESCENTE COMPACTA	SINAPI	UND	5,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846280/2021, em 10/05/2021 emitida

Certidão nº 846280/2021
21/10/2021, 14:47
Chave de Impressão: 0ZDZW
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2021 e contém 13 folhas

LUCIENE ALVES DUARTE
Prefeita Municipal

CARLOS FELIPE MEIRELES DE OLIVEIRA
FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 111[illegible]27-MA

GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Proc. N°: 071122
Folha N°: 300
Rubrica:

12.2.3	74041/002	LUMINÁRIA GLOBO LEITOSO TIPO PLAFONIER PARA LÂMPADA DE 100W	SINAPI	UND	11,00
12.2.4	92035	INTERRUPTOR DE 1 TECLA - ELETRODUTO DE POLIETILENO	SINAPI	UND	39,00
12.2.5	92022	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR E 1 TOMADA - ELETRODUTO DE POLIETILENO	SINAPI	UND	9,00
12.2.6	91990	TOMADA 2P +T PADRÃO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETRODUTO DE POLIETILENO	SINAPI	UND	85,00
12.2.7	91991	TOMADA 2P +T PADRÃO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V - ELETRODUTO DE POLIETILENO	SINAPI	UND	4,00
12.2.8	83403	CIGARRA PARA CHAMADA/ CAMPANHIA - ELETRODUTO DE POLIETILENO	SINAPI	UND	1,00
12.2.9	93144	PONTO SECO PARA TELEFONE, LÓGICA E TV - ELETRODUTO DE POLIETILENO	SINAPI	UND	26,00
12.2.10	8260	INSTALAÇÃO DE PARA RAIOS SOBRE A CAIXA DE ÁGUA	SINAPI	UND	1,00
12.3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
12.3.1	I019912	CENTRAL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COMPLETA, AUTONOMIA 1HORA, PARA ATÉ 240W	SBC	UND	1,00
12.3.2	I019912	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1HORA, EQUIPADO COM 2 LÂMPADAS DE 11W	SBC	UND	10,00
13	PINTURA				
13.1	PAREDE INTERNA				
13.1.1	79460	PINTURA EPÓXI - DUAS DEMÃOS	SINAPI	m²	1.046,17
13.2	PAREDE EXTERNA				
13.2.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	SINAPI	m²	504,05
13.2.2	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS	SINAPI	m²	504,05
13.3	FORRO				
13.3.1	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO	SINAPI	m²	495,00
13.3.2	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS	SINAPI	m²	495,00
13.4	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO				
13.4.1	6067	PINTURA ESMALTE 2 DEMÃOS C/ 1 DEMÃO DE ZARCÃO EM ESQUADRIAS DE FERRO - RUFOS	SINAPI	m²	131,50
13.4.2	74065/003	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO - TABEIRAS	SINAPI	m²	76,00
13.4.3	74065/003	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO - PORTAS	SINAPI	m²	168,95
14	MURO DE DIVISA/ BASE GRADIL METÁLICO				
14.1	ESTACAS ESCAVADAS				
14.1.1	90880	ESTACA ESCAVADA Ø30CM (PERFURAÇÃO, CONCRETO E AÇO)	SINAPI	m	244,00
14.1.2	73616	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO - ARRASAMENTO DA CABEÇA DA ESTACA	SINAPI	m³	0,75
14.1.3	74010/001	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	SINAPI	m³	11,94

LUCIENE ALVES DUARTE
Prefeita Municipal

CARLOS FELIPE MEIRELES DE OLIVEIRA
FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 111933427-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846280/2021, emitida em 10/05/2021

Certidão nº 846280/2021
21/10/2021, 14:47
Chave de Impressão: 0ZDZW
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2021 e contém 13 folhas

GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Proc. N°: 071123
Folha N°: 301
Rubrica:

		MECANICA ATÉ 1,00KM			
14.2	VIGAS BALDRAMES				
14.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA ATÉ 1,50M	SINAPI	m³	122,64
14.2.2	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO, COM SOQUETE	SINAPI	m²	103,46
14.2.3	95240	LASTRO DE CONCRETO TRAÇO 1:4:8, ESPESSURA 3CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	SINAPI	m²	5,17
14.2.4	5651	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÕES	SINAPI	m²	147,95
14.2.5	92763	ARMAÇÃO (FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO) AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4") À 12,5MM (1/2")	SINAPI	KG	1.183,57
14.2.6	030435	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK= 25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	SBC	m³	14,79
14.2.7	5968	IMPERMEABILIZAÇÃO EM BASE ALVENARIA ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) ESPESSURA DE 2CM COM IMPERMEABILIZANTE	SINAPI	m²	146,00
14.2.8	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDAÇÕES, BALRAMES, MUROS DE ARRIMOS - DUAS DEMÃOS	SINAPI	m²	146,00
14.2.9	6110	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SINAPI	m³	10,22
14.2.10	73964/006	REATERRO APILOADO (MANUAL) DE VALA COM DESLOCAMENTO DE MATERIAL EM CAMADAS DE 20CM	SINAPI	m³	102,67
14.2.11	74010/001	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA ATÉ 1,00KM	SINAPI	m³	19,97
14.3	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS				
14.3.1	87456	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDAÇÃO 14X19X39CM ESPESSURA 14CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRAÇO 1:0,25:4 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SINAPI	m²	202,00
14.3.2	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	SINAPI	m²	202,00
14.3.3	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS	SINAPI	m²	202,00
14.3.4	84089	PEITORIL EM MÁRMORE OU GRANITO, L=25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SINAPI	m	101,00
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
15.2	REMOÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS				
15.2.1	210008	DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA (RETIRADA DO TAPUME E DESMONTAGEM DO BARRACÃO DE OBRA)	SBC	m²	1,00
15.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA				
15.3.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	m²	608,16

LUCIENE ALVES DUARTE
Prefeita Municipal

CARLOS FELIPE MEIRELES DE OLIVEIRA
FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 111[illegible]27-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846280/2021, em 10/05/2021 emitida em

Certidão nº 846280/2021
21/10/2021, 14:47
Chave de Impressão: 0ZDZW
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2021 e contém 13 folhas

Proc. N°: 071127
Folha N°: 302
Rubrica:

GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações, conforme planilha orçamentária acima, cumprindo tecnicamente com todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

Bom Lugar 09 de dezembro de 2020

LUCIENE ALVES DUARTE
Prefeita Municipal

CARLOS FELIPE MEIRELES DE OLIVEIRA
FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 111688928427-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846280/2021, emitida em 10/05/2021

Certidão nº 846280/2021
21/10/2021, 14:47
Chave de Impressão: 0ZDZW
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2021 e contém 13 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 21/10/2021, às 14:47.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
846281/2021
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **EDILSON SOARES MELO JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDILSON SOARES MELO JUNIOR**
Registro: **1115135163MA** RNP: **1115135163**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180184597** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/07/2018 Baixada em: 17/08/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA ROCHA LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR** CPF/CNPJ: **01.611.400/0001-04**
Endereço do contratante: RUA MANOEL SEVERO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BOM LUGAR UF: MA CEP: 65704000
Contrato: Celebrado em: 12/06/2018
Valor do contrato: R$ 498.760,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA MANOEL SEVERO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BOM LUGAR UF: MA CEP: 65704000
Data de início: 12/06/2018 Conclusão efetiva: 30/07/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;

Observações

A PRESENTE LICITACAO TEM POR OBJETO A CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONSTRUCAO DE 02 (DUAS) PRACAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE BOM LUGAR/MARANHAO, DE ACORDO COM O CONVENIO N 790835/2013/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA. CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL NA MODALIDADE TOMADA DE PRECO DO TIPO MENOR PRECO POR EMPREITADA GLOBAL. CONTRATO 1812010020302/2016 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEM POR OBJETO PRORROGAR OS PRAZOS DE VIGENCIA E DE EXECUCAO DOS SERVICOS DO CONTRATO ORIGINAL.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 846281/2021
10/05/2021, 15:30
07zD9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 07zD9

GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Proc. Nº: 021122
Folha Nº: 304
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR***
CNPJ: 01.611.400/0001-04

OBRA: Contratação de Empresa para construção de 02 (duas) praças na sede do Município de Bom Lugar - MA, de acordo com o convênio n 790835/2013/Ministério do Turismo/Caixa, conforme anexo II do edital na modalidade Tomada de Preço do tipo Menor Preço por empreitada global. Contrato 1812010020302/2016. O primeiro termo aditivo do contrato tem por objeto prorrogar os prazos de vigência e de execução dos serviços do contrato original.

Empresa Contratada: *CONSTRUTORA ROCHA LTDA – ME* **CNPJ:** 10.917.174/0001-77
Sediada à Rua do Corrupião Nº 01, Lote 12, Quadra 76, Vieira Neto, Lago da Pedra - MA

Período de execução: 12/06/2018 a 30/07/2018

Engenheiro: Edilson Soares Melo Júnior **CREA:** 1115135163-MA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa acima identificada, executou a Construção das praças localizadas na Rua das Flores e Rua da Rodagem, no Município de Bom Lugar – MA, conforme planilha orçamentária abaixo, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, conforme contrato nº 1812010020302/2016.

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA RUA DAS FLORES					
	CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**UND**	**QUANT.**
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	74209/001	PLACA DA OBRA.	SINAPI	m²	6,00
1.2	74210/001	BARRACÃO DA OBRA EM MADEIRA COM COBERTURA EM BRASILIT	SINAPI	m²	12,00
2	**URBANIZAÇÃO**				
2.1	**GUIAS**				
2.1.1	73789/002	MEIO FIO MOLDADO IN LOCO EM CONCRETO SIMPLES FCK=15,00MPA (10X12X30CM)	SINAPI	m	132,29
2.1.2	73763/002	MEIO FIO E SARJETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO USINADO FCK=15,00 MPA	SINAPI	m	132,70
2.2	**PAVIMENTAÇÃO**				
2.2.1	5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DO TERRENO	SINAPI	m²	1.183,56
2.2.2	73921/001	EXECUÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO	SINAPI	m²	982,23

LUCIENE ALVES DUARTE
Prefeita Municipal

CARLOS FELIPE MEIRELES DE OLIVEIRA
FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 1116030427-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846281/2021, em 10/05/2021

Certidão nº 846281/2021
21/10/2021, 14:46
Chave de Impressão: 07zD9
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2021 e contém 3 folhas

GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Proc. Nº: 071127
Folha Nº: 305
Rubrica:

		TRAÇO 1:5, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM			
2.2.3	S03746	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	ORSE	UN	12,00
2.2.4	S09417	PAVIMENTAÇÃO COM PISO TÁCTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	ORSE	m²	6,36
2.3	**DIVERSOS**				
2.3.1	S02411	BANCO DE MADEIRA EM PAU D'ARCO, H=0,40, L=0,40M, COM ENCOSTO E PINTURA EM VERNIZ	ORSE	UN	16,00
4	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**				
4.1	86914	TORNEIRA DE JARDINS/CANTEIROS 1/2"	SINAPI	UN	3,00
4.2	75030/001	TUBULAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TORNEIRAS DE JARDINS/CANTEIROS EM TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	M	37,00
4.3	74176/001	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM	SINAPI	UN	3,00
4.4	83447	CAIXA DE PASSAGEM PARA REGISTRO 40X40X40CM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS 1 VEZ COM TAMPA EM C.A E FUNDO EM BRITA.	SINAPI	UN	3,00
4.5	00001414	COLAR DE TOMADA DE PVC PARA TUBOS DE PVC - PBA 60 X 3/4", COM TRAVAS	SINAPI	UN	1,00
5	**LIMPEZA**				
5.1	9537	LIMPEZA GERAL DA OBRA	SINAPI	m²	1.183,56

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA RUA DA RODAGEM					
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**UND**	**QUANT.**
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	74209/001	PLACA DA OBRA.	SINAPI	m²	6,00
1.2	74210/001	BARRACÃO DA OBRA EM MADEIRA COM COBERTURA EM BRASILIT	SINAPI	m²	12,00
2	**URBANIZAÇÃO**				
2.1	**GUIAS**				
2.1.1	73789/002	MEIO FIO MOLDADO IN LOCO EM CONCRETO SIMPLES FCK=15,00MPA (10X12X30CM)	SINAPI	m	408,40
2.2	**PAVIMENTAÇÃO**				
2.2.1	5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DO TERRENO	SINAPI	m²	4.273,50
2.2.2	73921/001	EXECUÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:5, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	SINAPI	m²	3.802,73

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846281/2021, em 10/05/2021 emitida

Certidão nº 846281/2021
21/10/2021, 14:46
Chave de Impressão: 07zD9
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2021 e contém 3 folhas

LUCIENE ALVES DUARTE
Prefeita Municipal

Rua Mendes Fonseca, 222 – Centro – Lago da Pedra (MA) – CEP: 65715-00
CNPJ nº 06.021.810/0001-00 – Site: www.lagodapedra.ma.gov.br

CARLOS FELIPE MEIRELES DE OLIVEIRA
FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 1116038427-MA

GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Proc. N°: 021127
Folha N°: 306
Rubrica:

2.2.3	S03746	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	ORSE	UN	12,00
2.2.4	S09417	PAVIMENTAÇÃO COM PISO TÁCTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	ORSE	m²	6,36
2.3	**DIVERSOS**				
2.3.1	C3611	BANCO DE MADEIRA EM PAU D'ARCO, H=0,40, L=0,40M, COM ENCOSTO E PINTURA EM VERNIZ	SEINFRA	UN	32,00
4	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**				
4.1	86914	TORNEIRA DE JARDINS/CANTEIROS 1/2"	SINAPI	UN	3,00
4.2	75030/001	TUBULAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TORNEIRAS DE JARDINS/CANTEIROS EM TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	m	45,00
4.3	74176/001	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM	SINAPI	UN	3,00
4.4	83447	CAIXA DE PASSAGEM PARA REGISTRO 40X40X40CM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS 1 VEZ COM TAMPA EM C.A E FUNDO EM BRITA.	SINAPI	UN	3,00
4.5	00001414	COLAR DE TOMADA DE PVC PARA TUBOS DE PVC - PBA 60 X 3/4", COM TRAVAS	SINAPI	UN	1,00
5	**LIMPEZA**				
5.1	9537	LIMPEZA GERAL DA OBRA	SINAPI	m²	4.273,50

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações, conforme planilha orçamentária acima, cumprindo tecnicamente com todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

Bom Lugar 09 de dezembro de 2020

LUCIENE ALVES DUARTE
Prefeita Municipal

CARLOS FELIPE MEIRELES DE OLIVEIRA
FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 111068998427-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846281/2021, em 10/05/2021 emitida

Certidão nº 846281/2021
21/10/2021, 14:46
Chave de Impressão: 07zD9
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2021 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 21/10/2021, às 14:46.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

830651/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **EDILSON SOARES MELO JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDILSON SOARES MELO JUNIOR**
Registro: **1115135163MA** RNP: **1115135163**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Proc. Nº: 071128
Folha Nº: 307
Rubrica:

Número da ART: **MA20190260474** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/06/2019 Baixada em: 09/06/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **H.F. CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA** CPF/CNPJ: **06.179.402/0001-81**
Endereço do contratante: PRAçA DR. JOSÉ JOAQUIM MARQUES Nº: 222
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PENALVA UF: MA CEP: 65213000
Contrato: CONTRATO Nº 32/2019 Celebrado em: 28/05/2019
Valor do contrato: R$ 300.048,68 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA LIRIO DO VALE Nº: S/N
Complemento: Bairro: MA 216
Cidade: PENALVA UF: MA CEP: 65213000
Data de início: 10/06/2019 Conclusão efetiva: 10/10/2019
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA CPF/CNPJ: 06.179.402/0001-81

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;

Observações

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO, NO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E NO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019 E CONTRATO Nº 32/2019

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 830651/2020
19/06/2020, 10:04
DzxbA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: DzxbA

Prefeitura de Penalva
Cuidando da Cidade e da Nossa Gente

CNPJ: 06.179.402/0001-81

Proc. Nº: 021128
Folha Nº: 308
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a profissional EDILSON SOARES MELO JUNIOR, **ENGENHEIRO CIVIL, CREA:111513516-3**, portador(a) do CPF: 040.056.373-88, sendo responsável técnica da empresa **H F CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 05229863/0001-59 concluiu satisfatoriamente os Serviços referentes **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO, NO MUNICÍPIO DE PENALVA** conforme ditam as normas técnicas, os serviços listados segundo planilha em anexo no período de 10/06/2019 à 10/10/2019, cumprindo sempre a pontualidade com as obrigações assumidas.

1. DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:
Serviços referentes **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO**, de acordo com planilha em anexo, CONFORME **ART MA20190260474.**

2. DADOS DO CONTRATANTE
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA
CNPJ: 06.179.402/0001-81
Endereço: PRAÇA DR. JOSÉ JOAQUIM MARQUES, N°22, CENTRO, PENALVA - MA

3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nome: EDILSON SOARES MELO JUNIOR
Titulo/ Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
CREA: **1115135163**

4. DADOS DA CONTRATADA
Nome empresa: H F CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 05229863/0001-59
Endereço: Av. ROSEANA SARNEY, Nº 380– VILA ROCHA, LAGO DA PEDRA - MA

5. DADOS DO ENGENHEIRO DA PREFEITURA
Nome: OLIMPIO FERREIRA RAMOS JUNIOR
Titulo/ Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 1114245151

SERVIÇOS EXECUTADOS
PLANILHA EM ANEXO

Penalva – MA, 10 de junho de 2020.

Olimpio Ferreira Ramos Junior
Eng. Civil
CREA 0160 APMA

OLIMPIO FERREIRA RAMOS JUNIOR
Eng. Fiscal
Prefeitura Municipal de Penalva - MA

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Olimpio Ferreira Ramos Junior
Eng. Civil
CREA 0160 APMA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 830651/2020, em 19/06/2020 emitida

Certidão nº 830651/2020
21/10/2021, 14:53
Chave de Impressão: DzxbA
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2020 e contém 4 folhas

Prefeitura de Penalva
Cuidando da Cidade e da Nossa Gente

Proc. Nº: 071128
Folha Nº: 309
Rubrica:

CNPJ: 06.179.402/0001-81

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1	FORRO PVC				
1.1	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	457,00
2	PASSEIO PUBLICO				
2.1	73892/001	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, LARGURA DE 1,5 M E ESPESSURA 8 CM.	PROPRIA	m²	139,66
3	COBERTURA				
3.1	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	SINAPI	M2	449,95
3.2	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	SINAPI	M2	449,95
3.3	00007181	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	SINAPI	UN	34,20
3.4	00040869	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM (COLETADO CAIXA)	SINAPI	M	37,28
3.5	COMP-286652	CHAPIM (PINGADEIRA) EM CONCRETO APARENTE, LARGURA 20CM, ESPESSURA 3CM	PROPRIA	M	26,67
4	REVESTIMENTO				
4.1	COMP-122630	REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:5, EM PAREDES INTERNAS, ESP. 2,5CM	PROPRIA	M2	1.384,00
5	PISO				
5.1	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	319,03
5.2	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	182,00
5.3	94782'	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E AREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE	SINAPI	M2	319,03

Olimpio Ferreira Ramos Junior
ENG. CIVIL
CREA 151224 APMA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 830651/2020, em 19/06/2020 emitida em

Certidão nº 830651/2020
21/10/2021, 14:53
Chave de Impressão: DzxbA
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2020 e contém 4 folhas

Proc. N°: 071122
Folha N°: 310
Rubrica:

Prefeitura de Penalva
Cuidando da Cidade e da Nossa Gente

CNPJ: 06.179.402/0001-81

		IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014			
5.4	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	416,00
6	ESQUADRIAS				
6.1	91333	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	13,00
6.2	91332	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	6,00
6.3	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	M2	12,60
6.4	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	SINAPI	M2	8,40
6.5	00036896	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	SINAPI	UN	14,85
6.6	CPU 003	Janela basculante de alumínio e vidro	PROPRIA	m²	9,00
6.7	130220	PEITORIL DE GRANITO (JANELAS)	SBC	M	22,95
7	HIDRAULICA				
7.1	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	1,00
7.2	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	3,00
7.3	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00

Olímpio Federico Ramos Junior
ENG. Civil
CREA 0160 APMA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 830651/2020, emitida em 19/06/2020

Certidão nº 830651/2020
21/10/2021, 14:53
Chave de Impressão: DzxbA
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2020 e contém 4 folhas

Proc. N°: 071123
Folha N°: 311
Rubrica:

Prefeitura de Penalva
Cuidando da Cidade e da Nossa Gente

CNPJ: 06.179.402/0001-81

7.4	00021112	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	SINAPI	UN	2,00
7.5	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	SINAPI	M	33,14
7.6	00009869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	59,17
7.7	00009873	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	29,56
8	SANITÁRIO				
8.1	94799	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1 1/2? , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00
8.2	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	7,24
8.3	90748	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_06/2015	SINAPI	M	113,94

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 830651/2020, em 19/06/2020 emitida

Olimpio Ferreira Ramos Junior
Eng. Civil
CREA 9165 APMA

OLIMPIO FERREIRA RAMOS JUNIOR
Eng. Fiscal
Prefeitura Municipal de Penalva - MA

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Olimpio Ferreira Ramos Junior
Eng. Civil
CREA 9165 APMA

Certidão nº 830651/2020
21/10/2021, 14:53
Chave de Impressão: DzxbA
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2020 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2659127/2021

Interessado (1)

Nome / Razão Social: DAVI MENDONCA NUNES

Registro: 0005426995

Endereço: RUA DO COMÉRCIO, 395 - CENTRO - TUFILÂNDIA

Proc. Nº: 021/28
Folha Nº: 318
Rubrica:

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão: 26/10/2021

Cadastro: 26/10/2021

Situação: Finalizado

Descrição: INCLUSÃO DE RESPONSAVEL TECNICO

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	26/10/2021	ART
ANEXO	27/10/2021	SEGUE EM ANEXO A RESCISÃO CONTRATAL
ANEXO	26/10/2021	CONTRATO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	26/10/2021 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	joao barbosa filho	26/10/2021 12:45:08	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!

Despacho — Usuário: joao barbosa filho — Data do Despacho: 26/10/2021 12:51:42

Descrição: PRESADO,(A) RESPONSAVEL TECNICO INDICADO POSSUI RESPONSABILIDADE TECNICA POR 04 EMPRESAS,NESSE SENTIDO E NECESSARIO ENVIO DE DECALARACAO QUE HAJA DISPONIBILIDADE PARA ATUAR EM-OUTRAS EMPRESAS,SEN QUE HAJA COLISOES DE CARGA HORARIA,ENVIAR PELO MESMO PROTEOCOLO

Resposta — Data da Resposta: 27/10/2021 14:41:19

Descrição: Informação que o pedido de exoneração, por uma das empresas já foi pedido é atendido junto ao CREA.

Despacho — Usuário: FABRICIO MONTEIRO MAGALHÃES — Data do Despacho: 29/10/2021 09:03:18

Descrição: Prezado (a), solicitação atendida. Inclusão de responsável técnico realizada. A autenticação do processo será anexada na aba de documentos deste protocolo.

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
3	FABRICIO MONTEIRO MAGALHÃES	29/10/2021 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Descrição: FINALIZADO

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 476909

Proc. Nº: 071127
Folha Nº: 313
Rubrica:

Detalhes da Empresa

Razão Social:
DAVI MENDONCA NUNES

Nome Fantasia:
EXCELENCIA OBRAS E SERVICOS - ME

CNPJ (Pessoa Jurídica): 37.118.550/0001-10
Tipo Empresa: PRIVADA
Categoria Empresa: MATRIZ

Natureza Jurídica:
2135 - Empresário (Individual)

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
Data de Cadastro: 08/06/2020

Protocolo Assunto:
REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JÚRIDICA

Objetivo Social:

O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL TERÁ POR OBJETO O EXERCÍCIO DAS SEGUINTES ATIVIDADES ECONÔMICAS: 0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4223-5/00 CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; 4291-0/00 OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 42928/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE EDIFICIOS); 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330-4/01 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. PARÁGRAFO ÚNICO. EM ESTABELECIMENTO ELEITO COMO SEDE (MATRIZ) SERÁ(ÃO) EXERCIDA(S) A(S) ATIVIDADE(S) DE 0161-0/03 SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃOPERIGOSOS; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42235/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 42928/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE EDIFICIOS); 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330-4/01 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.

E EXERCERÁ AS SEGUINTES ATIVIDADES: CNAE Nº 0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA CNAE Nº 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CNAE Nº 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CNAE Nº 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CNAE Nº 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CNAE Nº 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CNAE Nº 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS CNAE Nº 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CNAE Nº 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 476909

Proc. Nº: 07 11 22
Folha Nº: 314
Rubrica:

CNAE Nº 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO CNAE Nº 4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO CNAE Nº 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DAVI MENDONCA NUNES
PÁGINA 2 DE 4
CNAE Nº 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CNAE Nº 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CNAE Nº 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Nº 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS CNAE Nº 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO CNAE Nº 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM CNAE Nº 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA CNAE Nº 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS CNAE Nº 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO CNAE Nº 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS CNAE Nº 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

Endereços

Endereço (1)

Endereço: RUA DO COMÉRCIO, 395,

Bairro: CENTRO | Cidade: TUFILÂNDIA | UF: MA | CEP: 65378-000

Telefone: (98) 9999-9999 | Endereço de correspondência: ○ Sim ● Não | Tipo de Endereço: COMERCIAL

Proc. N°: 071127
Folha N°: 315
Rubrica:

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210467801

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

EDILSON SOARES MELO JUNIOR
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1119135183
Registro: 1115135183MA

2. Contratante

Contratante: DAVI MENDONCA NUNES
RUA DO COMERCIO
Complemento:
Cidade: TUFILÂNDIA
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros
CPF/CNPJ: 37.118.553/0001-19
Nº: 388
Bairro: CENTRO
UF: MA
CEP: 65378000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: SEDE
RUA DO COMERCIO
Complemento:
Cidade: TUFILÂNDIA
Data de início: 25/10/2021
Previsão de término: Não especificado
Tipo de vínculo: EMPREGADO
Identificação do cargo/função: Consultor(a) técnico(a)
Nº: 388
Bairro: CENTRO
UF: MA
CEP: 65378000

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3167 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	Hsem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Edilson Soares Melo Junior
Engº Civil
EDILSON SOARES MELO JUNIOR - CPF: 040.[illegible].37348
Crea: 1115135183

DAVI MENDONCA NUNES - CNPJ: 37.118.553/0001-19

Local, de de
Local data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 88,78 Registrada em: 26/10/2021 Valor pago: R$ 88,78 Nosso Número: 8303463572

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: wx6Y7
Impresso em: 26/10/2021 às 11:50:48 por: , ip: 45.168.235.190

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2659127/2021, emitido em 26/10/2021.
Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por.plant em 26/10/2021

Proc. N°: 071128
Folha N°: 316
Rubrica:

Email: excelOnciaobras@hotmail.com
Tel. (98) 983155059

Contrato de prestação de serviços

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho, por tempo indeterminado entre **EXCELÊNCIA OBRAS E SERVIÇOS - ME**, estabelecida em Rua Comércio, N° 395, Centro, Tufilândia- MA, representada pelo **CNPJ: 37.118.550/0001-10** adiante designado à empresa. Neste ato representada pela Sr.(a) **DAVI MENDONÇA NUNES-ME**, portador(a) do **CPF: 631.057.903-73**, abaixo assinado, e o Sr. **EDILSON SOARES MELO JUNIOR** com **CPF: 040.056.373-88**, Engenheiro Civil, CREA: 1115135163, RUA BAYMA SERRA,HABITO, 57 - CENTRO - LAGO DA PEDRA, adiante designado empregado, fica justo e contratado o seguinte:

1. O profissional prestar serviço para a empresa na função de Responsável Técnico na qualidade de Engenheiro Civil bem como o que vier a ser objetivo de curtas avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por esta naturalmente compreendido, subentendido ou relacionada do seu cargo, no constituindo a indicação supra ou a de adendas, qualquer limitações ou restrições, considerando-se falta a recusa por parte do empregado em executar qualquer um das serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mus se entendam atinentes à função para o qual foi contratada.
2. O profissional receberá pontualmente os seus honorários no ato da entrega da projeto, na base de R$ 6.342,45 (Seis Mil E Trezentos E Quarenta E Dois Reais E Quarenta E Cinco Centavos).
3. A vigência desse contrato, será por tempo indeterminado.
4. O seu horário será de 10 horas semanais.

E por terem assim justo e contratado, assinam em duas vias.

TUFILANDIA-MA, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

DAVI mendonça nunes
EXCELÊNCIA- OBRAS E SERVIÇOS
DAVI MENDONÇA NUNES
C.I.: 0666471920180
Diretor/Proprietário

Edilson Soares M Junior
Eng Civil
Crea: 1115135163
EDILSON SOARES MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 1115135163

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2659127/2021, emitido em 26/10/2021.
Documento do Protocolo 2/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 26/10/2021

Proc. Nº: 071122
Folha Nº: 317
Rubrica:

THIAGO MODAS EMPREENDIMENTO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM.

Empresa THIAGO MODAS EMPREENDIMENTOS , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.697.978/0001-08 , sediada na Rua Coronel Pedro Bogea, Nº 204, Centro, Lago da Pedra/ MA, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu representante legal Thiago Silva dos Santos, e do outro lado, o Sr. Edilson Soares Melo Junior, Engenheiro Civil, com CPF: 040.056.373-88 e RG: 24070882003-0, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 26/09/2018, resolvendo rescindir o referido Contrato mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 26/09/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRADO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualidade título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
As partes elegem o foro da comarca para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.
Assim, justos e contratos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lago da Pedra – MA, 27/ outubro/2021

Thiago Silva dos Santos
Contratante: Thiago Modas Empreendimentos

EDILSON SOARES MELO JUNIOR:04005637388
Assinado de forma digital por EDILSON SOARES MELO JUNIOR:04005637388
Dados: 2021.10.27 10:51:15 -03'00'
Contratado: Edilson Soares Melo Junior

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2659127/2021, emitido em 26/10/2021.
Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 2), anexado por arquivo em 27/10/2021

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 865445/2022
Emissão: 02/05/2022
Validade: 30/06/2022
Chave: 47z0c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: EDILSON SOARES MELO JUNIOR
Registro: 1115135163
CPF: 040.056.373-88

Proc. Nº: 071127
Folha Nº: 378
Rubrica:

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 23/02/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: FACULDADE PITAGORAS DO MARANHAO (ANTIGA FAMA)
Data de Formação: 02/02/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303730558. Data de vencimento do boleto: 30/06/2022

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)
Parcelamento Ano: 2022 Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DAVI MENDONCA NUNES
Registro: 0005426995
CNPJ: 37.118.550/0001-10
Data Início: 29/10/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA ROCHA EIRELI
Registro: 0000010342
CNPJ: 10.917.174/0001-77
Data Início: 11/06/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 47z0c
Impresso em: 02/05/2022 às 10:38:16 por: adapt, ip: 45.186.237.92

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 866190/2022
Emissão: 12/05/2022
Validade: 31/05/2022
Chave: 6Z3yZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: DAVI MENDONCA NUNES

CNPJ: 37.118.550/0001-10

Registro: 0005426995

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.000.000,00

Data do Capital: 11/04/2022

Faixa: 4

Objetivo Social: COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS); SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA AMBIENTAL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA tancredo neves, 181, centro, SANTA LUZIA, MA, 65390000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 10/06/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000542707DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303646250. Data de vencimento do boleto: 31/05/2022

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Parcelamento Ano: 2022 Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: EDILSON SOARES MELO JUNIOR

Registro: 1115135163

CPF: 040.056.373-88

Data Início: 29/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 866190/2022
Emissão: 12/05/2022
Validade: 31/05/2022
Chave: 6Z3yZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc. Nº: 021122
Folha Nº: 390
Rubrica:

Sócios
Sócio: DAVI MENDONÇA NUNES
CPF: 631.057.903-73
Função: EMPRESARIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6Z3yZ
Impresso em: 12/05/2022 às 09:33:24 por: adapt, ip: 45.186.236.215

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

834189/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **EDILSON SOARES MELO JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDILSON SOARES MELO JUNIOR**
Registro: **1115135163MA** RNP: **1115135163**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200333229** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/04/2020 Baixada em: 09/09/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **H.F. CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA** CPF/CNPJ: **06.021.810/0001-00**
Endereço do contratante: RUA MENDES FONSECA Nº: 222
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA CEP: 65715000
Contrato: 002/2020 Celebrado em: 20/02/2020
Valor do contrato: R$ 769.433,09 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SENADOR VITORINO FREIRE Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA CEP: 65715000
Coordenadas Geográficas: -4.570288, -45.132336
Data de início: 27/04/2020 Conclusão efetiva: 27/07/2020
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA CPF/CNPJ: 06.021.810/0001-00

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 336.00 metro cúbico;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO(TAPA BURACO) EM VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA- MA.CONTRATO N°01/TP/002/2020.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 834189/2020
09/10/2020, 13:06
wY4Z4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: wY4Z4

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DA GENTE

Proc. Nº: 021127
Folha Nº: 329
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a profissional EDILSON SOARES MELO JUNIOR, **ENGENHEIRO CIVIL, CREA:111513516-3,** portador(a) do CPF: 040.056.373-88, sendo responsável técnica da empresa **H F CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ: 05229863/0001-59 concluiu satisfatoriamente os Serviços referentes **SERVIÇOS DE ENGENHARIA DAS RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO(TAPA BURACO) EM VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA- MA**. conforme ditam as normas técnicas, os serviços listados segundo planilha em anexo no período de 27/04/2020 à 27/07/2020, cumprindo sempre a pontualidade com as obrigações assumidas.

1. DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:
Serviços referentes SERVIÇOS DE ENGENHARIA DAS RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO(TAPA BURACO) EM VIAS PUBLICAS, de acordo com planilha em anexo, CONFORME **ART Nº MA20200333229.**

2. DADOS DO CONTRATANTE
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
CNPJ: 06.021.810/0001-00
Endereço: R. Mendes Fonseca, 222 - Centro, Lago da Pedra - MA

3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nome: EDILSON SOARES MELO JUNIOR
Titulo/ Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
CREA: **1115135163**

4. DADOS DA CONTRATADA
Nome empresa: H F CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 05229863/0001-59
Endereço: Av. ROSEANA SARNEY, Nº 380– VILA ROCHA, LAGO DA PEDRA - MA

5. DADOS DO ENGENHEIRO DA PREFEITURA
Nome: RENATO SANTOS SALES
Titulo/ Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 111784415-3

SERVIÇOS EXECUTADOS
PLANILHA EM ANEXO

Lago da Pedra – MA, 09 de setembro de 2020.

Renato Santos Sales
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 111784415-3

Euclides Sales de Sousa Sobrinho
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 002/2017

Renato Santos Sales
Eng. Fiscal
Prefeitura Mun. de Lago da Pedra/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834189/2020, em 09/10/2020 emitida em

Certidão nº 834189/2020
21/10/2021, 14:49
Chave de Impressão: wY4Z4
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2020 e contém 2 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DA GENTE

Proc. Nº: 071122
Folha Nº: 325
Rubrica:

CONSTRUTORA SINAI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACO)	DATA : 14/02/2020		BDI : 23,38%	
LOCAL:	LAGO DA PEDRA - MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
RAZÃO SOCIAL:	R. F. CONSTRUTORA LTDA	SINAPI	2019/09 SEM DESONERAÇÃO	115,54%	72,97%	10/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	6,00
2	PAVIMENTAÇÃO				
2.1	92970	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	SINAPI	M2	1.568,00
2.2	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	1.568,00
2.3	72899	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	SINAPI	M3	1.568,00
2.4	74154/001	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	SINAPI	M3	1.097,60
2.5	72911	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	SINAPI	M3	1.097,60
2.6	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	SINAPI	M2	11.200,00
2.7	72943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	SINAPI	M2	11.200,00
2.8	73849/001	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	SINAPI	M3	336,00
2.9	83357	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFALTICA - PAVIMENTACAO URBANA	SINAPI	M3XKM	10.080,00

Renato Santos Sales
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 111784415-3

Euclides Sales de Sousa Sobrinho
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 002/2017

Renato Santos Sales
Eng. Fiscal
Prefeitura Mun. de Lago da Pedra/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834189/2020, em 09/10/2020 emitida em

Certidão nº 834189/2020
21/10/2021, 14:49
Chave de Impressão: wY4Z4
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2020 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

842178/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **EDILSON SOARES MELO JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDILSON SOARES MELO JUNIOR**
Registro: **1115135163MA** RNP: **1115135163**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190234921** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/02/2019 Baixada em: 03/05/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA ROCHA LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS** CPF/CNPJ: **06.082.820/0001-56**
Endereço do contratante: PRAçA DIAS CARNEIRO Nº: 600
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAXIAS UF: MA CEP: 65604090
Contrato: CONTRATO Nº 001/TP/010 Celebrado em: 21/01/2019
Valor do contrato: R$ 443.058,96 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RODOVIARIA Nº: 226
Complemento: Bairro: NOVA CAXIAS
Cidade: CAXIAS UF: MA CEP: 65606730
Coordenadas Geográficas: -4.882186, -43.345445
Data de início: 04/02/2019 Conclusão efetiva: 04/06/2019
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS CPF/CNPJ: 06.082.820/0001-56

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0114 - EDIFICIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS ESPECIAIS 57 - REFORMA 1.00 unidade;

Observações

REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CAXIAS -MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDA NO PROJETO BÁSICO E NO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 E CONTRATO Nº 001/TP.010/2018.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 842178/2021
10/03/2021, 09:44
5w45W

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5w45W

Proc. Nº: 071122
Folha Nº: 325
Rubrica:

PREFEITURA DE CAXIAS
A CIDADE QUE A GENTE QUER

SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842178/2021, em 10/03/2021 emitida

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: *PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS*
CNPJ: 06.082.820/0001-56

Obra: Reforma do Terminal Rodoviário de Caxias -MA, conforme especificações contidas no projeto básico e no edital da Tomada de Preços nº 010/2018 e contrato nº 001/TP.010/2018.

Empresa Contratada: *CONSTRUTORA ROCHA LTDA – EPP* **CNPJ:** 10.917.174/0001-77
Sediada à Rua do Corrupião Nº 01, Lote 12, Quadra 76, Vieira Neto, Lago da Pedra - MA
Período de execução: 04/02/2019 a 04/06/2019

Engenheiro: Edilson Soares Melo Júnior **CREA:** 1115135163-MA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa acima identificada, executou a obra de Reforma do Terminal Rodoviário de Caxias -MA, conforme especificações contidas no projeto básico e no edital da Tomada de Preços nº 010/2018 e contrato nº 001/TP.010/2018, conforme Planilha Orçamentária abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1	REFORMA GERAL				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1	S11397	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	ORSE	un	1,00
1.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
1.2.1	97647	Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	SINAPI	M2	319,09
1.2.2	97661	Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	SINAPI	M	1.225,44
1.2.3	S00040	remoção de luminária	ORSE	un	40,00
1.2.4	S00038	remoção de calha de zinco	ORSE	m	122,50
1.2.5	S03240	Demolição de piso de alta resistência	ORSE	m2	140,03
1.3	MOVIMENTO DE TERRA (PISO CENTRAL)				
1.3.1	94319	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e	SINAPI	M3	18,60

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521-4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA - MA 1116025540

Certidão nº 842178/2021
21/10/2021, 14:47
Chave de Impressão: 5w45W
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2021 e contém 11 folhas

		compactação mecanizada. Af_05/2016			
1.4	**COBERTURA**				
1.4.1	1080077	Cobertura em telha de policarbonato, esp.=8mm, inclusive fixação	PROPRIA	M2	150,00
1.4.2	94213	Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af_06/2016	SINAPI	M2	169,09
1.4.3	94229	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical. Af_06/2016 (aproveitamento de 30% da existente)	SINAPI	M	122,50
1.5	**ESQUADRIAS**				
1.5.1	S01859	Revisão de esquadria de ferro	ORSE	m2	10,14
1.5.2	84957	Vidro liso comum transparente, espessura 5mm	SINAPI	M2	6,32
1.6	**REVESTIMENTO DE PAREDES**				
1.6.1	87893	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	SINAPI	M2	73,92
1.6.2	S03317	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	ORSE	m2	73,92
1.7	**PAVIMENTAÇÃO**				
1.7.1	87692	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, espessura 5cm. Af_06/2014	SINAPI	M2	140,03
1.7.2	72136	Piso industrial de alta resistência, espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	SINAPI	M2	140,03
1.7.3	C1943	Polimento em piso industrial	SEINFRA	M2	981,25
1.8	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
1.8.1	91852	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	M	713,10
1.8.2	91854	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	M	131,80
1.8.3	91856	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	M	243,50
1.8.4	91871	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	M	2,00
1.8.5	93008	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	M	1,00
1.8.6	93012	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 110 mm (4") - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	M	19,20
1.8.7	S08359	Fornecimento e instalação de eletrocalha	ORSE	m	273,80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842178/2021, em 10/03/2021 emitida

Certidão nº 842178/2021
21/10/2021, 14:47
Chave de Impressão: 5w45W
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2021 e contém 11 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA - MA 1116025540

PREFEITURA DE Caxias
A CIDADE QUE A GENTE QUER

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proc. Nº: 071/22
Folha Nº: 227
Rubrica:

		perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. Mopa ou similar) com tampa			
1.8.8	S08685	Suporte vertical 100 x 75 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	ORSE	un	180,00
1.8.9	S08113	Tê horizontal 100 x 50 mm com base lisa perfurada para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	ORSE	un	5,00
1.8.10	S09524	Tala plana perfurada 50mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	ORSE	un	198,00
1.8.11	91924	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	M	25,00
1.8.12	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	M	1.166,80
1.8.13	91928	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	M	249,10
1.8.14	91929	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	M	185,70
1.8.15	91933	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	M	277,60
1.8.16	91935	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	M	103,00
1.8.17	91940	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	UN	18,00
1.8.18	91943	Caixa retangular 4" x 4" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	UN	32,00
1.8.19	91937	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	UN	32,00
1.8.20	C0626	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100x100x80mm	SEINFRA	UN	1,00
1.8.21	C0630	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 500x500x150mm	SEINFRA	UN	2,00
1.8.22	93653	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	SINAPI	UN	10,00
1.8.23	93655	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	SINAPI	UN	3,00
1.8.24	93667	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	SINAPI	UN	3,00
1.8.25	93669	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	SINAPI	UN	1,00
1.8.26	93673	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	SINAPI	UN	1,00
1.8.27	S00452	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão	ORSE	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842178/2021, em 10/03/2021 emitida

Certidão nº 842178/2021
21/10/2021, 14:47
Chave de Impressão: 5w45W
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2021 e contém 11 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA - MA 1116025540

		DIN (Europeu - linha branca), curva C			
1.8.28	C4562	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão - dps's - 40 ka/440v	SEINFRA	UN	3,00
1.8.29	92029	Interruptor paralelo (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	UN	2,00
1.8.30	91953	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	UN	4,00
1.8.31	91959	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	UN	2,00
1.8.32	91993	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	UN	3,00
1.8.33	91996	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	SINAPI	UN	7,00
1.8.35	83478	Luminária fechada para iluminação publica - lâmpadas de 250/500w - fornecimento e instalação (excluindo lâmpadas)	SINAPI	UN	32,00
1.8.36	72282	Reator para lâmpada vapor de sódio alta pressão - 220v/250w - uso externo	SINAPI	UN	32,00
1.8.37	S10802	Soquete ou bocal de louça E40	ORSE	un	32,00
1.8.39	S00527	Luminária fluorescente plafonier 2 x 20 w (tecnolux ref.flp-6410/22 ou similar), completa	ORSE	un	32,00
1.8.40	S10690	Módulo para 48 medidores padrão energia	ORSE	un	1,00
1.8.41	84402	Quadro de distribuição de energia p/ 6 disjuntores termomagnéticos monopolares sem barramento, de embutir, em chapa metálica - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	1,00
1.8.42	83463	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	1,00
1.8.43	74131/004	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	1,00
1.9	**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**				
1.9.1	91785	(Composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	SINAPI	M	20,00
1.9.2	91795	(Composição representativa) do serviço de inst. Tubo pvc, série n, esgoto predial, 100 mm (inst. Ramal descarga, ramal de esg. Sanit., prumada esg. Sanit., ventilação ou sub-coletor aéreo), incl. Conexões e cortes, fixações, p/ prédios.	SINAPI	M	20,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA - MA 1116025540

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842178/2021, em 10/03/2021 emitida

Certidão nº 842178/2021
21/10/2021, 14:47
Chave de Impressão: 5w45W
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2021 e contém 11 folhas

		Af_10/2015			
1.9.3	97902	Caixa enterrada retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto. Af_05/2018	SINAPI	UN	4,00
1.9.4	S06403	Desobstrução de redes coletoras de esgotos com varetas	ORSE	m	120,00
1.9.5	91791	(Composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm (instalado em condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	SINAPI	M	30,00
1.9.6	72285	Caixa de areia 60x60x60cm em alvenaria - execução	SINAPI	UN	6,00
1.10	**COMBATE A INCÊNDIO**				
1.10.1	83635	Extintor incêndio tip. pó químico 6kg - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	6,00
1.11	**PINTURAS**				
1.11.1	88487	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. Af_06/2014	SINAPI	M2	1.587,64
1.11.2	84677	Verniz sintético brilhante em concreto ou tijolo, duas demãos	SINAPI	M2	299,20
1.11.3	S02315	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta esmalte epóxi (cores diversas), e = 35 micra (estrutura espacial e testeira)	ORSE	m2	1.258,85
1.11.4	73924/001	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica	SINAPI	M2	90,30
1.12	**GUARDA VOLUME**				
1.12.1	C2206	Retirada de esquadrias metálicas	SEINFRA	M2	2,75
1.12.2	93204	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto. Af_03/201	SINAPI	M	13,20
1.12.3	74202/001	Laje pré-moldada p/forro, sobrecarga 100kg/m2, vãos ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa	SINAPI	M2	13,40
1.12.4	87515	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_06/2014	SINAPI	M2	16,00
1.12.5	S10565	Parede de bloco de gesso (50 x 65cm) - fornecimento e execução	ORSE	m2	4,40
1.12.6	87893	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	SINAPI	M2	32,00
1.12.7	S03317	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	ORSE	m2	8,80
1.12.8	88483	Aplicação de fundo selador látex pva em paredes, uma demão. Af_06/2014	SINAPI	M2	13,20

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA - MA 1116025540

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842178/2021, em 10/03/2021 emitida

Certidão nº 842178/2021
21/10/2021, 14:47
Chave de Impressão: 5w45W
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2021 e contém 11 folhas

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO2	M700	Tijolo comum (5,5x10x20) cm	42,0000000	un	0,4020	16,88
D	**Banco**	**Código**	**Atividades Auxiliares**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Custo Horário**
Atividade Auxiliar	SICRO2	1 A 01 606 51	Argamassa cimento-areia 1:6 AC	0,0100000	m³	217,0000	2,17

Quant. => 2.156,0000000 Preço Total => 110.581,24

3	PAVIMENTAÇÃO	1.207.978,21

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	72,88	72,88
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0069000	10,78	0,07
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0135000	11,02	0,15
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1328000	0,56	0,07
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1260000	0,76	0,10
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3193003	18,20	5,81
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3231692	13,77	4,45
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	55,74	3,17
Insumo	00000679	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 10 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781). COR NATURAL	Material	m²	1,0174000	57,61	58,61
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0064000	69,72	0,45

Quant. => 8.965,0000000 Preço Total => 553.396,43

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101650	SINAPI	ASSENTAMENTO DE BLOCO SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADOS INCLUSO RETIRADA E ACONDICIONAMENTO EM PILHAS. AF_09/2017	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	26,66	26,66
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0069000	11,48	0,08
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1207000	0,58	0,07
Composição Auxiliar	97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	12,87	12,87
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3108475	18,20	5,66
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3146148	13,77	4,33
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	59,37	3,37
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0064000	74,26	0,48

Quant. => 5.648,0000000 Preço Total => 151.555,89

R$

Proc. Nº: 071198
Folha Nº: 356
Rubrica:

Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13/20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO (ENTRADA DE EMPREENDIMENTOS)	SEDI - DRENAGEM, OBRAS DE CONTENÇÃO, POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	0,0010000	57,51	0,06
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0010000	544,94	0,54
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5588147	18,32	10,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5681554	13,77	7,83
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0070000	59,63	0,42
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, "30 X 12/15" CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	37,30	37,48
						Quant. =>	7.564,0000000	Preço Total =>	427.452,27

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2003853	SICRO3	Guia de Sarjeta de Concreto		M	1,0000000	81,13	81,13
							Custo Horário de Execução =>	0,0000
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
							Custo do FIC =>	0,0000
							Produção de Equipe =>	1,0000
							Custo Unitário de Execução =>	0,0000

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,1083000	m³	440,0706	47,6596
Atividade Auxiliar	SICRO3	2003842	Enchimento de junta de concreto com argamassa asfáltica de densidade 1.700 kg/m³ - espessura de 1 cm	0,1534000	kg	66,5690	10,2117
Atividade Auxiliar	SICRO3	3108022	Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação	0,7499000	m	4,4147	3,3106
						Quant. => 7.564,0000000	Preço Total =>	462.825,69

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	022503	SBC	ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS DE CONCRETO (RETOS E CURVOS)	SBC	M	1,0000000	8,57	8,57
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6219674	13,77	8,57
						Quant. => 4.266,0000000	Preço Total =>	36.540,39

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2501	SEINFRA	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	ROTOMARIA	M	1,0000000	0,77	0,77
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0277005	13,77	0,38
Insumo	I6815	SEINFRA	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	Mão de Obra	H	0,0010850	30,85	0,03
						Quant. => 4.266,0000000	Preço Total =>	1.766,42

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4 S 03 200 01	SICRO2	Rompimento em argamassa de 1:3 A.C.	Construção Rodoviária	un	1,0000000	51,50	51,50
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário
Insumo	T604	SICRO2	Pedreiro	1,0000000			18,32	18,32
Insumo	T701	SICRO2	Servente	1,0000000			13,77	13,77

R$

Proc. Nº: 0211/22
Folha Nº: 33
Rubrica:

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12106	ORSE	Grama batatais em placas, assentamento e plantio	Paisagismo	m²	1000,0000	12,96	12.960,00
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1097402	3,31	0,36
Composição Auxiliar	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Provisórios	h	0,1110826	3,27	0,36
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0050000	20,76	0,10
Insumo	2206	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,0800000	83,35	6,67
Insumo	3800	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,1000000	5,19	0,52
Insumo	00044503	SINAPI	JARDINEIRO HORISTA	Mão de Obra	H	0,1034146	14,82	1,52
Insumo	00003324	SINAPI	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	1,0000000	12,96	12,96
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1152886	10,46	1,21
					Quant. =>	9.478,0000000	Preço Total =>	225.625,66

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CI734	SEINFRA	MANUTENÇÃO MENSAL DE CANTEIROS C/ ATÉ 7 UNIDADES	PAISAGISMO	m²	1000,0000	13	13
Insumo	I1277	SEINFRA	JARDINEIRO	Mão de Obra	H	0,7132633	18,09	12,90
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,4117500	13,77	19,45
					Quant. =>	5.462,0000000	Preço Total =>	176.698,23

4	LIMPEZA FINAL DE OBRA							13.271,21
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
A1	PROPRIA	PROPRIA	LIMPEZA FINAL DE OBRA COM RETIRADA DE ENTULHO		m²	1000,0000	2,75	2,75
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1092209	13,77	1,50
Composição Auxiliar	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO UNIDADE TXKM		TXKM	1.3601903	0,90	1,23
					Quant. =>	4.852,7500000	Preço Total =>	13.271,21

Total sem BDI	2.337.203,16
Total do BDI	663.296,85
Total Geral	3.000.500,00

Templar Construções e Serviços-ME
Alexjan [illegible]
CNPJ: 15.061.35[illegible]/0001-82
Alexjan Pereira Lima
CPF: 650.447.883-72
Proprietário

Reginaldo Nunes Saraiva
Carteira: 110754414-9
Engenheiro Civil
CPF: 570.499.313-87

Proc. Nº: 09/199
Folha Nº: 328
Rubrica:

4

CNPJ (MF) 15.061.358/0001-82 - INSC. ESTADUAL 257574472 - INSC. MUNIC 85516003
Avenida Ada Jackson, nº 1215, Sala 05 - São Francisco - CEP: 64.075-720 - Teresina (PI) 5197-2201 / 99553-2945
E-mail: templarconstrucoes@hotmail.com

Proc. N°: 071122
Folha N°: 349
Rubrica:

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	Administração Central	3,80%
S+G	Seguro e Garantia	0,32%
R	Risco	0,50%
	TOTAL	4,62%
	BENEFICIOS	
DF	Despesas Financeiras	1,02%
L	Lucro	6,64%
	TOTAL	7,66%
	IMPOSTOS	
CP	Tributos (Impostos Cofins 2,33% e Pis 0,48%)	2,71%
ISS	Tributos (ISS variável de acordo com o município)	5,00%
CPRB	Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	4,50%
	TOTAL	12,21%

BDI 28,38%

(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-CP-ISS-CPRB)-1

Alexjan Pereira Lima
Rempstar Construções e Serviços-ME
Alexjan...
CNPJ: 15.061.5... 0001-82
Alexjan Pereira Lima
CPF: 650.447.893-72
Proprietário

Reginaldo Nunes Saraiva
Reginaldo Nunes Saraiva
Carteira: 110754414-9
Engenheiro Civil
CPF: 570.498...

Proc. N°: 071122
Folha N°: 350
Rubrica:

TEMPESTIVA
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

3.1 DO PISO SALARIAL APLICÁVEL AOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

A partir de 01 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023

Função	Salário Mês	Salário Hora
Servente	R$ 1.320,22	R$ 6,00
Meio Oficial / Auxiliar	R$ 1.375,60	R$ 6,25
Oficial	R$ 1.661,40	R$ 7,55

Link da Convenção: https://www.sindusconma.com.br/wp-content/uploads/2023/03/CCT-2023-SINDUSCON-SINDCONSTRUCIVIL.pdf

CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)

	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Coeficiente	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
C	95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	R$ 0,15	R$ 0,15
I	00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0	R$ 0,01	R$ 0,01
I	00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0	R$ 0,57	R$ 0,57
I	00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0	R$ 0,81	R$ 0,81
I	00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0	R$ 0,01	R$ 0,01
I	00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0	R$ 0,45	R$ 0,45
I	00043469	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0	R$ 1,26	R$ 1,26
						Valor da Hora (COLETADO)	R$ 3,30
						Encargos Sociais	R$ 1,65
						Encargos Complementares	R$ 0,15
						Valor da Hora com Encargos Sociais e Complementares	R$ 5,10

SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES)

	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Coeficiente	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
C	95375	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	R$ 0,20	R$ 0,20
I	00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0	R$ 0,01	R$ 0,01
I	00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0	R$ 0,57	R$ 0,57
I	00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0	R$ 0,81	R$ 0,81
I	00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0	R$ 0,01	R$ 0,01
I	00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0	R$ 0,36	R$ 0,36
I	00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0	R$ 1,15	R$ 1,15
						Valor da Hora (COLETADO)	R$ 3,11
						Encargos Sociais	R$ 1,56
						Encargos Complementares	R$ 0,14
						Valor da Hora com Encargos Sociais e Complementares	R$ 4,81

PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)

	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Coeficiente	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
C	95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	R$ 0,27	R$ 0,27
I	00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0	R$ 0,01	R$ 0,01
I	00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0	R$ 0,57	R$ 0,57
I	00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0	R$ 0,81	R$ 0,81
I	00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0	R$ 0,01	R$ 0,01
I	00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0	R$ 0,74	R$ 0,74
I	00043469	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0	R$ 1,09	R$ 1,09
						Valor da Hora (COLETADO)	R$ 3,49
						Encargos Sociais	R$ 1,74
						Encargos Complementares	R$ 0,15
						Valor da Hora com Encargos Sociais e Complementares	R$ 5,38

CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)

	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Coeficiente	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
C	95329	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	R$ 0,15	R$ 0,15
I	00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0	R$ 0,01	R$ 0,01
I	00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0	R$ 0,57	R$ 0,57
I	00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0	R$ 0,81	R$ 0,81
I	00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0	R$ 0,01	R$ 0,01
I	00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0	R$ 0,74	R$ 0,74
I	00043469	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0	R$ 1,09	R$ 1,09
						Valor da Hora (COLETADO)	R$ 3,37
						Encargos Sociais	R$ 1,68
						Encargos Complementares	R$ 0,15
						Valor da Hora com Encargos Sociais e Complementares	R$ 5,20

JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)

	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Coeficiente	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
C	95390	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	R$ 0,04	R$ 0,04
I	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0	R$ 0,01	R$ 0,01
I	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0	R$ 0,57	R$ 0,57
I	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0	R$ 0,81	R$ 0,81
I	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0	R$ 0,01	R$ 0,01
I	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0	R$ 0,74	R$ 0,74
I	43469	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0	R$ 1,09	R$ 1,09
I	95436	EPI - MASCARA - HORISTA	Material Civil	H	1,0	R$ 0,00	R$ 0,00
						Valor da Hora (COLETADO)	R$ 3,26
						Encargos Sociais	R$ 1,63
						Encargos Complementares	R$ 0,14
						Valor da Hora com Encargos Sociais e Complementares	R$ 5,03

Tempestiva Construções e Serviços-ME
Alexjan Pereira Lima
CNPJ 16.051.554/0001-92
Alexjan Pereira Lima
CPF 050 447 893-72
Proprietário

Reginaldo Nunes Pereira
Reginaldo Nunes Saraiva
Carreira: 110754414-9
Engenheiro Civil
CPF: 120.486.913-87

Proc. N°: 07.1122
Folha N°: 351
Rubrica:

COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**Total**	**11,00%**	**11,00%**
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,13%	7,02%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	**Total**	**45,04%**	**16,73%**
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,54%	3,49%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11%	2,39%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	**Total**	**12,63%**	**9,71%**
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02%	2,98%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
D	**Total**	**8,40%**	**3,27%**
	TOTAL(A+B+C+D)	**77,07%**	**40,71%**

Tempestar Construções e Serviços-ME
Alexian[illegible]
CNPJ: 15.0[illegible]01-82
Alexian Pereira Lima
CPF: 660.4[illegible].390-72
Proprietário

Reginaldo Nunes Saraiva
Carteira: 1107544[illegible]
Engenheiro Civil
CPF: 570.498.313-87

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL COM BDI		MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	MES 5
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	99.352,89	20%	20%	20%	20%	20%
				R$ 19.870,58	R$ 19.870,58	R$ 19.870,58	R$ 19.870,58	R$ 19.870,58
2	DRENAGEM	R$	1.334.080,69	20%	20%	20%	20%	20%
				R$ 266.816,14	R$ 266.816,14	R$ 266.816,14	R$ 266.816,14	R$ 266.816,14
3	PAVIMENTAÇÃO	R$	1.550.028,85	20%	20%	20%	20%	20%
				R$ 310.005,77	R$ 310.005,77	R$ 310.005,77	R$ 310.005,77	R$ 310.005,77
4	LIMPEZA FINAL DE OBRA	R$	17.037,57	20%	20%	20%	20%	20%
				R$ 3.407,51	R$ 3.407,51	R$ 3.407,51	R$ 3.407,51	R$ 3.407,51
			3.000.500,00	R$ 600.100,00	R$ 600.100,00	R$ 600.100,00	R$ 600.100,00	R$ 600.100,00
				R$ 600.100,00	**R$ 1.200.200,00**	**R$ 1.800.300,00**	**R$ 2.400.400,00**	**R$ 3.000.500,00**

Templar Construções e Serviços-ME
Alexjan [illegible]
CNPJ: 15.061.580/0001-62
Alexjan Pereira Lima
CPF: 650.447.803-72
Proprietário

Reginaldo Nunes Seraive
Reginaldo Nunes Seraive
Carteira: 110754414-9
Engenheiro Civil
CPF: 870.498.313-87

Proc. Nº: 021/19
Folha Nº: 352
Rubrica:

4

Proc. Nº: 07/128
Folha Nº: 353
Rubrica:

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXXXXXXXXXXX
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (COMPLETO, SEM ABREVIATURAS): ALEXJAN PEREIRA LIMA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): FLORIMAR SANTOS LIMA
(mãe): MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA

NASCIDO EM (data de nascimento): 16/05/1978
IDENTIDADE (número): 334918944
Órgão emissor: SSP
UF: MA
CPF (número): 650.447.893-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.): RUA DA UNIÃO
NÚMERO: 60
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: SANTA CRUZ
CEP: 65.047-200
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 2497
MUNICÍPIO: SÃO LUÍS
UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: ALEXJAN P LIMA

LOGRADOURO (rua, av., etc.): RUA DA UNIÃO
NÚMERO: 60
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: SANTA CRUZ
CEP: 65.047-200
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 2497
MUNICÍPIO: SÃO LUÍS
UF: MA
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$: 50.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): CINQÜENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
Atividade secundária: 9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉS TICO;
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELE TRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO XXXXXXXXXX
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/12/2011
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXXXXXXXXXXX
FILIAL PREVIAMENTE REGISTRADA NESTE OU EM OUTRO ESTADO SOB O NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXX
UF: XX
ÁREA DE USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] SIM [ ] NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/gerente):
ALEXJAN P LIMA

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2011
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Alexjan Pereira Lima

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
31/01/2012

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
ALEXJAN LIMA
Nº AD 163.922

JUCEMA
MA1201203166240

Proc. Nº: 071122
Folha Nº: 354
Rubrica:

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preenchido somente se for referente a filial)
21101846387	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ALEXJAN PEREIRA LIMA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	XXX

NOME DO PAI	NOME DA MÃE
FLORIMAR SANTOS LIMA	MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA

DATA DE NASCIMENTO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (tipo e número)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
16/05/1978	334918844	SSP	MA	650.447.893-72

NOME EMPRESARIAL (forma de empresário - somente no caso de menor)
XXX

ENDEREÇO RESIDENCIAL OU DA SEDE - LOGRADOURO (rua, av., etc.)	NÚMERO
RUA DA FLORESTA	37

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
XXX	SANTA CRUZ	65047-820	002587 - São Luis

MUNICÍPIO	UF
São Luis	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
ALEXJAN P LIMA	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av., etc.)	NÚMERO
1A RUA Bom Clima	22

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
XXX	Santa Cruz	65045-120	002587 - São Luis

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
São Luis	MA	BRASIL	alexjan.pereira@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
400.000,00	quatrocentos mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4120400 Atividades Secundárias 4213800, 3811400, 4211101, 4221902, 4221903, 4222701, 4299501, 4312600, 4313400, 4319300, 4322302, 4329104, 4330402, 4399105, 4744099, 4757100, 4923002, 4924800	4120400 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; 3811400 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; 4211101 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4213800 OBRAS DE URBANIZACAO – RUAS, PRACAS E CALCADAS; 4221902 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; 4221903 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; 4222701 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCAO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4299501 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVASE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE ANTERIOR)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (preenchimento de autorização)
01/12/2011	15.061.684/0001-82			☐ 1 - SIM 2 - NÃO

DATA DO REQUERIMENTO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/03/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
___/___/___	MA2190002487103

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

Proc. N°: 07112/18
Folha N°: 355
Rubrica:

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)
21101846387	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (colocar, sem abreviaturas)
ALEXJAN PEREIRA LIMA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	XXX

NOME DO PAI	NOME DA MÃE
FLORIMAR SANTOS LIMA	MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA

DATA DE NASCIMENTO (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF (somente números)
16/05/1978	334918944	SSP	MA	650.447.893-72

NACIONALIDADE (Forma de aquisição - somente no caso de menor)
XXX

DOMICÍLIO NA LOGRADOURO - rua, av. etc)	NÚMERO
RUA DA FLORESTA	37

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lista da Junta Comercial)
XXX	SANTA CRUZ	65047-620	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF
São Luís	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
ALEXJAN P LIMA	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua av. etc)	NÚMERO
1A RUA Bom Clima	22

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lista da Junta Comercial)
XXX	Santa Cruz	65045-120	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Luís	MA	BRASIL	alexjan.pereira@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
400.000,00	quatrocentos mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4120400 Atividades Secundárias 7111100, 7112000, 7119701, 7119702, 7711000, 7732201, 9521500	RECREATIVAS; 4312600 PERFURACOES E SONDAGENS; 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4319300 SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ESCAVACAO, LIMPEZAS E VALAS); 4322302 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE ARCONDICIONADO, VENTILACAO E REFRIGERACAO; 4329104 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330402 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (Impedimento de Autenticação Governamental)
01/12/2011	15.061.584/0001-82			1 - SIM ☐ 9 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/03/2018	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
___/___/_____	MA2190002487103

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

Proc. Nº: 091122
Folha Nº: 356
Rubrica:

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101846387		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for requerida a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEXJAN PEREIRA LIMA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
NOME DO PAI FLORIMAR SANTOS LIMA		NOME DA MÃE MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA		
DATA DE NASCIMENTO 16 05 1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 334918944	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 650.447.893-72
NACIONALIDADE (data da naturalização + autarquia no caso de menor) XXX				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DA FLORESTA				NÚMERO 37
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	CEP 65047-820	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís	
MUNICÍPIO São Luís				UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL ALEXJAN P LIMA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) 1A RUA Bom Clima				NÚMERO 22
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Santa Cruz	CEP 65045-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís	
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	País BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) alexjan.pereira@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R$ 400.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatrocentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto MATERIAL: 4399105 PERFURAÇÃO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUAS; 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL(TELHAS, TIJOLOS, AREIS E ECT) 4757100 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO; 4923002 SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; 4924800 TRANSPORTE ESCOLAR; 7111100 SERVICOS DE ARQUITETURA; 7112000 SERVICOS DE ENGENHARIA;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.061.564/0001-82	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 01/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
___/___/___	MA2190002487103

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

Proc. N°: 071122
Folha N°: 357
Rubrica:

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se for o caso de filial)
21101646387	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (colocado, sem abreviaturas)
ALEXJAN PEREIRA LIMA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
FLORIMAR SANTOS LIMA	MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
16/05/1978	334918944	SSP	MA	650.447.893-72

NACIONALIDADE (Data da naturalização - somente no caso de brasileiro)
XXX

ENDEREÇO DE DOMICÍLIO (rua, av. etc)	NÚMERO
RUA DA FLORESTA	37

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lista da Junta Comercial)
XXX	SANTA CRUZ	65047-820	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF
São Luís	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
ALEXJAN P LIMA	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
1A RUA Bom Clima	22

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lista da Junta Comercial)
XXX	Santa Cruz	65045-120	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Luís	MA	BRASIL	alexjan.pereira@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
400.000,00	quatrocentos mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária	7119701 SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; 7119702 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS; 7711000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; 7732201 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME; 8521400 REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE APROVAÇÃO GOVERNAMENTAL
01/12/2011	15.061.584/0001-82			☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO REQUERENTE
01/03/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
___/___/_____	MA2190002487103

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

Proc. Nº: 07112/8
Folha Nº: 356
Rubrica:

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101846387		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for o caso de filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEXIAN PEREIRA LIMA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILIAÇÃO (pai) FLORIMAR SANTOS LIMA		(mãe) MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 334918944	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 650.447.893-72
EMANCIPADO POR (Cartório de emancipação - assinalar no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DA FLORESTA				NÚMERO 37
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	CEP 65047-820	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial) 002587 - São Luís	
MUNICÍPIO São Luís				UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL ALEXIAN P LIMA ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) 1A RUA Bom Clima				NÚMERO 22
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Santa Cruz	CEP 65045-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial) 002587 - São Luís	
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FATIMADECASTRO@LIVE.COM	
VALOR DO CAPITAL - R$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789004 Atividade Secundária 4789099	Descrição do Objeto 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, venda de ovos de galinha caipira.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.061.584/0001-82	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 20/09/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Alexian Pereira Lima			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

MA2180002048672

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 11:15 SOB Nº 20180661973
PROTOCOLO: 180661973 DE 10/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11803961206. NIRE: 21101846387.
ALEXJAN P LIMA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

Proc. Nº: 071/18
Folha Nº: 359
Rubrica:

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101846387	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (colocado, sem abreviaturas) ALEXJAN PEREIRA LIMA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	NOME DE PREFERÊNCIA (opcional) XXX
FILHO DE (pai) FLORISMAR SANTOS LIMA	E (mãe) MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 3349189944 — Órgão emissor: SSP — UF: MA — CPF (número) 690.447.893-72
NATURALIDADE (município - se estrangeiro, país de origem) XXX	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc) RUA DA FLORESTA	NÚMERO 37
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ — CEP 65047-820 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela do Simples Nacional) 002567 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL ALEXJAN P LIMA	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (nome da via) AVENIDA Ana Jansen	NÚMERO 1215
COMPLEMENTO SALA 06,	BAIRRO/DISTRITO São Francisco — CEP 65075-730 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela do Simples Nacional) 002567 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís — UF MA — PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) alexjan.pereira@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$ 400.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatrocentos mil reais

CÓDIGO DO ATIVIDADE E DESCRIÇÃO (CNAE Fiscal)

Atividade Principal
4120400

Atividades Secundárias
4213800, 3811400, 4211101, 4221902, 4221903, 4222701, 4299501, 4312600, 4313400, 4319300, 4322302, 4329104, 4330402, 4399105, 4744099, 4757100, 4923002, 4924800

Descrição do Objeto
4120400 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; 3811400 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; 4211101 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4213800 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; 4221902 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; 4221903 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; 4222701 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCAO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; 4299501 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2011	NO CNPJ DE INCIDÊNCIA NO ORG 15.061.584/0001-62	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE ANTERIOR) — UF	NIRE DA SEDE (quando for o caso) — 1 - SIM 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 12/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

VERSÃO DE IMPRESSÃO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/__

AUTENTICAÇÃO

MA2190002719248

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 12:21 SOB Nº. 20190762713.
PROTOCOLO: 190762713 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902706967. NIRE: 21101846387.
ALEXJAN P LIMA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Proc. N°: 071/19
Folha N°: 360
Rubrica:

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101846387	NIRE DA FILIAL (preencher somente se for requerida a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, sem abreviações) ALEXJAN PEREIRA LIMA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE (se já iniciada) XXX
PAI FLORIMAR SANTOS LIMA	MÃE MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA
NASCIMENTO (data de nascimento) 16/05/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 3348918944 / Órgão emissor: SSP / UF: MA / CPF (número): 650.447.893-72
COMERCIALIZADO POR (pessoa ou empresa para quem vende ou para quem trabalha) XXX	
DOMICÍLIO NA COMARCA (rua, av., etc.) RUA DA FLORESTA	NÚMERO 37
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ / CEP: 65037-820 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela do Extinto Comércio): 0021587 - SÃO LUÍS
MUNICÍPIO São Luís	UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL ALEXJAN P LIMA	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA Ana Jansen	NÚMERO 1215
COMPLEMENTO SALA 05	BAIRRO/DISTRITO São Francisco / CEP: 65076-730 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela do Extinto Comércio): 0021587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís / UF: MA / PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) alexjan.pereira@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$ 400.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatrocentos mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição da Atividade
Atividade Principal 4120400	RECREATIVAS; 4312600 PERFURACOES E SONDAGENS; 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4319300 SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ESCAVACAO, LIMPEZAS E VALAS); 4322302 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE ARCONDICIONADO, VENTILACAO E REFRIGERACAO; 4329104 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330402 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER
Atividades Secundárias 7111100, 7112000, 7119701, 7119702, 7711000, 7732201, 8621600	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.061.584/0001-82	EMANCIPAÇÃO (se menor) OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR / UF	ÓRGÃO DE REGISTRO ANTERIOR (se for o caso) ☐ SIM ☐ NÃO
DATA ASSINATURA 12/06/2019	ASSINATURA DO TITULAR OU LEGAL ALEXJAN PEREIRA LIMA		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
___/___/___	MA2190002719248

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 12:21 SOB Nº 20190762713.
PROTOCOLO: 190762713 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902706067. NIRE: 21101846387.
ALEXJAN P LIMA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proc. Nº: 071128
Folha Nº: 369
Rubrica:

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101846387	NIRE DA FILIAL (preencher somente se for tratar de filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (colocado sem abreviaturas) ALEXJAN PEREIRA LIMA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	IMPEDIMENTO DE SER/ESTAR CASADO(A) XXX
FILIAÇÃO (pai) FLORIMAR SANTOS LIMA	(mãe) MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 334916044 / Órgão emissor: SSP / UF: MA / CPF (número): 950.447.893-72
NATURALIDADE (cidade de nascimento - somente no caso de nascido no exterior) XXX	
DOMICÍLIO (endereço residencial - rua, av, etc) RUA DA FLORESTA	NÚMERO 37
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ
CEP 65047-820	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela do Banco Central) 022587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL ALEXJAN P LIMA	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (nome da rua, av, etc) AVENIDA Ana Jansen	NÚMERO 1215
COMPLEMENTO SALA 05	BAIRRO/DISTRITO Bão Francisco
CEP 65076-730	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela do Banco Central) 022587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) alexjan.pereira@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$ 4000000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatrocentos mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária	Descrição da Opção MATERIAL: 4399105 PERFURAÇÃO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUAS; 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL(TELHAS, TIJOLOS, AREIS E ECT) 4757100 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO; 4923002 SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS;LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; 4924800 TRANSPORTE ESCOLAR; 7111100 SERVICOS DE ARQUITETURA; 7112000 SERVICOS DE ENGENHARIA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.061.584/0001-62	TRANSFORMAÇÃO DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	NATUREZA JURÍDICA 213-5 EMPRESÁRIO (NATUREZA JURÍDICA)
DATA ASSINATURA 12/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

MA2190002719248

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 12:21 SOB Nº 20190762713.
PROTOCOLO: 190762713 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902706067. NIRE: 21101846387.
ALEXJAN P LIMA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Proc. N°: 021122
Folha N°: 369
Rubrica:

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Firmas e/ou

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101846387	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário sem estabelecimento) ALEXJAN PEREIRA LIMA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casados) XXX
NOME DO PAI FLORBIAR SANTOS LIMA	NOME DA MÃE MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA
DATA DE NASCIMENTO (empresário estrangeiro) 15/05/1978	DOCUMENTO DE IDENTIDADE (nº e órgão emissor) 834918044 / SSP / UF: MA
CPF (empresário) 650.447.893-72	
ESTRANGEIRO (data de entrada no país e comprovante no caso de permanente) XXX	
DOMICÍLIO (logradouro - nome de rua, av.) RUA DA FLORESTA	NÚMERO 37
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ
CEP 65047-820	MUNICÍPIO (se fora do país) 6023671 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL ALEXJAN P LIMA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av.) AVENIDA Ana Jansen			NÚMERO 1215
COMPLEMENTO SALA 06	BAIRRO/DISTRITO São Francisco	CEP 65076-730	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela de Órgãos Conveniados) 6023671 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) alexjan.pereira@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$ 400.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatrocentos mil reais		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto 7119701 SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, 7119702 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, 7711000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 7732201 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME, 9521408 REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.081.584/0001-82	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NA INSCRIÇÃO ESTADUAL ANTERIOR (se alteração)	UF
DATA DA ASSINATURA 12/06/2019	ASSINATURA DO(S) EMPRESÁRIO(S)		USO DA JUNTA COMERCIAL Empresa de Pequeno Porte? 1 - SIM 2 - NÃO

EVIDA DO DIGITAL

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

___/___/____

AUTENTICAÇÃO

MA2190002719248

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 12:21 SOB Nº 20190762713.
PROTOCOLO: 190762713 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902706967. NIRE: 21101846387.
ALEXJAN P LIMA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 13/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

8

Proc. N°: 021122
Folha N°: 363
Rubrica:

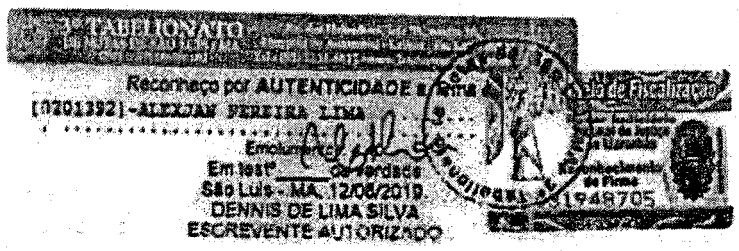

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 12:21 SOB Nº 20190762713.
PROTOCOLO: 190762713 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902706067. NIRE: 21101846387.
ALEXJAN P LIMA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 13/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Proc. N°: 021128
Folha N°: 362
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **ALEXJAN P LIMA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 31/01/2012, NIRE: 21101846387, CNPJ: 15.061.584/0001-82,** estabelecido(a) na AVENIDA Ana Jansen, 1215 SALA 05;, São Francisco, São Luís - MA, CEP: 65076-730, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 01/01/2020

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

Proc. N°: 071128
Folha N°: 365
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALEXJAN P LIMA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
65044789372	ALEXJAN PEREIRA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2021 14:10 SOB N° 20211185922.
PROTOCOLO: 211185922 DE 15/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106819303. CNPJ DA SEDE: 15061584000182.
NIRE: 21101846387. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2021.
ALEXJAN P LIMA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc. N°: 071122
Folha N°: 366
Rubrica:

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, ALEXJAN P LIMA estabelecido na RUA DA UNIÃO nº 60, , SANTA CRUZ, CEP: 65.047-200, SÃO LUÍS, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

SÃO LUÍS, 01 de Dezembro de 2011

Assinatura : Alexjan Pereira Lima

Nome do Empresário ALEXJAN PEREIRA LIMA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 7/1/2012

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
JUCEMA
Nº AD 163.925
89

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

ALEXJAN P LIMA

Proc. Nº: 021/19
Folha Nº: 361
Rubrica:

ALEXJAN PEREIRA LIMA, Brasileiro, natural de São Luís - MA, Solteiro, data de nascimento 16/05/1978, Empresário, CPF nº **650.447.893-72**, Carteira de Identidade nº **033491894-4** SSP-MA, de 10/10/2012, residente e domiciliado na Rua da Floresta, 37, Bairro Sá Viana CEP - 65.080-250 em São Luís - MA, com a seguinte filiação: Pai: FLORIMAR SANTOS LIMA e Mãe: MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA, Na qualidade de empresário da empresa **ALEXJAN P LIMA**, com sede na Avenida Ana Jansen nº 1215, Sala 05, São Francisco, CEP-65.076-730 em São Luís- MA, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE **21101846387** em **31/01/2012**, devidamente inscrita no CNPJ **15.061.584/0001-82**, resolve alterar-se, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - O Capital Social que era R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), fica alterado para R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelo titular.

Cláusula Segunda - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Terceira - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

E por estar assim constituído assino o presente instrumento em 01 via

São Luís - MA, 18 de novembro de 2019.

ALEXJAN PEREIRA LIMA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc. N°: 02/11 JJ
Folha N°: 368
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALEXJAN P LIMA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
65044789372	ALEXJAN PEREIRA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2019 14:55 SOB N° 20191238724.
PROTOCOLO: 191238724 DE 28/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905486289. NIRE: 21101846387.
ALEXJAN P LIMA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
ALEXJAN P LIMA

Proc. N°: 071127
Folha N°: 369
Rubrica:

ALEXJAN PEREIRA LIMA, Brasileiro, natural de São Luís - MA, Solteiro, data de nascimento 16/05/1978, Empresário, CPF nº **650.447.893-72**, Carteira de Identidade nº **033491894-4** SSP-MA, de 10/10/2012, residente e domiciliado na Rua da Floresta, 37, bairro Sá Viana CEP - 65.080-250 em São Luís - MA, com a seguinte filiação: **Pai: FLORIMAR SANTOS LIMA e Mãe: MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA**, Na qualidade de empresário da empresa **ALEXJAN P LIMA**, com sede na Avenida Ana Jansen nº 1215, Sala 05, São Francisco, CEP-65.076-730 em São Luís- MA, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE **21101846387** em **31/01/2012**, devidamente inscrita no CNPJ **15.061.584/0001-82**, resolve alterar as clausulas seguintes:

Cláusula Primeira - Que neste ato fica alterado do endereço do titular Sr. **ALEXJAN PEREIRA LIMA**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís - MA, data de nascimento 16/05/1978, portador da Carteira de Identidade nº **033491894-4** - SSP-MA, de 10/10/2012 e CPF nº **650.447.893-72, para Rua da Floresta nº 37, Santa Cruz, CEP 65047-820 em São Luís - MA.**

Cláusula Segunda - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Terceira - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

E por estar assim constituído assino o presente instrumento em 01 via de igual forma e teor.

São Luís - MA, 29 de novembro de 2019.

ALEXJAN PEREIRA LIMA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALEXJAN P LIMA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
65044789372	ALEXJAN PEREIRA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2019 11:39 SOB Nº 20191261122.
PROTOCOLO: 191261122 DE 03/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905550238. NIRE: 21101846387.
ALEXJAN P LIMA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/12/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LIMITADA

Proc. N°: 03/1/22
Folha N°: 331
Rubrica:

TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA

ALEXJAN PEREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/05/1978, natural de São Luís – MA, portador da RG n°. **033491894-4** - SSP/MA de 10/10/2012, CPF n°. **650.447.893-72**, residente e domiciliado na Rua da Floresta nº 37, Santa Cruz, São Luís – MA, CEP 65047-820, na qualidade de empresário da empresa **ALEXJAN P LIMA**, com sede na Avenida Ana Jansen nº 1215, Sala 05, São Francisco, São Luís – MA, CEP. 65076-730, inscrito na JUCEMA sob NIRE nº 21101846387 em 31/01/2012, inscrito no CNPJ sob n°. **15.061.584/0001-82**, com fulcro § 3° do art. 10 da Lei Complementar n°. 128/08, ora **transforma** seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, uma vez que admitiu sócio, **ALEXJAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/05/1978, natural de São Luís – MA, portador da RG n°. **033491894-4** - SSP/MA de 10/10/2012, CPF n°. **650.447.893-72**, residente e domiciliado na Rua da Floresta nº 37, Santa Cruz, São Luís – MA, CEP 65047-820, e que neste vendeu/transferiu para o sócio ora admitidos, no total de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) dando plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos.

Passando a constituir o tipo jurídico sociedade limitada, a qual se regera, doravante, pelo presente contrato social ao qual se obriga mutuamente todos os sócios, nos termos a seguir:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS TDA.**

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sua sede localizada na Avenida Ana Jansen nº 1215, Sala 05, São Francisco, São Luís – MA, CEP. 65076-730, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do País, mediante alteração contratual assinada e registrada nos órgãos competentes.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá como objetivo social:
4120-4-00 – Construção de edifícios;
3811-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
4213-8-00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
4221-9-02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia;
4221-9-03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
distribuição de energia;
4222-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto de obras de irrigação;

Proc. Nº: 09112
Folha Nº: 328
Rubrica:

4299-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
4312-6-00 - Perfurações e sondagens;
4313-4-00 - Obras de terraplenagem;
4319-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
4329-1-04 - montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação em vias publicas, portos e aeroportos;
4330-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4399-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
4744-0-99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral;
4757-1-00 - comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4923-0-02 - Serviço de transportes de passageiros - locação de automóvel com motorista;
4924-8-00 - Transporte escolar;
7111-1-00 - Serviços de arquitetura;
7112-0-00 - Serviços de Engenharia;
7119-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7-02 - atividades de estudos geológicos;
7711-0-00 - Locação de automóvel sem condutor;
7732-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
9521-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA - O início da atividade empresarial individual ocorreu em 07/05/2012, e através deste instrumento prosseguira transformada para Sociedade Empresária a partir de data de deferimento do presente instrumento pela JUCEMA, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social permanece no valo de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizados, divididos em 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas no valor de nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, utiliza-se do capital social da empresa individual anteriormente constituída, no total de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), transferindo-o para a presente sociedade, assim distribuído:

NOME DOS SÓCIOS	%	Nº COTAS	T O T A L
ALEXJAN PEREIRA LIMA	100,00	750.000	750.000,00
T O T A L	100,00	750.000	750.000,00

PARÁGRAFO Único - O sócio dá-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do Sócio é restrita ao valor de suas quotas no Capital Social, mas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Proc. Nº: 091122
Folha Nº: 329
Rubrica:

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALEXJAN PEREIRA LIMA**, que fica investido dos poderes necessários a prática dos atos e operações relativos ao objeto social, onde o socio-administrador poderá assinar isoladamente, e praticar todos os atos necessários em negócios da sociedade.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O sócio administrador poderá eleger procurador isoladamente.

PÁRAGRAFO SEGUNDO - Todos os sócios perceberão a remuneração mensal, a título de "pró-labore", respeitados os limites legais vigentes.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA - As quotas do Capital Social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expresso consentimento dos Sócios, cabendo em igualdade, de condições o direito de preferência ao outro que queira adquiri-las.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas comunicara aos outros, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias, indicando e as demais condições pretendidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se os sócios não exercerem o direito de preferência que lhe é assegurado, estará o Sócio cedente autorizado, automaticamente, a ceder as suas quotas a terceiros, valendo o instrumento da cessão, devidamente arquivado no Registro de Comercio, como prova plena da alteração contratual.

DOS CASOS DE RETIRADAS E FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA NONA - No caso de falecimento, interdição inabilitação ou qualquer outra situação similar que acometa ao socio, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao socio remanescente a administração da sociedade e admissão de novos sócios que se fara nos te termos da sucessão dos herdeiros legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta cláusula será feito ao Sócio retirante, aos herdeiros do Sócio retirante, aos herdeiros do Sócio falecido, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

Proc. Nº: 0211/22
Folha Nº: 374
Rubrica:

DO EXERCICIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA – Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício serão repartidos entre os Sócios, todavia, optarem pelo aumento de Capital, utilizando os lucros e/ou compensar em exercícios futuros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Exercício Social Fiscal encerra-se a cada 31 de dezembro, data em que será levantado o Balanço Geral do Ativo e Passivo da Sociedade, com observância das formalidades legais. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES), quando for o caso.

DO IMPEDIMENTO LEGAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Sócio Administrador **ALEXJAN PEREIRA LIMA**, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé publica ou a prioridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões do presente contrato.

E, para firmeza de assim haverem ajustado, contratado e deliberado, as partes qualificadas no preâmbulo assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual forma, valor e teor, para que produza os efeitos previstos em Lei.

São Luís - MA, 01 de setembro de 2021.

ALEXJAN PEREIRA LIMA
CPF nº 650.447.893-72

Proc. N°: 071/22
Folha N°: 375
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
65044789372	ALEXJAN PEREIRA LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2021 12:55 SOB N° 21201168232.
PROTOCOLO: 211224340 DE 12/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107549377. CNPJ DA SEDE: 15061584000182.
NIRE: 21201168232. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/10/2021.
TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERACAO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIO LIMITADA

Proc. N°: 0211/2
Folha N°: 326
Rubrica:

TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA

ALEXJAN PEREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/05/1978, natural de São Luís - MA, portador da RG n°. **033491894-4** - SSP/MA de 10/10/2012, CPF n°. **650.447.893-72**, residente e domiciliado na Rua da Floresta nº 37, Santa Cruz, São Luís - MA, CEP 65047-820, único socio da sociedade empresária

TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, com sede na Avenida Ana Jansen nº 1215, Sala 05, São Francisco, São Luís - MA, CEP. 65076-730, inscrito na JUCEMA sob NIRE nº 2120118232 em 31/01/2012, inscrito no CNPJ sob n°. **15.061.584/0001-82**, resolve de comum acordo alterar o contratual social da sociedade.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social que era o valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), divididos em 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas no valor de nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, que neste ato fica alterado para R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) no total de R$ 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada , totalmente integralizado em moeda corrente do pais, pelo seu socio da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	%	Nº COTAS	T O T A L
ALEXJAN PEREIRA LIMA	100,00	2.200.000	2.200.000,00
T O T A L	100,00	2.200.000	2.200.000,00

PARÁGRAFO Único - O sócio dá-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

CLÁUSULA SEGUNDA - A responsabilidade do Sócio é restrita ao valor de suas quotas no Capital Social, mas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALEXJAN PEREIRA LIMA**, que fica investido dos poderes necessários a prática dos atos e operações relativos ao objeto social, onde o socio-administrador poderá assinar isoladamente, e praticar todos os atos necessários em negócios da sociedade.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O sócio administrador poderá eleger procurador isoladamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se os sócios não exercerem o direito de preferência que lhe é assegurado, estará o Sócio cedente autorizado, automaticamente, a ceder as suas quotas a terceiros, valendo o instrumento da cessão, devidamente arquivado no Registro de Comercio, como prova plena da alteração contratual.

DOS CASOS DE RETIRADAS E FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA QUARTA – No caso de falecimento, interdição inabilitação ou qualquer outra situação similar que acometa ao socio, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao socio remanescente a administração da sociedade e admissão de novos sócios que se fara nos te termos da sucessão dos herdeiros legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta cláusula será feito ao Sócio retirante, aos herdeiros do Sócio retirante, aos herdeiros do Sócio falecido, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

DO IMPEDIMENTO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA – O Sócio Administrador **ALEXJAN PEREIRA LIMA**, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé publica ou a prioridade.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões do presente contrato.

E, para firmeza de assim haverem ajustado, contratado e deliberado, as partes qualificadas no preâmbulo assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual forma, valor e teor, para que produza os efeitos previstos em Lei.

São Luís - MA, 26 de outubro de 2021.

ALEXJAN PEREIRA LIMA
CPF nº 650.447.893-72

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
65044789372	ALEXJAN PEREIRA LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2021 18:16 SOB N° 20211331899.
PROTOCOLO: 211331899 DE 28/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108013861. CNPJ DA SEDE: 15061584000182.
NIRE: 21201168232. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/10/2021.
TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

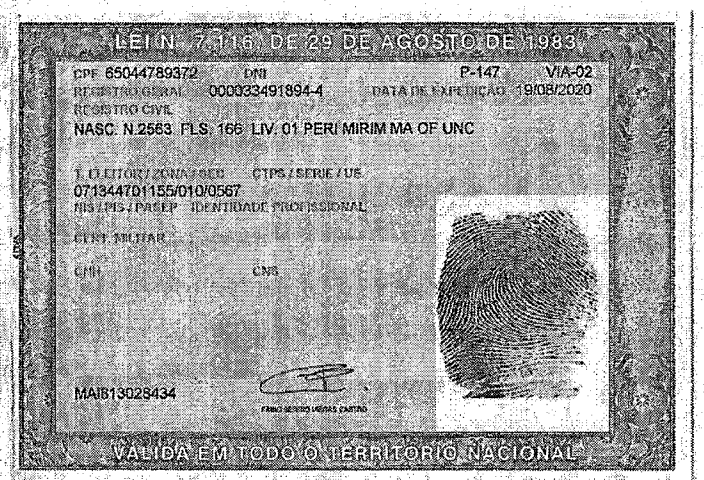

Proc. Nº: 0711/22
Folha Nº: 379
Rubrica:

Proc. N°: 021/23
Folha N°: 380
Rubrica:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL.

LOCADOR: ALUIZO SAMPAIO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 062.609.773-87

LOCATÁRIO: ALEXJAN P LIMA, inscrito CNPJ sob o nº 15.061.584/0001-82

As partes acima qualificadas, por este instrumento particular, ajustam a relocação de um imóvel comercial, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste contrato de relocação é o imóvel comercial, situado na Avenida Ana Jansen, nº 1215, Loja 05, Bairro: São Francisco, CEP 65.076-730, no município de São Luís /MA

CLÁUSULA SEGUNDA: O LOCATÁRIO declara, tendo vistoriado o imóvel, que este encontra-se em condições próprias para o uso ao qual se destina.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo da Relocação é de 02 (dois) anos, iniciando-se em 06/07/2020, momento da assinatura do presente contrato e entrega das chaves do imóvel, com término em 06/07/2022, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, no entanto, o contrato poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, havendo interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA: O valor do aluguel fica acordado em R$ 600,00 (Seiscentos Reais.).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do aluguel deverá ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, mediante depósito na conta corrente do LOCADOR.

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS SÃO LUÍS

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na data de 06/07/2020 o LOCATÁRIO depositará o valor de R$ 600,00, referente a caução na conta bancária supracitada. Somente após o referido depósito será realizada a entrega das chaves do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA: O LOCATÁRIO será responsável pelo pagamento das taxas de energia elétrica, taxas de água, as quais serão pagas diretamente às empresas concessionárias dos referidos serviços.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de mora no pagamento do aluguel, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor e juros mensais de 1% (um por cento) do montante devido.

CLÁUSULA SÉTIMA: O atraso no pagamento do aluguel, bem como das taxas de energia elétrica por um mês ou mais serão causa de rescisão do contrato de locação por descumprimento das cláusulas contratuais por parte do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA: Fica ao LOCATÁRIO, a responsabilidade em zelar pela conservação e limpeza do imóvel, sendo vedadas reformas e quaisquer alterações no imóvel sem a prévia e expressa autorização do locador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O LOCATÁRIO está obrigado a devolver o imóvel em perfeitas condições de limpeza e conservação, quando finda ou rescindida esta avença.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso este consinta na realização das obras, estas ficarão desde logo, incorporadas ao imóvel, sem que assista ao LOCATÁRIO qualquer indenização pelas obras ou retenção por benfeitorias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As benfeitorias removíveis poderão ser retiradas, desde que não desfigurem o imóvel locado.

1º OFÍCIO DE NOTAS

Proc. N°: 071122
Folha N°: 383
Rubrica:

CLÁUSULA NONA: O LOCATÁRIO declara, que o imóvel ora locado, destina-se única e exclusivamente para o seu uso comercia, sendo expressamente vedado sublocar, transferir ou ceder o imóvel, sendo nulo de pleno direito qualquer ato praticado com este fim sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO: O LOCATÁRIO obriga por si e a cumprir e a fazer cumprir integralmente as disposições legais sobre o Imóvel, a sua Convenção e o seu Regulamento Interno.

CLÁUSULA DÉCIMA: É facultado ao LOCADOR vistoriar, por si ou seus procuradores, sempre que achar conveniente, para a certeza do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Finda a locação, por qualquer motivo, deve o LOCATÁRIO restituir o imóvel locado no estado em que o recebeu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Deve o LOCATÁRIO levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a estes incumba, bem como eventuais turbações de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Deve o LOCATÁRIO realizar a imediata reparação dos danos causados no imóvel provocados por si ou seus funcionários.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

São Luís / MA, 06 de Julho de 2020.

1º OFÍCIO DE NOTAS

Proc. Nº: 071129
Folha Nº: 389
Rubrica:

2º OFÍCIO

LOCADOR: Aluizo Sampaio dos Santos
CPF: 006597773-87

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Poder Judiciário TJMA RECONHECIMENTO DE FIRMA
ALUIZO SAMPAIO DOS SANTOS
Reconhecimento de firma por SEMELHANÇA São Luís (MA) 09/07/2020 13:20:07 Emol + FERC + FADEP + FEMP R$ 17,24 Selo RECFIR02977TWN0AA52RAJCYR821 Consulte a validade do selo https://selo.tjma.jus.br
ESCREVENTE AUTORIZADA
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO

2º OFÍCIO

LOCATÁRIO: Alexian Pereira Lima
CPF: 650.447.893-72

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Poder Judiciário TJMA RECONHECIMENTO DE FIRMA
ALEXIAN PEREIRA LIMA
Reconhecimento de firma por AUTENTICIDADE São Luís (MA) 09/07/2020 13:21:54 Emol + FERC + FADEP + FEMP R$ 17,24 Selo RECFIR02977TOPYTNJBH4GCS7Y34 Consulte a validade do selo https://selo.tjma.jus.br ESCREVENTE AUTORIZADA
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO

Testemunha:

Nome: Paulo Henrique Almeida Pinheiro

CPF: 053.055.903-02

Proc. N°: 0716
Folha N°: 381
Rubrica:

CERTIFICADO
102022009215807

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
80618000	15.061.584/0001-82	92120222424710

RAZÃO SOCIAL

TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA

TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

AV ANA JANSEN SALA 05; Nº 1215, SAO FRANCISCO
65076730 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

475710000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO

952150000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2022

6733EB170DCBB0ED689EFB653973185C

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Proc. Nº: 071/22
Folha Nº: 365
Rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 80618000	**CNPJ:** 15061584000182
NOME EMPRESARIAL:	TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		
NOME FANTASIA:	TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS		
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO		
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - Sociedade Empresária Limitada		
CBO:	-		
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	**ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:**	28/10/2021
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	**NIRE:**	21201168232
CAPITAL SOCIAL:	2.200.000,00	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	125764570
REG. TRIBUTÁRIO:	Simples Nacional	**TIPO ESTABELECIMENTO:**	SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	**REGIME PAGAMENTO:**	DE CAIXA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	**TIPO ENQUADRAMENTO:**	ME
LIVRO:	**FOLHA:**	**DATA DO REGISTRO:**	31/01/2012
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte		

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE	ZONA URBANA	**USO DO IMÓVEL:**	NORMAL
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	**INSC. IMOBILIÃRIA**	
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	**NÚMERO:**	1215
ENDEREÇO:	AV ANA JANSEN	**CEP:**	65076730
COMPLEMENTO:	SALA 05;	**BAIRRO:**	SAO FRANCISCO
POVOADO:		**ZONA RURAL:**	
CCIR:		**NIRF:**	
DATUM REFERÃŠNCIA:		**LATITUDE:**	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	**NÚMERO:**	1215
ENDEREÇO:	AV ANA JANSEN	**CEP:**	65076730
COMPLEMENTO:	SALA 05;	**BAIRRO:**	SAO FRANCISCO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 88622243
E-MAIL	alexjan.pereira@gmail.com
E-MAIL	wbiratanjandrade@gmail.com
	wbiratanjandrade@gmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

Proc. N°: 071/23
Folha N°: 386
Rubrica:

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
952150000	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS	
475710000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422190200	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA	
422190300	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
431260000	PERFURACOES E SONDAGENS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
431930000	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
433040200	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
711110000	SERVICOS DE ARQUITETURA	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
711970100	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA	
711970200	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	65044789372	ALEXJAN PEREIRA LIMA
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
65044789372	ALEXJAN PEREIRA LIMA	EMPRESARIO	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² **QUANTIDADE:** 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 03/03/2022

CPF/CNPJ: 15061584000182
Nome/Razão: TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Contribuinte

null
Servidor

Proc. N°: 071/22
Folha N°: 387
Rubrica:

Proc. N°: 071627
Folha N°: 388
Rubrica:

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA CADASTRAL

Data: 07/12/2021
Hora: 16:36:48
Pág.: 1
Resp.: 525717

Número Inscrição: 12.576.457-0 **CPF/CNPJ:** 15.061.584/0001-82
Agência Regional: AGÊNCIA DE SAO LUIS **NIRE:** 21201168232
UFRE: UFRE/SÃO LUÍS **Tipo de Pessoa:** JURÍDICA
Situação Cadastral: ATIVO **Situação Fiscal:** REGULAR
Data Sit. Cadastral 27/11/2019 13:00:27 **Última Atualização:** 28/10/2021
Regime Especial: NÃO **Benefício:** NÃO
Tipo de Regime:
Regime de Pag.: SIMPLES NACIONAL **Dta. Início:** **Validade:**
Obrigatoriedades: **EFD a partir de:** **NFe a partir de:** 23/10/2018
CTE a partir de: **Motivo NFe:** (Devido emissão voluntária)
NFCe a partir de: 23/10/2018

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão/Nome: TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Título do Estabelecimento: TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS
Tipo de Sociedade: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA **Data da Constituição:** 31/01/2012
Cat. do Estab.: MATRIZ OU UNICO **Capital Social:** 2.200.000,00 **Início Ativ.:** 20/09/2018

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço: AVE ANA JANSEN
Número: 1215 **Complemento** SALA 05 **Referência:** EM FRENTE AO EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL MENEZES FIGUEIRA
Bairro: SAO FRANCISCO **Município:** SAO LUIS **U.F.:** MA
Telefone: 98-87716513 **Fax:** **E-Mail:** ALEKJAN.PEREIRA@GMAIL.COM
CEP / Cx. Postal: 65076-730 **Área Utilizada (m2):** 15000

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNAE Subclasse: 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Atividades Secundárias:

4319300 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR

7111100 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA

4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

7119701 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

7119702 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS

7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4221902 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

4221903 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Proc. Nº: 071127
Folha Nº: 369
Rubrica:

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA CADASTRAL

Data: 07/12/2021
Hora: 16:36:48
Pág.: 2
Resp.: 525717

Número Inscrição: 12.576.457-0 **CPF/CNPJ:** 15.061.584/0001-82
Agência Regional: AGÊNCIA DE SAO LUIS **NIRE:** 21201168232
UFRE: UFRE/SÃO LUÍS **Tipo de Pessoa:** JURÍDICA
Situação Cadastral: ATIVO **Situação Fiscal:** REGULAR
Data Sit. Cadastral 27/11/2019 13:00:27 **Ultima Atualização:** 28/10/2021
Regime Especial: NÃO **Benefício:** NÃO
Tipo de Regime:
Regime de Pag.: SIMPLES NACIONAL **Dta. Início:** **Validade:**
Obrigatoriedades: **EFD a partir de:** **NFe a partir de:** 23/10/2018
CTE a partir de: **Motivo NFe:** (Devido emissão voluntária)
NFCe a partir de: 23/10/2018

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão/Nome: TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Título do Estabelecimento: TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS
Tipo de Sociedade: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA **Data da Constituição:** 31/01/2012
Cat. do Estab.: MATRIZ OU UNICO **Capital Social:** 2.200.000,00 **Início Ativ.:** 20/09/2018

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço: AVE ANA JANSEN
Número: 1215 **Complemento** SALA 05 **Referência:** EM FRENTE AO EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL MENDES ROCHA
Bairro: SAO FRANCISCO **Município:** SAO LUIS **U.F.:** MA
Telefone: 98-87716513 **Fax:** **E-Mail:** ALEXJAN.PEREIRA@GMAIL.COM
CEP / Cx. Postal: 65076-730 **Área Utilizada (m2):** 15000

4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4312600 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS

4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

TIPO DE RELAÇÃO	NOME	CGC/CPF
ADMINISTRADOR	ALEXJAN PEREIRA LIMA	65044789372
SÓCIO	ALEXJAN PEREIRA LIMA	65044789372

Proc. Nº: 07 1/32
Folha Nº: 390
Rubrica:

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CAPITAL DE FOLCLORE DO MARANHÃO
Secretaria Municipal da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente à certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal da Fazenda

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016.**

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º. da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

Proc. N°: 071/92
Folha N°: 295
Rubrica:

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal da Fazenda

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Proc. Nº: 021/22
Folha Nº: 39
Rubrica:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.061.584/0001-82 **MATRIZ**		**31/01/2012**

NOME EMPRESARIAL
TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANA JANSEN	**1215**	**SALA 05**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.076-730	**SAO FRANCISCO**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALEXJAN.PEREIRA@GMAIL.COM	**(98) 8862-2243**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/01/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/04/2022** às **10:01:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. Nº: 0211/22
Folha Nº: 395
Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.061.584/0001-82 **MATRIZ**		**31/01/2012**

NOME EMPRESARIAL
TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANA JANSEN	**1215**	**SALA 05**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.076-730	**SAO FRANCISCO**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALEXJAN.PEREIRA@GMAIL.COM	**(98) 8862-2243**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/01/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/04/2022** às **10:01:25** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Proc. N°: 07412
Folha N°: 396
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 15.061.584/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:49:25 do dia 28/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2022.
Código de controle da certidão: **B28C.16EF.C82F.D4DE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Nº: 071182
Folha Nº: 397
Rubrica:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.061.584/0001-82
Razão Social: ALEXJAN P LIMA
Endereço: AV ANA JANSEN 1215 / SAO FRANCISCO / SAO LUIS / MA / 65076-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051304043582108106

Informação obtida em 23/05/2022 11:29:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. Nº: 021/22
Folha Nº: 396
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.061.584/0001-82
Certidão nº: 16318034/2022
Expedição: 23/05/2022, às 11:30:57
Validade: 19/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.061.584/0001-82, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. N°: 071/22
Folha N°: 399
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 058692/22 **Data da** 18/04/2022 08:30:46

Inscrição Estadual: 125764570 **CPF/CNPJ:** 15061584000182

Razão Social: TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE ANA JANSEN, 1215 SALA 05 CEP: 65076730 - SAO FRANCISCO

Telefone: (98)87716513 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/04/2022 08:30:46

Proc. N°: 071128
Folha N°: 400
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019634/22 **Data da** 23/03/2022 14:06:10

Inscrição Estadual: 125764570 **CPF/CNPJ:** 15061584000182

Razão Social: TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE ANA JANSEN, 1215 SALA 05 CEP: 65076730 - SAO FRANCISCO

Telefone: (98)87716513 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/03/2022 15:40:05

CERTIFICADO
102022009211437

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Proc. N°: 021/22
Folha N°: 1101
Rubrica:

Número da Certidão: 00006852382022

Validade: 01/07/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
CNPJ: 15.061.584/0001-82	**Inscrição Municipal:** 80618000	
Razão Social: TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL		
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS		
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO		
Logradouro: AVENIDA ANA JANSEN		
Número: 1215	**Complemento:** SALA 05;	
Bairro: SAO FRANCISCO		
Município: SAO LUIS – MA		**CEP:** 65076730

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **03 de março de 2022 ?s 12:52**, sob o código de autenticidade nº **E85BA190513FB74619283F043C136291.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Proc. N°: 071/22
Folha N°: 102
Rubrica:

CERTIFICADO
1020220092112876

PREFEITURA DE SAO LUIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDAO: 00006840562022

Validade: **24/06/2022**

CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO AO IMOVEL, DESCRITO ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

DADOS DO IMÓVEL	
Inscricao Imobiliaria: 26080152002400120	
Endereco: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN	
Numero: 1215	**Complemento:** SALA 05
Bairro: SAO FRANCISCO	**CEP:** 65076730
SETORIZACÃO	
Distrito: 26	**Setor:**8
Quadra: 152	**Lote:** 0024
PROPRIETÁRIOS	
999.992.945-96 - PROPRIETARIO	

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em **24 de fevereiro de 2022 ?s 08:37**, sob o codigo de autenticidade nº **EADB4599AA6B91048A59FF6777625234.**

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Proc. N°: 071/28
Folha N°: 103
Rubrica:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	15.061.584/0001-82
NOME EMPRESARIAL:	TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$2.200.000,00 (Dois milhões, duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALEXJAN PEREIRA LIMA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **18/04/2022** às **10:02** (data e hora de Brasília).

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Proc. Nº: 071/22
Folha Nº: 401
Rubrica:

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia dezenove (19) do mês de abril (04) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob **nº. 15.061.584/0001-82.** **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 19 de abril de 2022.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO
São Luís-MA
Ato Judicial Oneroso
00000883915

OBSERVAÇÃO:
O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS.**
Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).
Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

IMPRESSO EM 19/04/2022 11:26

Proc. N°: 031/22
Folha N°: 1405
Rubrica:

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2201855491
NIRE (Sede) 21201168232	**CNPJ** 15.061.584/0001-82	**Data de Ato Constitutivo** 31/01/2012	**Início de Atividade** 01/12/2011

Endereço Completo
Avenida Ana Jansen, Nº 1215, SALA 05;, São Francisco - São Luís/MA - CEP 65076-730

Objeto Social
4120400 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; 3811400 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; 4211101 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4213800 OBRAS DE URBANIZACAO ? RUAS, PRACAS E CALCADAS; 4221902 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; 4221903 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; 4222701 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCAO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4299501 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVASE RECREATIVAS; 4312600 PERFURACOES E SONDAGENS; 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4319300 SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ESCAVACAO, LIMPEZAS E VALAS); 4322302 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE ARCONDICIONADO, VENTILACAO E REFRIGERACAO; 4329104 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330402 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4399105 PERFURAÇÃO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUAS; 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL(TELHAS, TIJOLOS, AREIS E ECT) 4757100 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO; 4923002 SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS?LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; 4924800 TRANSPORTE ESCOLAR; 7111100 SERVICOS DE ARQUITETURA; 7112000 SERVICOS DE ENGENHARIA; 7119701 SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; 7119702 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS; 7711000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; 7732201 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME; 9521408 REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO..

Capital Social R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALEXJAN PEREIRA LIMA	650.447.893-72	R$ 2.200.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ALEXJAN PEREIRA LIMA	650.447.893-72	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
28/03/2022	20220378509	223 / 223 - BALANCO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/04/2022, às 13:31:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5KU0OFLZ.**

MAC2201855491

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

Proc. N°: 021/22
Folha N°: 106
Rubrica:

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2201855522
NIRE 21201168232 **CNPJ 15.061.584/0001-82**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo Ana Jansen, Nº 1215, SALA 05;, São Francisco - São Luís/MA - CEP 65076-730	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220378509	28/03/2022	BALANCO
002	20211331899	28/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201168232	13/10/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201168232	13/10/2021	TRANSFORMACAO
307	20211185922	15/09/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20210434929	24/03/2021	BALANCO
310	20200608428	01/08/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200333976	13/05/2020	BALANCO
002	20191261122	03/12/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20191238724	28/11/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190807792	28/06/2019	BALANCO
002	20190762713	13/06/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190241993	28/03/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180661973	20/09/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20120034646	31/01/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101846387	31/01/2012	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/04/2022, às 13:32:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NKMMJKGL.**

MAC2201855522

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

Proc. N°: 071/22
Folha N°: 107
Rubrica:

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que os livros da empresa TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA encontram-se arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição, como segue:	**Protocolo: MAC2201817395**
Nire: 21201168232 **CNPJ:** 15.061.584/0001-82	**Situação** ATIVA **Status**

Arquivamentos Posteriores

Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Número de Ordem	Número de Folhas	Data da Autenticação
CAIXA	190037431	1	18	22/07/2019
CAIXA	20200346458	2	17	18/05/2020
CAIXA	20210438010	3	32	24/03/2021

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/03/2022, às 14:17:43 (horário de Brasilia).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, como código **JFA2QHEV**.

MAC2201817395

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 15.061.584/0001-82 **Inscrição Estadual:** 12.576457-0

Razão Social: TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE ANA JANSEN

Número: 1215 **Complemento:** SALA 05

Bairro: SAO FRANCISCO

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65076730 **DDD:** **Telefone:** 87716513

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119702	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 27/11/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 23/10/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/03/2022

Número da Consulta:

Proc. N°: 021127
Folha N°: 409
Rubrica:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Proc. Nº: 0112
Folha Nº: 110
Rubrica:

Data da consulta: 19/01/2022 07:24:50

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **15.061.584/0001-82**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ.: 15.061.584/0001-82

End.: Avenida Ana Jansen nº 1215, Sala 05, São Francisco, São Luis - MA - CEP.: 65.076-730

NIRE nº 21201168232

Demonstração das Mutações do Patrimonio Liquido

Encerrado em: 31 de dezembro de 2021

Descrição	Capital Social	Lucros Acumulados	TOTAL
Saldo de 31/12/2020	**750.000,00**	**419.778,87**	**1.169.778,87**
Ajustes de exercios anteriores	0,00	0,00	**0,00**
Alteração de Capital	1.450.000,00	0,00	**1.450.000,00**
Redução de Capital	0,00	0,00	**0,00**
Lucros do Exercicio	0,00	117.074,47	**117.074,47**
Distribuicao de Lucros	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2021	**2.200.000,00**	**536.853,34**	**2.736.853,34**

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2021

Alexjan Pereira Lima
Socio Administrador
CPF 650.447.893-72

Wbiratan de Jesus Andrade
Contador (CRC-MA 004891)

TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ.: 15.061.584/0001-82

End.: Avenida Ana Jansen nº 1215, Sala 05, São Francisco, São Luis - MA - CEP.: 65.076-730

NIRE nº 21201168232

Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC

Encerrado em: 31 de dezembro de 2021

BALANÇO DE 2021

Das Atividades Operacionais	
(+) Recebimentos de Clientes	3.227.607,75
(-) Pagamentos de Fornecedores	2.876.214,13
(-) Pagamentos de Funcionarios	0,00
(-) Pagamentos de Impostos	147.520,63
(-) Pagamentos a credores Diversos	15.011,55
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades Operacionais	**188.861,44**
Das atividades de Investimentos	0,00
(+) Recebimentosde vendas do imobilizado	0,00
(-) Aquisição do Ativo Permanente	0,00
(+) Recebimentos de Dividendos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades Operacionais	**0,00**
Das atividades de Financiamentos	
(+) Novos Emprestimos	**0,00**
(-) Amortização de Emprestimos	**0,00**
(+) Emissão de Debentures	**0,00**
(+) Integralização de Capital	**1.450.000,00**
(-) Pagamentos de dividendos	**0,00**
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades Financiamentos	**1.450.000,00**
(-) Aumento/Diminuição nas Disponibilidades	**1.638.861,44**
DISPONIBILIDADES no inicio	**234.625,85**
DISPONIBILIDADES no final do periodo	**367.143,68**
TOTAL	

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2021

Alexjan Pereira Lima
Socio Administrador
CPF 650.447.893-72

Wbiratan de Jesus Andrade
Contador (CRC-MA 004891)

TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ.: 15.061.584/0001-82

End.: Avenida Ana Jansen nº 1215, Sala 05, São Francisco, São Luis - MA - CEP.: 65.076-730

NIRE nº 21201168232

INDICE DO BALANÇO DE 2021

1 - INDICE DE SOLVENTE GERAL - ISG		
ISG = Ativo Total	2.950.244,39	13,8255
Passivo Circulante + Exigivel a longo prazo	213.391,05	
2 - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC		
ILC = Ativo Circulante	2.802.408,43	13,1327
Passivo Circulante	213.391,05	
3 - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG		
ILG = Ativo Circulante+Realizavel a longo Prazo	2.802.408,43	15,3862
Passivo circulante+Exigivel a longo prazo	213.391,05	
4 - INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA - ILI		
ILI = Disponivel	492.977,56	2,3102
Passivo Circulante	213.391,05	
5 - INDICE DE LIQUIDEZ SECA - ILS		
ILS = Disponivel+ clientes	680.522,33	3,1891
Passivo circulante	213.391,05	
6 - INDICE DE ENDIVIDAMENO - IET		
IET = Passivo Circulante+Exigivel a Longo Prazo	213.391,05	0,0518
Ativo total	2.950.244,39	
7 - INDICE IMOBILIARIO DO CAPITAL - IIC		
IIC = Ativo Permanente	147.835,96	0,0540
Patrimonio Liquido	2.736.853,34	
8 - GRAU DE INDIVIDAMENTO GERAL - GEG		
GEG = Passivo Circulante+Exigivel Longo Prazo	213.391,05	0,0780
Patrimonio Liquido	2.736.853,34	

IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DAS FORMULAS

AC	-	Ativo Circulante
ANC	-	Ativo Não Circulante
PC	-	Passivo Circulante
PNC	-	Passivo Não Circulante
AT	-	Ativo Total

São Luis - MA, 31 de dezembro de 2021

Alexjan Pereira Lima
Sócio Administrador
CPF.: 650.447.893-72

Wbiratan de Jesus Andrade
Contador (CRC-MA nº 004891)

TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ.: 15.061.584/0001-82

End.: Avenida Ana Jansen nº 1215, Sala 05, São Francisco, São Luis - MA - CEP.: 65.076-730

NIRE nº 21201168232

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES REF. AO BALANÇO ENCERRADO EM 31.12.2021

Obs: As demonstrações foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei 6 404/1976 e demais normas Brasileira de Contabilidae Aplicada as demais tipos de sociedades.

1 - Caixa ou Equivalente Caixa

Os valores contido nesta conta representa saldo em caixa e bancos e aplicacoes financeiras em 31 de dezembro 2021 — 492.977,56

2 - Clientes

O saldo desta conta representa valores a receber a partir de janeiro de 2022 — 187.544,77

3 - Estoques

O saldo desta conta encontra-se demonstrado pelo valor original de de aquisição acrescidos do movimento do ano calendario. — 1.143.240,10

4 - Adiantamentos

Os valores desta conta representa pagamentos antecipados. — 978.646,00

5 - Permanete - imobilizado:

Demonstrado pelo valor original de aquisição acrecidos dos movimentos do ano calendario. — 147.835,96

6 - Obrigações sociais e tributarias

O saldo desta conta representas os tributos sociais e previdenciarios, com pagamentos previstos a partir de janeiro 2022 — 213.391,05

7 - Patrimonio Liquido

O saldo e composto pelas contas de Capital Social, Lucros Acumulados e do exercicio demonstratos pelo valor original, acrecidos dos movimentos do ano calendario — 2.736.853,34

São Luis - MA, 31 de dezembro de 2021

Alexjan Pereira Lima
Sócio administrador
CPF: 650.447.893-72

Wbiratan de Jesus Andrade
Contador (CRC-MA nº 004891)

TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ.: 15.061.584/0001-82

End.: Avenida Ana Jansen nº 1215, Sala 05, São Francisco, São Luis - MA - CEP.: 65.076-730

NIRE nº 21201168232

Demonstrações das Vendas

Encerrado em em: 31 de dezembro de 2021

Faturamento/Vendas Ano 2021

Janeiro	284.917,19
Fevereiro	496.675,93
Marco	329.318,81
Abril	397.073,55
Maio	192.646,36
Junho	50.400,00
Julho	111.799,12
Agosto	191.833,95
Setembro	224.279,16
Outubro	467.750,85
Novembro	208.294,06
Dezembro	272.618,77
Somas	**3.227.607,75**

TOTAL DAS VENDAS	**3.227.607,75**

São Luis - MA, 31 de dezembro de 2021

Alexjan Pereira Lima
socio Administrador
CPF.: 650.447.893-72

Wbiratan de Jesus Andrade
Contador (CRC-MA nº 004891)

TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ.: 15.061.584/0001-82

End.: Avenida Ana Jansen nº 1215, Sala 05, São Francisco, São Luis - MA - CEP.: 65.076-730

NIRE nº 21201168232

Balanço Patrimonial

Encerrado em: 31 de Dezembro de 2021

ATIVO		PASSIVO	
Caixa/Banco	367.143,68	Obrigações sociais e tributarias	208.260,88
Clientes	187.544,77	Obrigações Trabalhistas	5.130,17
Apliacacoes Financeiras	125.833,88		
Estoques	1.143.240,10		0,00
Adiantamentos	978.646,00		
Ativo Circulante	**2.802.408,43**	**Passivo Circulante**	**213.391,05**
Realizável a Longo Prazo	**0,00**	**Passivo Não Circulante**	**0,00**
Imobilizado	**147.835,96**		
Veiculos	49.000,00		
Maquinas e Equipamentos	71.230,50		
Instalações	17.990,60	Capital Social	2.200.000,00
Móveis e Utensilios	13.678,46	Lucro (Prejuízo) do Acumulados	419.778,87
(-) Depreciação Acumulada	-4.063,60	Resultado do Exercício	117.074,47
Ativo Não Circulante	**147.835,96**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2.736.853,34**
TOTAL DO ATIVO	**2.950.244,39**	**TOTAL DO PASSIVO**	**2.950.244,39**

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Período Operacional (01/01/2021 a 31/12/2021) - Em reais

RECEITA DE VENDA	
Vendas de Serviços	3.227.607,75
RECEITA BRUTA	**3.227.607,75**
(-) Imposto s/vendas	-219.307,60
RECEITA LÍQUIDA	**3.008.300,15**
(-) Custo dos Serviços	**-2.876.214,13**
LUCRO BRUTO	**132.086,02**
(-) Despesas Operacionais	**-15.011,55**
Despesas Administrativas	-6.002,57
Despesas Financeiras	-9.016,64
(+) Receitas Financeiras	7,66
RESULTADO OPERACIONAL	**117.074,47**
(-) Imposto Simples Nacional	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**117.074,47**

São Luis - MA, 31 de Dezembro de 2021

Alexjan Pereira Lima
Socio Administrador
CPF.: 650.447.893-72

Wbiratan de Jesus Andrade
Contador - CRC(MA) 004891

Proc. N°: 071/22
Folha N°: 117
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14705630378	WBIRATAN DE JESUS ANDRADE
65044789372	ALEXJAN PEREIRA LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2022 10:32 SOB N° 20220378509.
PROTOCOLO: 220378509 DE 28/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203842649. CNPJ DA SEDE: 15061584000182.
NIRE: 21201168232. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2022.
TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Proc. N°: 0211/22
Folha N°: 118
Rubrica:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade n° 12203838803 em 28/03/2022, protocolo 220378622. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201168232
CNPJ:	15061584000182
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	CAIXA
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
14705630378	WBIRATAN DE JESUS ANDRADE	MA004891
65044789372	ALEXJAN PEREIRA LIMA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/03/2022 10:01 SOB N° 20220378622.
PROTOCOLO: 220378622 DE 26/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12203838803. NIRE: 21201168232.
TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/03/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

Proc. Nº: 071/22
Folha Nº: 179
Rubrica:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	WBIRATAN DE JESUS ANDRADE
REGISTRO..... :	MA-004891/O-8
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.056.303-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/03/2022 as 11:50:39.
Válido até: 09/06/2022.
Código de Controle: 988913.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 862482/2022
Emissão: 22/03/2022
Validade: 18/09/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc. Nº: 9711/22 **Chave: D0bZ8**
Folha Nº: 2130
Rubrica:

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 15.061.584/0001-82

Registro: 0005408660

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 2.200.000,00

Data do Capital: 28/10/2021

Faixa: 6

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUO NAO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO; RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRÇÃO DE ESTAÇOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS; , EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ESCAVAÇÃO, LIMPEZA E VALAS); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO; VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PUBLICAS; PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS,TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (TELHAS, TIJOLOS, AREAIS E ETC); COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS EM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELECTROMECÂNICOS PARA USO DOMESTICO, EXECETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSICA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELECTROMECÂNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA ANA JANSEN, 1215, SALA 05, SÃO FRANCISCO, SÃO LUÍS, MA, 65076730

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 07/06/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000540884DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: REGINALDO NUNES SARAIVA

Registro: 1107544149

CPF: 570.498.313-87

Data Início: 21/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 21/03/2030

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: RODRIGO DA SILVA MELO

Registro: 1119798558

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 862482/2022
Emissão: 22/03/2022
Validade: 18/09/2022
Chave: D0bZ8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc. Nº: 071127
Folha Nº: 127
Rubrica:

CPF: 604.552.463-27
Data Início: 31/03/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 21/03/2025
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 07 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ALEXJAN PEREIRA LIMA
CPF: 650.447.893-72
Função: PROPRIETÁRIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: D0bZ8
Impresso em: 22/03/2022 às 09:38:50 por: adapt, ip: 177.47.34.29

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 861415/2022
Emissão: 03/03/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 6xYY0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc. Nº: 021122
Folha Nº: 01122
Rubrica:

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: REGINALDO NUNES SARAIVA
Registro: 1107544149
CPF: 570.498.313-87

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 25/07/2003

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO
Data de Formação: 05/10/2000

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVICOS EIRELI
Registro: 0000011642
CNPJ: 15.508.162/0001-02
Data Início: 13/03/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: GPA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Registro: 0005369940
CNPJ: 27.068.259/0001-20
Data Início: 09/03/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 31/12/2030
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0005408660
CNPJ: 15.061.584/0001-82
Data Início: 07/06/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 21/03/2022
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 862028/2022
Emissão: 14/03/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 7w3Ac

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RODRIGO DA SILVA MELO
Registro: 1119798558
CPF: 604.552.463-27

Proc. Nº: 071128
Folha Nº: 193
Rubrica:

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 14/01/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 07 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA.
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS RENASCENÇA
Data de Formação: 11/12/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0005408660
CNPJ: 15.061.584/0001-82
Data Início: 31/03/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 21/03/2025
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20220511054

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Proc. Nº: 0711/22
Folha Nº: 03
Rubrica:

1. Responsável Técnico

REGINALDO NUNES SARAIVA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1107544149
Registro: 6823D MA MA

2. Contratante

Contratante: TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 15.061.584/0001-82
AVENIDA ANA JANSEN
Nº: 1215
Complemento: SALA 05
Bairro: SÃO FRANCISCO
Cidade: SÃO LUÍS
UF: MA
CEP: 65076730
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: TEMPSTAR CONSTRUÇÕES
AVENIDA ANA JANSEN
Nº: 1215
Complemento: SALA 05
Bairro: SÃO FRANCISCO
Cidade: SÃO LUÍS
UF: MA
CEP: 65076730
Data de Início: 14/03/2022
Previsão de término: 21/03/2030
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Identificação do cargo/função: Responsável elaboração de orçamento e fiscalização

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO, COMO RESPONSAVEL POR PESSOA JURIDICA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Reginaldo Nunes Saraiva
REGINALDO NUNES SARAIVA - CPF: 570.498.313-87

São Luís - MA, 21 de MARÇO de 2022
Local data

TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.061.584/0001-82

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 88,78 Registrada em: 18/03/2022 Valor pago: R$ 88,78 Nosso Número: 8303784780

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: zWCBY
Impresso em: 21/03/2022 às 13:38:50 por: , ip: 177.47.34.29

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2672690/2022, emitido em 21/03/2022.
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 21/03/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Proc. N°: 071/22
Folha N°: 125
Rubrica:

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo determinado, firmado entre a empresa **TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** Empresa inscrita no **CNPJ: 15.061.584/0001-82** estabelecida na Avenida Ana Jansen, nº 1215, Sala 05, CEP 65.076-730, São Francisco, São Luis-Ma, e diante designado a empresa neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Administrativo o SR. **ALEXJAN PEREIRA LIMA**, Brasileiro, empresário, portador da identidade **nº 33491894-4 SSP/MA e CPF nº 650.447.893-72**, residente e domiciliado nesta cidade, e do lado designado empregado o Sr. **REGINALDO NUNES SARAIVA**, brasileiro, Engenheiro Civil , com registro no **CREA-MA nº 1107544419** residente e domiciliado na cidade de São Luis-Ma.

FICAM JUSTOS E CONTRATADOS O SEGUINTE:

1º - O empregado trabalhará para a empresa na função de responsável técnico obrigando-se assim a fazer o serviço pertinente de Engenharia Civil (Engenheiro Civil) dentro do limite de suas atribuições;

2º - O empregado receberá a importância correspondente a (06) salários mínimos por mês, pagos mensalmente que corresponde a R$ 7.272,00 (Sete Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais).

3º - A empresa descontará dos salários de empregado, não só o que já é lei ou contrato coletivo ou por ele for determinado, como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo empregado, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos únicos de Art.462 da CLT.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2672690/2022, emitido em 21/03/2022.
Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 21/03/2022

Proc. N°: 071122
Folha N°: 1129
Rubrica:

4º - O profissional cumprirá uma jornada de 10 (dez) horas semanais no escritório da referida empresa, segunda a sexta-feira.

5º - A vigência deste contrato será por tempo determinado; tendo inicio em 07/03/2022 e termino em 21/03/2030.

6º - Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justo motivo para dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio.

E por terem assim justo e contratado, assinam a presente em 02 (duas) vias igual teor diante das testemunhas, a tudo presente.

São Luis-Ma,14 de Março de 2022

TESTEMUNHAS:

MARCO AURELIO REIS SILVA
CPF: 819.489.483-20

TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.061.584/0001-82

PAULO HENRIQUE ALMEIDA PINHEIRO
CPF: 053.055.903-02

REGINALDO NUNES SARAIVA
CREA-MA 1107544419

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2672690/2022, emitido em 21/03/2022.
Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 21/03/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo determinado, firmado entre a empresa **ALEXIAN P LIMA-ME.** Empresa inscrita no **CNPJ: 15.061.584/0001-82** estabelecida na Rua Bom Clima, nº 22, CEP 65.045-120, Santa Cruz, São Luis-Ma, e diante designado a empresa neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Administrativo o SR. **ALEXIAN PEREIRA LIMA,** Brasileiro, empresário, portador da identidade **nº 33491894-4 SSP/MA e CPF nº 650.447.893-72,** residente e domiciliado nesta cidade, e do lado designado empregado o Sr. **RODRIGO DA SILVA MELO,** brasileiro, Engenheiro Civil , com registro no **CREA-MA nº 111979855-8** residente e domiciliado na cidade de São Luis-Ma.

FICAM JUSTOS E CONTRATADOS O SEGUINTE:

1º - O empregado trabalhará para a empresa na função de responsável técnico obrigando-se assim a fazer o serviço pertinente de Engenharia Civil (Engenheiro Civil) dentro do limite de suas atribuições;

2º - O empregado receberá a importância correspondente a (06) salários mínimos por mês, pagos mensalmente que corresponde a R$ 6.600,00 (Seis Mil e Seissentos Reais).

3º - A empresa descontará dos salários de empregado, não só o que já é lei ou contrato coletivo ou por ele for determinado, como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo empregado, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos únicos de Art.462 da CLT.

4º - O profissional cumprirá uma jornada de 10 (Dez) horas semanais no escritório da referida empresa, segunda a sexta-feira.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2639665/2021, emitido em 30/03/2021.
Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por artart em 30/03/2021

Digitalizado com CamScanner

5º - A vigência deste contrato será por tempo determinado; tendo inicio em 04/01/2021 e termino em 21/03/2025.

6º - Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justo motivo para dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio.

E por terem assim justo e contratado, assinam a presente em 02 (duas) vias igual teor diante das testemunhas, a tudo presente.

São Luis-Ma, 02 de Fevereiro de 2021

4º Ofício de Notas

TESTEMUNHAS:

ALEXIAN P LIMA - ME
CNPJ: 15.061.584/0001-82

Isenção ap ofício de

PAULO HENRIQUE ALMEIDA PINHEIRO
CPF: 053.055.903-02

RODRIGO DA SILVA MELO
CREA-MA 111979855-8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2639665/2021, emitido em 30/03/2021.
Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por artaut em 30/03/2021

Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone 3243-1405/ 3243-838
Tabelião: Marcos Eucléio Leal

Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de:
RODRIGO DA SILVA MELO .....
DENNIS DE LIMA SILVA Em Test. _____ da verdade.
ESCREVENTE AUTORIZADO

Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIR031013ZNQXLKA5AXLIL452. 03 de Fevereiro de 2021, às 08:50:44 Total 18,11 - Emol: 16,31 - FERC: 0,50 - FEMP: 0,65 - FADEP: 0,65 Sao Luis-MA. Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Dennis de Lima Silva
Escrevente Autorizado

Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone 3243-1405/ 3243-838
Tabelião: Marcos Eucléio Leal

Reconheço a firma POR SEMELHANÇA de:
ALEXIAN PEREIRA LIMA .....
DENNIS DE LIMA SILVA Em Test. _____ da verdade.
ESCREVENTE AUTORIZADO

Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIR031013WSHED82TF1LK8517. 03 de Fevereiro de 2021, às 08:49:40. Total 18,11 - Emol: 16,31 - FERC: 0,50 - FEMP: 0,65 - FADEP: 0,65 Sao Luis-MA. Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Dennis de Lima Silva
Escrevente Autorizado

Digitalizado com CamScanner

nubank

RODRIGO DA SILVA MELO
FATURA 15 MAR 2021 EMISSÃO E ENVIO 08 MAR 2021

EVITE PROBLEMAS COM SEU PAGAMENTO: NÃO EDITE O CÓDIGO DE BARRAS OU PAGUE O MESMO BOLETO DUAS VEZES.

Caso o boleto já tenha vencido ou se você quiser pagar um valor diferente do total, **gere um novo boleto no nosso aplicativo.**

RECIBO DO PAGADOR

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
Nu Pagamentos S.A.	18236120000158	15/03/2021	503,49

Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica
---	03684256-7	

BANCO SAFRA S/A | **422-7** | **42297.11504 00001.722719 03684.256724 1 85600000050349**

Local de Pagamento					Vencimento
Em qualquer banco até o vencimento					15/03/2021
Beneficiário				CNPJ/CPF	Agência / Código do Beneficiário
Nu Pagamentos S.A.				18236120000158	---
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
08/03/2021	103684256	DM	N	08/03/2021	03684256-7
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	01	R$			503,49

Instruções
Sr. Caixa:
1) Não aceitar pagamento em cheque;
2) Não aceitar mais de um pagamento com o mesmo boleto;
3) Em caso de vencimento no fim de semana ou feriado, aceitar o pagamento até o primeiro dia útil após o vencimento.

(-) Desconto / Abatimento	0,00
(-) Outras Deduções	0,00
(+) Mora / Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	0,00
(=) Valor Cobrado	503,49

Beneficiário
Nu Pagamentos S.A.

Pagador Rodrigo da Silva Melo
Rua Epitácio Cafeteira 34 casa
65045410 - Santa Cruz - São Luís MA

60455246327

Sacador Avalista | Código de Baixa | Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2639665/2021, emitido em 30/03/2021.
Documento do Protocolo 2/3 (Vinculado ao passo 2), anexado por arlant em 31/03/2021

Proc. N°: 071/27
Folha N°: 430
Rubrica:

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210394721

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20210393013

1. Responsável Técnico

RODRIGO DA SILVA MELO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1119798558
Registro: 1119798558MA

2. Contratante

Contratante: ALEXJAN P LIMA-ME
CPF/CNPJ: 15.061.584/0001-82
AVENIDA ANA JANSEN
Nº: 1215
Complemento: SALA 05
Bairro: SÃO FRANCISCO
Cidade: SÃO LUÍS
UF: MA
CEP: 65076730
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: undefined
AVENIDA ANA JANSEN
Nº: 1215
Complemento: SALA 05
Bairro: SÃO FRANCISCO
Cidade: SÃO LUÍS
UF: MA
CEP: 65076730
Data de início: 25/01/2021
Previsão de término: 21/03/2025
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Identificação do cargo/função: Responsável elaboração de orçamento e fiscalização

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > 63367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/com

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICOS, COMO RESPONSAVEL POR PESSOA JURIDICA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Luís, 05 de Fevereiro de 2021
Local data

Rodrigo da Silva Melo
RODRIGO DA SILVA MELO - CPF: 604.552.463-27

Alexjan Pereira Lima
ALEXJAN P LIMA-ME - CNPJ: 15.061.584/0001-82

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa
Registrada em: 04/02/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z6Z85
Impresso em: 04/02/2021 às 09:37:34 por , ip 177.47.43.39

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2639665/2021, emitido em 30/03/2021.
Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 2), anexado por ardel em 31/03/2021

Proc. Nº: 02112/20
Folha Nº: 123
Rubrica:

CONFEA CREA

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome
REGINALDO NUNES SARAIVA

Filiação
MARIA DOS REMEDIOS NUNES SARAIVA
WALBER CONCEICAO COQUEIRO SARAIVA

Nascimento: 25/11/1969
CPF: 570.458.313-87
Ord. de Identidade: 0127617934 SSP-MA
Nacionalidade: BRASILEIRA
Naturalidade: SAO LUIS MA
Tipo Sang.:
Título de Eleitor: 176751961139
PIS/PASEP:

Assinatura do Profissional

Crea de Registro
CREA-MA

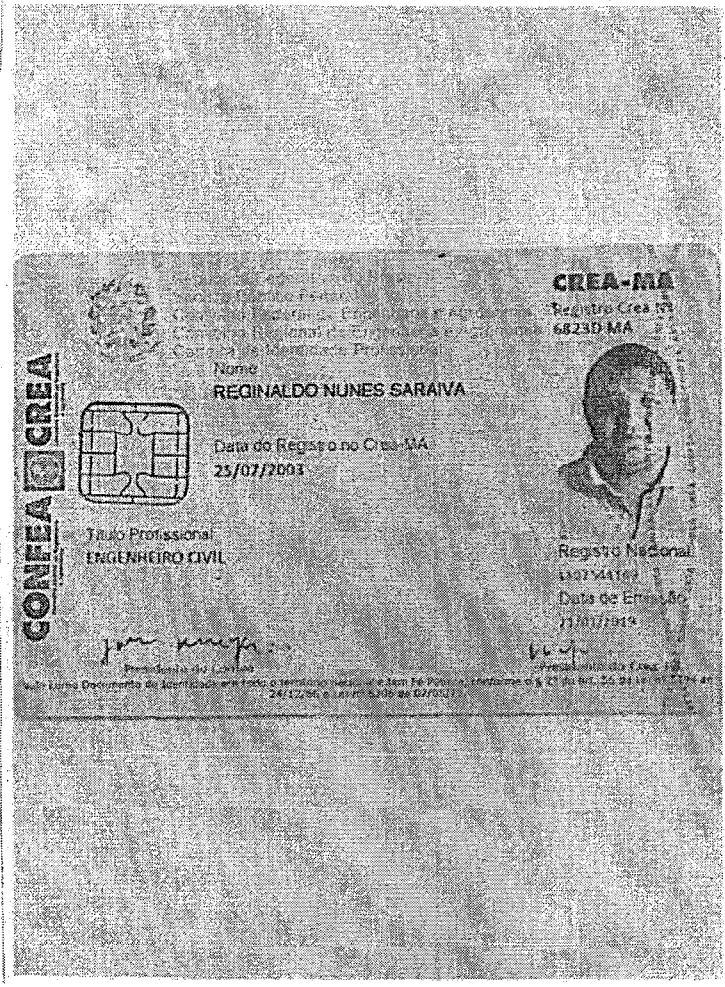

CONFEA CREA

CREA-MA
Registro Crea Nº
68230 MA

Nome
REGINALDO NUNES SARAIVA

Data do Registro no Crea-MA
25/07/2003

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
061744169

Data de Emissão
27/07/2019

Presidente do Conselho

Presidente do Crea - MA

Este Único Documento de Identidade em todo o território nacional é bem fé público, conforme o § 2º do art. 35 da Lei nº 5.194 de 24/12/66, e Lei nº 6.206 de 07/05/75.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

856717/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **REGINALDO NUNES SARAIVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **REGINALDO NUNES SARAIVA**
Registro: **6823D MA MA** RNP: **1107544149**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210471715** Tipo de ART: REGISTRO DE ART FORA DE ÉPOCA - RES. 1050 Registrada em: 10/11/2021 Baixada em: 10/11/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **GPA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **27.068.259/0001-20**
Endereço do contratante: ESTRADA DA RAPOSA Nº: 23
Complemento: LOJA 01 Bairro: PIRAMIDE
Cidade: Raposa UF: MA CEP: 65138000
Contrato: Celebrado em: 12/06/2019
Valor do contrato: R$ 839.900,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS VIAS URBANAS E RURAIS Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO E ZONA RURAL
Cidade: GODOFREDO VIANA UF: MA CEP: 65285000
Coordenadas Geográficas: -1.354812, -45.771055
Data de início: 12/06/2019 Conclusão efetiva: 12/09/2019
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA CPF/CNPJ: 06.157.051/0001-08

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 32000.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1200.00 metro cúbico;

Observações

PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO EM CONCRETO EM ÁREA URBANA E RURAL DA CIDADE DE GODOFREDO VIANA – MA, NA CONDIÇÃO DE SUBCONTRATADA. VINCULADA A ART MA20190267607.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 856717/2021
12/11/2021, 12:07
B1xaw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: B1xaw

GPA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP
CNPJ 27.068.259/0001-20 I.E 125158912
Avenida Principal, Nº 51, Quadra 0001
Bairro - Cumbique, Raposa-MA

gpaconstrucoes@hotmail.com
098 3248-7428
Diretor Administrativo
098 98702-4445 / 098 98285-9176

Proc. N°: 027129
Folha N°: 133
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ 15.061.584/0001-82,** juntamente com o seu Responsável Técnico, o Engenheiro Civil Sr. **REGINALDO NUNES SARAIVA, CREA RNP 110754414-9**, executou para a **GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 27.068.259/0001-20** a **PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO EM CONCRETO EM ÁREA URBANA E RURAL DA CIDADE DE GODOFREDO VIANA – MA,** na condição de subcontratada, em que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA,** inscrita no **CNPJ 06.157.051/0001-08** é proprietária do objeto do contrato, os serviços foram executados entre (12.06.2019 a 12.09.2019), compreendendo as seguintes descriminações abaixo:

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**		
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	3,00
2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
2.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	32.000,00
2.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,00
3	**MOVIMENTACAO DE TERRA**		
3.1	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	1.200,00
3.2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	32.000,00
4	**GUIAS, SARJETAS E MEIO FIO**		
4.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO (30 CM BASE X 15 CM).	M	10.800,00
4.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM, PARA VIAS URBANAS.	M	10.800,00
5	**PAVIMENTACÃO**		
5.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM.	M2	32.000,00
5.2	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	UN	30,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856717/2021, em 12/11/2021 emitida

Certidão nº 856717/2021
23/05/2022, 17:30
Chave de Impressão: B1xaw
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/11/2021 e contém 2 folhas

GPA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP
CNPJ 27.068.259/0001-20 I.E 125158912
Avenida Principal, Nº 51, Quadra 0001
Bairro - Cumbique, Raposa-MA

gpaconstrucoes@hotmail.com
098 3248-7428
Diretor Administrativo
098 98702-4445 / 098 98285-9176

Proc. Nº: 021/22
Folha Nº: 434
Rubrica:

6	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
6.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	20,00

Atestamos ainda, para os devidos fins, que os serviços foram executados dentro das melhores condições técnicas e gerenciais, cumprindo prazo e todos os parâmetros necessários.

São Luís – MA, 29 de outubro de 2021.

Glabson de Jesus Pereira
Gpa Construções e Empreendimentos Eireli- EPP
CNPJ: 27.068.259/0001-20
Glabson de Jesus Pereira
CPF: 951.742.813-87
Proprietário

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856717/2021, em 12/11/2021 emitida

Certidão nº 856717/2021
23/05/2022, 17:30
Chave de Impressão: B1xaw
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/11/2021 e contém 2 folhas

Proc. Nº: 071/21
Folha Nº: 1155
Rubrica:

PREFEITURA DE
GODOFREDO VIANA
Construindo com o povo!

CARTA DE ANUÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Godofredo Viana vem atestar para os devidos fins que a empresa **GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº27.068.259/0001-20**, executou e concluiu a a **PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO EM CONCRETO EM ÁREA URBANA E RURAL DA CIDADE DE GODOFREDO VIANA – MA**, conforme condições estabelecidas no **CONTRATO**.

Atestamos ainda, também a participação da subcontratada **TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ 15.061.584/0001-82**.

Os serviços foram executados dentro do prazo e devidamente atendido os parâmetros de qualidade.

São Luis – MA, 29 de outubro de 2021.

SHIRLEY VIANA MOTA
Prefeito Municipal de Godofredo Viana

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856717/2021, emitida em 12/11/2021

Certidão nº 856717/2021
23/05/2022, 17:30
Chave de Impressão: B1xaw
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/11/2021 e contém 1 folhas

Proc. N°: 021/22
Folha N°: 436
Rubrica:

LAUDO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins de comprovação, a capacidade técnica que o profissional REGINALDO NUNES SARAIVA, Engenheiro Civil, registrado sob o nº CREA-MA 110754414-9, juntamente com a empresa TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sediada a Av. Ana Jansen, nº 1215, Sala 5, Bairro São Francisco, Cidade de São Luis / MA, CEP: 65076-730, inscrita no CNPJ Nº 15.061.584/0001-82, executaram para a GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sediada na Estrada da Raposa, nº23, Loja 01, Bairro Pirâmide, Raposa/MA, CEP: 65138-000, os serviços de Pavimentação em bloquete sextavado em concreto em área urbana e rural na cidade de Godofredo Viana/ma, na condição de subcontratação, em que a Prefeitura Municipal de GodofredoViana/MA, inscrita no CNPJ: 06.157.051/0001-08, sediada na Avenida Deputado João Jorge Filho, nº 84, Bairro Centro, Godofredo Viana/MA, é proprietária do objeto do contrato.

DADOS DOS SERVIÇOS/OBRA TÉCNICA

1. OBJETO

Pavimentação em bloquete sextavado em concreto, em área urbana e rural na cidade de Godofredo Viana/MA.

2. PRAZO

A obra foi executada de acordo com o cronograma, no período de 12/06/2019 a 12/09/2019.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Execução de Pavimentação em bloquete sextavado em concreto, em área urbana e rural, localizadas no Município de Godofredo Viana - MA.

.

REGINALDO NUNES SARAIVA, Engenheiro Civil, registrado sob o n° CREA-MA 110754414-9.

4. CONCLUSÕES FINAIS

Concluo que os serviços de Pavimentação em bloquete sextavado em concreto, em área urbana e rural, localizadas no Município de Godofredo Viana - MA,estão condizentes com as normas vigentes regulamentadoras brasileiras, que foram devidamente concluídos e entregues, obedecendo rigorosamente os prazos e os padrões de qualidade.

São Luís - MA, 08 de novembro de 2021.

JOÃO ANTÔNIO BRUSACA ALMEIDA
CREA - RJ nº 2004977310
ENGENHEIRO CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856717/2021, em 12/11/2021 emitida

Certidão nº 856717/2021
23/05/2022, 17:30
Chave de Impressão: B1xaw
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/11/2021 e contém 1 folhas

Digitalizado com CamScanner

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
837946/2020
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **REGINALDO NUNES SARAIVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **REGINALDO NUNES SARAIVA**
Registro: **6823D MA MA** RNP: **1107544149**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200374612** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/11/2020 Baixada em: 01/12/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ALEXJAN P LIMA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI-MA** CPF/CNPJ: **06.242.846/0001-14**
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA DR JOAO DA SILVA LIMA Nº: S/N
Complemento: AVENIDA Bairro: CENTRO
Cidade: Arari UF: MA CEP: 65480000
Contrato: 01/TP/011/2020 Celebrado em: 19/10/2020
Valor do contrato: R$ 1.658.664,17 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO ENTRADA DA MATA, ARANHA, MOITAS, BACABALZINHO, ESCONDIDO E CEDRO Nº: S/N
Complemento: NO MUNICIPIO DE ARARI/MA Bairro: A
Cidade: RIO BRANCO UF: MA CEP: 65480000
Data de início: 19/10/2020 Conclusão efetiva: 19/01/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI-MA CPF/CNPJ: 06.242.846/0001-14

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 1305.00 metro cúbico;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DOS POVOADOS DO MUNICIPIO DE ARARI/MA, (ENTRADA DA MATA, ARANHA,MOITAS, BACABALZINHO, ESCONDIDO E CEDRO), DE INTERESSE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES - SEMOB. (no âmbito da construção civil). CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº011/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605/2020 E CONTRATO Nº01/TP/011/2020.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 837946/2020
11/01/2021, 12:27
wd726

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: wd726

Proc. N°: 071/22
Folha N°: 436
Rubrica:

MUNICÍPIO DE ARARI-MA
PODER EXECUTIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA FINS, QUE A EMPRESA **ALEXIAN P LIMA - TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.061.584/0001-82, SEDIADA NA AVENIDA ANA JANSEN, Nº 1215, SALA 05- BAIRRO SÃO FRANCISCO, SÃO LUÍS-MA, EXECUTOU PARA ESTA PREFEITURA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DOS POVOADOS DO MUNICIPIO DE ARARI/MA. (ENTRADA DA MATA, ARANHA, MOITAS, BACBALZINHO, ESCONDIDO E CEDRO) DE INTERESSE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES - SEMOB. CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605/2020 E CONTRATO Nº 01/TP/011/2020, NO VALOR DE R$ 1.658.664,17 NO PERÍODO DE 19/10/2020 A 09/12/2020. SOB RESPONSABILIDADE DO ENGENHEIRO CIVIL REGINALDO NUNES SARAIVA, CREA-MA Nº 110754414-9, ART Nº **MA20200374612**, SENDO RELEVANTE OS SEGUINTES SERVIÇOS ABAIXO DESCRIMINADOS;

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	**SERVIÇOS PREMINARES**						**2.174,06**
1.1	D16580	ART PARA EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO ACIMA DE R$ 15.000,00	SBC	UN	1,00	229,26	229,26
1.2	6.5002542E7	MOBILIZAÇAO E DESMOBILIZAÇAO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO		KM	340,00	5,72	1.944,80
2	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**						**41.601,54**
2.1	COMP-168277	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PRÓPRIA	UN	3,00	13.867,18	41.601,54
3	**ENTRADA DA MATA**						**124.393,20**
3.1	**SERVIÇOS INICIAIS**						**1.855,70**
3.1.1	S00051	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	ORSE	m2	4,50	364,60	1.640,70
3.1.2	99064	LOCAÇAO DE PAVIMENTAÇAO. AF _ 10/2018	SINAPI	M	500,00	0,45	225,00
	TERRAPLANAGEM						**5.550,00**
3.2.1	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DER CAMADA VEGETAL, UTILIZADO MOTONIVELADORA	SEINFRA	M2	2.500,00	0,42	1.050,00
3.2.2	100575	REGULARIZAÇAO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA AF_11/2019	SINAPI	M2	2.500,00	0,07	175,00

Prefeitura Municipal de Arari
CNPJ nº 06.242.844/0001-14
Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.400-000, Arari, Maranhão
Home Page: www.arari.ma.gov.br Telefone/Fax: (0**98) 3453-1180

unicef

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837946/2020, em 11/01/2021 emitida

Certidão nº 837946/2020
26/04/2022, 20:59
Chave de Impressão: wd726
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2021 e contém 5 folhas

MUNICÍPIO DE ARARI-MA
PODER EXECUTIVO

Proc. Nº: 071128
Folha Nº: 439
Rubrica:

3.2.3	74151/001	ESCAVAÇAO DE CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA , PESO OPERACIONAL*13T E PA CARREGADEIRA COM 170HP	SINAPI	M3	250,00	2,36	595,00
3.2.4	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ EM VBIA URBANA EM LEITO NATURAL(UNIDADE:M3XKM).AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	1.250,00	1,56	1.950,00
3.2.5	4011219	BASE DO SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURAS COM MATERIAL DE JAZIDA	SICRO NOVO	m³	250,00	7,12	1.780,00
3.3	PAVIMENTAÇÃO						116.002,50
3.3.1	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30.AF_11/2019	SINAPI	M2	2.500,00	6,32	15.800,00
3.3.2	3 S 02 521 50	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAMENTE E APLICAÇAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	SICRO	m3	125,00	659,32	82.415,00
3.3.3	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	SINAPI	M3XKM	21.250,00	0,79	16.787,50
3.4	LIMPEZA FINAL						1.875,00
	010189	LIMPEZA FINAL DA ÁREA DO CANTEIRO NA DESMOBILIZAÇAO DAS INSTALAÇAO PELA PRESERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE	CAEMA	M2	2.500,00	0,79	1.975,00
	POVOADA ARANHA						247.145,70
4.1	SERVIÇO INICIAIS						2.099,70
4.1.1	S00051	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	ORSE	m2	4,50	384,60	1.640,70
4.1.2	99064	LOCAÇAO DE PAVIMENTAÇAO. AF_ 10/2018	SINAPI	M	1.000,00	0,45	450,00
4.2	TERRAPLANAGEM						11.100,00
4.2.1	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DER CAMADA VEGETAL, UTILIZADO MOTONIVELADORA	SEINFRA	M2	5.000,00	0,42	2.100,00
4.2.2	100575	REGULARIZAÇAO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA .AF_11/2019	SINAPI	M2	5.000,00	0,07	350,00
4.2.3	74151/001	ESCAVAÇAO DE CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA , PESO OPERACIONAL *13T E PA CARREGADEIRA COM 170HP	SINAPI	M3	500,00	2,36	1.180,00
4.2.4	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ EM VBIA URBANA EM LEITO NATURAL(UNIDADE:M3XKM).AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	2.500,00	1,56	3.900,00
4.2.5	4011219	BASE DO SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURAS COM MATERIAL DE JAZIDA	SICRO NOVO	m³	500,00	7,12	3.560,00
4.3	PAVIMENTAÇÃO						230.005,00
4.3.1	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30.AF_11/2019	SINAPI	M2	5.000,00	6,32	31.600,00
4.3.2	3 S 02 521 50	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAMENTE E APLICAÇAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	SICRO	m3	250,00	659,32	164.830,00
4.3.3	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	SINAPI	M3XKM	42.500,00	0,79	33.575,00
	LIMPEZA FINAL						3.950,00
4.4.1	010189	LIMPEZA FINAL DA ÁREA DO CANTEIRO NA DESMOBILIZAÇAO DAS INSTALAÇAO PELA PRESERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE	CAEMA	M2	5.000,00	0,79	3.950,00
5	POVOADO DE NOITAS						492.850,70

Prefeitura Municipal de Arari

Arari

OFICIAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837946/2020, em 11/01/2021 emitida

Certidão nº 837946/2020
26/04/2022, 20:59
Chave de Impressão: wd726
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2021 e contém 5 folhas

MUNICÍPIO DE ARARI-MA
PODER EXECUTIVO

Proc. N°: 031/22
Folha N°: 240
Rubrica:

5.1	SERVIÇOS INICIAIS						2.640,70
5.1.1	S00051	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	ORSE	m2	4,50	364,60	1.640,70
5.1.2	98064	LOCAÇAO DE PAVIMENTAÇAO. AF_ 10/2018	SINAPI	M	2.000,00	0,45	900,00
5.2	TERRAPLANAGEM						22.200,00
5.2.1	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DER CAMADA VEGETAL, UTILIZADO MOTONIVELADORA	SEINFRA	M2	10.000,00	0,42	4.200,00
5.2.2	100575	REGULARIZAÇAO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA AF_11/2019	SINAPI	M2	10.000,00	0,07	700,00
5.2.3	74151/001	ESCAVAÇAO DE CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA , PESO OPERACIONAL *13T E PÁ CARREGADEIRA COM 170HP	SINAPI	M3	1.000,00	2,38	2.380,00
5.2.4	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ EM VBIA URBANA EM LEITO NATURAL(UNIDADE:M3XKM).AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	5.000,00	1,56	7.800,00
5.2.5	4011219	BASE DO SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURAS COM MATERIAL DE JAZIDA	SICRO NOVO	m³	1.000,00	7,12	7.120,00
	PAVIMENTAÇÃO						460.010,00
5.3.1	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30.AF_11/2019	SINAPI	M2	10.000,00	8,32	83.200,00
5.3.2	3 S 02 521 50	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAMENTE E APLICAÇAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	SICRO	m3	500,00	658,32	329.660,00
5.3.3	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	SINAPI	M3XKM	65.000,00	0,79	97.150,00
5.4	LIMPEZA FINAL						7.900,00
5.4.1	010189	LIMPEZA FINAL DA ÁREA DO CANTEIRO NA DESMOBILIZAÇAO DAS INSTALAÇAO PELA PRESERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE	CAEMA	M2	10.000,00	0,79	7.900,00
6	POVOAMENTO BACABALZINHO						124.393,20
6.1	SERVIÇOS INICIAIS						1.865,70
6.1.1	S00051	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	ORSE	m2	4,50	364,60	1.640,70
6.1.2	98064	LOCAÇAO DE PAVIMENTAÇAO. AF_ 10/2018	SINAPI	M	500,00	0,45	225,00
6.2	TERRAPLANAGEM						5.350,00
6.2.1	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DER CAMADA VEGETAL, UTILIZADO MOTONIVELADORA	SEINFRA	M2	2.500,00	0,42	1.050,00
6.2.2	100575	REGULARIZAÇAO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA AF_11/2019	SINAPI	M2	2.500,00	0,07	175,00
6.2.3	74151/001	ESCAVAÇAO DE CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP CM LAMINA , PESO OPERACIONAL*13T E PA CARREGADEIRA COM 170HP	SINAPI	M3	250,00	2,38	595,00
	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ EM VBIA URBANA EM LEITO NATURAL(UNIDADE:M3XKM).AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	1.250,00	1,56	1.950,00
6.2.5	4011219	BASE DO SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURAS COM MATERIAL DE JAZIDA	SICRO NOVO	m³	250,00	7,12	1.780,00
6.3	PAVIMENTAÇÃO						116.892,50
6.3.1	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30.AF_11/2019	SINAPI	M2	2.500,00	6,32	15.800,00

Prefeitura Municipal de Arari
CNPJ nº 06.147.936/0001-11
Av. Dr. Inácio Lins Lima, s/nº, Centro, CEP 65.160-000, Arari, Maranhão
Home Page www.ararima.gov.br Telefone/Fax (98) 3451-1180

Arari
Unidos e agora

UNIDOS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837946/2020, em 11/01/2021 emitida

Certidão nº 837946/2020
26/04/2022, 20:59
Chave de Impressão: wd726
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2021 e contém 5 folhas

Proc. Nº: 071/22
Folha Nº: 447
Rubrica:

MUNICÍPIO DE ARARI-MA
PODER EXECUTIVO

6.3.2	3 S 02 521 60	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAMENTE E APLICAÇAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	SICRO	m3	125,00	659,32	82.415,00
6.3.3	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	SINAPI	M3XKM	21.250,00	0,79	16.787,50
6.4	LIMPEZA FINAL						1.975,00
6.4.1	010189	LIMPEZA FINAL DA ÁREA DO CANTEIRO NA DESMOBILIZAÇAO DAS INSTALAÇAO PELA PRESERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE	CAEMA	M2	2.500,00	0,79	1.975,00
7	POVOAMENTO ESCONDIDO						114.573,00
7.1	SERVICIOS INICIAIS						1.647,70
7.1.1	S00051	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	ORSE	m2	4,50	364,60	1.640,70
7.1.2	99064	LOCAÇAO DE PAVIMENTAÇAO. AF_10/2018	SINAPI	M	460,00	0,45	207,00
7.2	TERRAPLANAGEM						6.106,00
7.2.1	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DER CAMADA VEGETAL, UTILIZADO MOTONIVELADORA	SEINFRA	M2	2.300,00	0,42	966,00
	100575	REGULARIZAÇAO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA AF_11/2019	SINAPI	M2	2.500,00	0,07	191,00
7.2.3	74151/001	ESCAVAÇAO DE CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP CM LAMINA , PESO OPERACIONAL*13T E PA CARREGADEIRA COM 170HP	SINAPI	M3	230,00	2,36	547,40
7.2.4	93568	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ EM VSIA URBANA EM LEITO NATURAL(UNIDADE:M3XKM) AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	1.150,00	1,56	1.794,00
7.2.5	4011219	BASE DO SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURAS COM MATERIAL DE JAZIDA	SICRO NOVO	m³	230,00	7,12	1.637,60
7.3	PAVIMENTAÇÃO						105.802,30
7.3.1	98401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30.AF_11/2019	SINAPI	M2	2.300,00	6,32	14.536,00
7.3.2	3 S 02 521 60	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAMENTE E APLICAÇAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	SICRO	m3	115,00	659,32	75.821,80
7.3.3	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	SINAPI	M3XKM	19.550,00	0,79	15.444,50
7.4	LIMPEZA FINAL						1.817,00
7.4.1	010189	LIMPEZA FINAL DA ÁREA DO CANTEIRO NA DESMOBILIZAÇAO DAS INSTALAÇAO PELA PRESERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE	CAEMA	M2	2.300,00	0,79	1.817,00
8	POVOAMENTO CREDO						198.224,50
8.1	SERVIÇOS INICIAIS						1.982,70
8.1.1	S00051	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	ORSE	m2	4,50	364,60	1.640,70
8.1.2	99064	LOCAÇAO DE PAVIMENTAÇAO. AF_10/2018	SINAPI	M	760,00	0,45	342,00
	TERRAPLANAGEM						6.438,00
8.2.1	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DER CAMADA VEGETAL, UTILIZADO MOTONIVELADORA	SEINFRA	M2	3.800,00	0,42	1.596,00
8.2.2	100575	REGULARIZAÇAO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA AF_11/2019	SINAPI	M2	3.800,00	0,07	266,00

Prefeitura Municipal de Arari
CNPJ nº 06.252.040/0001-14
Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, CEP 65.380-000, Arari, Maranhão
Home Page: www.prefeituradearari.ma.gov.br Telefone: (0**98) 3451 1149

Arari

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837946/2020, em 11/01/2021 emitida

Certidão nº 837946/2020
26/04/2022, 20:59
Chave de Impressão: wd726
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2021 e contém 5 folhas

MUNICÍPIO DE ARARI-MA
PODER EXECUTIVO

Proc. Nº: 021/22
Folha Nº: 1129
Rubrica:

8.2.3	74151/001	ESCAVAÇAO DE CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP CM LAMINA , PESO OPERACIONAL*13T E PA CARREGADEIRA COM 170HP	SINAPI	M3	380,00	2,39	804,40
8.2.4	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL(UNIDADE:M3XKM) AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	1.000,00	1,59	2.964,00
8.2.5	4011219	BASE DO SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURAS COM MATERIAL DE JAZIDA	SICRO NOVO	m³	380,00	7,12	2.705,60
8.3	PAVIMENTAÇÃO						174.803,86
8.3.1	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30 AF_11/2019	SINAPI	M2	3.800,00	6,32	24.016,00
8.3.2	3 S 02 521 60	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAMENTE E APLICAÇAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	SICRO	m3	190,00	659,32	125.270,80
8.3.3	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	SINAPI	M3XKM	32.300,00	0,79	25.517,00
8.4	LIMPEZA FINAL						3.002,00
8.4.1	010199	LIMPEZA FINAL DA ÁREA DO CANTEIRO NA DESMOBILIZAÇAO DAS INSTALAÇAO PELA PRESERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE	CAEMA	M2	3.800,00	0,79	3.002,00

TODOS OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, NADA CONSTANDO EM NOSSOS REGISTROS QUE DESABONE A CONDUTA EMPRESARIAL DA SUPRACITADA EMPRESA.

DJALMA MELO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO NONATO MORAES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Arari-MA, 10 de Dezembro de 2020

Prefeitura Municipal de Arari
CNPJ nº 06.242.896/0001-14
Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.420-000, Arari, Maranhão
Horário Funcionamento: 08:00 às 14:00 Fone: (98) 3453-1140

Arari

unidos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837946/2020, em 11/01/2021 emitida

Certidão nº 837946/2020
26/04/2022, 20:59
Chave de Impressão: wd726
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2021 e contém 5 folhas

HEYTOR CORREA SOUZA
ENG. CIVIL
CREA-MA Nº 111678029-1

Proc. Nº: 021/22
Folha Nº: 1123
Rubrica:

LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços prestado pela Empresa ALEXJAN P LIMA - TEMPSTAR, (CNPJ 15.061.584/0001-82) a Prefeitura Municipal de Arari – MA (06.242.846/0001-14). O mesmo teve como objetivo os serviços de pavimentação asfáltica dos Povoados do Município de Arari/MA. (Entrada da Mata, Aranha, Moitas, Bacabalzinho, Escondido e Cedro), no Município de Arari - MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela Empresa ALEXJAN P LIMA - TEMPSTAR, CNPJ 15.061.584/0001-82, através de seu responsável técnico Engenheiro Civil Reginaldo Nunes Saraiva, CREA/CONFEA nº 110754414-9.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 19/10/2020 a 09/12/2020. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

São Luis, 05/01/2021

Heytor Correa Souza
Engenheiro Civil
CREA/MA: 111678029-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837946/2020, em 11/01/2021 emitida

Certidão nº 837946/2020
26/04/2022, 20:59
Chave de Impressão: wd726
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2021 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

838408/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **REGINALDO NUNES SARAIVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Proc. Nº: 021127
Folha Nº: 0009
Rubrica:

Profissional: **REGINALDO NUNES SARAIVA**
Registro: **6823D MA MA** RNP: **1107544149**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200343993** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/07/2020 Baixada em: 29/12/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ALEXJAN P LIMA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM** CPF/CNPJ: **41.611.856/0001-80**
Endereço do contratante: PRAçA SÃO SEBASTIÃO Nº: 76
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PERI MIRIM UF: MA CEP: 65245000
Contrato: 126/2020 Celebrado em: 01/07/2020
Valor do contrato: R$ 469.619,17 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA OLEGARIO MARTINS, GOMES DE CASTRO, CURRUOIRA E ESPIRITO SANTO Nº: S/N
Complemento: NO MUNICIPIO DE PERI-MIRIM Bairro: CENTRO
Cidade: PERI MIRIM UF: MA CEP: 65245000
Data de início: 01/07/2020 Conclusão efetiva: 04/01/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM CPF/CNPJ: 41.611.856/0001-80

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 963.90 tonelada;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS OLEGÁRIO MARTINS, GOMES DE CASTRO, DA CURRUPIRA E ESPIRITO SANTO NO MUNICÍPIO DE PERI MIRIM - MA. CONFORME TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020, PROCESSO N° 026/2020, CONTRATO N° 126/2020, CODEVASF N° 8.400.00/2019 E SINCOV N° 895981.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 838408/2021
12/01/2021, 14:42
56W30

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 56W30

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI MIRIM /MA
CNPJ: 41.611.856/0001-80
Praça São Sebastião, n.º 76 - Centro
CEP: 65.245 - 000 – Peri Mirim /MA

Proc. N°: 071122
Folha N°: 445
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA FINS, QUE A EMPRESA **ALEXJAN P LIMA - TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.061.584/0001-82, SEDIADA NA AVENIDA ANA JANSEN, Nº 1215, SALA 05- BAIRRO SÃO FRANCISCO, SÃO LUÍS-MA, EXECUTOU PARA ESTA PREFEITURA OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS OLEGÁRIO MARTINS , GOMES DE CASTRO , CURRUÍRA E ESPÍRITO SANTO DO MUNICIPIO DE PERI MIRIM/MA . CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020 E CONTRATO Nº 126/2020, CODEVASF Nº 8.400.00/2019 E SINCOV Nº 895981, NO VALOR DE R$ 469.619,17 NO PERÍODO DE 01/07/2020 A 28/12/2020. SOB RESPONSABILIDADE DO ENGENHEIRO CIVIL REGINALDO NUNES SARAIVA, CREA-MA Nº 110754414-9, ART Nº **MA20200343993**, SENDO RELEVANTE OS SEGUINTES SERVIÇOS ABAIXO DESCRIMINADOS;

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1	PROJETO EXECUTIVO				
1.1	COMP-422831	Elaboração de projeto executivo	PRÓPRIA	und	1,00
2	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE PERI MIRIM/MA				
2.1	RUA OLEGÁRIO MARTINS				
2.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1.1.1	COMP-529969	Placa de obra (5,00 x 2,50) m	PRÓPRIA	m²	12,50
2.1.1.2	COMP-473560	Administração local	PRÓPRIA	mês	6,00
2.1.1.3	CPU-02..	Barracão de obras	PRÓPRIA	m²	24,00
2.1.1.4	COMP-127534	Mobilização e desmobilização de equipamento	PRÓPRIA	und	1,00
2.1.2	SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				
2.1.2.1	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	4.774,00
2.1.2.2	ANP3	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C - BDI = 0,00	PRÓPRIA	T	1,91
2.1.2.3	4011444	Areia asfalto a quente	SICRO NOVO	t	386,69
2.1.2.4	DNIT3	Transporte de emulsão asfáltica (RR-1C) - BDI = 0,00	PRÓPRIA	T	1,91
2.1.2.5	ANP1	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 0,00	PRÓPRIA	T	27,07

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838408/2021, em 12/01/2021 emitida

Certidão nº 838408/2021
26/04/2022, 20:58
Chave de Impressão: 56W30
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2021 e contém 3 folhas

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI MIRIM /MA
CNPJ: 41.611.856/0001-80
Praça São Sebastião, n.º 76 - Centro
CEP: 65.245 - 000 – Peri Mirim /MA

Proc. N°: 021122
Folha N°: 1176
Rubrica:

2.1.2.6	DNIT1	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 0,00	PRÓPRIA	T	27,07
2.1.3	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**				
2.1.3.1	COMP-518878	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	PRÓPRIA	m²	136,40
2.1.4	**LIMPEZA GERAL**				
2.1.4.1	COMP-234043	Limpeza final da obra	PRÓPRIA	m²	4.774,03
2.2	**RUA GOMES DE CASTRO**				
2.2.1	**SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**				
2.2.1.1	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	2.163,00
2.2.1.2	ANP3	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C - BDI = 0,00	PRÓPRIA	T	0,87
2.2.1.3	4011444	Areia asfalto a quente	SICRO NOVO	t	175,20
2.2.1.4	DNIT3	Transporte de emulsão asfáltica (RR-1C) - BDI = 0,00	PRÓPRIA	T	0,87
2.2.1.5	ANP1	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 0,00	PRÓPRIA	T	12,26
2.2.1.6	DNIT1	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 0,00	PRÓPRIA	T	12,26
2.2.2	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**				
2.2.2.1	COMP-518878	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	PRÓPRIA	m²	61,80
2.2.3	**LIMPEZA GERAL**				
2.2.3.1	COMP-234043	Limpeza final da obra	PRÓPRIA	m²	2.163,00
2.3	**RUA DA CURRUPIRA**				
2.3.1	**SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**				
2.3.1.1	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	2.415,00
2.3.1.2	ANP3	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C - BDI = 0,00	PRÓPRIA	T	0,97
2.3.1.3	4011444	Areia asfalto a quente	SICRO NOVO	t	195,62
2.3.1.4	DNIT3	Transporte de emulsão asfáltica (RR-1C) - BDI = 0,00	PRÓPRIA	T	0,97
2.3.1.5	ANP1	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 0,00	PRÓPRIA	T	13,69
2.3.1.6	DNIT1	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 0,00	PRÓPRIA	T	13,69
2.3.2	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**				
2.3.2.1	COMP-518878	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	PRÓPRIA	m²	69,00
2.3.3	**LIMPEZA GERAL**				
2.3.3.1	COMP-234043	Limpeza final da obra	PRÓPRIA	m²	2.415,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838408/2021, em 12/01/2021 emitida

Certidão nº 838408/2021
26/04/2022, 20:58
Chave de Impressão: 56W30
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2021 e contém 3 folhas

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI MIRIM /MA
CNPJ: 41.611.856/0001-80
Praça São Sebastião, n.º 76 - Centro
CEP: 65.245 - 000 – Peri Mirim /MA

Proc. Nº: 071/22
Folha Nº: 4447
Rubrica:

2.4	RUA ESPÍRITO SANTO				
2.4.1	SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				
2.4.1.1	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	2.548,00
2.4.1.2	ANP3	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C - BDI = 0,00	PRÓPRIA	T	1,02
2.4.1.3	4011444	Areia asfalto a quente	SICRO NOVO	t	206,39
2.4.1.4	DNIT3	Transporte de emulsão asfáltica (RR-1C) - BDI = 0,00	PRÓPRIA	T	1,02
2.4.1.5	ANP1	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 0,00	PRÓPRIA	T	14,45
2.4.1.6	DNIT1	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 0,00	PRÓPRIA	T	14,45
2.4.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
2.4.2.1	COMP-518878	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	PRÓPRIA	m²	72,80
2.4.3	LIMPEZA GERAL				
2.4.3.1	COMP-234043	Limpeza final da obra	PRÓPRIA	m²	2.548,00

TODOS OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, NADA CONSTANDO EM NOSSOS REGISTROS QUE DESABONE A CONDUTA EMPRESARIAL DA SUPRACITADA EMPRESA.

Peri Mirim - MA , 29 de Dezembro de 2020

José Geraldo Amorim Pereira
PREFEITO –

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838408/2021, em 12/01/2021 emitida

Certidão nº 838408/2021
26/04/2022, 20:58
Chave de Impressão: 56W30
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2021 e contém 3 folhas

HEYTOR CORREA SOUZA
ENG. CIVIL
CREA-MA Nº 111678029-1

Proc. N°: 021/22
Folha N°: 1256
Rubrica:

LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços prestado pela Empresa ALEXJAN P LIMA - TEMPSTAR, (CNPJ 15.061.584/0001-82) a Prefeitura Municipal de Peri Mirim – MA (41.611.856/0001-80). O mesmo teve como objetivo os serviços de recapeamento asfáltico das ruas Olegário Martins, Gomes de Castro, Curruíra e Espirito Santo do Município de Peri Mirim - MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela Empresa ALEXJAN P LIMA - TEMPSTAR, CNPJ 15.061.584/0001-82, através de seu responsável técnico Engenheiro Civil Reginaldo Nunes Saraiva, CREA/CONFEA nº 110754414-9.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 01/07/2020 a 28/12/2020. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

São Luis, 05/01/2021

Heytor Correa Souza
Engenheiro Civil
CREA/MA: 111678029-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838408/2021, emitida em 12/01/2021

Certidão nº 838408/2021
26/04/2022, 20:58
Chave de Impressão: 56W30
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2021 e contém 1 folhas

Proc. Nº: 027/20
Folha Nº: 0229
Rubrica:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
838325/2020
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **REGINALDO NUNES SARAIVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **REGINALDO NUNES SARAIVA**
Registro: **6823D MA MA** RNP: **1107544149**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200343996** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/07/2020 Baixada em: 03/12/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ALEXJAN P LIMA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM** CPF/CNPJ: **41.611.856/0001-80**
Endereço do contratante: PRAçA SÃO SEBASTIÃO Nº: 76
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PERI MIRIM UF: MA CEP: 65245000
Contrato: 127/2020 Celebrado em: 01/07/2020
Valor do contrato: R$ 469.619,17 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA GETULIO VARGAS, ARAUJO SOSA, RIO BRANCO , AV. DESEMBARGADOR PEREIRA JUNIOR Nº: S/N
Complemento: NO MUNICIPIO DE PERI-MIRIM Bairro: CENTRO
Cidade: PERI MIRIM UF: MA CEP: 65245000
Data de início: 01/07/2020 Conclusão efetiva: 04/01/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM CPF/CNPJ: 41.611.856/0001-80

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 963.90 tonelada;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS GETÚLIO VARGAS, ARAÚJO SOUSA, RIO BRANCO E AVENIDA DESEMBARGADOR PEREIRA JUNIOR NO MUNICÍPIO DE PERI MIRIM - MA. CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, PROCESSO Nº 027/2020, CONTRATO Nº 127/2020, CODEVASF Nº 8.316.00/2019 E SINCOV Nº 888450.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 838325/2020
12/01/2021, 14:34
bDy82

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: bDy82

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI MIRIM /MA
CNPJ: 41.611.856/0001-80
Praça São Sebastião, n.º 76 - Centro
CEP: 65.245 - 000 – Peri Mirim /MA

Proc. N°: 071128
Folha N°: 250
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA FINS, QUE A EMPRESA **ALEXJAN P LIMA - TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.061.584/0001-82, SEDIADA NA AVENIDA ANA JANSEN, Nº 1215, SALA 05- BAIRRO SÃO FRANCISCO, SÃO LUÍS-MA, EXECUTOU PARA ESTA PREFEITURA OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS GETÚLIO VARGAS ,ARAÚJO SOUSA, RIO BRANCO E AVENIDA DESEMBARGADOR PEREIRA JUNIOR NO MUNICIPIO DE PERI MIRIM/MA . CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020 E CONTRATO Nº 127/2020, CODEVASF Nº 8.316.00/2019 E SINCOV Nº 888450 , NO VALOR DE R$ 469.619,17 NO PERÍODO DE 01/07/2020 A 28/12/2020. SOB RESPONSABILIDADE DO ENGENHEIRO CIVIL REGINALDO NUNES SARAIVA, CREA-MA Nº 110754414-9, ART Nº **MA20200343996**, SENDO RELEVANTE OS SEGUINTES SERVIÇOS ABAIXO DESCRIMINADOS;

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1	PROJETO EXECUTIVO				
1.1	COMP-422831	Elaboração de projeto executivo	PRÓPRIA	und	1,00
2	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE PERI MIRIM/MA				
2.1	RUA GETULIO VARGAS				
2.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1.1.1	COMP-529969	Placa de obra (5,00 x 2,50) m	PRÓPRIA	m²	12,50
2.1.1.2	COMP-473560	Administração local	PRÓPRIA	mês	6,00
2.1.1.3	CPU-02..	Barracão de obras	PRÓPRIA	m²	24,00
2.1.1.4	COMP-127534	Mobilização e desmobilização de equipamento	PRÓPRIA	und	1,00
2.1.2	SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				
2.1.2.1	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	2.681,00
2.1.2.2	ANP3	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	PRÓPRIA	T	1,07
2.1.2.3	4011444	Areia asfalto a quente	SICRO NOVO	t	217,16
2.1.2.4	DNIT3	Transporte de emulsão asfáltica (RR-1C)	PRÓPRIA	T	1,07
2.1.2.5	ANP1	Aquisição de CAP 50/70	PRÓPRIA	T	15,20
2.1.2.6	DNIT1	Transporte de CAP 50/70	PRÓPRIA	T	15,20
2.1.3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838325/2020, em 12/01/2021 emitida

Certidão nº 838325/2020
26/04/2022, 20:59
Chave de Impressão: bDy82
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2021 e contém 3 folhas

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI MIRIM /MA
CNPJ: 41.611.856/0001-80
Praça São Sebastião, n.° 76 - Centro
CEP: 65.245 - 000 – Peri Mirim /MA

Proc. N°: 071/28
Folha N°: 1151
Rubrica:

2.1.3.1	COMP-518878	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	PRÓPRIA	m²	76,60
2.1.4	**LIMPEZA GERAL**				
2.1.4.1	COMP-234043	Limpeza final da obra	PRÓPRIA	m²	2.681,00
2.2	**AV. DESEMBARGADOR PEREIRA JUNIOR**				
2.2.1	**SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**				
2.2.1.1	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	3.115,00
2.2.1.2	ANP3	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	PRÓPRIA	T	1,25
2.2.1.3	4011444	Areia asfalto a quente	SICRO NOVO	t	252,32
2.2.1.4	DNIT3	Transporte de emulsão asfáltica (RR-1C)	PRÓPRIA	T	1,25
2.2.1.5	ANP1	Aquisição de CAP 50/70	PRÓPRIA	T	17,66
2.2.1.6	DNIT1	Transporte de CAP 50/70	PRÓPRIA	T	17,66
2.2.2	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**				
2.2.2.1	COMP-518878	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	PRÓPRIA	m²	89,00
2.2.3	**LIMPEZA GERAL**				
2.2.3.1	COMP-234043	Limpeza final da obra	PRÓPRIA	m²	3.115,00
2.3	**RUA ARAUJO SOUSA**				
2.3.1	**SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**				
2.3.1.1	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	3.164,00
2.3.1.2	ANP3	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	PRÓPRIA	T	1,27
2.3.1.3	4011444	Areia asfalto a quente	SICRO NOVO	t	256,28
2.3.1.4	DNIT3	Transporte de emulsão asfáltica (RR-1C) -	PRÓPRIA	T	1,27
2.3.1.5	ANP1	Aquisição de CAP 50/70	PRÓPRIA	T	17,94
2.3.1.6	DNIT1	Transporte de CAP 50/70	PRÓPRIA	T	17,94
2.3.2	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**				
2.3.2.1	COMP-518878	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	PRÓPRIA	m²	90,40
2.3.3	**LIMPEZA GERAL**				
2.3.3.1	COMP-234043	Limpeza final da obra	PRÓPRIA	m²	3.164,00
2.4	**RUA RIO BRANCO**				
2.4.1	**SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**				
2.4.1.1	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	2.940,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838325/2020, em 12/01/2021 emitida

Certidão nº 838325/2020
26/04/2022, 20:59
Chave de Impressão: bDy82
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2021 e contém 3 folhas

Proc. Nº: 021/21
Fôlha Nº: 452
Rubrica:

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI MIRIM /MA
CNPJ: 41.611.856/0001-80
Praça São Sebastião, n.º 76 - Centro
CEP: 65.245 - 000 – Peri Mirim /MA

2.4.1.2	ANP3	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	PRÓPRIA	T	1,18
2.4.1.3	4011444	Areia asfalto a quente	SICRO NOVO	t	238,14
2.4.1.4	DNIT3	Transporte de emulsão asfáltica (RR-1C)	PRÓPRIA	T	1,18
2.4.1.5	ANP1	Aquisição de CAP 50/70	PRÓPRIA	T	16,67
2.4.1.6	DNIT1	Transporte de CAP 50/70	PRÓPRIA	T	16,67
2.4.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
2.4.2.1	COMP-518878	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	PRÓPRIA	m²	84,00
2.4.3	LIMPEZA GERAL				
2.4.3.1	COMP-234043	Limpeza final da obra	PRÓPRIA	m²	2.940,00

TODOS OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, NADA CONSTANDO EM NOSSOS REGISTROS QUE DESABONE A CONDUTA EMPRESARIAL DA SUPRACITADA EMPRESA.

Peri Mirim - MA , 29 de Dezembro de 2020

Julio Geraldo Amorim Pereira
PREFEITO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838325/2020, em 12/01/2021 emitida

Certidão nº 838325/2020
26/04/2022, 20:59
Chave de Impressão: bDy82
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2021 e contém 3 folhas

HEYTOR CORREA SOUZA
ENG. CIVIL
CREA-MA Nº 111678029-1

Proc. Nº: 071127
Folha Nº: 1153
Rubrica:

LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços prestado pela Empresa ALEXJAN P LIMA - TEMPSTAR, (CNPJ 15.061.584/0001-82) a Prefeitura Municipal de Peri Mirim – MA (41.611.856/0001-80). O mesmo teve como objetivo os serviços de recapeamento asfáltico das ruas Getúlio Vargas, Araújo Sousa, Rio Branco e Avenida Desembargador Pereira Júnior, no Município de Peri Mirim - MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela Empresa ALEXJAN P LIMA - TEMPSTAR, CNPJ 15.061.584/0001-82, através de seu responsável técnico Engenheiro Civil Reginaldo Nunes Saraiva, CREA/CONFEA nº 110754414-9.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 01/07/2020 a 28/12/2020. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

São Luis, 05/01/2021

Heytor Correa Souza
Engenheiro Civil
CREA/MA: 111678029-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838325/2020, emitida em 12/01/2021

Certidão nº 838325/2020
26/04/2022, 20:59
Chave de Impressão: bDy82
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2021 e contém 1 folhas

PREFEITURA DE SANTA LUZIA CNPJ: 06.191.001/000147
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022

Proc. Nº: 071/22
Folha Nº: 154
Rubrica:

TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNICA

A empresa **TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, situada na **AV ANA JANSEN, NÚMERO 1215, SALA 05, BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO, MUNICÍPIO SAO LUIS – MA, CEP 65.076-730**, inscrita no sob o **CNPJ nº 15.061.584/0001-82** representada pelo Sr **ALEXJAN PEREIRA LIMA** registrado no **CPF 650.447.893-72**, DECLARA, que:

Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

( ) Não é ME/EPP/COOP.

Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital

Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022– SRP**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas

Quanto a elaboração independente de proposta:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente por esta empresa, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta empresa quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta empresa antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do órgão **PREFEITURA DE SANTA LUZIA** antes da abertura oficial das propostas;

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Quanto a idoneidade; declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

São Luis-MA, 24 de maio de 2022

Alexjan Pereira Lima

TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
ALEXJAN PEREIRA LIMA
CPF 650.447.893-72
Sócio Administrador

PREFEITURA DE SANTA LUZIA CNPJ: 06.191.001/000147
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022

Proc. N°: 071/22
Folha N°: 455
Rubrica:

TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

A empresa **TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, situada na **AV ANA JANSEN, NÚMERO 1215, SALA 05, BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO, MUNICÍPIO SAO LUIS – MA, CEP 65.076-730**, inscrita no sob o **CNPJ nº 15.061.584/0001-82** representada pelo Sr. **ALEXJAN PEREIRA LIMA** registrado no **CPF 650.447.893-72**, declara, que não visitou o local da obra e assume todas as responsabilidades inerentes à execução, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Santa Luzia/MA.

São Luis-MA, 24 de maio de 2022

Alexjan Pereira Lima

TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
ALEXJAN PEREIRA LIMA
CPF 650.447.893-72
Sócio Administrador

Proc. Nº: 071122
Folha Nº: 0156
Rubrica:

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico - 025/2022

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
12/05/2022 16:26	12/05/2022 18:00	19/05/2022 14:00	24/05/2022 13:59	24/05/2022 14:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTUROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS COM BLOCO SEXTAVADO E INTERTRAVADO SEXTAVADO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA	4.047.281,49	1	-	SVÇ	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
12/05/2022	11. Edital PE - 025-2022-SRP.pdf
12/05/2022	13 - Prorrogação de prazo PE 025-2022.pdf
13/05/2022	13 - Prorrogação de prazo PE 025-2022.pdf.pdf
18/05/2022	PROJETO BASICO PE 025-22 - BLOQUETE SEXTAVADO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
24/05/2022 - 16:21	Negociação aberta para o processo 025/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 025/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/05/2022 - 16:22	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/05/2022 - 14:55	Documentos solicitados para o processo 025/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 025/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/05/2022 - 09:10	Documentos solicitados para o processo 025/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 025/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/05/2022 - 14:51	Documentos solicitados para o processo 025/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 025/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Habilitados

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Registro de Preços para eventuais e futuros serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA	DAVI MENDONCA NUNES	N/C	N/C	3.001.000,00	1	3.001.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/06/2022 às 08:21:37.
Código verificador: 2B248A

Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Registro de Preços para eventuais e futuros serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DAVI MENDONCA NUNES	37.118.550/0001-10	21/05/2022 - 10:26:55	N/C	N/C	1	R$ 3.751.947,04	R$ 3.751.947,04	Sim
S K DE MELLO P LIMA LTDA	42.622.000/0001-73	22/05/2022 - 11:16:38	N/C	N/C	1	R$ 4.047.281,49	R$ 4.047.281,49	Sim
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08.866.317/0001-17	23/05/2022 - 00:49:18	PROPRIO	PROPRIO	1	R$ 4.047.280,49	R$ 4.047.280,49	Sim
ALEXJAN P LIMA	15.061.584/0001-82	23/05/2022 - 12:20:20	N/C	N/C	1	R$ 4.047.281,49	R$ 4.047.281,49	Sim
V. ALMEIDA DE OLIVEIRA	31.821.022/0001-46	24/05/2022 - 08:22:09	N/C	N/C	1	R$ 4.047.281,49	R$ 4.047.281,49	Sim
KILZER SERVICOS EIRELI	32.128.848/0001-97	24/05/2022 - 12:58:37	N/C	N/C	1	R$ 4.006.808,68	R$ 4.006.808,68	Sim
COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA	63.420.590/0001-21	24/05/2022 - 13:16:23	N/C	N/C	1	R$ 3.722.744,76	R$ 3.722.744,76	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA	63.420.590/0001-21	60 dias
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08.866.317/0001-17	090 dias
ALEXJAN P LIMA	15.061.584/0001-82	60 dias
KILZER SERVICOS EIRELI	32.128.848/0001-97	60 dias
S K DE MELLO P LIMA LTDA	42.622.000/0001-73	60 dias
DAVI MENDONCA NUNES	37.118.550/0001-10	60 dias
V. ALMEIDA DE OLIVEIRA	31.821.022/0001-46	60 dias

Lances Enviados

0001 - Registro de Preços para eventuais e futuros serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA

Data	Valor	CNPJ
21/05/2022 - 10:26:55	3.751.947,04 (proposta)	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
22/05/2022 - 11:16:38	4.047.281,49 (proposta)	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
23/05/2022 - 00:49:18	4.047.280,49 (proposta)	08.866.317/0001-17 - JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
23/05/2022 - 12:20:20	4.047.281,49 (proposta)	15.061.584/0001-82 - ALEXJAN P LIMA
24/05/2022 - 08:22:09	4.047.281,49 (proposta)	31.821.022/0001-46 - V. ALMEIDA DE OLIVEIRA
24/05/2022 - 12:58:37	4.006.808,68 (proposta)	32.128.848/0001-97 - KILZER SERVICOS EIRELI
24/05/2022 - 13:16:23	3.722.744,76 (proposta)	63.420.590/0001-21 - COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA
24/05/2022 - 15:12:04	3.721.410,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 15:12:19	3.700.000,00	32.128.848/0001-97 - KILZER SERVICOS EIRELI
24/05/2022 - 15:12:50	3.697.000,00	31.821.022/0001-46 - V. ALMEIDA DE OLIVEIRA

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/06/2022 às 08:21:37.
Código verificador: 2B248A

Proc. Nº: 021/22
Folha Nº: 458
Rubrica:

24/05/2022 - 15:13:18	3.650.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 15:13:41	3.630.000,00	32.128.848/0001-97 - KILZER SERVICOS EIRELI
24/05/2022 - 15:14:09	3.625.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 15:14:23	3.620.000,00	31.821.022/0001-46 - V. ALMEIDA DE OLIVEIRA
24/05/2022 - 15:14:38	3.600.000,00	32.128.848/0001-97 - KILZER SERVICOS EIRELI
24/05/2022 - 15:14:51	3.615.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 15:15:09	3.595.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 15:16:07	3.590.000,00	31.821.022/0001-46 - V. ALMEIDA DE OLIVEIRA
24/05/2022 - 15:16:12	3.580.000,00	32.128.848/0001-97 - KILZER SERVICOS EIRELI
24/05/2022 - 15:16:55	3.579.000,00	31.821.022/0001-46 - V. ALMEIDA DE OLIVEIRA
24/05/2022 - 15:18:00	3.550.000,00	32.128.848/0001-97 - KILZER SERVICOS EIRELI
24/05/2022 - 15:18:28	3.549.000,00	31.821.022/0001-46 - V. ALMEIDA DE OLIVEIRA
24/05/2022 - 15:19:24	3.540.000,00	32.128.848/0001-97 - KILZER SERVICOS EIRELI
24/05/2022 - 15:19:51	3.539.000,00	31.821.022/0001-46 - V. ALMEIDA DE OLIVEIRA
24/05/2022 - 15:19:54	3.538.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 15:20:18	3.535.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 15:20:22	3.537.000,00	31.821.022/0001-46 - V. ALMEIDA DE OLIVEIRA
24/05/2022 - 15:20:37	3.532.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 15:20:55	3.515.000,00	32.128.848/0001-97 - KILZER SERVICOS EIRELI
24/05/2022 - 15:21:05	3.531.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 15:21:18	3.513.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 15:21:27	3.510.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 15:21:49	3.505.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 15:22:25	3.530.000,00	15.061.584/0001-82 - ALEXJAN P LIMA
24/05/2022 - 15:22:43	3.500.000,00	32.128.848/0001-97 - KILZER SERVICOS EIRELI
24/05/2022 - 15:23:06	3.498.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 15:24:19	3.495.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 15:24:51	3.490.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 15:26:04	3.485.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 15:26:43	3.480.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 15:27:49	3.475.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 15:28:00	3.470.000,00	32.128.848/0001-97 - KILZER SERVICOS EIRELI
24/05/2022 - 15:28:10	3.465.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 15:28:28	3.460.000,00	32.128.848/0001-97 - KILZER SERVICOS EIRELI
24/05/2022 - 15:28:58	3.455.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 15:29:50	3.453.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 15:29:59	3.464.000,00	15.061.584/0001-82 - ALEXJAN P LIMA
24/05/2022 - 15:30:21	3.450.000,00	32.128.848/0001-97 - KILZER SERVICOS EIRELI
24/05/2022 - 15:30:43	3.448.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 15:30:51	3.454.000,00	15.061.584/0001-82 - ALEXJAN P LIMA
24/05/2022 - 15:31:32	3.445.000,00	32.128.848/0001-97 - KILZER SERVICOS EIRELI
24/05/2022 - 15:31:54	3.444.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 15:32:02	3.442.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 15:32:20	3.400.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 15:33:40	3.389.429,98	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 15:33:47	3.420.000,00	15.061.584/0001-82 - ALEXJAN P LIMA
24/05/2022 - 15:35:06	3.388.429,98	31.821.022/0001-46 - V. ALMEIDA DE OLIVEIRA
24/05/2022 - 15:35:31	3.399.000,00	15.061.584/0001-82 - ALEXJAN P LIMA
24/05/2022 - 15:35:35	3.380.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 15:36:01	3.378.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 15:36:32	3.377.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 15:37:06	3.376.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 15:37:40	3.374.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 15:38:14	3.370.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 15:38:26	3.365.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 15:38:37	3.372.000,00	15.061.584/0001-82 - ALEXJAN P LIMA
24/05/2022 - 15:38:59	3.364.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/06/2022 às 08:21:37.
Código verificador: 2B248A

Proc. Nº: 17152
Folha Nº: 159
Rubrica:

24/05/2022 - 15:39:10	3.362.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 15:39:38	3.350.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 15:40:13	3.345.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 15:41:09	3.344.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 15:41:26	3.340.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 15:41:47	3.335.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 15:42:00	3.330.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 15:42:26	3.328.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 15:42:47	3.325.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 15:43:07	3.322.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 15:43:27	3.320.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 15:43:47	3.318.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 15:44:05	3.315.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 15:44:33	3.314.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 15:44:52	3.312.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 15:45:26	3.310.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 15:45:46	3.308.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 15:46:08	3.307.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 15:46:30	3.305.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 15:47:34	3.304.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 15:48:05	3.302.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 15:48:29	3.301.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 15:49:27	3.299.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 15:49:57	3.298.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 15:50:14	3.295.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 15:50:44	3.294.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 15:51:03	3.284.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 15:51:29	3.283.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 15:51:52	3.280.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 15:52:15	3.279.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 15:52:48	3.275.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 15:53:06	3.274.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 15:53:41	3.270.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 15:54:04	3.269.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 15:54:11	3.265.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 15:54:41	3.248.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 15:54:55	3.245.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 15:56:34	3.246.000,00	15.061.584/0001-82 - ALEXJAN P LIMA
24/05/2022 - 15:56:35	3.244.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 15:56:42	3.243.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 15:57:40	3.240.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 15:58:59	3.239.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 15:59:39	3.200.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 16:00:14	3.199.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 16:00:43	3.150.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 16:01:25	3.148.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 16:01:39	3.100.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 16:02:48	3.098.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 16:03:18	3.050.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 16:04:27	3.045.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 16:04:40	3.040.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 16:05:13	3.035.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 16:05:27	3.020.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 16:05:56	3.018.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 16:06:12	3.010.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA
24/05/2022 - 16:07:16	3.008.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 16:07:31	3.000.000,00	42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/06/2022 às 08:21:37.
Código verificador: 2B248A

Proc. Nº: 071/25
Folha Nº: 460
Rubrica:

24/05/2022 - 16:09:21	3.005.000,00	15.061.584/0001-82 - ALEXJAN P LIMA
24/05/2022 - 16:10:25	3.001.000,00	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES
24/05/2022 - 16:12:04	3.000.500,00	15.061.584/0001-82 - ALEXJAN P LIMA

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	26/05/2022 - 11:46:13	15.061.584/0001-82 - ALEXJAN P LIMA	PROPOSTA FINAL TEMPSTAR.pdf
0001	30/05/2022 - 16:01:57	37.118.550/0001-10 - DAVI MENDONCA NUNES	PROPOSTA PE- 025.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
S K DE MELLO P LIMA LTDA	23/05/2022 - 18:12	SAMIRA KENNIA DE MELLO PEREIRA LIMA	-	-	-	-	Documentos de Habilitação
DAVI MENDONCA NUNES	21/05/2022 - 10:32	DAVI MENDONÇA NUNES	-	-	-	-	Documentos de Habilitação

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
25/05/2022 - 14:33:49	S K DE MELLO P LIMA LTDA	42.622.000/0001-73	Item 0001 - Registro de Preços para eventuais e futuros serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA
Desclassificação: Não apresentou proposta readequada.			
26/05/2022 - 09:09:07	S K DE MELLO P LIMA LTDA	42.622.000/0001-73	Item 0001 - Registro de Preços para eventuais e futuros serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA
Desclassificação: Não apresentou proposta readequada.			

Reabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
25/05/2022 - 14:54:57	S K DE MELLO P LIMA LTDA	42.622.000/0001-73	Item 0001 - Registro de Preços para eventuais e futuros serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA

Tendo em vista que o campo de envio da proposta readequada não fora disponibilizado anteriormente. Assim, peço que a empresa arrematante atenda a solicitação, sob pena de desclassificação.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
01/06/2022 - 15:58	06/06/2022 - 08:00	09/06/2022 - 08:00

0001 - Registro de Preços para eventuais e futuros serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/06/2022 às 08:21:37.
Código verificador: 2B248A

31.821.022/0001-46 - V. ALMEIDA DE OLIVEIRA	01/06/2022 - 15:35:21	A empresa DAVI MENDONCA NUNES é optante pelo simples nacional, um regime tributário exclusivo de pequenas e médias empresas, no qual é aplicado uma tributação diferenciada, a ser realizada em uma única guia que recolherá todos os impostos cabíveis com uma alíquota que varia de acordo com a receita bruta da empresa (vide art. 13 da lei 123/2006). Ocorre que a citada empresa ao fazer o cálculo dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, informou que recolhe 5% de ISS correspondente a alíquota do município, o valor de 0,65% com PIS e 3% como COFINS, percentuais estes que estão incorretos, pois a composição de BDI de empresas comprovadamente optantes desse regime de tributação favorecido e diferenciado deve prever percentuais dos tributos ISS, PIS e COFINS compatíveis com as alíquotas que a empresa está obrigada a recolher de acordo com os percentuais previstos na legislação. Ademais, no que concerne ao edital, a empresa deixou de cumprir o item 9.10.1, posto que apresentou certidão negativa de falência datada de mais de 30 dias anteriores a apresentação de sua proposta. Ante o exposto, a empresa V. ALMEIDA DE OLIVEIRA requer que: a) a presente intensão de recurso seja acolhida e, posteriormente, seja aberto o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso. b) a inabilitação da empresa DAVI MENDONCA NUNES e sua consequente desclassificação do certame. Termos em que pede e espera deferimento. São Luís, 01 de junho de 2022.	Deferido
42.622.000/0001-73 - S K DE MELLO P LIMA LTDA	01/06/2022 - 15:41:17	Manifestamos intenção de recurso após analise minuciosa do processo licitatório, no qual possível constatar ilegalidades principalmente em relação à estimativa de preços do processo, além de ilegalidades nos pisos de impostos do BDI gerado pelo licitante classificado em primeiro lugar, quanto ofertado como base pelo orgão. Vale ressaltar que esse erro, gera sobretudo o crime de superfaturamento uma vez que os preços estão acima do que o código fonte prever. além disso a proposta do licitante classificado em primeiro lugar, além de estar com sobrepreço, esta ilegivel em alguns pontos no quais é impossivel analisar a composição de custo do licitante, fato indiscutivel a partir do downloado do arquivo	Deferido

Proc. Nº: 071127
Folha Nº: 2161
Rubrica:

Chat

Data	Apelido	Frase
24/05/2022 - 14:07:11	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
24/05/2022 - 14:07:51	Pregoeiro	Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico
24/05/2022 - 14:08:05	Pregoeiro	Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
24/05/2022 - 14:08:10	Pregoeiro	a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
24/05/2022 - 14:08:22	Pregoeiro	b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
24/05/2022 - 14:08:29	Pregoeiro	c) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
24/05/2022 - 14:08:36	Pregoeiro	d) Informo que a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema portaldecompraspublicas.com.br, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, em um único arquivo após a fase de negociação.
24/05/2022 - 14:08:43	Pregoeiro	e) Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão.
24/05/2022 - 14:09:06	Pregoeiro	f) Caso o licitante oferte um lance de forma equívoca, o mesmo poderá solicitar ao Pregoeiro o cancelamento, momento em que o Pregoeiro analisará o pedido e julgará a aceitabilidade.
24/05/2022 - 14:09:17	Pregoeiro	g) Caso necessário, solicitaremos diligência para comprovação de documentação.
24/05/2022 - 14:09:22	Pregoeiro	Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Peço que aguardem.
24/05/2022 - 14:09:59	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
24/05/2022 - 15:04:15	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
24/05/2022 - 15:04:15	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
24/05/2022 - 15:04:15	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 1.000,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
24/05/2022 - 15:04:15	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
24/05/2022 - 15:07:39	Pregoeiro	Senhores Licitantes, peço que leiam as instruções abaixo repassadas pelo sistema.
24/05/2022 - 15:11:10	Pregoeiro	Irei iniciar a fase de lances. Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o menor preço global, conforme item 1.2 do edital.
24/05/2022 - 15:11:35	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
24/05/2022 - 15:11:35	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/06/2022 às 08:21:37.
Código verificador: 2B248A

24/05/2022 - 15:21:26	Pregoeiro	ATENÇÃO: Senhores licitantes, mais uma vez gostaria de advertí-los para que mantenham a cautela nos seus preços ofertados, pois no caso de inexecução contratual o município de Santa Luzia abrirá processo administrativo para punição das empresas nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como, inciso V do art. 49 do decreto 10.024/2019, no que couber.
24/05/2022 - 15:22:00	Pregoeiro	LANCES MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS SERÃO CANCELADOS DE OFÍCIO (Acórdão nº 2920/2020 Plenário do TCU).
24/05/2022 - 15:40:19	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 3.388.429,98 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
24/05/2022 - 15:40:51	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 3.388.429,98 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
24/05/2022 - 16:04:27	Pregoeiro	Senhores licitantes, afim de otimizar o procedimento licitatório, peço que apresentem logo suas melhores ofertas e, mais uma vez advirto a possibilidade de inexecução contratual.
24/05/2022 - 16:05:06	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 3.537.000,00 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
24/05/2022 - 16:05:17	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 3.537.000,00 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
24/05/2022 - 16:06:08	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 3.539.000,00 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
24/05/2022 - 16:08:30	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 3.539.000,00 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
24/05/2022 - 16:14:04	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
24/05/2022 - 16:21:17	Sistema	O item 0001 teve como arrematante S K DE MELLO P LIMA LTDA - ME com lance de R$ 3.000.000,00.
24/05/2022 - 16:21:36	Pregoeiro	Senhores licitantes, abrirei a fase de negociação para os itens ora classificados pelo prazo de 30 (trinta) minutos. Peço que se manifestem no chat.
24/05/2022 - 16:22:13	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 16:52 do dia 24/05/2022.
24/05/2022 - 16:22:13	Sistema	Motivo: Convocação da empresa arrematante para a fase de negociação.
24/05/2022 - 16:47:59	F. S K DE MELLO P LI...	Negociação Item 0001: Não temos como ofertar mais desconto
24/05/2022 - 17:01:56	Pregoeiro	Senhores licitantes, abrirei prazo para apresentação da proposta readequada para o item arrematado. O Prazo definido será de até às 09:00hrs de amanhã dia (25/05/2022). A proposta readequada deverá ser apresentada em arquivo único (.pdf).
24/05/2022 - 17:02:25	Pregoeiro	Informamos que o não atendimento caracteriza abandono do item, resultando na desclassificação da empresa para o item em referência, abrindo-se processo administrativo de punição nos termos do Edital e legislação vigente.
24/05/2022 - 17:06:22	Pregoeiro	Estou suspendendo a sessão e retomaremos amanhã, dia 25/05/2022 às 9:30hrs. São estas as informações para o momento. Chat temporariamente encerrado.
25/05/2022 - 09:45:06	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
25/05/2022 - 09:45:12	Pregoeiro	Peço que aguardem alguns instantes e acompanhem o chat.
25/05/2022 - 14:19:17	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
25/05/2022 - 14:31:46	Pregoeiro	A EMPRESA ARREMATANTE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA READEQUADA. SENDO ASSIM, A EMPRESA ARREMATANTE SERÁ DESCLASSIFICADA POR NÃO MANTER SEU PREÇO OFERTADO.
25/05/2022 - 14:33:49	Sistema	O fornecedor S K DE MELLO P LIMA LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
25/05/2022 - 14:33:49	Sistema	Motivo: Não apresentou proposta readequada.
25/05/2022 - 14:33:49	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante ALEXJAN P LIMA com lance de R$ 3.000.500,00.
25/05/2022 - 14:34:48	Pregoeiro	Abrirei o prazo para envio da proposta readequada para o novo arrematante.
25/05/2022 - 14:53:02	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES LICITANTES: verificamos que o campo de envio da proposta readequada não fora disponibilizado anteriormente, assim, peço que desconsiderem a desclassificação da empresa S K DE MELLO P LIMA LTDA, arrematante provisoriamente em primeiro lugar.
25/05/2022 - 14:54:57	Sistema	O fornecedor S K DE MELLO P LIMA LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0001.
25/05/2022 - 14:54:57	Sistema	Motivo: Tendo em vista que o campo de envio da proposta readequada não fora disponibilizado anteriormente. Assim, peço que a empresa arrematante atenda a solicitação, sob pena de desclassificação.
25/05/2022 - 14:54:57	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante S K DE MELLO P LIMA LTDA com lance de R$ 3.000.000,00.
25/05/2022 - 14:55:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 25/05/2022.
25/05/2022 - 14:55:30	Sistema	Motivo: Envio da proposta readequada.
25/05/2022 - 16:40:05	F. S K DE MELLO P LI...	Documentação Item 0001: Segue proposta readequada ao lance ganho.
25/05/2022 - 16:43:30	F. S K DE MELLO P LI...	Documentação Item 0001: Segue proposta readequada ao lance ganho.
25/05/2022 - 17:16:36	F. S K DE MELLO P LI...	Documentação Item 0001: Segue proposta readequada ao lance ganho.
25/05/2022 - 17:17:31	F. S K DE MELLO P LI...	Documentação Item 0001: Segue proposta readequada ao lance ganho.
25/05/2022 - 18:19:42	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), comunico que a sessão está suspensa e será reaberta quinta-feira, dia 26 de maio de 2022 às 9:00 hrs. Na oportunidade informo que os documentos (proposta/habilitação/diligência) anexados via sistema encontram-se sob análise/verificação/validação da comissão.
25/05/2022 - 18:20:05	Pregoeiro	Chat encerrado até a data designada.
26/05/2022 - 09:04:47	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
26/05/2022 - 09:08:38	Pregoeiro	A EMPRESA ARREMATANTE NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA READEQUADA. SENDO ASSIM, A EMPRESA ARREMATANTE SERÁ DESCLASSIFICADA POR NÃO MANTER SEU PREÇO OFERTADO.
26/05/2022 - 09:09:07	Sistema	O fornecedor S K DE MELLO P LIMA LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
26/05/2022 - 09:09:07	Sistema	Motivo: Não apresentou proposta readequada.
26/05/2022 - 09:09:07	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante ALEXJAN P LIMA com lance de R$ 3.000.500,00.
26/05/2022 - 09:09:28	Pregoeiro	Abrirei o prazo para envio da proposta readequada para o novo arrematante.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/06/2022 às 08:21:37.
Código verificador: 2B248A

26/05/2022 - 09:09:41	Pregoeiro	Informamos que o não atendimento caracteriza abandono do item, resultando na desclassificação da empresa para o item em referência, abrindo-se processo administrativo de punição nos termos do Edital e legislação vigente.
26/05/2022 - 09:10:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 26/05/2022.
26/05/2022 - 11:46:13	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
26/05/2022 - 12:19:09	Pregoeiro	Senhores licitantes, informo que a proposta anexada será encaminhada para o setor de engenharia para analise, comunico que a sessão está suspensa e será reaberta segunda-feira, dia 30 de maio de 2022 às 14:00 hrs.
26/05/2022 - 12:19:13	Pregoeiro	Chat encerrado até a data designada.
30/05/2022 - 14:00:39	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
30/05/2022 - 14:00:54	Pregoeiro	peço que aguardem mais uns instantes e acompanhem o chat.
30/05/2022 - 14:09:51	Pregoeiro	Após análise da proposta pelo setor de engenharia, foi constatado que a empresa TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (ALEXJAN P LIMA) apresentou a mesma, em conformidade com o edital e à legislação vigente. Dessa forma, a proposta da mesma foi considerada aceita e classificada.
30/05/2022 - 14:10:18	Pregoeiro	Em relação à documentação de habilitação passaremos a deliberar. Peço que aguardem uns instantes
30/05/2022 - 14:49:28	Pregoeiro	A empresa TEMPSTAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (ALEXJAN P LIMA) foi considerada INABILITADA no processo por deixar de apresentar a certidão negativa conjunta federal dos sócios, estando em desacordo com o item 9.9.2. do Edital, bem como, a certidão negativa de débitos administrativos da empresa expedida com base na Portaria MTE nº 1.421 de 12 de setembro de 2014, estando em desacordo com o item 9.9.4. do Edital.
30/05/2022 - 14:50:00	Sistema	O fornecedor ALEXJAN P LIMA foi inabilitado no processo.
30/05/2022 - 14:50:00	Sistema	Motivo: Pelos motivos expostos no chat.
30/05/2022 - 14:50:00	Sistema	O fornecedor ALEXJAN P LIMA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
30/05/2022 - 14:50:00	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante DAVI MENDONCA NUNES com lance de R$ 3.001.000,00.
30/05/2022 - 14:50:18	Pregoeiro	Abrirei o prazo para envio da proposta readequada para o novo arrematante.
30/05/2022 - 14:50:38	Pregoeiro	Informo que o não atendimento caracteriza abandono do item, resultando na desclassificação da empresa para o item em referência, abrindo-se processo administrativo de punição nos termos do Edital e legislação vigente.
30/05/2022 - 14:51:30	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 19:00 do dia 30/05/2022.
30/05/2022 - 14:51:30	Sistema	Motivo: Prazo apresentação da proposta readequada.
30/05/2022 - 16:01:57	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
30/05/2022 - 18:45:24	Pregoeiro	Senhores licitantes, devido ao horário, iremos suspender a sessão e retornaremos as 8h:00min de quarta-feira (01.06.2022).
01/06/2022 - 08:02:46	Pregoeiro	Bom dia Senhores Licitantes.
01/06/2022 - 08:02:50	Pregoeiro	Aguardem mais uns instantes e acompanhem o chat.
01/06/2022 - 09:43:40	Pregoeiro	Após análise da proposta de preços pelo setor de engenharia, foi constatado que a empresa DAVI MENDONCA NUNES apresentou a mesma, em conformidade com o edital e à legislação vigente. Dessa forma, a proposta da mesma foi considerada aceita e classificada.
01/06/2022 - 09:44:03	Pregoeiro	Em relação a documentação de habilitação passaremos a deliberar. Peço que aguardem uns instantes.
01/06/2022 - 11:57:03	Pregoeiro	Senhores licitantes, devido ao horário, iremos suspender a sessão para almoço, retornaremos às 14h:30min de hoje (01.06.2022).
01/06/2022 - 15:09:38	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
01/06/2022 - 15:27:24	Pregoeiro	ATENÇÃO: Informamos que, após detida análise dos documentos hábeis para habilitação enviados pela empresa arrematante. Concluímos que a mesma atendeu todas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Dessa forma, a empresa foi considerada como HABILITADA.
01/06/2022 - 15:27:48	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DAVI MENDONCA NUNES.
01/06/2022 - 15:28:04	Pregoeiro	Diante disso, uma vez declarado o vencedor do certame, passamos para fase de interposição de recurso, o qual abriremos prazo de manifestação.
01/06/2022 - 15:28:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 01/06/2022 às 15:58.
01/06/2022 - 15:35:21	Sistema	O fornecedor V. ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
01/06/2022 - 15:41:17	Sistema	O fornecedor S K DE MELLO P LIMA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
01/06/2022 - 16:04:08	Pregoeiro	Tendo em vista a manifestação de intenção de recurso pelas empresas S K DE MELLO P LIMA LTDA e V. ALMEIDA DE OLIVEIRA, aceito as mesmas e os recorrentes terão, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo dos recorrentes.
01/06/2022 - 16:04:17	Pregoeiro	Informamos ainda, que após os julgamentos dos recursos, o processo seguirá para autoridade competente para se manifestar acerca da adjudicação/homologação do processo.
01/06/2022 - 16:04:23	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
01/06/2022 - 16:04:23	Sistema	Intenção: A empresa DAVI MENDONCA NUNES é optante pelo simples nacional, um regime tributário exclusivo de pequenas e médias empresas, no qual é aplicado uma tributação diferenciada, a ser realizada em uma única guia que recolherá todos os impostos cabíveis com uma alíquota que varia de acordo com a receita bruta da empresa (vide art. 13 da lei 123/2006). Ocorre que a citada empresa ao fazer o cálculo dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, informou que recolhe 5% de ISS correspondente a alíquota do município, o valor de 0,65% com PIS e 3% como COFINS, percentuais estes que estão incorretos, pois a composição de BDI de empresas comprovadamente optantes desse regime de tributação favorecido e diferenciado deve prever percentuais dos tributos ISS, PIS e COFINS compatíveis com as alíquotas que a empresa está obrigada a recolher de acordo com os percentuais previstos na legislação. Ademais, no que concerne ao edital, a empresa deixou de cumprir o item... (CONTINUA)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/06/2022 às 08:21:37.
Código verificador: 2B248A

01/06/2022 - 16:04:23	Sistema	(CONT. 1) 9.10.1, posto que apresentou certidão negativa de falência datada de mais de 30 dias anteriores a apresentação de sua proposta. Ante o exposto, a empresa V. ALMEIDA DE OLIVEIRA requer que: a) a presente intensão de recurso seja acolhida e, posteriormente, seja aberto o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso. b)a inabilitação da empresa DAVI MENDONCA NUNES e sua consequente desclassificação do certame. Termos em que pede e espera deferimento. São Luís, 01 de junho de 2022.
01/06/2022 - 16:04:25	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
01/06/2022 - 16:04:25	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso após analise minuciosa do processo licitatório, no qual possivel constatar ilegalidades principalmente em relação à estimativa de preços do processo, além de ilegalidades nos pisos de impostos do BDI gerado pelo licitante classificado em primeiro lugar, quanto ofertado como base pelo orgão. Vale ressaltar que esse erro, gera sobretudo o crime de superfaturamento uma vez que os preços estão acima do que o código fonte prever. além disso a proposta do licitante classificado em primeiro lugar, além de estar com sobrepreço, esta ilegível em alguns pontos no quais é impossivel analisar a composição de custo do licitante, fato indiscutivel a partir do download do arquivo
01/06/2022 - 16:04:52	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 06/06/2022 às 08:00, com limite de contrarrazão para 09/06/2022 às 08:00.
01/06/2022 - 16:05:03	Pregoeiro	São estas as informações para o momento, oportunidade em que dou por encerrada a sessão no dia de hoje.
01/06/2022 - 16:05:07	Pregoeiro	Em nome do Município de Santa Luzia/MA agradeço a participação de todos.
01/06/2022 - 16:05:13	Pregoeiro	Tenham um ótimo dia. Chat encerrado.
06/06/2022 - 08:20:33	Pregoeiro	Bom dia Senhores Licitantes.
06/06/2022 - 08:20:50	Pregoeiro	Tendo em vista o findo prazo para apresentação das razões dos recursos e os mesmos não terem sido apresentados pelas empresas, declaro o processo encerrado.
06/06/2022 - 08:20:59	Pregoeiro	Informo ainda que, o processo será adjudicado e seguirá para análise técnica para posteriormente seguir à autoridade competente para decidir acerca de sua homologação.
06/06/2022 - 08:21:06	Pregoeiro	São estas as informações para o momento, oportunidade em que dou por encerrada a sessão no dia de hoje.
06/06/2022 - 08:21:11	Pregoeiro	Em nome do Município de Santa Luzia/MA agradeço a participação de todos.
06/06/2022 - 08:21:16	Pregoeiro	Tenham um ótimo dia. Chat encerrado.
06/06/2022 - 08:21:22	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
06/06/2022 - 08:21:27	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Thiago Silva de Assunção.

Thiago Silva de Assunção
Pregoeiro

Francliu Alves de Araújo
Apoio

Vilma Thécia Freire Muniz
Apoio

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/06/2022 às 08:21:37.
Código verificador: 2B248A

Proc. Nº: 071/22
Folha Nº: 165
Rubrica:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico - 025/2022

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Registro de Preços para eventuais e futuros serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	4.047.281,49
Valor Final:	3.001.000,00
Valor Total:	3.001.000,00
Adjudicado em:	06/06/2022 - 08:21:27
Adjudicado por:	Thiago Silva de Assunção
Nome da Empresa:	DAVI MENDONCA NUNES (37.118.550/0001-10)
Modelo:	N/C

Thiago S. Assunção

Thiago Silva de Assunção

Pregoeiro

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/06/2022 às 08:21:38.
Código verificador: 2B248B

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico - 025/2022

Proc. Nº: 021/22
Folha Nº: 207
Rubrica:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Registro de Preços para eventuais e futuros serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	4.047.281,49
Valor Final:	3.001.000,00
Valor Total:	3.001.000,00
Situação:	Homologado em 10/06/2022 10:29:41 Por: Jucenária Santos Frazão
Nome da Empresa:	DAVI MENDONCA NUNES
Modelo:	N/C

Jucenária Santos Frazão
Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/06/2022 às 09:46:41.
Código verificador: 2C000F

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia/MA, na cidade de Santa Luzia/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.191.001/0001-47, neste ato representado pela Secretária de Governo e Gestão, **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, de nº 025/2022-SRP, processo administrativo nº 071/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTUROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS COM BLOCO SEXTAVADO E INTERTRAVADO SEXTAVADO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 025/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DAVI MENDONÇA NUNES - EPP						CNPJ: 37.118.550/0001-10			
Endereço: RJA TANCREDO NEVES, Nº 181, CENTRO, SANTA LUZIA/MA, CEP: 65.390-000						Telefone: (98) 3653-5253			
Responsável: DAVI MENDONÇA NUNES						E-mail: excelenciaobras@hotmail.com			
RG: 0666471920180 SSP/MA						CPF: 631.057.903-73			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SERVICOS PRELIMINARES							64.104,88	81.764,16
1.1	CP-27311023	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO 74209/001 SINAPI	SINAPI	M2	6,00	308,08	393,44	1.848,48	2.360,64
1.2	020313	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TERRENO	CAEMA	M2	8.436,00	1,40	1,78	11.810,40	15.016,08
1.3	023285	RETIRADA E REMOCAO DE PISO EM BLOCOS CONCRETO INTERTAVADO	SBC	M2	4.586,00	11,00	14,04	50.446,00	64.387,44
2	DRENAGEM							1.075.621,61	1.379.799,13
2.1	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	SINAPI	M	7.564,00	62,41	79,70	472.069,24	602.850,80
2.2	2003353	Guia de Sarjeta de canteiro central de concreto.	SICRO NOVO	m	7.564,00	61,93	79,09	468.438,52	598.236,76

2.3	022503	ARRANCAMENTO DE MEIO-FIOS DE CONCRETO (RETOS E CURVOS)	SBC	M	4.265,00	9,25	11,81	39.451,25	50.369,65
2.4	C3094	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	SEINFRA	M	4.265,00	0,44	0,56	1.876,60	2.388,40
2.5	3 S 08 200 51	Recomp.de sarjeta em alvenaria de tijolo AC - BDI = 34,32	SICRO	m2	2.156,00	43,50	58,42	93.786,00	125.953,52
3	**PAVIMENTAÇÃO**							**1.191.885,90**	**1.521.966,81**
3.1	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	8.965,00	81,62	104,23	731.723,30	934.421,95
3.2	S101860S	Reassentamento de blocos sextavado para piso intertravado, espessura de 10 cm, em via/estacionamento, com reaproveitamento dos blocos sextavado - incluso retirada e colocação do material. af_12/2020	ORSE	m2	5.648,00	25,43	32,47	143.628,64	183.390,56
3.3	S12135	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	ORSE	m2	9.478,00	28,36	36,21	268.796,08	343.198,38
3.4	C1784	MANUTENÇÃO MENSAL DE CANTEIROS C/ ATÉ 7.000 M2	SEINFRA	M2	5.462,00	8,74	11,16	47.737,88	60.955,92
4	**LIMPEZA FINAL**							**13.684,75**	**17.469,90**
4.1	PRÓPRIA	LIMPEZA FINAL DE OBRA COM RETIRADA DE ENTULHO	PRÓPRIA	m2	4.852,75	2,82	3,60	13.684,75	17.469,90
VALOR BDI TOTAL:									**655.702,86**
VALOR ORÇAMENTO:									**2.345.297,14**
VALOR TOTAL:									**3.001.000,00**
três milhões e um mil reais									

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata de registro de preços;

3.2. O quantitativo decorrente das adesões desta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

Proc. Nº: 021122
Folha Nº: 4221
Rubrica:

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Luzia/MA, 13 de junho de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
Portaria Nº 003/2021

Representante legal do fornecedor registrado:

DAVI MENDONÇA NUNES

DAVI MENDONÇA NUNES - EPP
CNPJ: 37.118.550/0001-10
DAVI MENDONÇA NUNES
RG: 0666471920180 SSP/MA
CPF: 631.057.903-73
Representante Legal

Proc. Nº: 071/22
Folha Nº: 117
Rubrica:

ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela Empresa: JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME, assina a Sra. DILCIANA DE JESUS REIS COELHO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 13/06/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022-ARP. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022-PMSL. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão denominada como ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: Davi Mendonça Nunes - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.118.550/0001-10; lavram a presente Ata de Registro de Preço que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTUROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS COM BLOCO SEXTAVADO E INTERTRAVADO SEXTAVADO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura em 13/06/2022. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019; do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014; do Decreto Federal nº 8.538/15 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e da Lei Federal nº 8.666/1993, observados as especificações, os preços, os quantitativos e o fornecedor classificado em primeiro lugar na licitação supracitada, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. REGISTRO DE PREÇOS PARA A EMPRESA conforme abaixo:

EMPRESA: DAVI MENDONÇA NUNES - EPP	**CNPJ:** 37.118.550/0001-10
Endereço: RJA TANCREDO NEVES, Nº 181, CENTRO, SANTA LUZIA/MA, CEP: 65.390-000	**Telefone:** (98) 3653-5253
Responsável: DAVI MENDONÇA NUNES	**E-mail:** excelenciaobras@hotmail.com
RG: 0666471920180 SSP/MA	**CPF:** 631.057.903-73

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	**SERVICOS PRELIMINARES**							**64.104,88**	**81.764,16**
1.1	CP-27311023	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO 74209/001 SINAPI	SINAPI	M2	6,00	308,08	393,44	1.848,48	2.360,64
1.2	020313	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TERRENO	CAEMA	M2	8.436,00	1,40	1,78	11.810,40	15.016,08
1.3	023285	RETIRADA E REMOCAO DE PISO EM BLOCOS CONCRETO INTERTAVADO	SBC	M2	4.586,00	11,00	14,04	50.446,00	64.387,44
2	**DRENAGEM**							**1.075.621,61**	**1.379.799,13**
2.1	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	SINAPI	M	7.564,00	62,41	79,70	472.069,24	602.850,80
2.2	2003353	Guia de Sarjeta de canteiro central de concreto.	SICRO NOVO	m	7.564,00	61,93	79,09	468.438,52	598.236,76
2.3	022503	ARRANCAMENTO DE MEIO-FIOS DE CONCRETO (RETOS E CURVOS)	SBC	M	4.265,00	9,25	11,81	39.451,25	50.369,65
2.4	C3094	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	SEINFRA	M	4.265,00	0,44	0,56	1.876,60	2.388,40
2.5	3 S 08 200 51	Recomp.de sarjeta em alvenaria de tijolo AC - BDI = 34,32	SICRO	m2	2.156,00	43,50	58,42	93.786,00	125.953,52
3	**PAVIMENTAÇÃO**							**1.191.885,90**	**1.521.966,81**
3.1	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	8.965,00	81,62	104,23	731.723,30	934.421,95

Carimbo de tempo : 14/06/2022 14:54:15 Página 27 de 47

Proc. Nº: 071128
Folha Nº: 123
Rubrica:

3.2	S101860S	Reassentamento de blocos sextavado para piso intertravado, espessura de 10 cm, em via/estacionamento, com reaproveitamento dos blocos sextavado - incluso retirada e colocação do material. af_12/2020	ORSE	m2	5.648,00	25,43	32,47	143.628,64	183.390,56
3.3	S12135	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	ORSE	m2	9.478,00	28,36	36,21	268.796,08	343.198,38
3.4	C1784	MANUTENÇÃO MENSAL DE CANTEIROS C/ ATÉ 7.000 M2	SEINFRA	M2	5.462,00	8,74	11,16	47.737,88	60.955,92
4	**LIMPEZA FINAL**							**13.684,75**	**17.469,90**
4.1	PRÓPRIA	LIMPEZA FINAL DE OBRA COM RETIRADA DE ENTULHO	PRÓPRIA	m2	4.852,75	2,82	3,60	13.684,75	17.469,90
VALOR BDI TOTAL:									**655.702,86**
VALOR ORÇAMENTO:									**2.345.297,14**
VALOR GLOBAL:									**3.001.000,00**
R$ 3.001.000,00 (três milhões e um mil reais)									

ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela Empresa: DAVI MENDONÇA NUNES - EPP, assina o Sr. DAVI MENDONÇA NUNES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 13/06/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022-ARP. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022-PMSL. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão denominada como ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: J. I. Marques - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.630.431/0001-08; lavram a presente Ata de Registro de Preço que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA. Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura em 14/06/2022. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019; do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014; do Decreto Federal nº 8.538/15 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e da Lei Federal nº 8.666/1993, observados as especificações, os preços, os quantitativos e o fornecedor classificado em primeiro lugar na licitação supracitada, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. REGISTRO DE PREÇOS PARA A EMPRESA conforme abaixo:

EMPRESA: J. I. MARQUES - EPP				**CNPJ:** 24.630.431/0001-08			
Endereço: Av. Tabajara, nº 02, Quadra 024, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000				**Telefone:** (98) 98425-5002			
Responsável: JOSÉ IERLANDIO MARQUES				**E-mail:** marques.igim@gmail.com			
RG: 96031078260 SESP/CE				**CPF:** 621.891.403-82			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**LC Nº 123/06**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
GRUPO 1 - SHOW ARTÍSTICO							
1	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL. Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	EXCLUSIVO ME/EPP	N/C	Cache	25	1.679,99	41.999,75
2	Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	AMPLA CONCORRÊNCIA	N/C	Cache	12	11.999,99	143.999,88

Carimbo de Tempo : 14/06/2022 14:54:15 Página 28 de 47

Proc. Nº: 071128
Folha Nº: 0474
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47 **Exercício: 2022**

NOTA DE EMPENHO Nº 614005

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
10	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
10.00	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
15.451.1004.1131.0000	Pavimentação de ruas e logradouros
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
871.423,50	0,00	833.991,74	37.431,76

FICHA..: **401** DATA..: **14/06/2022** LICITAÇÃO..: DOCUMENTO..: **OUTROS**

CREDOR..: **DAVI MENDONCA NUNES**

CNPJ/CPF: **37.118.550/0001-10** CÓDIGO: **2940**

ENDEREÇO: **R DO COMERCIO** CIDADE..: **TUFILANDIA** U.F..:: **MA**

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PUBLICAS COM BLOCO SEXTAVADO E INTERTRAVADO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA, CONFORME CONTRATO Nº 212/2022 - PROC. ADM. Nº 071/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022.

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global**	**VALOR TOTAL...: 833.991,74**

oitocentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e um reais e se

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 212/2022.
PROC. ADM. Nº 071/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022.

CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA, DAVI MENDONÇA NUNES - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA**, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão, Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO,** brasileira, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente nesta cidade, e a Empresa **DAVI MENDONÇA NUNES - EPP**, inscrita sob o CNPJ de nº 37.118.550/0001-10, com sede Rua Tancredo Neves, nº 181, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, Telefone: (98) 3653-5253, E-mail: excelenciaobras@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **DAVI MENDONÇA NUNES**, portador do RG nº 0666471920180 SSP/MA e CPF de nº 631.057.903-73 tendo em vista o que consta no **Proc. Adm. nº 071/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 025/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD.	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SERVICOS PRELIMINARES							17.911,76	22.846,16
1.1	CP-27311023	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO 74209/001 SINAPI	SINAPI	M2	2	308,08	393,44	616,16	786,88
1.2	020313	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TERRENO	CAEMA	M2	2344	1,40	1,78	3.281,60	4.172,32
1.3	023285	RETIRADA E REMOCAO DE PISO EM BLOCOS CONCRETO INTERTAVADO	SBC	M2	1274	11,00	14,04	14.014,00	17.886,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

2	**DRENAGEM**							**298.901,83**	**383.428,61**
2.1	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	SINAPI	M	2102	62,41	79,70	131.185,82	167.529,40
2.2	2003353	GUIA DE SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO.	SICRO NOVO	m	2102	61,93	79,09	130.176,86	166.247,18
2.3	022503	ARRANCAMENTO DE MEIO-FIOS DE CONCRETO (RETOS E CURVOS)	SBC	M	1185	9,25	11,81	10.961,25	13.994,85
2.4	C3094	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	SEINFRA	M	1185	0,44	0,56	521,40	663,60
2.5	3 S 08 200 51	RECOMP.DE SARJETA EM ALVENARIA DE TIJOLO AC - BDI = 34,32	SICRO	m2	599	43,50	58,42	26.056,50	34.993,58
3	**PAVIMENTAÇÃO**							**331.154,29**	**422.864,17**
3.1	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	2491	81,62	104,23	203.315,42	259.636,93
3.2	S101860S	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	ORSE	m2	1569	25,43	32,47	39.899,67	50.945,43
3.3	S12135	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	ORSE	m2	2633	28,36	36,21	74.671,88	95.340,93
3.4	C1784	MANUTENÇÃO MENSAL DE CANTEIROS C/ ATÉ 7.000 M2	SEINFRA	M2	1518	8,74	11,16	13.267,32	16.940,88
4	**LIMPEZA FINAL**							**3.801,36**	**4.852,80**
4.1	PRÓPRIA	LIMPEZA FINAL DE OBRA COM RETIRADA DE ENTULHO	PRÓPRIA	m2	1348	2,82	3,60	3.801,36	4.852,80
VALOR BDI TOTAL:									**182.222,50**
VALOR ORÇAMENTO:									**651.769,24**
VALOR GLOBAL:									**833.991,74**
OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS									

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 833.991,74 (oitocentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: *02.10.00.15.451.1004.1131.0000 - Pavimentação de ruas e logradouros.*
Elemento de Despesa: *3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.*
Fonte de Recurso: *1.500.00/001.001.*

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 14 de junho de 2022.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
Portaria nº 003/2021

CONTRATADA:

DAVI MENDONÇA NUNES

DAVI MENDONÇA NUNES - EPP
CNPJ: 37.118.550/0001-10
DAVI MENDONÇA NUNES
CPF: 631.057.903-73
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº 604 99329309

Nome: _____ CPF nº 063 688 563 66

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

TERCEIROS

Proc. Nº: 077/22
Folha Nº: 1480
Rubrica: MA

Sumário

EXTRATO DE CONTRATO 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2022, PROC. ADM. Nº 077/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: São Luís Distribuidora de Livros Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.490.756/0001-43 OBJETO: Aquisição de Livros da Educação Infantil, para atendimento das matrículas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino Infantil de Santa Luzia/MA, para o ano letivo de 2022. VIGÊNCIA: 01/06/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 148.520,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte reais). MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta conforme Artigo nº 25, inciso I, da Lei 8.666/93. RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.365.0051.2128.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil-Creche 30%. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.542.00/002.001. Pela CONTRATANTE assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela CONTRATADA assina a Sra. DULCINERE BALDEZ QUEMEL - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 01/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2022, PROC. ADM. Nº 071/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Davi Mendonça Nunes - EPP, inscrita sob o CNPJ de nº 37.118.550/0001-10 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 14/06/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 833.991,74 (oitocentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.10.00.15.451.1004.1131.0000 - Pavimentação de ruas e logradouro. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001. Pela CONTRATANTE assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela CONTRATADA assina o Sr. DAVI MENDONÇA NUNES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 14/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2022, PROC. ADM. Nº 070/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: JETSERV Serviços Construções e Locações Ltda, inscrita sob o CNPJ de nº 04.664.593/0001-41 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pequenos reparos para manutenção e conservação de prédios públicos do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 14/06/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 279.144,65 (duzentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cd97a15b2605d1e71b8994ff4789a4ca4a46953d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO